

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 112

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 1º de julho de 2014

Assembleia encerra atividades do semestre

No período, foram realizadas 103 reuniões plenárias e aprovadas 1.618 proposições

O balanço dos trabalhos legislativos da Assembleia, no primeiro semestre do ano, foi divulgado ontem pelo presidente da Casa Joaquim Nabuco, deputado Guilherme Uchoa (PDT). Ao longo do período, foram realizadas 103 reuniões plenárias. Ao todo, foram aprovadas 1.618 proposições, de autoria dos parlamentares, do Executivo e também do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas do Estado e do Ministério Público.

As propostas acatadas pelos deputados foram divididas em: 127 projetos de lei ordinária, 30 projetos de lei complementar, 42 projetos de resolução e uma proposta de emenda à Constituição, além de 902 indicações e 450 requerimentos. Nesse semestre, também foram aprovadas 56 proposições acessórias, entre pareceres, emendas modifica-

tivas, subemendas e substitutivos.

Segundo Guilherme Uchoa, o período foi bastante produtivo. O presidente destacou que as bancadas do Governo e da Oposição se uniram em benefício do desenvolvimento do Estado. O deputado também salientou que tem boas expectativas para o segundo semestre de 2014.

O parlamentar explicou que, diante da proximidade do período eleitoral, a Mesa Diretora decidiu alterar o horário das reuniões plenárias. Segundo o presidente, do início do segundo semestre legislativo, em 1º de agosto, até 22 de outubro, os encontros acontecem no horário da manhã. “A mudança permite que os parlamentares possam aproveitar parte do dia para se dedicar às bases eleitorais, sem deixar de lado a responsabilidade com a atividade parlamentar”, frisou.



ROBERTO SOARES

PLENÁRIO - Parlamentares concluíram, na tarde de ontem, os trabalhos legislativos do primeiro semestre de 2014

Negociação

Produtores do semiárido com dificuldades para pagar dívidas

O deputado Rodrigo Novaes (PSD) fez um apelo ao Governo Federal, na tarde de ontem, pelo perdão das dívidas dos agricultores do semiárido nordestino. O pronunciamento ocorreu durante a última reunião plenária do primeiro semestre de 2014.

De acordo com o parlamentar, apesar da renegociação das dívidas junto às instituições financeiras, a situação dos produtores é crítica, por conta da seca prolongada que perdurou até o

início deste ano. Segundo ele, é preciso um atendimento especial diante das circunstâncias.

“O fato é que os agricultores estão quebrados. A seca passou, os campos estão verdes, mas não tem produção. Quem pegou empréstimo e comprou 20 cabeças de gado, perdeu tudo e ainda restou a dívida, que os bancos estão executando na Justiça”, relatou o deputado.

Rodrigo Novaes aproveitou a ocasião para registrar

que Petrolândia, no Sertão de Itaparica, completa 105 anos hoje. Ele falou da estima que tem pelo povo do município e ressaltou o progresso, as potencialidades, e a beleza da cidade.

Ele lembrou ainda que o município de Parnamirim, no Sertão Central, também comemora hoje a emancipação política. “A cidade é uma referência no trajeto da ferrovia Transnordestina, que deverá levar muito progresso a toda a região”, afirmou o



ROBERTO SOARES

APELO - Rodrigo Novaes deputado, ressaltando também a força da população mesmo diante das adversidades.

NOTA

Resultado final do concurso

O Diário Oficial do Poder Legislativo de Pernambuco publica, na edição de hoje (páginas 4 a 9), o edital de divulgação do resultado final do concurso público da Alepe. O documento informa o nome dos candidatos que tiveram os recursos julgados procedentes quanto ao resultado das provas após a vista das questões discursivas. No edital, a Fundação Carlos Chagas (FCC), organizadora do concurso da Alepe, ressalta que as decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do site www.concursosfcc.com.br. Na seleção, realizada em abril, foram oferecidas cem vagas para os cargos de analista legislativo (nível superior) e agente legislativo (nível médio), com remunerações de R\$ 11.315,33 e R\$ 4.780,74, respectivamente.

Leis

LEI Nº 15.337, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a gratuidade de estacionamento oferecido por órgãos públicos estaduais e a obrigatoriedade de destinar vagas especiais.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Será regulada por esta Lei a utilização dos estacionamentos oferecidos por órgãos públicos estaduais.

Parágrafo único. São considerados órgãos públicos, para os fins desta Lei, os entes da administração direta e indireta integrantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º É proibida a cobrança de qualquer valor em razão da utilização de estacionamentos e garagens localizados em órgãos públicos estaduais, salvo nos seguintes casos:

I - quando no órgão público houver exploração de atividade econômica;

II - quando a renda arrecada for destinada a entidades assistenciais sem finalidade lucrativa.

Art. 3º Fica assegurada a reserva de vagas nos estacionamentos dos órgãos públicos aos idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais, posicionadas de forma a garantir melhor comodidade na utilização.

Parágrafo único. Os órgãos públicos são responsáveis por zelar pelo uso legítimo das vagas descritas no *caput* deste artigo.

Art. 4º O descumprimento dos preceitos contidos nesta Lei ensejará a responsabilização dos agentes públicos na conformidade da legislação específica aplicável.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após 120 dias de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 30 de junho do ano de 2014, 198º da Revolução Republicana Constitucionalista e 192º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

OS PROJETOS QUE ORIGINARAM ESTA LEI SÃO DE
AUTORIA DOS DEPUTADOS RODRIGO NOVAES (PSD) E
PASTOR CLEITON COLLINS (PP)

LEI Nº 15.338, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre o abandono de veículos automotores em logradouros públicos, assim entendidos como vias urbanas, praças, ruas, passeios, ou jardins públicos e em pistas de rolamento, acostamentos ou faixas de domínio das estradas e das rodovias estaduais, estabelece diretrizes e procedimentos para sua remoção ou sua destinação e dá outras providências.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Marcantônio Dourado; 2º Vice-Presidente, Deputado André Campos; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho; 3º Secretário, Deputado Sebastião Oliveira Júnior; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros. Procurador-Geral - Ismar Teixeira Cabral; Superintendente-Geral - Marcelo Cabral e Silva; Secretária-Geral da Mesa Diretora - Ana Olímpia Celso de M. Severo; Superintendente Administrativo - José Lourenço de Sobral Neto; Superintendente de Gestão de Pessoas - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima; Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio José de Lira C. Torres; Chefe do Cerimonial - Franklin Bezerra Santos; Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Aldo Mota; Superintendente de Segurança Legislativa - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Cynthia Barreto; Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo; Superintendente de Comunicação Social - Margot Queiroz Dourado; Chefe de Departamento de Imprensa - Marconi Glauco; Editora - Fabiane Cavalcanti; Subeditora - Manoela Moreira; Repórteres - Anselmo Monteiro, Fernandino Neto, Mirella Lemos, Renata Varjal, Sandra Salisvânia, Verônica Barros e Yanna Araújo; Fotografia: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); Diagramação e Edição Eletrônica: Alcécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; Endereço: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. Nosso e-mail: scom@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os veículos automotores abandonados em logradouros públicos, assim entendidos como vias urbanas, praças, ruas, passeios, ou jardins públicos e em pistas de rolamento, acostamentos ou faixas de domínio das estradas e das rodovias estaduais, deverão ser removidos de acordo com as diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se veículo abandonado nos logradouros públicos e em pistas de rolamento, acostamentos ou faixas de domínio das estradas e das rodovias estaduais, o que se encontra em qualquer uma das seguintes condições:

I - estacionado e apresentando evidente estado de abandono, por prazo superior a 15 dias;

II - sem placas de identificação obrigatória;

III - em visível e flagrante estado de má conservação ou decomposição de sua carroceria e de suas partes removíveis, aí incluindo pneus arriados impossibilitando a sua circulação;

IV - apresentando carroceria com sinais de colisão, ferrugem ou objeto de vandalismo ou depreciação voluntária, ainda que coberto com capa de material sintético.

Parágrafo único. O tempo de abandono do veículo previsto no inciso I deste artigo será contado a partir do registro de denúncia efetuada por qualquer cidadão ou através de constatação por agente público.

Art. 3º Para que ocorra a remoção prevista no art. 1º desta Lei, o órgão executivo rodoviário do estado, Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco - DER/PE e, os municípios pernambucanos deverão criar regulamentação específica, a fim de efetuar o recolhimento e a guarda de veículos.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o município deverá designar o órgão que será responsável pelo serviço, dentre os das áreas de segurança urbana, ambiental ou de trânsito, inclusive, indicando a sua estrutura física disponibilizada.

§ 2º Caso o município não possua área própria para guarda dos veículos poderá, a seu critério, efetuar convênio com outros órgãos públicos.

§ 3º Compete ao DER/PE e aos municípios no âmbito de sua circunscrição a destinação, segurança, manutenção da área e da estrutura utilizada como depósito, incluindo, servidores e a regulamentação do horário de seu funcionamento.

Art. 4º O recolhimento do veículo abandonado nos logradouros públicos e em pistas de rolamento, acostamentos ou faixas de domínio das estradas e das rodovias estaduais será precedido de uma inspeção no local pelo órgão no âmbito de sua circunscrição, podendo ser enquadrado nas seguintes situações:

I - veículo identificado;

II - veículo não identificado.

Art. 5º Para o enquadramento do veículo tratado no inciso I do art. 4º, poderá ainda ser classificado como recuperável e irrecuperável, que será considerado sucata;

Parágrafo único. A classificação tratada no *caput* deste artigo ocorrerá a partir de avaliação técnica realizada pela autoridade de trânsito ou seu agente, perito ou engenheiro legalmente habilitado, expedindo laudo de acordo com os parâmetros definidos na legislação de trânsito específica para avaliação de avarias e danos.

Art. 6º Para o enquadramento dos veículos nos termos do inciso I do art. 4º deverá ser efetuada a abertura de processo instruído com termo de constatação das condições e estado de conservação do veículo, nele incluindo fotos ou imagens que possibilitem o registro da real situação do veículo:

I - deverá ser identificado o registro do veículo e seu proprietário;

II - o processo de identificação do veículo, tratado no inciso I deste artigo, poderá ser realizado pelo DER/PE ou pelo Município, através

de seu órgão de trânsito quando integrado ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT, ou ainda, mediante solicitação formal ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PE, instruída com os dados coletados do veículo que se pretende identificar, propriedade e seu proprietário;

III - identificado o veículo e seu proprietário, através dos procedimentos previstos no inciso II deste artigo, o proprietário identificado será notificado para que efetue a retirada do veículo no prazo máximo de 72 horas, sob pena de remoção do veículo para o depósito do órgão responsável no âmbito de sua circunscrição, assumindo o proprietário todas as despesas pertinentes;

IV - a notificação encaminhada conterà no mínimo os seguintes dados:

a) nome do proprietário do veículo que constar no registro do órgão executivo de trânsito do Estado - DETRAN/PE;

b) marca e modelo do veículo e suas características de identificação (chassi e cor);

c) o local, a data e o horário da constatação do abandono;

d) prazo para retirada do veículo.

V - decorridas, sem êxito, todas as tentativas de notificar o proprietário através de meio postal, deverá ser providenciada a notificação através de edital publicado em Diário Oficial do Estado, do Município ou outro meio oficial de divulgação, estipulando novo prazo ao proprietário para a remoção do seu veículo;

VI - decorrido o prazo estabelecido para proprietário retirar o veículo, o órgão responsável no âmbito de sua circunscrição efetuará o laque do veículo e sua para remoção para seu depósito público;

Art. 7º Para os veículos enquadrados no inciso II do art. 4º, deverá ser efetuada a abertura de processo instruído com termo de constatação das condições e estado de conservação do veículo, nele incluindo fotos ou imagens que possibilitem o registro da real situação do veículo:

I - comprovada a não identificação do veículo por ausência de placas ou da numeração do chassi, impossibilitando a expedição da notificação ao proprietário, o órgão responsável no âmbito de sua circunscrição deverá efetuar, formalmente, solicitação à Polícia Civil e à Gerência de Polícia Científica, através da Delegacia Especializada e do Instituto de Criminalística, respectivamente, para que seja realizada perícia técnica, com o objetivo de caracterizar o veículo pelos elementos identificadores outros, denominados agregados, para posterior consulta ao Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVALM.

II - após a identificação do veículo, na condição tratada no inciso I deste artigo, deverá ser verificado se o veículo foi utilizado para prática de crime ou de algum ato delituoso, devendo ser lavrado o Laudo Pericial que contemplará os dados obtidos na identificação e as informações de nada consta pelas instituições designadas;

III - para atender ao estabelecido nos incisos I e II deste artigo, a Polícia Civil e a Gerência de Polícia Científica, através da Delegacia Especializada e do Instituto de Criminalística, respectivamente, após verificação do veículo no local onde foi encontrado, será providenciado o seu laque e emitida uma autorização para remoção ao depósito público do órgão responsável no âmbito de sua circunscrição, onde será efetivamente realizada a perícia dentro do prazo máximo de 60 dias;

IV - permanecendo a incapacidade de identificação do veículo no depósito público do órgão responsável pela sua circunscrição, deverá ser juntado também o Laudo Pericial emitido pelas instituições designadas no inciso I deste artigo, com as informações detalhadas das condições e do estado de conservação do "veículo", inclusive, contemplando as informações de nada consta especificadas no inciso II deste artigo, para caracterização do bem e posterior conclusão do processo.

Art. 8º O veículo identificado considerado recuperável, conforme previsto no art. 7º, o órgão responsável no âmbito de sua circunscrição deverá notificar seu proprietário nos termos do inciso II do art. 6º.

Parágrafo único. A liberação do veículo tratado no *caput* deste artigo só poderá ser mediante comprovação da propriedade, da regularidade do licenciamento, dos pagamentos das despesas referentes à sua remoção e do início do processo de reabertura de chassi para regularização quanto à identificação do veículo junto ao DETRAN/PE;

Art. 9º Para os veículos considerados irrecuperáveis e caracterizados como sucata, conforme disposto no art. 5º, deverão ser adotadas as providências a seguir:

I - para os veículos identificados o órgão responsável no âmbito de sua circunscrição deverá identificar seus proprietários quanto à sua situação e sua destinação, nos termos das alíneas a, b e c do inciso IV do art. 6º, exclusivamente;

II - o proprietário do veículo classificado como sucata, após a identificação tratada no inciso I deste artigo, poderá apresentar recurso para reenquadramento dessa classificação, sendo necessária apresentação de nova avaliação técnica realizada por profissional engenheiro legalmente habilitado, seguindo legislação específica.

III - todos os veículos considerados irrecuperáveis, caracterizados como sucata, após elaboração de relatório circunstanciado do fato e previamente comunicado ao DETRAN/PE para baixas de seus respectivos registros, deverão ser compactados e destruídos, passando a venda dessa sucata compactada através de processo administrativo;

IV - os veículos considerados como sucata não poderão ser levados a Leilão;

V - os valores arrecadados da venda de sucata tratadas no inciso I deste artigo seguirão os critérios a seguir:

a) para os veículos não identificados terão a destinação conforme abaixo:

1. Ressarcimento das despesas decorrentes da guarda e remoção;
2. Recolhimento do valor excedente aos cofres públicos.

b) para os veículos identificados, a destinação seguirá as regras aplicadas para os veículos leiloados.

Art. 10. Decorridos 90 dias do recolhimento do veículo, com condições de trafegabilidade ou passível de recuperação, sem registro de pedido de sua liberação pelo proprietário ou responsável legalmente constituído, será levado à leilão nos termos da legislação pertinente.

Art. 11. O órgão no âmbito de sua circunscrição responsável pela remoção dos veículos, para o processo de leilão, deverá emitir nova notificação ao proprietário para regularização e retirada de seu veículo no prazo de 30 dias, contados a partir da data da notificação, inclusive, cientificando-o de que o seu não comparecimento no prazo estabelecido acarretará na inclusão do seu veículo no referido processo.

Art. 12. Depois de notificado o proprietário do veículo, poderá efetuar a sua liberação, mediante apresentação de documentação comprobatória conforme especificado a seguir:

I - comprovação da propriedade ou documento hábil que demonstre a responsabilidade pelo veículo;

II - apresentação dos recibos de pagamentos das despesas que porventura incidam sobre o serviço de remoção, tais como: taxas de reboque, estadia e outras despesas devidamente detalhadas e discriminadas;

III - comprovação que o veículo está regular nos termos da legislação de trânsito;

IV - comprovante de pagamento das multas incidentes.

Art. 13. Caso o veículo não seja arrematado no leilão, poderá ser destinado à doação para órgãos ou entidades públicas, ou ainda entidades beneficentes sem fins lucrativos.

§ 1º Quando concretizada a doação o DETRAN/PE deverá ser oficialmente comunicado com identificação do beneficiário, do veículo, data da entrega e expedição de documento formal da doação.

§ 2º O valor arrecadado em leilão será destinado à quitação dos débitos que pesem sobre o veículo, obedecendo à seguinte ordem:

I - débitos tributários, na forma da lei;

II - órgão ou entidade responsável;

a) multas devidas, incidentes sobre o veículo;

b) despesas de remoção e estadia;

c) despesas efetuadas com o leilão.

III - caso haja saldo depois de quitados os débitos do veículo, na forma do inciso anterior, o valor remanescente será depositado em conta corrente indicada pelo proprietário registrado.

§ 3º Quando o valor arrecadado no leilão não for suficiente para quitar as dívidas conforme estabelecido no inciso II do § 3º deste artigo, os débitos remanescentes deverão ser desvinculados do veículo, através de cancelamento ou inscrição na dívida ativa, em relação aos tributos, multas e despesas junto aos órgãos ou entidades responsáveis, nos termos da legislação específica.

Art. 14. Esta Lei deverá ser regulamentada pelo DER/PE e pelos Municípios visando a sua aplicabilidade e operacionalização no período de 180 dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor após 60 dias da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 30 de junho do ano de 2014, 198º da Revolução Republicana Constitucionalista e 192º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DO DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS - PSB

LEI Nº 15.339, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a divulgação da movimentação financeira dos concursos públicos realizados por órgãos da administração Estadual e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a divulgação da movimentação financeira referente aos concursos públicos de provas ou de provas e títulos realizados por órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

Parágrafo único. A divulgação da movimentação financeira dos concursos públicos será disponibilizada nas páginas eletrônicas da entidade realizadora do concurso e do órgão responsável pelo certame.

Art. 2º O órgão da administração pública estadual responsável pelo concurso público efetuará a divulgação da movimentação financeira relacionada ao respectivo concurso da seguinte forma:

I - valor total arrecadado com as inscrições;

II - gastos efetuados com:

a) divulgação do concurso;

b) elaboração das provas;

c) fiscalização das diferentes etapas do certame;

d) correção das provas;

e) publicação dos atos oficiais de informações referente ao concurso;

f) gastos com local e logística;

g) outros itens.

Art. 3º Caberá aos órgãos do controle interno e externo fiscalizar o cumprimento das obrigações instituídas nesta Lei.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua fiel execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 30 de junho do ano de 2014, 198º da Revolução Republicana Constitucionalista e 192º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA
DO DEPUTADO RICARDO COSTA - PMDB

LEI Nº 15.340, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Acrescenta o art. 23-A à Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, a fim de dispor sobre a obrigatoriedade de as empresas organizadoras de concursos públicos estaduais fornecerem comprovante de comparecimento às provas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o art. 23-A à Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

“Art. 23-A. As empresas encarregadas da organização dos concursos públicos de que trata esta Lei ficam obrigadas a fornecer aos candidatos comprovante de comparecimento às provas.

§ 1º O descumprimento ao disposto no *caput* deste artigo sujeitará as empresas organizadoras à multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dobrada na reincidência.

§ 2º A multa prevista no *caput* deste artigo será atualizada anualmente de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulada no exercício anterior, sendo que, em caso de extinção deste índice será adotado outro índice criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após 120 dias de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 30 de junho do ano de 2014, 198º da Revolução Republicana Constitucionalista e 192º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA
DO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS - PP

Atos

ATO Nº 947/14

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 41/2014, do Deputado Gustavo Negromonte, **RESOLVE:** exonerar **IGOR LUIZ LINS TEIXEIRA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **MARIA TEREZA MOTTA OLIVEIRA DE CARVALHO**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 30 de junho de 2014.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 948/14

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 721418/2014, do Deputado Rildo Braz, **RESOLVE:** exonerar **SIMONE MARIA SOARES CAMPOS**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **ADEILTON MENEZES DE ALMEIDA**, a partir do dia 01 de julho do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 30 de junho de 2014.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 949/14

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 325858/2014, do Deputado Raimundo Pimentel,

RESOLVE: exonerar, a pedido, **LORENNA MIRANDA FERRAZ**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 30 de junho de 2014.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 950/14

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 059/2014, do Deputado Botafogo Filho, **RESOLVE:** exonerar **SEVERINO EDUARDO DA SILVA NETO**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **RUBENITA JULIA DA SILVA**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 30 de junho de 2014.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 951/14

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 024/2014, do Deputado Ângelo Ferreira, **RESOLVE:** exonerar **ROSEANY PEREIRA MENDONÇA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **THIAGO MARCELO PANCRÁCIO PEREIRA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 30 de junho de 2014.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 952/14

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 014/2014, do Deputado Leonardo Dias, **RESOLVE:** exonerar **ODISVAL VELOSO MARTINS**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **MARCILIO COSTA LEANDRO DA SILVA**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 30 de junho de 2014.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 953/14

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 608077 e 607416/2014, do Deputado Sérgio Leite, **RESOLVE:** exonerar e nomear a partir do dia 1º de julho de 2014, os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
CAMILA GUSMÃO TAVARES DE MELO	Assessor Especial/PL- ASC		
CARLOS ANIBAM ARAÚJO TAVARES DE MELO		Assessor Especial/PL- ASC	58,25%

Sala Torres Galvão, 30 de junho de 2014.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 954/14

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 102/2014, do Deputado Alberto Feitosa, **RESOLVE:** exonerar e nomear os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de julho do corrente ano, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.º
BRENNO XAVIER DE ALCÂNTARA	Assessor Especial/PL-ASC	*****	***
ADELLIE REGINA FARIA RAMOS	*****	Assessor Especial/PL-ASC	120%
SANDRA MARIA SILVA COSTA	*****	Secretário Parlamentar/PL-SPC	52%

Sala Torres Galvão, 30 de junho de 2014.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 955/14

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 050/2014, do Deputado Zé Maurício, **RESOLVE:** exonerar a partir do dia 1º de julho de 2014, e nomear o servidor do cargo em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
ANA PAULA CARLINI LINS	Assessor Especial / PL- ASC		
MÁRIO RICARDO ALVES DOS SANTOS		Assessor Especial / PL- ASC	37%

Sala Torres Galvão, 30 de junho de 2014.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 956/14

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº027/2014, do Deputado Clodoaldo Magalhães, **RESOLVE**: exonerar **LUIZ PEREIRA ALVES**, do cargo em comissão de Assessor Especial Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **VILMA MOURA DE ALMEIDA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 30 de junho de 2014.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Atas

ATA DA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2014, ÀS 14:30 HORAS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO

AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE), ÀS 14 (QUATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LAURA GOMES, LEONARDO DIAS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RAQUEL LYRA, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, AUGUSTO CÉSAR, BOTAFOGO FILHO, DIOGO MORAES, GUILHERME UCHÔA, JULIO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, VINÍCIUS LABANÇA E WALDEMAR BORGES, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DEZENOVE DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, ÚNICO ORADOR DO PEQUENO EXPEDIENTE PARA REGISTRAR A RECONDUÇÃO DO EMPRESÁRIO JOSIAS ALBUQUERQUE PARA MAIS UM MANDATO À FRENTE DA FEDERAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (FECOMÉRCIO), PARA O QUADRÊNIO DE 2014 /2018, EM ELEIÇÃO REALIZADA NA SEMANA PASSADA, DESTACANDO O IMPORTANTE TRABALHO QUE O EMPRESÁRIO VEM REALIZANDO NA INSTITUIÇÃO, EM PARCERIA COM O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC), ENTIDADE LIGADA AO SISTEMA “S”, ORGANIZAÇÕES COMO SENAC, SESI, SENAI E SEBRAE TAMBÉM INTEGRAM O GRUPO, RESSALTANDO O MÉRITO DE ALGUMAS INICIATIVAS FORTALECEDORAS DO TURISMO, INSPIRADAS PELO ESPÍRITO EMPREENDEDOR DE JOSIAS ALBUQUERQUE. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 6406/2014 A 6413/2014, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1574/2013, 2003/2014, 2038/2014, 2039/2014, 2040/2014 E 2041/2014; E AOS PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR NºS 1723/2013 E 2047/2014. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO: O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA NºS 1858/2014 E OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 2050/2014 E 2051/2014, JUNTAMENTE COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 01. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 8357/2014 A 8366/2014 E OS REQUERIMENTOS NºS 3537/2014 E 3538/2014. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 8369/2014 A 8464/2014 E O REQUERIMENTO Nº 3541/2014, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA LOGO MAIS ÀS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS, PARA ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO BISPO DOM ALEXANDRE BARBOSA MONTEIRO XIMENES.

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO SOLENE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2014, ÀS 18:40 HORAS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ZÉ MAURICIO

AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BOTAFOGO FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, EDUARDO PORTO, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES, LEONARDO DIAS, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, GUILHERME UCHÔA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JULIO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, VINÍCIUS LABANÇA E WALDEMAR BORGES, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO AO SENHOR REVERENDO DOM ALEXANDRE BARBOSA MONTEIRO XIMENES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1239/2014, DE AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO COSTA, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO ZÉ MAURICIO, PRESIDENTE DESTA REUNIÃO; ROBERTO MAGALHÃES, EX-GOVERNADOR DO ESTADO; CARLOS GUEIROS, NESTE ATO REPRESENTANDO A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE; PASTOR MARCOS ANTÔNIO VIEIRA, REITOR DA PARÓQUIA PENIEL, NESTE ATO REPRESENTANDO A IGREJA EPISCOPAL CARISMÁTICO DO BRASIL E SEU ARCEBISPO PAULO GARCIA; GENERAL DE BRIGADA WALDIR DA SILVA LUCENA; JAYME LIELSON SALGUES, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS SECCIONAL DE PERNAMBUCO; CONVIDA O DEPUTADO RICARDO COSTA PARA CONDUZIR O HOMENAGEADO ATÉ A MESA DOS TRABALHOS, PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL BRASILEIRO, INTERPRETADO PELO CORAL DOM PAULO RUIZ GARCIA, COMPOSTO POR MEMBROS DA CATEDRAL DA RECONCILIAÇÃO, SOB A REGÊNCIA DO MAESTRO RICARDO FARIAS. O SENHOR PRESIDENTE ZÉ MAURICIO DESTACA EM SEU PRONUNCIAMENTO QUE O HOMENAGEADO SAGROU-SE, EM 2003, BISPO AUXILIAR DA DIOCESE DO RECIFE, NA EPISCOPAL CARISMÁTICA. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO RICARDO COSTA, AUTOR DA RESOLUÇÃO PARA RESSALTAR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO RELIGIOSO A PERNAMBUCO, NÃO SÓ NA EVANGELIZAÇÃO, MAS PRINCIPALMENTE NO COMBATE ÀS DROGAS. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A TODOS A OUVIREM A APRESENTAÇÃO DO CORAL DOM PAULO RUIZ GARCIA, INTERPRETANDO O HINO “ASAS DA ALVA”. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO RICARDO COSTA A ENTREGAR O TÍTULO DE CIDADÃO DE PERNAMBUCO, UMA IMAGEM DE UM “CABOCLO DE LANÇA”, FIGURA DO MARACATU RURAL, CONFECIONADA PELO ARTESÃO SUSSULA DE TRACUNHAÉM E DE UM CATALOGO DE PEÇAS MUSEAIS DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, OBRA ORGANIZADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO LEGISLATIVO. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A SENHORA EDJA CORTE REAL PARA FAZER A ENTREGA DE UM RAMALHETE À SENHORA CARMEM XIMENES, ESPOSA DO HOMENAGEADO. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A TODOS A OUVIREM A APRESENTAÇÃO DO VEREADOR BRUNO CUNHA LIMA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, RECITANDO POESIA EM HOMENAGEM AO SENHOR ALEXANDRE XIMENES. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A TODOS A OUVIREM A APRESENTAÇÃO DO CORAL DOM PAULO RUIZ GARCIA, INTERPRETANDO O HINO “OS QUE ESPERAM NO SENHOR”. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR ALEXANDRE XIMENES PARA AFIRMAR QUE SE SENTE HONRADO COM A HOMENAGEM, E QUE O GESTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA É UMA VOLTA ÀS ORIGENS, À TERRA DE SEUS PAIS. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS LAMENTANDO A IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA REUNIÃO DOS SENHORES JOÃO LYRA NETO, GOVERNADOR DO ESTADO; CÁSSIO CUNHA LIMA, SENADOR DO ESTADO DA PARAÍBA; VALDECIR PASCOAL, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO E AS PRESENCAS DOS SENHORES BRUNO RODRIGUES, EX-DEPUTADO DESTA CASA; JOEL DE HOLANDA, EX-DEPUTADO; MARCIO GODIM, EX-COMANDANTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA LEGISLATIVA DESTA CASA; ROBERTO GOMES, REVERENDO DA IGREJA EPISCOPAL CARISMÁTICA; MÁRCIA GASPARINI, ESPOSA DO DOM PAULO GARCIA, ARCEBISPO E PRÍMAZ DA IGREJA EPISCOPAL CARISMÁTICA DO BRASIL; JOSUÉ SILVESTRE, ESCRITOR E JORNALISTA; PRESBITEROS, DIÁCONOS, MINISTROS E DEMAIS MEMBROS DA IGREJA EPISCOPAL CARISMÁTICA, FAMILIARES E AMIGOS, CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O

HINO DE PERNAMBUCO, INTERPRETADO PELO MAESTRO E TENOR RICARDO FARIAS, CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENCAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA, EM CARÁTER ORDINÁRIO, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 6417 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1858. À Imprimir.

PARECERES NºS 6418 E 6419 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos de Lei nºs 2050 e 2051. À Imprimir.

OFÍCIOS NºS 387, 388, 389, 390, 392, 393, 394 E 395 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os Projetos de Leis Ordinárias nºs 1532 e 1534/2013, 1828/214, 1915/2014, 1917/2014; e Projetos de Leis Ordinárias nºs 489/2011 e 1521/2013, 1335/2013, 1566/2013 e 1813/2014. Inteirada.

OFÍCIO Nº 67 - DO PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução , os autógrafos da Lei Ordinária nº 15.310, datada de 10.6.2014; Lei Complementar nº 285 e Leis Ordinárias nºs 15.325 e 15.326, datadas de 19.6.2014; e Leis Ordinárias nºs 15.331 a 15.336, datadas de 25.6.2014. Inteirada.

REQUERIMENTO - DA DEPUTADA TEREZINHA NUNES solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 30 de junho de 2014. Publicação.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO DIOGO MORAES solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 30 de junho de 2014. Publicação.

COMUNICADOS NºS 102600 A 102685, 102687 A 102699, 102700 A 102739, 102741 A 102748, 102750 A 102763, 102765 A 102793 E 102795 A 102799 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Às 2ª e 5ª Comissões

Solicitações de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

a Deputada **Terezinha Nunes** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 30 de junho de 2014, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília - DF.

Recife, 30 de junho de 2014.

Teresinha Nunes
Deputada

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 30/06/2014

Guilherme Uchôa
Presidente

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **Diogo Moraes** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 30 de junho de 2014, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília - DF.

Recife, 30 de junho de 2014.

Diogo Moraes
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 30/06/2014

Guilherme Uchôa
Presidente

Edital de divulgação do resultado final do concurso público

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, tendo em vista o Edital nº 01/2014 de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo, edição de 01/02/2014 **RESOLVE**:

1. Tornar público o nome dos candidatos que tiveram seus recursos quanto ao Resultado das Provas julgados procedentes após a Vista da Prova Discursiva. Os candidatos relacionados abaixo passam a ter a nota atribuída à Prova Discursiva como segue:

Cargo: Analista Legislativo – Especialidade Comunicação Social – Área Mídia Impressa (A01)

Prova Discursiva	Candidato	Número de inscrição	Nota anterior	Nota atual
Pauta ou Matéria	IVANNA AGUIAR DE CASTRO	0000753f	70	73
Pauta ou Matéria	LAURA BUARQUE CORTIZO	0000955g	60	73

Cargo: Analista Legislativo – Especialidade Consultoria Legislativa – Área Direito Constitucional, Administrativo e Eleitoral (E05)

Prova Discursiva	Candidato	Número de inscrição	Nota anterior	Nota atual
Parecer	ALEXANDRE JOSE LUZ NEGROMONTE FILHO	0002022j	25	35
Parecer	GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO DE MELO E SILVA	0004728e	48	53

Cargo: Analista Legislativo – Especialidade Consultoria Legislativa – Área Orçamento Público e Desenvolvimento Econômico (G07)

Prova Discursiva	Candidato	Número de inscrição	Nota anterior	Nota atual
Parecer	ALEXANDRE TORRES VASCONCELOS	0002034f	95	100
Parecer	EDNILSON DA SILVA CARDOSO	0003727i	90	100
Parecer	RAMON GOMES DE LIMA MIRANDA	0007710a	80	90

Cargo: Analista Legislativo – Especialidade Consultoria Legislativa – Área Administração e Políticas Públicas (H08)

Prova Discursiva	Candidato	Número de inscrição	Nota anterior	Nota atual
Parecer	MAURO SOARES CARNEIRO	0006993a	65	75

Cargo: Analista Legislativo – Especialidade Consultoria Legislativa – Área Agricultura e Meio Ambiente (J10)

Prova Discursiva	Candidato	Número de inscrição	Nota anterior	Nota atual
Parecer	ROSSINI MATTOS CORREA	0008152i	05	30

Cargo: Analista Legislativo – Especialidade Contabilidade (L12)

Prova Discursiva	Candidato	Número de inscrição	Nota anterior	Nota atual
Estudo de Caso	CAIO FILIPE COSTA BARROS	0009391j	90	95

Cargo: Analista Legislativo – Especialidade Informática – Área Sistemas (N14)

Prova Discursiva	Candidato	Número de inscrição	Nota anterior	Nota atual
Estudo de Caso	ARTHUR LIMA CIRINO	0009315e	65	75
Estudo de caso	GIOVANNI FARIAS DA SILVA	0009960a	65	70

2. Julgar improcedentes os demais recursos interpostos após a Divulgação dos Resultados das Provas Objetivas e Discursivas. As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do site www.concursosfcc.com.br, da Fundação Carlos Chagas, e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação deste Edital.

3. Tornar público o Resultado Final do Concurso Público, nos termos do Capítulo XV, do Edital nº 01/2014 de Abertura de Inscrições, conforme Anexo Único deste Edital.

Recife/PE, 29 de maio de 2014.

ANEXO ÚNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Diversos Cargos

DATA DE EMISSÃO: 25/06/2014

HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)

Cargo/Especialidade/Área: A01 - AN LEG - ESP COMUNIC SOCIAL - ÁREA MÍDIA IMPRESSA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0001016j	LUCIANO CARLOS TAVARES GALVAO FILHO	0000000001795388	385.81	1
0000454g	EDSON ALVES DE ASSIS JUNIOR	0000000006189694	384.70	2
0000620i	GABRIELA BEZERRA DE SOUZA	0000000007634996	383.54	3
0000707j	HELENA CASTRO DE ALENCAR	0000000007626273	382.98	4
0000151k	ANDRE LUIZ VASCONCELLOS ZAHAR	0000000116952490	380.81	5
0000753f	IVANNA AGUIAR DE CASTRO	00000000013968573	379.00	6
0000303h	CASSIANO DA CUNHA	0000000001805819	378.05	7
0001619g	TALITA MORGANA ARRUDA TAVARES	0000000006566428	371.56	8
0001031f	LUIS HENRIQUE SIMOES BOTELHO	0000000006105717	370.34	9
0000293i	CAROLINA LUCENA DE MEDEIROS	0000000005493828	369.70	10
0000236h	BRUNO BRITO DE AZEVEDO	0000000004547793	368.66	11
0000631c	GABRIELA SILVA MENESES DE OLIVEIRA	0002002029168799	367.70	12
0000520e	EVELINE GONCALVES LEAL	0000000005036702	367.09	13
0001631h	TARCISIO FERRAZ COELHO	0000000005349303	365.23	14
0001080h	MARCELA OLIVEIRA DA SILVA	0000000001991913	364.96	15
0000724j	IGOR SOUTO MAIOR DE GUSMAO VASCONCELOS	0000000008773564	363.98	16
0000881d	JULIANA DE MELO ALBUQUERQUE	0000000005300779	361.87	17
0001425e	RAFAEL MESQUITA DE SOUZA LIMA	0000000006472307	361.52	18
0001458i	REBECA FREITAS CAVALCANTE	0000098010332805	360.03	19
0000955g	LAURA BUARQUE CORTIZO	0000000007622952	359.39	20
0000237j	BRUNO CESAR BARROS BASTOS	0000000007250960	359.31	21
0001085g	MARCELLA MACEDO SAMPAIO DE SOUZA	00000000044611506	358.39	22
0000410i	DEBORA DUQUE DE ALMEIDA BRAGA	0000000007536108	354.47	23
0000743c	ISRAEL LUIZ DA SILVA	000056602265SSPPE	351.73	24
0001697e	ULISSES AUGUSTO SAWCZUK DA SILVA	0000000098585362	350.14	25
0001087k	MARCELO COSTA SOARES	0000000003656438	349.49	26
0000789e	JOAB BARBOSA FERREIRA	0000000003730302	348.11	27
0001026b	LUIS EDUARDO ALVES GOMES E SANTOS	0000000009119920	347.42	28
0001452h	RAQUEL SCHNEIDER	0000009086620003	346.99	29
0001234i	MARINA FERREIRA GADELHA	0000000001837445	345.49	30
0001237d	MARINA RODRIGUES FALCAO	0000000006761536	342.99	31
0000772j	JANAINA NEGREIROS SIEBER PADILLA	0000000005567090	341.60	32
0001175h	MARIA LINA CARNEIRO DE CARVALHO FREITAS	0002001010192319	334.28	33
0000228i	BRAULIO MOUREIRA MELO	0000000002588927	333.97	34
0000969g	LEONARDO DOMENICO NOBREGA BASTOS	0000000005269119	332.15	35
0001206d	ISABELLE COSTA LIMA*	0000000005852065	326.92	36
0000821h	JOSE ALBERTO DA NOBREGA SIMPLICIO*	0000000002763984	306.70	37
0001208h	DIOGO MARIO ALVES FERNANDES*	0000000007232126	301.18	38
0000781k	JEFFERSON LINCONN MARTINS DOS SANTOS*	00003238464SSPPE	284.71	39
0001245c	MOISES ALEXANDRE ALCANTARA DA SILVA*	0000000006106112	282.13	40

40 Candidato(s) nesta opção

* CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

Cargo/Especialidade/Área: B02 - AN LEG - ESP COMUNIC SOCIAL - ÁREA RÁDIO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0001463b	REGINA COELI DE ARAUJO GUERRA	0000000005023932	403.54	1
0001414k	RAERO JORNADA MONTEIRO	0000004090618325	377.82	2
0000870j	JULIA CAROLINA VARGAS GUIMARAES	00000000015476235	371.02	3
0001255f	MAURO LUCIO NASCIMENTO	00000000812669ES	360.48	4
0001434f	RAFFAELA CYNTIA MENDONCA ATAIDE GOMES	0000200100509809	359.74	5
0000460b	EDUARDO CHIANCA MACARIO	0000000006574521	356.10	6
0001566a	SHEILA BORGES DE OLIVEIRA	0000000003213578	353.90	7
0000989b	LIVIA HARTMANN	00000000077606807	353.66	8

0000368c	DANIEL ABREU DE QUEIROZ	00000000011435845	350.96	9
0001692f	TITO EUGENIO SANTOS SOUZA	0000000007305926	349.12	10
0001335d	OCTAVIO SANTIAGO NETO	0000000001947112	347.02	11
0001195c	MARIANA CRUZ E SILVA DA COSTA	0000000003565906	346.29	12
0001102c	MARCIA RODRIGUES CAVALCANTE DA SILVA	0000000003054452	345.53	13
0000173j	ANGELICA CORDOVA MACHADO MILETTO	0000000001936398	337.94	14
0000586b	FERNANDO GENTIL MORENO	00000000015003616	337.94	15
0000422e	DEYSE ALINI DE MOURA	0000000002947113	336.08	16
0001549a	SANDRA SALISVANIA DE SOUSA SILVA	0000000002545821	334.81	17
0000901f	JULIANO DE MUTA PINTO	0000000006307001	328.23	18
0001290h	MONICA LOPES LIMA	0002000002187583	313.34	19
0000565e	FELIPE PIAULINO GOMES SANTOS	0000000006279475	312.12	20

20 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Especialidade/Área: C03 - AN LEG - ESP COMUNIC SOCIAL - ÁREA MÍDIAS DIGITAIS

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0001037g	LUIZ FELLIPE MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	0000000004828120	372.67	1
0001056k	MAILA DIAMANTE BRUN	0000000006736870	365.44	2
0000287c	CARLYSANGELA SILVA FALCAO	0000000006193443	364.27	3
0001019e	LUCIANO QUINTAO ATAIDE	00000000010690826	361.30	4
0000026h	AGNELO CAMARA DE MESQUITA JUNIOR	0000000007403198	358.03	5
0000913b	KARINA FERREIRA LIMA	00004593811SSPPE	355.91	6
0001367f	PAULO FALTAY FILHO	0000000006910199	353.53	7
0001001h	LUCAS RAFAEL ROCHA SOUTO FERREIRA	0000000MG13882660	350.22	8
0001477b	RENATA MAGALHAES JUNGSMANN	0000000007519717	346.18	9
0000240j	BRUNO PAIVA TEIXEIRA	000000043702233X	344.03	10
0000246k	CAMILA BARROS DE ALBUQUERQUE	0000000008582010	336.25	11
0001670g	THIAGO BARROS GOMES	0000000020863594	336.16	12
0000358k	CRISTIANO SAUDE BELEM	0000000007626002	327.08	13
0000458d	EDUARDO ARAUJO DONIDA	0000000007074382	321.08	14
0000691j	GUILHERME GUIMARAES FORTUNA	0000000005814289	321.03	15

15 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Especialidade/Área: D04 - AN LEG - ESP COMUNIC SOCIAL - ÁREA TV

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0000734b	ISABELA ZUMBA MASCARENHAS SENRA GASPAR	0000000009874060	394.27	1
0000703b	HAYMONE LEAL FERREIRA NETO	0000000005766804	390.86	2
0000490k	ELIZA MAYUMI KOBAYASHI	0000000256228590	388.64	3
0001125d	MARCOS MIGUEL ROSADO JUNIOR	00000000011980847	385.56	4
0001183g	MARIA TAYZA BARROS DE LIMA	0000000008189767	383.45	5
0000095e	ANA CAROLINA ARAUJO GOMES	0000000006294637	380.17	6
0001043b	LUIZ OTAVIO PEREIRA CARVALHO	0000000005038483	377.45	7
0001636g	TATIANA BOTTENTUIT DE MIRANDA	0000000007769283	376.71	8
0000637d	GABRIELLI SIQUEIRA DALA VECHIA	00000003091405682	375.23	9
0001131j	MARCUS VINICIUS LEITE FRAGA	0000000002171976	374.16	10
0001122i	MARCOS JOSE DA CRUZ VITAL	00001735682SSPPB	372.65	11
0001294e	MONICA MARLI GOMES DE SOUZA	00000000116382185	371.17	12
0000318j	CHRISTYANN LIMA CAMPOS BATISTA	0000016065922000	370.38	13
0000470e	EGBERTO LIMA SIQUEIRA	0000001009741713	369.17	14
0000700g	HALINNA FLAVIA TAVARES DANTAS	0000000001940156	368.37	15
0000823a	JOSE ANCHIETA OLIVEIRA FEITOZA	0002000010365860	368.23	16
0001248i	MARTA SAMICO	0000000005258504	364.42	17
0000566g	FELIPE RODRIGUES SISTON	0000000115128407	364.37	18
0000612j	FRANCISLANDA RODRIGUES PENHA	0000000004532743	363.94	19
0000071b	ALLYNNE ANNY COSTA BEZERRA	0000000002231637	363.46	20
0000831k	JOSE E BENJAMIM DE MOURA	00000001632590891	363.41	21
0001657d	THAISE OLIVEIRA TORRES MONTEIRO	0000000002377683	363.30	22
0001589b	SOFIA COSTA REGO	0000000007058824	363.03	23
0001205b	CLARISSA RODRIGUES FALBO*	0000000007056865	359.27	24
0000748b	IVAN VASCONCELLOS DE MORAES FILHO	0000000004515555	356.73	25
0001601j	SUELYTA ANDREZA BEZERRA ALVES	0000000006597618	351.67	26
0001119i	MARCOS FONTELLAS SUGAHARA	0000000084240340	345.23	27
0000802d	JOAO GUILHERME SAYAO LIDINGTON	0000000202513420	339.78	28
0000156j	ANDREA CAVALCANTI NEVES*	0000000007314311	336.59	29
0001066c	MANOELA VAREJAO MOREIRA DE OLIVEIRA	0000000006255793	330.77	30
0001116c	MARCOS ANTONIO BEZERRA*	0000000000734583	326.06	31
0000412b	DEBORA FABIANNE DA SILVA FREIRE	0000000004843252	315.77	32
0000004i	ROBERTA RANGEL SIQUEIRA MOURAO*	0000000004967939	304.22	33

33 Candidato(s) nesta opção

* CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

Cargo/Especialidade/Área: E05 - AN LEG - ESP CON LEG-ÁREA DIR CONS ADM E ELEITORAL

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0003135f	CILANO MEDEIROS DE BARROS CORREIA SOBRINHO	0000000005488078	389.07	1
0007882h	RENE MOREIRA XAVIER SILVA	0000097023045178	388.62	2
0002995g	CARLOS FERNANDO LAMPERT ROCHA	000006065137827	371.45	3
0006936k	MARISTELA INES C DE A LAPA MORAIS	0000000005522409	363.04	4
0005817i	LAIZA GEMIR BARACHO CAMPOS	0000000008103740	360.39	5
0008612f	THIAGO FERREIRA DE FARIAS	0000000002091424	358.45	6
0008666g	TIAGO CHAVES DE ANDRADE	0000000006779249	351.40	7
0004728e	GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO DE MELO E SILVA	0000000006358681	350.66	8
0008680a	TIAGO LEONARDO CAMARA	0000000001792854	350.12	9
0002445e	ANDRE WOLMER DE MELO	0000000006905627	349.49	10
0004269j	FELIPE RIBEIRO CARNEIRO	0000000004135697	345.62	11
0006192k	LUIZ OTAVIO CAVALCANTE BORBA	0000000007030112	344.33	12
0005463k	JOSE MURILO DE LIMA FERREIRA	00		

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS	0009539e	DANIEL LINS DE ALBUQUERQUE E SOUZA	0000000008548581	346.48	14
0004704b	GUILHERME STOR DE AGUIAR	0000000008310700	388.16	1	0009628d	DIOGO MACHADO LIMA	0000000006908693	344.22	15
0002034f	ALEXANDRE TORRES VASCONCELOS	0000000005871111	379.84	2	0009930c	GEOVANE FOLETTO LOPES	0000000131944845	344.13	16
0002434k	ANDRE PIMENTEL PONTES	0000000006618341	378.39	3	0010313f	JOSE ROBERTO WAYAND DE ANDRADE	0000000005010682	340.25	17
0004024b	ERICK BEZERRA DE SOUZA	0000000007218757	378.33	4	0009919d	GENESIS MIGUEL PEREIRA	0000000003633812	333.67	18
0007309k	OTAVIO HENRIQUE CINTRA MONTEIRO	0000000007226774	376.38	5	0011280k	TIAGO BARBOSA DA FONSECA	0000000007612230	318.82	19
0007168h	NATALIA CEZAR VIEIRA VITA	0000000005419130	374.64	6	19 Candidato(s) nesta opção				
0005237b	JOAO BOSCO AMARAL JUNIOR	0000000006910047	373.97	7	Cargo/Especialidade/Área: M13 - AN LEG - ESP INFORMÁTICA - ÁREA INFRAESTRUTURA				
0002095d	ALLAN SANTANA DE VASCONCELLOS	0000000003265379	369.89	8	NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0006950e	MARLOS SIQUEIRA ALVES	0000000006061688	365.48	9	0011369e	WAGNER ALBUQUERQUE MENEZES SILVA	0000000005999165	355.81	1
0004743a	GUSTAVO VIEIRA DE MELO	0000000006373262	364.07	10	0009290d	ANTONIO ROGERIO LINS DE ALBUQUERQUE PESSOA	0000000006442630	355.77	2
0006385k	MARCELO BRANDAO VARELA DE ALBUQUERQUE	00000000052115094	358.64	11	0010581i	MARCELO FERRAZ DE OLIVEIRA	0000000004035907	350.54	3
0004421a	FLAVIO PEREIRA PEDROZA	0000000005175996	356.51	12	0010949g	RAINIER FELIPE LACERDA DE ANDRADE	000000MGI1119604	337.62	4
0007632g	RAFAEL JOSE BARBOSA ANDRADE	0000000003063131	356.06	13	0009620j	DIOGENES DE OLIVEIRA NUNES	0000000002202393	334.69	5
0004480f	FREDERICO EDUARDO BLACK	0000000006048817	355.86	14	0009105e	ALEXANDRE MIRANDA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS	0000000005022997	321.15	6
0007114g	MONICA PATRICIA DE MELO RAMALHO	0000000005696954	354.88	15	0009024e	ADELMARIO DOUGLAS LEITE CABRAL JUNIOR	0000000005679252	318.19	7
0005598a	JULIANA FARIAS MACIEL	0000000007855921	353.05	16	7 Candidato(s) nesta opção				
0006417i	MARCELO ROLIM VIEIRA MACIEL	0000000002378589	349.18	17	Cargo/Especialidade/Área: N14 - AN LEG - ESP INFORMÁTICA - ÁREA SISTEMAS				
0003495c	DAYVSON FLORENCIO COSTA	0000000006942538	343.00	18	NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0003348a	DANIEL BASTOS DE CASTRO	0000000005238625	342.93	19	0009560g	DANILO DO NASCIMENTO QUEIROZ	0000000007965144	391.03	1
0003727i	EDNILSON DA SILVA CARDOSO*	0000000006267028	338.60	20	0010347a	JULIANO DE SOUZA FREITAS	0000000006994282	389.02	2
0008394k	STENIO DE OLIVEIRA VERAS	0000000002001398	332.79	21	0009848g	FILIFE LUIZ MELO DA COSTA MONTEIRO	00007153939SDSPE	387.74	3
0006694b	MARIA EUGENIA SCHULER GOMES CABRAL	0000000004233518	329.73	22	0010591a	MARCELO RODRIGUES NUNES MENDES	0000000006373294	384.73	4
0004326g	PEDRO GUNDES SANTOS CARDOSO*	0000000005954258	326.79	23	0011373g	WAGNER DE SOUZA PORTO	0000000002461692	383.73	5
0008006i	ROBSON CLAY SOUZA	0000000007591678	326.55	24	0009193f	ANDERSON LUIS DA SILVA FREITAS	00006349393SSPPE	381.78	6
0005078h	JACK FABIANO MARANHÃO DE MIRANDA	0000000004672815	318.96	25	0010288k	JOSE FRANCISCO PEREIRA	00006502515SDSPE	374.43	7
0007710a	RAMON GOMES DE LIMA MIRANDA*	0000000008129782	298.38	26	0011049i	RODRIGO CARDOSO AMARAL DE ANDRADE	0000000008198003	370.81	8

26 Candidato(s) nesta opção
* CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

Cargo/Especialidade/Área: H08 - AN LEG - ESP CON LEG-ÁREA ADM E POLITICAS PÚBLICAS

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0002822i	BRUNO DA SILVA ARAUJO PEREIRA	0000000007095756	369.51	1
0003622f	DIOGO BEZERRA LOPES PEREIRA	0000000006373140	362.35	2
0006902e	MARINA ARCOVERDE RIBEIRO FREIRE	0000000006766240	360.36	3
0006993a	MAURO SOARES CARNEIRO	0000000002270736	359.89	4
0006060e	LUCAS COELHO PAES	0000000007729762	358.52	5
0006842b	MARIANA GUEDES ALMINO VALENCA	0000000005459006	354.62	6
0008549c	TEREZINHA APARECIDA RIBEIRO	0000000004161082	351.52	7
0008471c	TALES PEDRO DA SILVA SANTOS	0000000005606723	347.12	8
0005326a	JOHN WEYK COSME DE SOUZA	0000000334562119	346.84	9
0007993f	ROBERTO JERONIMO DA SILVA	0000000006024180	340.89	10
0004222f	FABRICIO MARTINS SILVA*	00000000018150888	340.82	11
0006403i	MARCELO HENRIQUE MAGALHAES	00000000291346856	340.64	12
0006877j	MARILIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE	0000000007517689	338.86	13
0003125c	CICERA LISSANDRA SA VIEIRA MACEDO	0000000008461499	338.64	14
0002942h	CARLITO REIS DE MATOS	00000000896392350	336.12	15
0007686h	RAFFAEL BRUNO RODRIGUES BRASIL	0000000003398393	336.08	16
0003085f	CECILIA MARIA DE SA BARRETO CRUZ	00006641608SDSPE	333.89	17
0003014e	CARLOS REGO FERRAZ NETO	0000000001673892	327.02	18
0004535e	GEIZA DOS SANTOS SA*	0000000003622303	316.62	19

19 Candidato(s) nesta opção
* CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

Cargo/Especialidade/Área: I09 - AN LEG - ESP CON LEG-ÁREA EDUCAÇÃO CULT E DESPORTO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0008808a	VICTOR LUIZ DE FREITAS SOUZA BARRETO	0000000003146806	367.46	1
0005029f	IVAN PESSOA HOLANDA	0000000008173401	360.50	2
0008679e	TIAGO JULIANO RIBEIRO SEVERO	0000007068169437	359.87	3
0005854d	LAURO HOLANDA FREITAS FERRAZ	0000000006790462	357.51	4
0001987c	ALESSANDRA SANTOS E SILVA	00004278206SDSPE	355.04	5

5 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Especialidade/Área: J10 - AN LEG - ESP CON LEG-ÁREA AGRICULT E MEIO AMBIENTE

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0007116k	MONICA QUEIROZ VASCONCELOS GREMPEL	0000000002848680	376.39	1
0004693a	GUILHERME FREITAS FREIRE	0000000006421503	366.01	2
0008942e	WENDELL PARENTE OLIVEIRA	0000097029097897	362.22	3
0005121e	JANAINA DE OLIVEIRA BARROS	0000000005464182	353.23	4
0001811j	ADERALDO EUGENIO DA SILVA	000000000854686	351.21	5
0007865h	RENATHA ROBERTHA PETRONE NOGUEIRA*	0000000265920413	315.63	6

6 Candidato(s) nesta opção
* CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

Cargo/Especialidade/Área: K11 - AN LEG - ESP CON LEG-ÁREA REDAÇÃO E PRONUNCIAMENTO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0003381j	DANIEL WANICK SARINHO	0000000007754239	398.37	1
0004626h	GIORDANO CASTRO DE ANDRADE	0000000007296453	389.83	2
0006971b	MATEUS GOMES VIANA	0002004010161078	379.75	3
0007508f	PEDRO JACOME DE FREITAS	0000000007892913	371.49	4
0005298k	JOAO VICTOR ROCHA LEANDRO	00006300840SSPPE	365.05	5
0007853a	RENATA RODRIGUES VIEGAS	0000000005115713	361.21	6
0004660h	GLAUCIA SOARES FERREIRA PINTO	0000000381071194	354.59	7
0004685b	GREGORIO LUCAS DE MELLO FREIRE	0000000006380515	352.75	8
0002609i	ALAUMO GOMES DE LIMA*	0000000005821001	325.72	9
0007335a	CHARLES GUIMARAES CORIOLANO*	0000000003588250	279.12	10

10 Candidato(s) nesta opção
* CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

Cargo/Especialidade/Área: L12 - AN LEG - ESP CONTABILIDADE

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0009319b	ARTHUR VICTOR DE SA RODRIGUES MORAIS	0000000005922887	386.97	1
0010323i	JOSEMAR JOAQUIM DE ASSUNCAO JUNIOR	000000000542072	384.38	2
0010951e	RAISSA NEVES DE CARVALHO PINTO	0000000007627460	383.84	3
0010553d	LUIZ PEDRO CARNEIRO CAMPELLO	0000000007299301	383.15	4
0010712i	MARLYZE MAYNARA PEREIRA TORRES	0002001004116679	382.37	5
0010285e	JOSE FERNANDES DE QUEIROGA JUNIOR	0000000001658474	369.63	6
0009391j	CAIO FILIPE COSTA BARROS	0000000007340692	368.44	7
0009872d	FLAVIO ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA	0000000006232417	366.72	8
0010058e	HUGO LEONARDO FERRAZ SANTIAGO	0000000007232977	362.45	9
0011333f	VERA LUCIA DUARTE LIMA	0000000001425114	362.15	10
0010223e	JOHN DAVID FRANCA VASCONCELOS	0000000005622405	357.40	11
0010697f	MARILIA DALIA REGUEIRA DE FARIAS	0000000008198489	356.45	12
0011410i	WILSON DE OLIVEIRA SOBRINHO FILHO	0000000006787726	349.60	13

28 Candidato(s) nesta opção
* CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

Cargo/Especialidade/Área: O15 - AN LEG - ESP ENGENHARIA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0009970d	GLAUBER MAX DE OLIVEIRA CAMPELO	0000000002581734	392.82	1
0010569h	MARCAL EMERIM MARQUES	0000000008309540	386.42	2
0009758f	EURICO DE LIRA ARAUJO JUNIOR	0000000005107536	373.52	3
0009204g	ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA LOPES	0000007122069SDS	367.91	4
0009294a	ANTONIO TELES DOS SANTOS NETO	0000000031562620	367.35	5
0010559e	MACIRLEIDE DUARTE DOS SANTOS SILVA	0000000006702444	363.23	6
0009222d	GENIVAL ANDRADE DE OLIVEIRA	0000000006358390	362.60	7
0009192d	ANDERSON KARLO FERNANDES VIEIRA	0000000002250716	361.84	8
0009816e	FELIPE LUIZ FONSECA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	0000000007849492	356.93	9
0010606j	MARCIO DE CASTRO FONSECA	0000000001553991	349.85	10
0011355e	VILMA ALVES DE SOUZA	0000000005069945	340.58	11
0010174g	JESCE JOHN DA SILVA BORGES*	0000000002386013	327.39	12

12 Candidato(s) nesta opção
* CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

Cargo/Especialidade/Área: P16 - AN LEG - ESP BIBLIOTECONOMIA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0009163h	ANA GABRIELA AUSTREGESILLO NEPOMUCENO	0000000003722497	388.94	1
0010102d	ISMENIA DOS SANTOS SILVA	0000000005789560	339.82	2
0010304e	JOSE MIXTO DA SILVA JUNIOR	0000000007051836	337.09	3
0010781f	MONICK RAQUEL SILVESTRE DA SILVA PORTES	0000000005059795	330.80	4
0009981i	GRAZIELLA RONCONI SOUTO	0000000000933599	316.04	5
0010166h	JEFFERSON LUIZ ALVES NAZARENO	0000000006223572	312.45	6
0009157b	ANA CLAUDIA GOUVEIA ARAUJO	0000000005917038	308.99	7
0010672a	MARIA FERNANDA DE SOUSA PINHO	0000000214557431	302.02	8

8 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Especialidade/Área: Q17 - AGENTE LEGISLATIVO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0027540c	JULIANA MONTEIRO LAFAYETTE	0000000007545408	176.80	1
0025639a	JIMMY LAUDER MESQUITA LUCENA	0000000373717805	176.18	2
0019777e	EDUARDO RODRIGO ALBUQUERQUE ANTUNES	0000000007349871	173.22	3
0021425f	FABIO VINICIUS FERREIRA MOREIRA	0000000001813097	172.18	4
0035547b	RAFAEL DOS SANTOS TAVARES	0000000006219172	168.88	5
0015996h	CAIO VIANA BARRETO NETO	0000000007027746	168.76	6
0031107i	MARCOS ANDRE ARAUJO PEREIRA FILHO	0000000006437181	168.64	7
0031435d	MARIA CAMILA CIPRIANO FREIRE	0000000007767548	168.60	8
0037474k	ROMULO FRAGOSO DE ALMEIDA	0000000006223584	167.88	9
0036487d	RENATA MIRANDA PORTO	0000000008330711	167.76	10
0029471i	LUCAS GODOY VILELA BARBOSA	000000000773517	167.22	11
0022507b	GABRIELA MARQUES PALACIO	0000000007020341	166.88	12
0036244				

0015767d	BRUNO DA SILVA ARAUJO PEREIRA	0000000007095756	165.22	23	0027670e	JULIO CESAR LIMA DE OLIVEIRA	0000000007042381	154.30	141
0017780f	DA FILIPE SANTOS DE ABREU	0000000007073177	165.10	22	0019950d	ELAYNE RODRIGUES DE MELO*	0000000007622915	154.00	142
0023466h	GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO DE MELO E SILVA	0000000006358681	164.80	24	0015694c	BRUNA TEIXEIRA MACIAS	0002002006022779	153.88	143
0036331f	RENAN LIMA CORREA	0000000007743266	164.80	25	0028452k	LAIS RODRIGUES SILVA GOMES	0000000007178706	153.84	144
0021970i	FILIPE MONTEAZZO CORDEIRO	0000000007881920	164.80	26	0032362h	MARIANA BARROS LOUREIRO	0000000007287797	153.80	145
0029980h	LUIS OTAVIO CAVALCANTE BORBA	0000000007030112	164.22	27	0025221j	JANETE DOS SANTOS NOGUEIRA	0000000007825881	153.80	146
0018960e	DIEGO VIANA MELO	0000000008137858	163.80	28	0020699e	ERICK MARCAL GARCIA	0000000007816688	153.80	147
0016083a	CAMILA FERRAO DE MIRANDA	0000000005866032	163.80	29	0040635b	VERONEIDE DO NASCIMENTO SILVA	0000000005515214	153.38	148
0018109c	DANIELLA NOVAES GOMES	0000000008157693	163.76	30	0029410k	LUCAS AZEVEDO NEVES DE CARVALHO	0000000007030051	153.38	149
0017800h	DAILVISSON SANTANA ALVES DE SOUZA JUNIOR	0000000008826556	163.68	31	0013880a	ANA SOFIA BRASILENSE HOLANDA CAVALCANTI A MELO	0000000008107994	153.34	150
0022535g	GABRIELA VILELA LYRA	0000000006363957	163.34	32	0021316a	FABIO COSTA FEITOSA	00000000040124152	153.34	151
0023002j	GIORDANO CASTRO DE ANDRADE	0000000007296453	163.34	33	0013368b	ANA CLAUDIA DE SOUZA FERREIRA	0000000007340590	153.34	152
0019704k	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA DE FREITAS	0000000003290395	163.30	34	0018417c	DAVID JANSEN DE OLIVEIRA	0000000005522527	153.26	153
0036058c	RAUL QUEIROZ DE MENEZES	0000000006828504	163.26	35	0020816e	ERIVAN ESTEVAO DOS SANTOS SILVA	0000000007756206	152.88	154
0035846a	RAISSA CASTELO BRANCO VIANA	0000000007421036	163.22	36	0031202c	MARCOS FONTELLAS SUGAHARA	00000000084240340	152.88	155
0016958e	CHEUK KEI MARK	0000000008954487	163.22	37	0023392e	GUILHERME MACHADO REBELO	00000007068590161	152.84	156
0024612i	ITALO HENRIQUE DE SOUZA LOPES	0000000006788065	162.88	38	0022078e	FLAVIA PEREIRA DE SOUSA BARBOSA	0000000002465845	152.84	157
0039337k	TARCENY THIAGO DE MEDEIROS GOES	0000000002832720	162.84	39	0036533g	RENATA TAVARES BURLAMAQUI PROA	0000000007299573	152.84	158
0021022f	EVELINE GONCALVES LEAL	0000000005036702	162.80	40	0022773a	GERLANDO DE ARAUJO LEITE FILHO	0000000003043829	152.80	159
0033809g	NALLIM SANTANA FERNANDES BORGES	0000001263593267	162.76	41	0014942b	ANTONIO SALVIANO VIEIRA DE SOUSA JUNIOR	0000000005481535	152.38	160
0022391i	GABRIEL DALLA FAVERA DE OLIVEIRA	0000000000518882	162.34	42	0019998j	ELIABE BERNARDO DE SOUZA	0000000006835687	152.38	161
0020745h	ERIKA DE MELO PEREIRA	0000000008136712	162.34	43	0040061a	TIAGO CAMPOS RODRIGUES DE SOUZA	0000000007332634	152.30	162
0027377g	JULIANA ARETAKIS VIEIRA DE MELO MOTA	0000000007339962	162.34	44	0026851d	JOSE PEREGRINO CARDOSO DO REGO	0000000004609838	151.88	163
0015380b	BARBARA MARIA VIEIRA LIMA	0000000008449870	162.30	45	0032807i	MARLOS SIQUEIRA ALVES	0000000006061688	151.88	164
0024662b	IVAN MENDES VIEIRA E SILVA	0000000008458795	162.22	46	0032888b	MARYANE MAGALHAES SIMOES	0000000007631489	151.84	165
0031022a	MARCIO WINICIUS VIEIRA DE MORAES MARANHÃO	0000000007681801	162.14	47	0027012k	JOSE WILKER OLIVEIRA BARBOSA	0000000006674275	151.84	166
0029473b	LUCAS GOMES HENRIQUES DE ARAUJO	0000000007855959	161.88	48	0039082d	SUZANA LEITE VARIATO	00005080053SDSPE	151.76	167
0035496k	RAFAEL BEZERRA FEITOSA	0000000007040391	161.88	49	0037068k	ROBERTO NONATO BARRETO COELHO E SILVA	0000000006089027	151.38	168
0036917c	ROBERTA AMBROZIO DE AZEREDO COUTINHO	0000000009135907	161.84	50	0029728i	LUCIANA VASCONCELOS ESTEVES NEVES	00003954316SSPPE	151.34	169
0029285a	LORENA CAVALCANTI WANDERLEY DE SIQUEIRA	00008127688SDSPE	161.84	51	0018362d	DARIO JOSÉ XAVIER NETO	0000000005776256	151.18	170
0017970k	DANIEL WANICK SARINHO	0000000007754239	161.84	52	0014325k	ANDREA CARLA NUNES BEZERRA	0000000005047934	150.88	171
0023449h	GUSTAVO DO AMARAL SOUZA	0000000007336731	161.80	53	0015773j	BRUNO DE ARAUJO BATISTA	0000000006778078	150.88	172
0024664f	IVAN PESSOA HOLANDA	0000000008173401	161.80	54	0017390d	CLAUDIONILIO EUGENIO GOMES MUDO	0000000005181384	150.88	173
0033787a	NAFIS SARAY LIRA GOMES DA SILVA	0000000009767456	161.76	55	0021101b	EVERTON SAMPAIO DE MENEZES	00006395515SDSPE	150.88	174
0016493i	CARLOS FREDERICO LEITAO DANTAS	0000000005074374	161.72	56	0023804b	HENRIQUE SALES DE MELO PESSOA LINS	0000000007234670	150.88	175
0030501h	MANUELA SILVA GUIMARAES GONCALVES	0000000009059565	161.38	57	0022035i	FLAVIA DUARTE MARQUES CAVALCANTI	0000000005909289	150.84	176
0033872c	NATALIA CRISTINA SOARES DOS SANTOS PIRES	0000000001900634	161.38	58	0015879d	ISABELLE COSTA LIMA*	0000000005852065	150.58	177
0029339i	LUANA DE LIMA SARAIVA	0000000008096169	161.30	59	0040880d	VITOR BICALHO FILGUEIRAS	000000MG10928636	150.34	178
0014308k	ANDRE WOLMER DE MELO	0000000006905627	161.30	60	0038011i	SAMUEL DE SALES BARBOSA	0000000006374673	149.88	179
0013236g	ANA CAROLINA CAMARA DE OLIVEIRA FERRAZ	0000000006904557	161.26	61	0029873g	LUCIO FLAVIO TEIXEIRA JUNIOR	0000000006317689	149.80	180
0029648k	LUCIANA FREIRE LOSSE	0000000007629206	160.88	62	0032126g	MARIA LAURA CONCEICAO VILA NOVA DE LIMA	0000000007884864	149.38	181
0019586i	EDSON GUEDES DE CARVALHO JUNIOR	0000000005986952	160.84	63	0035127b	PEDRO JACOME DE FREITAS	0000000007892913	149.38	182
0012704j	ALINE FRANCESCINI LOPES	0000000006393330	160.84	64	0041174h	WANDERLICE MARIA PEREIRA DA SILVA*	0000092020019612	149.16	183
0035061i	PEDRO DE SA MENEZES NETO	0000000007806406	160.84	65	0024357h	IRVYSON JOSE LEITE DE SOUZA	0000000004518296	148.84	184
0013618j	ANA LUISA RODRIGUES LOYO BORBA	0000000006544161	160.80	66	0038681j	SILVIA UCHOA DE ALBUQUERQUE	0000000005051048	148.38	185
0016471j	CARLOS EMANUEL DE ALBUQUERQUE ALVES	0000000007033962	160.76	67	0037109j	ROBSON CLAY SOUZA	0000000007591678	148.38	186
0021980a	FILIPE SPENSER DOWSLEY	0000000007788322	160.38	68	0025103d	JAMILLY BENICIO FREIRE	000000000526773	148.38	187
0020064f	ELIAS JOSE DE LIMA AGUIAR JUNIOR	0000000006211380	160.38	69	0034221k	NILTON FERREIRA HARADA	00000000084631892	148.38	188
0026927k	JOSE RODRIGO BRAGANCA PACHECO	0000000007462890	160.38	70	0014255e	ANDRÉ LUIZ SILVA FERREIRA GOMES	0000000005625519	148.34	189
0030363k	MAIARA BATISTA NEVES	0000000002921485	160.38	71	0022395f	GABRIEL DE JESUS MATIAS	0000000006835514	148.22	190
0026382f	JOSE ANTONIO DE LIMA	0000000008370556	160.34	72	0032139e	MARIA LILIANE DE OLIVEIRA CHAGAS	0000000007531296	147.88	191
0020620j	ENRILE RIBEIRO CAMPOS BARROS	0000000007749666	160.34	73	0014085f	ANDERSON TORRES HENRIQUE	0000000007310396	147.88	192
0019865b	EGON BRANDAO LEAO DE ALBUQUERQUE	0000000008118633	160.26	74	0023288j	GONCALDO MANOEL DA SILVA NETO	0000000007740695	147.38	193
0032641a	MARILIA VIEIRA SOUSA	0000000006906831	159.88	75	0030492k	MANUELA LEITAO DUTRA DE ALMEIDA	0000000005415544	146.88	194
0036195b	REBECA SOARES CARNEIRO LEAO	0000000008143419	159.80	76	0012207f	ALDENI DINIZ DE ARAUJO	0000000002630828	146.88	195
0026407g	JOSE AUGUSTO PEDROSA DE SOUZA	0000000007684698	159.72	77	0012891a	ALOIZIO DOMINGOS DOS SANTOS NETO	0000000008619374	146.88	196
0041588b	XAVANA CELESNAH RODRIGUES DE MIRANDA CUNHA	0000000006344784	159.38	78	0018368e	DARLAN CARDIM DE ARAUJO	0000000006399728	146.80	197
0031434b	MARIA BOTELHO DE ANDRADE COUTINHO	0000000004862032	159.38	79	0040846d	VINICIUS VALENCA COSTA	0000000007219310	146.38	198
0016222k	CARIEL BEZERRA PATRIOTA	0000000007578270	159.38	80	0036820j	RISALDO DE SOUZA COSTA JUNIOR	0000000005762409	146.34	199
0013619a	ANA LUISA SANTOS NOGUEIRA	0000000008413210	159.38	81	0027178a	JOSIEL SANTANA DOS SANTOS	0000000001759645	146.26	200
0029020i	LIANA DE ANDRADE LIMA SCHULER	0000000006700082	159.34	82	0038345e	SERGIO JOSE LEITE DE MELO JUNIOR*	0000000007364004	145.86	201
0020688k	ERICK BEZERRA DE SOUZA	0000000007218757	159.30	83	0023748g	HELOISE CRISTINA LEITE CARVALHO*	0000000007639271	145.78	202
0016095h	CAMILA KAREN DE OLIVEIRA BARBOSA	0000000008516013	158.88	84	0021930h	FILIPE ANDRE DE MEDEIROS JAR	0000000004711163	145.38	203
0035935k	RAPHAEL ARRUDA BARROS	0000000006380953	158.88	85	0034865k	PAULO GOMES DA SILVA	0000000006161074	145.30	204
0040903a	VITORIA GENUINO DE MORAIS	0000000008334753	158.88	86	0018619d	DEBORA SANTA CRUZ LINS QUINTANS	0000000007627671	144.84	205
0018821j	DIANA JAGUARIBE DE LIMA	0000000006119802	158.84	87	0039533k	TEMISTOCLES ANTONIO OLIVEIRA MENDES	0000000002246032	144.26	206
0028868i	LEONARDO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	0000000115936056	158.84	88	0011872c	ADRIANO JORGE BARROS DE ALMEIDA*	0000000001578148	144.04	207
0040096i	TIAGO HENRIQUE CEZAR DA SILVA	0000000008097392	158.84	89	0019659j	EDUARDO CAMPOS PAIVA RODRIGUES	0000000005244344	143.88	208
0031905d	MARIA EUGENIA SCHULER GOMES CABRAL	0000000004233518	158.84	90	0033996j	NATHALIA GUEDES DE SA LEITAO	0000251542420039	143.88	209
0026119b	JOHN DAVID FRANCA VASCONCELOS	0000000005622405	158.80	91	0032724e	MARIO HENRIQUE BOREL DE ARAUJO	0000000004537062	143.80	210
0035595b	RAFAEL LEMOS DA COSTA	0000000007141182	158.80	92	0035521f	RAFAEL COSTA VASCONCELOS SANTOS	0000000007897260	143.38	211
0017271g	CLAUDIA REGINA CRUZ DE ALMEIDA LIMA	0000000005946452	158.72	93	0037363b	RODRIGO SANTOS PRAGANA	0000000005811851	143.38	212
0034892c	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA	0000000007215072	158.68	94	0035651h	RAFAEL SAVIO MENDONCA DE SOUZA ALMEIDA	0000000007439750	142.38	213
0028054j	KAROLLINE DE LIMA BRITO	0000000008124816	158.38	95	0015013h	ARIANE C LAMOUR FERREIRA DA CUNHA	0000000004789356	141.88	214
0034942c	PAULO RICARDO DE SOUSA ARRUDA	0000000007858615	158.38	96	0033902h	NATALIA MAIA FERNANDES LIMA*	0000000007142440	141.24	215
0035562i	RAFAEL FERREIRA DANTAS SANTOS	0000000007041178	158.38	97	0039925f	THIAGO JOSE CAVALCANTI SILVA	0000000004434612	140.38	216
0023787f	HENRIQUE DE ARAUJO LIMA PEREIRA	0000000006911283	158.34	98	0018073h	DANIELE FERREIRA DA SILVA	0000000007739241	140.34	217
0037110f	ROBSON DA SILVA ALENCAR	0000000009027514	158.30	99	0017534b	CLEYTON RICARDO PEREIRA CARDOSO*	0000000006306232	140.20	218
0035790k	RAFAELLE MAYANNE SILVA SALGADO CAVALCANTI	0000000008014412	158.30	100	0013561g	ANA CAROLINA DE FARIAS FREITAS*	0000000006965385	140.20	219
0032452i	MARIANA MUNIZ DE ARAUJO REGO	0000000005959034	158.26	101	0021856k	FERNANDO DE MEDEIROS NETO	0000000006374440	139.88	220
0030737d	MARCELO LEITE LIMA	0000000009046848	158.26	102	0029037d	LIDIA KESSIA DOS SANTOS NOGUEIRA	0000000006349038	139.84	221
0030106b	LUIZ FELIPE MALTA MONTENEGRO*	0000000006392603	157.96	103	0011467e	ALAUMO GOMES DE LIMA*	0000000005821001	139.58	222
0030550j	MARCELA DA FONSECA PEREIRA	0000000009144152	157.84	104	0011550c	DIOGO MARIO ALVES FERNANDES*	0000000007232126	139.12	223
0023669k	HELENA BRUTO DA COSTA BEZERRA CAVALCANTI	0000000007661234	157.80	105	0025688c	JOANA QUEIROGA DA COSTA ARAUJO*	000000000616924	138.62	224
0035422d	PRISCILLA LEMOS QUEIROZ CAPPELLETTI	0000000003046508	157.38	106	0027975e	KARLA FERNANDES LAFAYETTE*	0000000007031430	138.62	225
0026853h	JOSE PINHEIRO DA MOUTA FILHO	0000000006068371	157.38	107	0016033h	WEYDSON GOMES DE LIMA*	0000000002588078	138.28	226
0034307j	OVERDAN HOLANDA SOUTO	0000000003353483	157.38	108	0032504b	MARIANGELA MARQUES VALENCA	00005723069SSPPE		

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS	CL.DEF
0011871a	ADRIANO IZHAR CANSANCAO*	0000000005775141	127.90	260	
0011508d	CAMILO LEANDRO SALES*	0000000304746484	127.86	261	
0034694j	PAULA CLAUDIA CUNHA DA SILVA*	0000000006430255	127.66	262	
0013489c	GUILHERME VASCONCELOS CARCAVILLA*	0000000006942495	127.24	263	
0016782e	CATARINA CHAGAS LEITAO SALGADO*	00004542278SSPPE	126.62	264	
0041210h	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA*	00006936559SDSPE	125.94	265	
0013485f	ANDRE LUIZ SANTOS ARAUJO*	0000000582060869	125.90	266	
0013988j	MICHELLI GOMES DE FREITAS*	0000000003927801	125.44	267	
0011548e	CLARISSA DE OLIVEIRA SANTIAGO*	0000000009061159	125.40	268	
0012749i	FILIFE ARAGAO DE CARVALHO*	0000000007261279	125.32	269	
0037012f	ROBERTO AUGUSTO DE SOUSA FILHO*	0000000001297027	125.28	270	
0034491g	PAOLA MARQUES SAITO*	0000000105916027	124.98	271	
0012046h	ALAN RUFINO MATOSO*	0000000000505117	124.52	272	
0021569h	FELIPE DE SOUZA BARBOSA*	0000000003688775	124.44	273	
0015980d	TATHIANA TELES DE ANDRADE ROCHA*	0000000007715090	123.98	274	
0020372f	ELTON KLEBER DA SILVA*	0000000007805757	123.48	275	
0011430d	HUGO BERNARDO CALDAS DE SA*	0000000004580969	123.08	276	
0030109h	LUIZ FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA MATOS*	0000000006834169	122.98	277	
0015982h	VINICIUS BRAGA DE ANDRADE*	0000000007467136	122.98	278	
0013945c	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA VIEIRA*	0000000000347046	121.94	279	
0012672k	EDSON JOSE ARAUJO PEREIRA*	0000000004172806	121.48	280	
0012709h	ELIVALDO ALMEIDA DA ROCHA*	0000000004528436	121.36	281	
0023308a	GRASIELLE DOS SANTOS CYSNEIROS*	0000000004878359	121.36	282	
0018459h	DAYAN EDY VERAS FERREIRA*	0000000005081712	121.08	283	
0034810h	PAULO CESAR LOPES PRADO*	0000000003208821	120.82	284	
0015076j	FERNANDO LINS DE CARVALHO JUNIOR*	0000000005304755	120.48	285	
0015077a	GABRIELA MARIA SEVERIEN DOS SANTOS*	0000000006284003	120.40	286	
0022086d	FLAVIA REGINA TORRES CASTANHEIRA*	0000000004220007	120.28	287	
0037087d	ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA FILHO*	0000000008120681	120.02	288	
0014456d	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS*	0000000004657565	119.52	289	
0012973c	AMANDA BEZERRA MASCARENHAS*	0000000006028465	118.48	290	
0035717a	RAFAELA MARIA SILVA DE LIMA*	0000000007055133	118.48	291	
0017424f	CLEBER TAVARES CAMPOS*	0000000006592342	117.94	292	
0013855b	DIOGO OLIVEIRA SILVA*	0000000006041450	117.48	293	
0038699g	SILVIO JOSE ALVES DE AMORIM JUNIOR*	0000000006322358	116.90	294	
0020335k	ELMA MARIA DE OLIVEIRA*	0000000004587640	116.86	295	
0014579i	ERILSON AMORIM DOS SANTOS*	0000000003310635	116.48	296	
0034543k	PATRICIA DANTAS DE LUCENA*	0000000004020232	115.98	297	
0022398a	GABRIEL DELANNE AGRA DA SILVA*	0000000008014997	115.90	298	
0015876i	BRUNO PORCEUS DE AQUINO ALBUQUERQUE*	0000000006109776	115.48	299	
0012669k	DIOGO VINNYCIUS MACIEL MACEDO*	0000000005773096	115.40	300	
0011532a	ADEILTON DE SOUSA PEREIRA*	0000000005475385	114.44	301	
0013493e	ITALA CARLA ALBUQUERQUE DE SANTANA*	0000000007763834	114.40	302	
0021421i	FABIO VIEIRA DA SILVA*	0000000000061255	112.52	303	
0032712i	MARIO DANIEL DE OLIVEIRA QUARESMA DOS SANTOS*	0000000006256935	112.52	304	
0039980c	THIAGO SALES FARIA*	0000000006391578	112.48	305	
0011470e	ANDERSON JOSE CABRAL DE MEDEIROS*	0000000003959118	112.32	306	
0018702b	DEMETRIUS OLIVEIRA GOMES*	00001694957SSPPB	111.94	307	
0018810e	YURI MUNIZ GOMES*	0000000007056501	111.24	308	
0018583j	DEBORA FERREIRA DE LIMA*	0000000008014234	109.98	309	
0035494g	RAFAEL BAYO DE BARROS SANCHES*	0000000006762646	109.90	310	
0019417h	EDIVAN ROBERTO DE ALMEIDA JUNIOR*	0000000006676454	109.02	311	
0024410h	ISABELA CARLA CABRAL DE MEDEIROS*	0000000002215327	108.86	312	
0018603k	DEBORA NASCIMENTO DE SANTANA*	0000000006679679	107.48	313	
0025004b	JAILSON JOSE DE LIMA*	00005340439SDSPE	106.86	314	
0038445i	SEVERINO VENTURA DO NASCIMENTO*	00001055434SSPPE	106.52	315	
0017512c	CLEONICE TELES PEIXOTO*	0000000003141851	106.48	316	
0034890j	PAULO HENRIQUE RATIS DE AZEVEDO E SILVA*	0000000003395862	106.48	317	
0013989a	NAIANA CORDEIRO BARBOSA BRINGEL*	0000000005688898	104.98	318	
0028345j	KLEBER VERISSIMO DE SOUZA*	0000000002184156	103.94	319	
0041048c	WAGNER MIRANDA CAVALCANTI*	00000000004517629	103.52	320	
0013947g	MARIO SIQUEIRA MARTINS*	00004905627SSPPE	103.52	321	
0023920d	HORTENCIA VIEIRA DA SILVA MONTEIRO MACIEL*	0000000008906286	101.52	322	
0030132c	LUIZ GONZAGA DA SILVA NETO*	00004719288SSPPE	101.02	323	

323 Candidato(s) nesta opção

* CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Diversos Cargos

DATA DE EMISSÃO: 25/06/2014

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)

Cargo/Especialidade/Área: A01 - AN LEG - ESP COMUNIC SOCIAL - ÁREA MÍDIA IMPRESSA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS	CL.DEF
0001206d	ISABELLE COSTA LIMA	0000000005852065	326.92	36	1
0000821h	JOSE ALBERTO DA NOBREGA SIMPLICIO	0000000002763984	306.70	37	2
0001208h	DIOGO MARIO ALVES FERNANDES	0000000007232126	301.18	38	3
0000781k	JEFFERSON LINCONN MARTINS DOS SANTOS	00003238464SSPPE	284.71	39	4
0001245c	MOISES ALEXANDRE ALCANTARA DA SILVA	0000000006106112	282.13	40	5

5 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Especialidade/Área: D04 - AN LEG - ESP COMUNIC SOCIAL - ÁREA TV

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS	CL.DEF
0001205b	CLARISSA RODRIGUES FALBO	0000000007056865	359.27	24	1
0000156j	ANDREA CAVALCANTI NEVES	0000000007314311	336.59	29	2
0001116c	MARCOS ANTONIO BEZERRA	0000000000734583	326.06	31	3
0000004i	ROBERTA RANGEL SIQUEIRA MOURAO	0000000004967939	304.22	33	4

4 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Especialidade/Área: E05 - AN LEG - ESP CON LEG-ÁREA DIR CONS ADM E ELEITORAL

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS	CL.DEF
0008114a	ROSA MONICA MENDES	0000000001794333	293.22	14	1
0005945g	LEONHARD DE LIMA NOGUEIRA	00005155044SSPPE	292.01	15	2

2 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Especialidade/Área: G07 - AN LEG - ESP CON LEG-ÁREA ORÇ PÚB E DES.ECONÔMICO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS	CL.DEF
0003727i	EDNILSON DA SILVA CARDOSO	0000000006267028	338.60	20	1
0004326g	PEDRO GUNDES SANTOS CARDOSO	0000000005954258	326.79	23	2
0007710a	RAMON GOMES DE LIMA MIRANDA	0000000008129782	298.38	26	3

3 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Especialidade/Área: H08 - AN LEG - ESP CON LEG-ÁREA ADM E POLITICAS PÚBLICAS

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS	CL.DEF
0004222f	FABRICIO MARTINS SILVA	0000000018150888	340.82	11	1
0004535e	GEIZA DOS SANTOS SA	0000000003622303	316.62	19	2

2 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Especialidade/Área: J10 - AN LEG - ESP CON LEG-ÁREA AGRICULT E MEIO AMBIENTE

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS	CL.DEF
0007865h	RENATHA ROBERTHA PETRONE NOGUEIRA	0000000265920413	315.63	6	1

1 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Especialidade/Área: K11 - AN LEG - ESP CON LEG-ÁREA REDAÇÃO E PRONUNCIAMENTO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS	CL.DEF
0002609i	ALAUMO GOMES DE LIMA	0000000005821001	325.72	9	1
0007335a	CHARLES GUIMARAES CORIOLANO	0000000003588250	279.12	10	2

2 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Especialidade/Área: N14 - AN LEG - ESP INFORMÁTICA - ÁREA SISTEMAS

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS	CL.DEF
0009251e	MOZART DE SIQUEIRA CAMPOS ARAUJO FILHO	0000000003612981	329.77	25	1
0010864j	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA SOUSA LEAL	0000000005454732	295.51	26	2
0009047f	WESLEY ALEXANFRE SATHLER JUNIOR	0000000361164981	287.93	27	3
0009089k	FERNANDO HENRIQUE VIEIRA TRINDADE	00000000030565111	281.58	28	4

4 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Especialidade/Área: O15 - AN LEG - ESP ENGENHARIA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS	CL.DEF
0010174g	JESCE JOHN DA SILVA BORGES	0000000002386013	327.39	12	1

1 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Especialidade/Área: Q17 - AGENTE LEGISLATIVO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS	CL.DEF
0030106b	LUIZ FELIPE MALTA MONTENEGRO	0000000006392603	157.96	103	1
0019950d	ELAYNE RODRIGUES DE MELO	0000000007622915	154.00	142	2
0015879d	ISABELLE COSTA LIMA	0000000005852065	150.58	177	3
0041174h	WANDERLICE MARIA PEREIRA DA SILVA	0000092020019612	149.16	183	4
0038345e	SERGIO JOSE LEITE DE MELO JUNIOR	0000000007364004	145.86	201	5
0023748g	HELOISE CRISTINA LEITE CARVALHO	0000000007639271	145.78	202	6
0011872c	ADRIANO JORGE BARROS DE ALMEIDA	0000000001578148	144.04	207	7
0033902h	NATALIA MAIA FERNANDES LIMA	0000000007142440	141.24	215	8
0017534b	CLEYTON RICARDO PEREIRA CARDOSO	0000000006306232	140.20	218	9
0013561g	ANA KAROLINA DE FARIAS FREITAS	0000000006965385	140.20	219	10
0011467e	ALAUMO GOMES DE LIMA	0000000005821001	139.58	222	11
0011550c	DIOGO MARIO ALVES FERNANDES	0000000007232126	139.12	223	12
0025688c	JOANA QUEIROGA DA COSTA ARAUJO	0000000002816924	138.62	224	13
0027975e	KARLA FERNANDES LAFAYETTE	0000000007031430	138.62	225	14
0016033h	WEYDSON GOMES DE LIMA	0000000002588078	138.28	226	15
0013533b	JEAN BATISTA OURIQUES	0000000027980880	137.78	229	16
0013990h	OSSAMU LIMA TASHIRO	0000000006965117	137.78	230	17
0012633a	IGOR RODOLFO DINIZ DE CARVALHO	0000000006612030	137.62	231	18
0014376f	ANDREA MARIA AMORIM DE MELO	0000000004649297	137.58	232	19
0011839e	ADRIANO AUGUSTO DE MATOS TRIGO NETO	0000000004602454	137.20	234	20
0035869b	RAISSA PEREIRA BINO DA SILVA	0000000008238974	136.66	235	21
0015004g	ARIADNE BARROS BARKOKEBAS	0000000007030866	135.90	236	22
0016742d	CASSIA MARIA RODRIGUES DE MENDONCA	0000000007984459	135.86	237	23
0019461k	EDMAR LYRA CAVALCANTI JUNIOR	0000000006344639	135.82	239	24
0035565d	RAFAEL FERREIRA LIMA FALCAO MENESES	0000000006910602	135.24	240	25
0019799d	EDUARDO ZARZAR PINHEIRO	00004325224SSPPE	135.16	241	26
0020539e	EMILIO GILMAR FARIAS SALVADO DE LIMA	0000000002669689	134.78	242	27
0041576f	WLISSES MEDEIROS BE				

0035717a	RAFAELA MARIA SILVA DE LIMA	0000000007055133	118.48	291	74
0017424f	CLEBER TAVARES CAMPOS	0000000006592342	117.94	292	75
0013855b	DIOGO OLIVEIRA SILVA	0000000006041450	117.48	293	76
0038699g	SILVIO JOSE ALVES DE AMORIM JUNIOR	0000000006322358	116.90	294	77
0020335k	ELMA MARIA DE OLIVEIRA	0000000004587640	116.86	295	78
0014579i	ERILSON AMORIM DOS SANTOS	0000000003310635	116.48	296	79
0034543k	PATRICIA DANTAS DE LUCENA	0000000004020232	115.98	297	80
0022398a	GABRIEL DELANNE AGRA DA SILVA	0000000008014997	115.90	298	81
0015876i	BRUNO PORDEUS DE AQUINO ALBUQUERQUE	0000000006109776	115.48	299	82
0012669k	DIOGO VINNYCIUS MACIEL MACEDO	0000000005773096	115.40	300	83
0011532a	ADEILTON DE SOUSA PEREIRA	0000000005475385	114.44	301	84
0013493e	ITALA CARLA ALBUQUERQUE DE SANTANA	0000000007763834	114.40	302	85
0021421i	FABIO VIEIRA DA SILVA	0000000000061255	112.52	303	86
0032712i	MARIO DANIEL DE OLIVEIRA QUARESMA DOS SANTOS	0000000006256935	112.52	304	87
0039980c	THIAGO SALES FARIA	0000000006391578	112.48	305	88
0011470e	ANDERSON JOSE CABRAL DE MEDEIROS	0000000003959118	112.32	306	89
0018702b	DEMETRIUS OLIVEIRA GOMES	00001694957SSPPB	111.94	307	90
0018810e	YURI MUNIZ GOMES	0000000007056501	111.24	308	91
0018583i	DEBORA FERREIRA DE LIMA	0000000008014234	109.98	309	92
0035494g	RAFAEL BAYO DE BARROS SANCHES	0000000006762646	109.90	310	93
0019417h	EDIVAN ROBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	0000000006676454	109.02	311	94
0024410h	ISABELA CARLA CABRAL DE MEDEIROS	0000000002215327	108.86	312	95
0018603k	DEBORA NASCIMENTO DE SANTANA	0000000006679679	107.48	313	96
0025004b	JAILSON JOSE DE LIMA	00005340439SDSPE	106.86	314	97
0038445i	SEVERINO VENTURA DO NASCIMENTO	00001055434SSPPE	106.52	315	98
0017512c	CLEONICE TELES PEIXOTO	0000000003141851	106.48	316	99
0034890j	PAULO HENRIQUE RATIS DE AZEVEDO E SILVA	0000000003395862	106.48	317	100
0013989a	NAIANA CORDEIRO BARBOSA BRINGEL	0000000005688898	104.98	318	101
0028345j	KLEBER VERISSIMO DE SOUZA	0000000002184156	103.94	319	102
0041048k	WAGNER MIRANDA CAVALCANTI	0000000004517629	103.52	320	103
0013947g	MARIO SIQUEIRA MARTINS	00004905627SSPPE	103.52	321	104
0023920d	HORTENCIA VIEIRA DA SILVA MONTEIRO MACIEL	0000000008906286	101.52	322	105
0030132c	LUIZ GONZAGA DA SILVA NETO	00004719288SSPPE	101.02	323	106

106 Candidato(s) nesta opção

Recife/PE, 29 de maio de 2014.

Projetos

Projeto de Resolução N° 2053/2014

Medalha Leão do Norte Mérito Direitos Humanos Herbert de Souza

Ementa: Concede a Medalha Leão do Norte Mérito Direitos Humanos Herbert de Souza, ao cacique do povo Xukuru, Marcos Luidson de Araújo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Medalha Leão do Norte Mérito Direitos Humanos Herbert de Souza, ao cacique do povo Xukuru, Marcos Luidson de Araújo, nos termos artigo 278, §1º, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Por mais de duas décadas, o povo indígena Xukuru de Pesqueira, vem passando por um processo de demarcação de suas terras ancestrais através da FUNAI. Devido à contínua presença de fazendeiros em terra Xukuru, este processo levou a ameaças contínuas e tentativas de intimidação contra os defensores de direitos humanos e líderes tribais, como cacique Marcos Luidson de Araújo, também conhecido com Marcos Xukuru.

Desde 1992, quatro mortes foram atribuídas à retaliação por não índios fazendeiros: Xukuru tribal membro José Everaldo Rodrigues Bispo - 1992, a Funai advogado Geraldo Rolim - 1995, Xukuru Chefe Xikão - 1998, e o líder da aldeia Pê de Serra, Chico Quelé - 2001. Na sequência do assassinato do chefe Xikão, em 20 de maio de 1998, seu filho, Marcos Luidson, foi eleito como o chefe do povo Xukuru. Depois disso, cacique Marcos e sua mãe, Zenilda Maria de Araújo (que foi indicada para o Nobel da Paz, prêmio em 2002), começaram a receber ameaças de morte, o que levou a Comissão Interamericana de Direitos Humanos para pedir ao governo brasileiro (em outubro de 2002) a tomar medidas de precaução para proteger os dois.

Apesar destas medidas, em fevereiro de 2003, o cacique Marcos Xukuru sofreu uma emboscada na tentativa de seu assassinato no qual dois jovens Xukuru desarmados foram mortos. A emboscada e os assassinatos causaram indignação entre os membros da tribo, o que resultou na destruição de carros e casas das pessoas que promoveram e participaram da emboscada.

Isso poderia ter sido evitado se o governo brasileiro tivesse fornecido a segurança necessária para a área. Embora ataques contra os Xukuru pelos fazendeiros não sejam novidades, este incidente marcou o início do processo de criminalização dos Xukuru envolvidos no processo de demarcação das terras indígenas.

Desde 2003, os líderes Xuuru vem sofrendo com mais de 35 acusações criminais, incluindo o cacique Marcos Xukuru (Anistia Internacional, 2005c). Está última acusação é baseada em sua condição de líder e nenhuma evidência foi apresentada para demonstrar a responsabilidade individual para as ações específicas.

Além disso, em uma clara restrição ao direito de usar todos os meios legais para se defender, o tribunal se recusou a ouvir testemunhas importantes para a defesa, como a Chefe Assistente do Ministério Público Federal (Subprocuradora Geral da República), Raquel Dodge. A exclusão das testemunhas de defesa é uma clara violação da garantia dos direitos legais do cacique Marcos, inclusive ferindo normas internacionais, como as disposições da Declaração sobre os Direitos dos Povos Indígenas, e a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, a Declaração sobre os Direitos e os Deveres dos Indivíduos, Grupos e Órgãos da Sociedade de Promover e Proteger os Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais, e a Convenção da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais (Convenção 169).

Diante do exposto, considera-se importante que o cacique Marcos Luidson seja agraciado com a Medalha Leão do Norte Mérito Direitos Humanos Herbert de Souza, visto sua atuação em defesa da comunidade Xukuru, há mais de 15 anos.

Junto com as 11 etnias indígenas de Pernambuco, Marcos Xuuru desponta como um guerreiro em busca de paz, que vem sendo quebrada ano após ano pelos sucessivos conflitos – e assassinatos – alimentados por posseiros e fazendeiros que ainda não se deram conta do direito garantido aos índios de posse sobre as terras que tradicionalmente ocupam, como prega o artigo 231 da Constituição Federal de 1988.

Para o cacique, o maior sonho é ter a terra (para todas as etnias) nas mãos e viver nela sem medo de nada. Na Serra do Ororubá vivem os índios Xukuru, em 24 aldeias, com uma população de 9.000 índios, segundo dados da Fundação Nacional de Saúde de 2006. A terra indígena, homologada em 2001, ocupa uma área de 27.555 hectares, dos quais 103.162 estão no município de Pesqueira e 21.118 estão no município de Poção (Pernambuco). Aí os índios desenvolvem atividades agrícolas e bordados tipo renascença. Além disto, no núcleo urbano de Pesqueira, habitam aproximadamente 200 famílias indígenas, sobretudo no bairro Xukurus.

A história de vida desse líder indígena do povo Xukuru está resumida abaixo. O que fomenta a indicação:

Marcos Luidson de Araújo, mundialmente conhecido como cacique Marcos Xukuru, filho do cacique Xikão Xukuru, nasceu em 1979, na aldeia Cana-Brava, território Xukuru do Ororubá no município de Pesqueira, Pernambuco.

Desde muito criança, sempre acompanhou o Cacique Xikão nos processos de mobilizações do Povo Xukuru, que lhe serviu como espaço de aprendizagem. Um momento de preparação pela natureza, para o futuro como líder que os encantos lhe reservava.

Aos 21 anos de idade, após o assassinato do seu pai (Cacique Xikão) recebeu dos encantos sagrados do Povo Xukuru, a missão de continuar o trabalho iniciado por Xikão, em conduzir a luta do povo Xukuru, sendo em 6 de janeiro de 2000, eleito Cacique, com reconhecimento de toda a comunidade, que representa a terceira maior população indígena no Brasil.

Logo no início do cacicado, ainda em 2001, liderou a retomada de varias Aldeia compondo o processo de reconquista da totalidade do território Xukuru do Ororubá, demonstrando bravura e compromisso com a luta, sendo nesse mesmo ano oficializada a homologação do território.

Em 2006 passou a representar os indígenas em Pernambuco através da APOINME, como articulador regional, e em seguida, representando os Povos indígenas no Nordeste Minas Gerais e Espírito Santo, assume a CNPI (Comissão Nacional de políticas indigenistas).

Estando a frente das organizações Sócio-Política do Povo Xukuru, recebeu, em 2005 o premio de gestão pública pela Fundação Getúlio Vargas. Por duas vezes, esteve junto ao OEA (Organizações dos Estados Americanos) denunciando os processos de violação dos Direitos Humanos, no contexto das ações para os Povos indígenas.

Casou-se em 2004 com Isabel Araújo e dessa relação nasceram Yuri Mateus e Marcos Paulo.

Entre os anos de 2000 a 2004 foi o representante do Conselho Distrital de Saúde Indígena e, atualmente, atua no Conselho Estadual de Educação Indígena.

O Cacique Marcos Xukuru tem a sua vida pautada na história de luta dos povos indígenas. É visivelmente, uma das mais importantes lideranças indígenas no Brasil em defesa dos direitos humanos.

Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2014.

Isaltino Nascimento
Deputado

Às 1ª e 11ª Comissões.

Projeto de Resolução N° 2054/2014

Medalha Leão do Norte Mérito Educacional Paulo Freire

Ementa: Concede a Medalha Leão do Norte Mérito Educacional Paulo Freire ao monge beneditino e escritor Marcelo Barros

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Leão do Norte Mérito Educacional Paulo Freire ao monge beneditino e escritor Marcelo Barros.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Justificativa

Monge beneditino e escritor, nascido em 27 de novembro de 1944, em Camaragibe – PE. Nasceu numa família de operários e, quando adolescente, sonhava tornar-se veterinário, mas aos 18 anos decidiu ser monge e padre. Decidiu entrar no Mosteiro dos Beneditinos de Olinda, desde que lhe fosse permitido trabalhar com as pessoas mais pobres e visitar cultos de outras igrejas e religiões. Em 1969 foi ordenado padre por Dom Helder Câmara e, durante quase 10 anos, de 1967 a 1976 trabalhou como secretário e assessor de Dom Helder para assuntos ecumênicos.

É teólogo especializado em Bíblia (biblista), do grupo fundador do Centro Ecumênico de Estudos Bíblicos (CEBI). É um dos três latino-americanos membros da Comissão Teológica da Associação Ecumênica dos Teólogos do Terceiro Mundo (ASET), que reúne teólogos da América Latina, África, Ásia, e ainda minorias negras e indígenas da América do Norte. Atualmente desenvolve uma pesquisa teológica sobre a relação do Cristianismo com as religiões negras e indígenas e coordena uma coleção sobre a teologia do pluralismo religioso e um cristianismo aberto a outras culturas e religiões. No âmbito da Teologia da Libertação desenvolveu um ramo próprio, a Teologia da Terra. Assessora a Comissão Pastoral da Terra, organismo da CNBB para a presença da Igreja junto aos lavradores. Em todo o continente latino-americano é conhecido como um dos estudiosos que ajudam as Igrejas a desenvolver uma reflexão teológica sobre sua missão de solidariedade e inserção junto aos lavradores e sem-terra, como também desenvolve uma teologia sobre uma concepção de Cristianismo aberta às outras religiões. E tem sido também convidado para diversos países para falar sobre ecologia e espiritualidade holística, sendo que seu livro *O Espírito vem pelas Águas* (como enfrentar a crise mundial da água através de uma espiritualidade ecumênica) está traduzido em espanhol, alemão e flamengo. Colabora com revistas brasileiras e de outros países, na América Latina e na Europa. Semanalmente publica artigos sobre espiritualidade ecumênica e desafios da vida, editado pelo jornal O Popular, alguns dos quais são reproduzidos em outros jornais brasileiros.

Dentre os seus livros podemos citar *“Conversando com Mateus”, “O Espírito vem pelas Águas”, “A secreta magia do caminho”, “Teologia latino-americana pluralista da libertação”, “Teologia pluralista libertador intercontinental” e “Dom Helder Câmara – profeta para os nossos dias”*.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2014.

Daniel Coelho
Deputado

Às 1ª e 5ª Comissões.

Projeto de Resolução N° 2055/2014

Medalha Leão do Norte Mérito Cultural Gilberto Freyre

Ementa: concede a Medalha Leão do Norte, Mérito “Cultural Gilberto Freyre”, ao Instituto Ricardo Brennand.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Leão do Norte, Mérito “Cultural Gilberto Freyre”, ao Instituto Ricardo Brennand.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

O projeto que ora apresento tem por finalidade prestar justa homenagem ao Instituto Ricardo Brennand (IRB), pelos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento da cultura em nosso Estado. O empreendimento leva o nome do seu idealizador, o engenheiro, empresário e colecionador Ricardo Brennand, que começou a colecionar obras de arte na juventude.

Situado no bairro da Várzea, no Recife, o instituto é formado por vários espaços, a exemplo do Museu de Armas Castelo São João, o qual possui relíquias criadas entre os séculos XV e XXI, provenientes de vários continentes e distribuídas em coleções, nas áreas de pintura, tapeçaria, armaria, dentre outras. É importante registrar, por exemplo, que o instituto possui a maior coleção privada do pintor holandês Frans Post.

A sua biblioteca possui um extenso e rico acervo, com ênfase na História do período Brasil-Holandês. O espaço faz parte do conjunto arquitetônico da Pinacoteca. No local, o visitante encontrará cerca de 20.000 itens, a exemplo de livros, periódicos, partituras, discos, fotografias e obras raras dos séculos XVI ao XX, de grande relevância para pesquisadores das mais diversas áreas.

No segmento das grandes exposições, o IRB é um dos principais roteiros de Pernambuco. O salão expositivo pode receber até duas mostras simultaneamente. A área é dotada de equipamentos com tecnologia de ponta. Além do espaço expositivo, a sua Pinacoteca possui uma infraestrutura com auditório com capacidade para até 100 pessoas, reserva técnica, sala do conselho, entre outros.

O instituto também desenvolve ações educativas para escolas das redes públicas e particulares do nosso estado, da Educação Infantil ao Ensino Médio. São realizadas atividades culturais, encontros, cursos e ciclos de debates que têm o propósito de difundir o conhecimento, por exemplo, sobre a história da arte. O trabalho é realizado por meio de educadores especializados, através de procedimentos pedagógicos, recursos e materiais didáticos. São beneficiados com a iniciativa, em especial, mediadores, monitores, educadores, artistas, professores e estudantes.

O IRB possui inúmeros espaços para realizações de eventos, a exemplo dos corporativos e culturais. Além do auditório, o espaço oferece aos visitantes área externa, Sala da Rainha (utilizada preferencialmente para exposições temporárias e de curta duração) e Sala do Conselho (decorada com um conjunto de móveis do Séc XVIII, bem como vitrais e piso em mármore italiano).

Portanto, é justo que este Poder reconheça o trabalho desenvolvido por esta importante instituição, através da outorga da Medalha Leão do Norte Mérito “Cultural Gilberto Freyre”. A presente iniciativa representa ato honroso para o nosso parlamento que, a partir de agora, tem a oportunidade de prestar esta homenagem.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2014.

Tony Gel
Deputado

Às 1º e 5º Comissões.

Parecer de Comissão

Parecer N° 6419/2014

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 2051/2014, já aprovado com suas respectivas Emendas, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei nº 15.161 de 27 de novembro, de 2013.

Art. 1º As estruturas administrativas dos órgãos constantes do anexo único da presente lei substituem as estruturas estabelecidas pelo anexo único da Lei nº 15.161, de 27 de novembro, de 2013.

Art. 2º O art. 5º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º A Consultoria Legislativa, subordinada à Presidência, tem as seguintes atribuições:

I - Prestar consultoria e assessoramento especializado à Mesa, às Comissões e aos Deputados para o desempenho de suas funções legislativa, parlamentar e fiscalizadora;

II - Elaborar ou adequar à técnica legislativa instruções, minutas de proposições ou pronunciamentos e outros documentos parlamentares;

III - Subsidiar todas as fases do processo legislativo, pautando suas manifestações pelo caráter técnico-legislativo;

IV - Prestar suporte técnico na fiscalização das contas públicas e no acompanhamento da execução dos planos e orçamentos;

V - Elaborar normas e recomendações voltadas ao aperfeiçoamento da técnica legislativa;

VI - Prestar assessoramento na realização de audiências públicas e outros eventos institucionais;

VII - Realizar estudos e atender a consultas sobre assuntos estritamente vinculados ao exercício do mandato legislativo;

VIII - Planejar atividades de aprimoramento técnico-profissional e científico do corpo de Consultores;

IX - Desenvolver programas de pesquisa destinados a subsidiar o processo legislativo e as manifestações político-parlamentares.

§ 1º A Consultoria Legislativa organizar-se-á sob a forma de Consultoria Geral, três núcleos temáticos de consultoria e assessoramento e uma gerência de apoio consultivo, sendo que os núcleos de Direito e Pronunciamentos, Orçamento e Economia e Políticas Públicas, serão integrados por sete Consultores Legislativos, pelo menos, sendo estes admitidos mediante concurso público.

§ 2º O Núcleo Temático Direito e Pronunciamentos subordinado a Consultoria Geral, tem as seguintes atribuições:

I - prestar consultoria e assessoramento especializado às comissões técnicas quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade;

II - elaborar e redigir minutas de pronunciamentos, relatórios e outras proposições conforme estabelecido em regulamento;

III - acompanhar e prestar assessoramento em audiência pública, bem como, em eventos relacionados ao núcleo temático;

IV - desenvolver estudos e atender consultas parlamentares sobre assuntos jurídicos, estritamente, vinculados ao exercício do mandato legislativo.

§ 3º O Núcleo Temático Orçamento e Economia subordinado a Consultoria Geral, tem as seguintes atribuições:

I - prestar consultoria e assessoramento especializado às comissões técnicas relacionadas a plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, lei de responsabilidade fiscal, finanças públicas e economia;

II - elaborar e redigir minutas de proposições e relatórios conforme estabelecido em regulamento;

III - acompanhar e prestar assessoramento em audiência pública, bem como, em eventos relacionados ao núcleo temático;

IV - desenvolver estudos e atender consultas parlamentares sobre assuntos estritamente vinculados a economia, orçamento e ao Plano Plurianual - PPA;

V - prestar consultoria e assessoramento, na elaboração, execução e controle Orçamentários e do Orçamento Anual.

§ 4º O Núcleo Temático e Políticas Públicas subordinado a Consultoria Geral, tem as seguintes atribuições:

I - prestar consultoria e assessoramento especializado às comissões técnicas relacionadas a políticas públicas educacionais, de saúde, assistência social, segurança, infraestrutura, esporte, culturais, esportivas, ambientais, agrícolas, de ciência e tecnologia e correlatas.

II - elaborar e redigir minutas de proposições e relatórios conforme estabelecido em regulamento;

III - acompanhar e prestar assessoramento em audiência pública, bem como, em eventos relacionados ao núcleo temático;

IV - desenvolver estudos e atender consultas parlamentares sobre assuntos estritamente vinculados ao núcleo temático.

§ 5º A gerência de apoio consultivo tem as seguintes atribuições:

I - coletar, organizar, preparar e divulgar dados e informações necessárias à elaboração de trabalhos pelos Consultores Legislativos; realizar pesquisas no sistema de controle de trabalhos; fornecer ao Consultor-Geral os dados estatísticos necessários à composição do Programa Anual de Trabalho e dos demais relatórios gerenciais; exercer outras atividades correlatas.

II - receber e registrar as demandas de trabalho de consultoria e assessoramento, informar sobre sua distribuição e devolução; receber e registrar as solicitações de trabalho nos sistemas de controle; zelar pela atualização e pela integridade das informações constantes dos sistemas de controle de trabalho da Consultoria; digitar e formatar os textos institucionais do órgão; proceder à revisão editorial dos trabalhos, fazendo a adequação aos padrões e normas vigentes; auxiliar o acompanhamento do trâmite dos trabalhos gerados em resposta às Solicitações de Trabalho; receber, controlar e distribuir correspondências e material de expediente; proceder às rotinas administrativas do órgão; efetuar a guarda e a conservação dos documentos de interesse do órgão; e exercer outras atividades correlatas.

§ 6º A organização dos trabalhos de assessoramento far-se-á por núcleos temáticos, ficando os consultores legislativos vinculados diretamente ao titular da Consultoria Legislativa.

§ 7º Fica criada, na Consultoria Geral, a função especializada de Consultor Chefe da Consultoria de Núcleo Temático, privativa de consultor Legislativo, gratificada na forma prevista do anexo único.

§ 8º Os integrantes da carreira de Consultor Legislativo da Assembleia Legislativa serão lotados, obrigatoriamente, na Consultoria Geral da Assembleia Legislativa, salvo quando nomeados para ocupar cargos comissionados de símbolos PL-SSC-1 ou PL-SCG-1 ou por opção quiserem permanecer lotados nos atuais setores, quando da implantação da Consultoria Legislativa.

§ 9º O cargo de Consultor Geral será exercido exclusivamente por servidor da carreira de Analista Legislativo, especialidade Consultoria Legislativa.

§ 10. A Sistemática de funcionamento e os procedimentos internos da Consultoria Legislativa serão definidos em regulamento próprio.

§ 11. A implantação da Consultoria Legislativa se efetivará no prazo de até seis meses a partir da publicação desta lei.”

Art. 3º Acrescenta os § 1º e § 2º ao art. 1º da Lei nº 15.161, de 27 de novembro, de 2013 com a seguinte redação:

“§ 1º No mínimo, um terço dos cargos de direção dos órgãos elencados nesse artigo serão providos por servidores efetivos da Assembleia Legislativa de Pernambuco, na proporção dos cargos subordinados à Presidência e à Primeira Secretária, por livre escolha do Presidente.

§ 2º As disposições do parágrafo anterior entram em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2015.”

Art. 4º O § 3º do art. 21 da Lei nº 15.161/2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 21.
.....

§ 3º Os cargos de Assessor Técnico de Jornalismo e Revisor no âmbito da Superintendência de Comunicação Social serão extintos com a vacância e com o provimento dos cargos de Analista Legislativo, especialidade Comunicação Social.”

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CONSULTORIA LEGISLATIVA

Comissionado Cargo	Símbolo	Quantidade
Consultor Geral	PL-SSC-1	1

Funções Gratificadas

Cargo	Símbolo	Quantidade
Chefe de Expediente	PL-EXP	1
Consultor Chefe de Núcleo	PL-CDP-2	3
Assessoramento	PL-ASS-2	6
Gerente	PL-FGE-1	1

AUDITORIA

Comissionados

Cargo	Símbolo	Quantidade
Auditor Chefe	PL-SSC-1	1
Auditor Executivo	PL-SSC-1	1
Assessor Técnico Especial	PL-ASS-1	2
Assistente Técnico	PL-ATE-1	1
Assessor Consultivo em Previdência	PL-CPD-2	1

Funções Gratificadas

Cargo	Símbolo	Quantidade
Chefe de Expediente	PL-EXP	1
Assessoramento	PL-ASS-2	6

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Comissionados

Cargo	Símbolo	Quantidade
Superintendente	PL-SSC-1	1
Chefe de Departamento	PL-CDP-2	3
Revisor	PL-ARS-1	7
Assistente Técnico	PL-ATE-1	5
Assessor Técnico de Jornalismo	PL-ATEJ	10
Assessor Adjunto	PL-ADJ	1

Funções Gratificadas

Cargo	Símbolo	Quantidade
Chefe de Expediente	PL-EXP	1
Gerência	PL-FGE-1	3
Assessoramento	PL-ASS2	3

Adalberto Cavalcanti
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 25 de junho de 2014.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Adalberto Cavalcanti.

Favoráveis os (4) deputados: Adalberto Cavalcanti, Adalto Santos, Everaldo Cabral, Ramos.

Indicações

Indicação N° 8465/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do estado de Pernambuco, Dr. João de Lyra Neto, ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos e ao Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar, Cel. José Carlos Pereira, no sentido de reforçar o efetivo policial em Tejucupapo, Distrito de Goiana/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. SR. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. João de Lyra Neto, com endereço na Praça da República S/N, Santo Antonio, Recife/PE, CEP 50010-928; ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos com endereço na Av. Rio Capibaribe, 147, Cordeiro, Recife/PE, CEP 50020-080; ao Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar, CEL. José Carlos Pereira com endereço na Av. Rio Capibaribe, 147, Cordeiro, Recife/PE, CEP 50020-080; ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Goiana, Sr. Frederico Gadelha com endereço à Rua dos Martírios, 203, Centro, Goiana/PE, CEP 55900-000; aos vereadores daquele Município, através do Presidente da Câmara de Vereadores, Vereador João Bosco Saraiva com endereço na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE, CEP 55900=000; ao ex-Vice Prefeito de Goiana, Sr. Marcílio Régio com endereço no Loteamento Carvalho Feitos, 500, Goiana/PE, CEP 55900=000; ao Diretor da Rádio Goiana FM, Sr. Osvaldo Rabelo Filho com endereço na BR 101 Norte, Km 50, Entrada de Pontas de Pedra, Goiana/PE, CEP 55900-000; ao Diretor da Radio Nova FM, Sr. Rubens Belarmino com endereço à Rua das Quintas S/N, Goiana/PE.

Justificativa

Tejucupapo, Distrito do município de Goiana, tendo sua população estimada em mais de 8000 mil habitantes, localizada a 35 Km de sua Sede e 60 Km de Recife, possui uma pequena zona comercial e fábricas de pequeno e médio porte que garantem a economia da região, recebendo em média 5 mil pessoas, quando acontece o " Teatro das Heroínas de Tejucupapo", uma das mais antigas formas de expressão estética do mundo, linguagem escolhida pelos moradores de Tejucupapo para reverenciar a memória de suas bravas mulheres.

Ocorre que, a referida região, atualmente vem sofrendo com constantes assaltos, visto que o efetivo policial ali existente, não atende às necessidades de segurança da população que se encontra desprotegida e isolada.

Este pleito sendo atendido, certamente trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos, uma vez que a população residente naquela localidade não aguenta mais tanta insegurança.

Dessa forma, com o aumento do efetivo policial terá como principal objetivo amenizar os índices de ocorrências.

Ante o exposto, solicito aos meus pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 16 de junho de 2014.

Mavieal Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 8466/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo dos Santos**, no sentido de complementar a produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Itambé/PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor, **Bruno Borba Ribeiro**, Prefeito do Município de Itambé, com endereço a Vila Rafael Pacífico, s/n – Centro - Itambé/PE – CEP: 55920-000; ao Excelentíssima Senhora, **Alicione Almeida de Lima**, Vice-Prefeita do Município de Itambé, com endereço a Vila Rafael Pacífico, s/n – Centro - Itambé/PE – CEP: 55920-000; Excelentíssimo Senhor Vereador **Edvaldo Arruda de Melo**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itambé, com endereço a Rua 15 de novembro, 48 – Centro – Itambé/PE – CEP: 55920-000; Excelentíssimo Senhor Vereador **Kassyo Jose Ferreira da Costa**, Câmara Municipal de Vereadores de Itambé, com endereço a Rua 15 de novembro, 48 – Centro – Itambé/PE – CEP: 55920-000; Excelentíssimo Senhor Vereador **Sebastião Paulino de Lima Neto**, Câmara Municipal de Vereadores de Itambé, com endereço a Rua 15 de novembro, 48 – Centro – Itambé/PE – CEP: 55920-000; Excelentíssimo Senhor Vereador **Marcos Roberto Correia de Melo**, Câmara Municipal de Vereadores de Itambé, com endereço a Rua 15 de novembro, 48 – Centro – Itambé/PE – CEP: 55920-000; Excelentíssimo Senhor Vereador **Severino Ramos Felix de Pontes**, Câmara Municipal de Vereadores de Itambé, com endereço a Rua 15 de novembro, 48 – Centro – Itambé/PE – CEP: 55920-000; Excelentíssimo Senhor Vereador **Gilmar Monteiro da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Itambé, com endereço a Rua 15 de novembro, 48 – Centro – Itambé/PE – CEP: 55920-000; Excelentíssimo Senhor Vereador **José Francisco de Paulo Filho**, Câmara Municipal de Vereadores de Itambé, com endereço a Rua 15 de novembro, 48 – Centro – Itambé/PE – CEP: 55920-000; Excelentíssima Senhora Vereadora **Suely Ribeiro Barbalho**, Câmara Municipal de Vereadores de Itambé, com endereço a Rua 15 de novembro, 48 – Centro – Itambé/PE – CEP: 55920-000; Excelentíssimo Senhor Vereador **Oscar Rodrigues de Souza Junior**, Câmara Municipal de Vereadores de Itambé, com endereço a Rua 15 de novembro, 48 – Centro – Itambé/PE – CEP: 55920-000; ao Senhor **José Roberto Barbosa de Amorim**, com endereço à Rua Eliude Falcão, 117 – Ibiranga – Itambé/PE – CEP: 55920-972; à Senhora **Marilene Ferreira de Amorim Silva**, com endereço à Rua Antônio Gomes Coutinho, 426, – Ibiranga – Itambé – PE- CEP: 55920-972; a Senhora **Francineide da Silva Andrade**, com endereço à Rua Senador Rui Carneiro, 08 – Ibiranga – Itambé – PE- CEP: 55920-972; ao Senhor **José Alberto Dias Sirino**, com endereço à Rua Desembargador João Paes, 81 – Ibiranga – Itambé/PE – CEP: 55920-972 e a Senhora **Rosalina Marinho dos Santos de Figueira**, com endereço à Rua Antônio Gomes Coutinho, 426, – Ibiranga – Itambé – PE- CEP: 55920-972; a Professora **Célia Rejane Santos Araújo Batista**, Gestora da Escola Arruda Câmara, com endereço na Praça Getúlio Vargas, 25 - Centro – Itambé/PE - CEP 55.920-000; a Professora **Meirilane Rufino dos Santos Pimentel Castro**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Frei Orlando, com endereço na Rua Tenente Fontoura, 226 - Planalto - Itambé/PE – CEP: 55.920-000; ao Professor **José Roberto Barbosa de Amorim**, Gestor da Escola Ibiranga, com endereço no Rua Rui Barbosa, 52 - Ibiranga - Itambé/PE - CEP 55.920-000; a Professora **Iza Maria dos Santos**, Gestora da Escola José Antônio Bezerra de Menezes, com endereço na Rua São Pedro, 266 – Centro – Itambé/PE - CEP 55.920-000; a **Diretoria e Comunicadores da Rádio RC FM 98.5**, com endereço a Rua Joaquim Nabuco, 21 – Centro – Itambé/PE – CEP: 55920-000; a **Diretoria da Câmara de Dirigentes Lojistas de Itambé**, com endereço a Rua Joaquim Nabuco, 123 – Centro – Itambé/PE – CEP: 55920-000.

Justificativa

A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido. Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diário bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos.

A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.

Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída.

Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.

Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8467/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor

Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo dos Santos**, no sentido de complementar a produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Olinda/PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Reverendíssimo Padre **José Rivandro Moreira**, Pároco da Igreja Sagrado Coração de Jesus, com endereço a Rua 12 de Dezembro, 109 – Águas Compridas - Olinda/PE - CEP: 53.160-380; ao Reverendíssimo **Mons. Lino Rodrigues Duarte**, Pároco da Igreja Nossa Senhora de Fátima, com endereço a Rua Cleto Campelo, 303 – Bairro Novo - Olinda/PE - CEP: 53.030-150; ao Reverendíssimo Padre **José Severino da Silva**, Pároco da Igreja São José, com endereço a Rua Catarina Batista de Alencar, 791 A – Casa Caiada - Olinda/PE - CEP: 53.130-020; ao Reverendíssimo **Dom Marcelo Gomes Costa**, Pároco da Igreja Nossa Senhora de Guadalupe, com endereço a Praça Cons. Miguel Canuto, s/n – Guadalupe - Olinda/PE - CEP: 53.130-020; ao Reverendíssimo Padre **Fabiano Cabral dos Santos**, Pároco da Igreja São Lucas, com endereço a Quadra B, nº 23 - Lote 24 – Ouro Preto - Olinda/PE - CEP: 53.370-480; ao Reverendíssimo Padre **José Severino de Arruda**, Pároco da Igreja Nossa Senhora da Ajuda , com endereço a Av. Antônio Costa Azevedo, 1067 – Peixinhos - Olinda/PE - CEP: 53.300-390; ao Reverendíssimo Padre **Marcos Antônio da Silva**, Pároco da Igreja Assunção de Maria, com endereço a Rua Assunção de Maria, 135 – Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.080-350; ao Reverendíssimo Padre **Manoel Messias Laurindo dos Santos**, Pároco da Igreja São Francisco do Rio Doce, com endereço a Rua São Francisco de Assis, 04 – 2ª Etapa – Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.050-182; ao Reverendíssimo **Mons. Valdenito de Oliveira**, Pároco da Igreja São Pedro Mártir, com endereço a Rua 27 de janeiro, 85 – Centro - Olinda/PE - CEP: 53.020-020; ao Reverendíssimo Frei **Carlos Antônio da Silva Santos**, Pároco da Igreja Sagrado Coração De Jesus, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho - Olinda/PE - CEP: 53.110-110; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito de Olinda, **Enildo Arantes**, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **Marcelo de Santana Soares**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Mônica Maria da Silva Mendes Ribeiro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Lupercio Carlos do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jesuino Gomes de Araújo Neto**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Maria das Graças Barbosa Morais Fonseca**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ivanildo Francisco Guabiraba**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Joab Teodoro do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Izael Djalma do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Algerio Antonio da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Marcelo Santa Cruz de Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Severino Barbosa de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110/113, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53030-110; ao Senhor **Fabian Araujo de Melo**, com endereço à Rua João Clementino Motarroyos, 86 - Casa Caiada - Olinda/PE - CEP: 53000-000; a **Direção da Escola Portal Infantil Querubim**, com endereço à Rua Manoel de Barros, 268 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53130-150; a Senhora **Maria Martins**, com endereço à Dr. Natércio de Holanda, s/n – Passarinho - Olinda/PE – CEP: 53170-090; ao Senhor **Durval Rosa**, com endereço à Rua Capitão Luiz Reis – Passarinho - Olinda/PE - CEP: 53170-045; a Senhora **Isis Freitas**, com endereço à Dr. Natércio de Holanda, s/n – Passarinho - Olinda/PE – CEP: 53170-090; a **Professora Jorgercy Pereira da Silva Cabral**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio de Olinda, com endereço a Rua do Bonfim, s/n - Carmo – Olinda/PE – CEP: 53.120.090; a **Professora Cristina Santos Alves**, Gestora da Escola Allan Kardec, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 826 – Salgadinho – Peixinhos - Olinda/PE – CEP: 53.110.110; ao **Professor Paulo Fernando Santos do Nascimento**, Gestor da Escola Ageu Magalhães, com endereço a Rua Ageu Magalhães, 758 - Vila Popular – Olinda/PE – CEP: 53.230.060; a **Professora Maria José Batista de Melo**, Gestora da Escola Antônio Souto Filho, com endereço na Praça do Mercado de Rio Doce, s/n - 1ª Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.150.511; ao **Professor Edson Gomes da Silva Júnior**, Gestor da Escola Argentina Castello Branco, com endereço a Av. Dr. Joaquim Nabuco, s/n – Jatobá – Olinda/PE – CEP: 53.130-710; a **Professora Maria Lúcia da Silva Soares**, Gestora da Escola Áurea de Moura Cavalcanti, com endereço no Av. Joaquim Nabuco, s/n - Estr. de

Paulista - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.320.640; ao **Professor Marcos José de Souza**, Gestor da Escola Capitão André Pereira Temudo, com endereço a Rua Golphino - Quadra B-20, s/n – Olinda/PE – CEP: 53.370-192; a **Professora Margarizzi Cantarelli Carvalho**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Capitão Luiz Reis, com endereço a Rua da Linha, s/n - Alto da Bondade - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.170.000; a **Professora Roberta Soares de Carli**, Gestora da Escola Carlos Gonçalves, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho – CEP: 53.110.110; ao **Professor João José Cavalcanti de Aguiar**, Gestor da Escola Cel. Valeriano Eugênio de Melo, com endereço a Rua Francisco Gomes, s/n - Caixa D'Água – Olinda/PE - CEP 53.210.230; ao **Professor José Ferreira Neto**, Gestor da Escola Clídio de Lima Nigro, com endereço a Rua do Cacimbão, s/n – Salgadinho – Olinda/PE – CEP: 53.110.420; a **Professora Mônica Maria Barros Pedrosa Amorim**, Gestora da Escola Cônego Jonas Taurino, com endereço no Loteamento Tamarandá, s/n – Aguzinha Olinda/PE – CEP: 53.040-100; a **Professora Maria de Lourdes Carvalho Dourado**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Costa Azevedo, com endereço na Av. Antônio da Costa Azevedo, 1.039 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.300.390; a **Professora Eliete Ferreira Oliveira de Paula**, Gestora da Escola Compositor Antônio Maria, com endereço na Av. das Acácias, s/n - Cohab - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.070.100; a **Professora Simone Maria da Silva Menezes**, Gestora da Escola Dom Pedro Bandeira de Melo, com endereço a Rua do Pêssego, s/n - III Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.080.500; ao **Professor Theobaldo Gomes de Lima**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Desemb. Renato Fonseca, com endereço a Rua Paraná, s/n - Jardim Brasil I Olinda/PE - CEP 53.230.510; a **Professora Rosanara Cavalcanti Borges**, Gestora da Escola Dom João Costa, com endereço a Rua Prefeito Manoel Regueira, 49 – Bultrins – Olinda/PE – CEP: 53.320.160; a **Professora Solange Regina Holanda Lasalvia**, Gestora da Escola Dom João Crisóstomo, com endereço na Praça N. Srª do Monte, s/n – Monte – Olinda/PE – CEP: 53.130-170; a **Professora Nadilza Marques Carneiro Leão**, Gestora da Escola do Bem Estar Social, com endereço a Rua do Pacificador, 94 – Sapucaia - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.210-657; a **Professora Ana Valéria de Santana Soares**, Gestora da Escola Elpidio França, com endereço a Alto Nova Olinda, s/n - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.180.050; a **Professora Sílvia Leite da Silva Lima**, Gestora da Escola Escritor Paulo Cavalcanti, com endereço a Rua 16, n.º 140 - V Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.080.260; a **Professora Josinete Ferreira Pedrosa**, Gestora da Escola Guedes Alcoforado, com endereço a Av. Joaquim Nabuco, 838 – Olinda – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53.020.310; a **Professora Maria Roseclere Cerqueira Leite**, Gestora da Escola Jerônimo de Albuquerque, com endereço a Av. Nãpolis, s/n - IV Etapa - Rio Doce – Olinda/PE - CEP 53.080-670; ao **Professor Volner Ribeiro Sotero Dutra**, Gestor da Escola João Matos Guimarães, com endereço a Av. das Garças, s/n Cohab - Rio Doce – Olinda/PE - CEP 53.080.800; a **Professora Alicely Araújo Correia**, Gestora da Escola Joaquim Nabuco, com endereço a Av. Pres. Kennedy, s/n - São Benedito – Olinda/PE – CEP: 53.010.1200; a **Professora Sulamita Bernardo de Albuquerque**, Gestora da Escola Maria Emilia Romeiro Estelita, com endereço a Quadra B-11 Rua Camomila, s/n - Ouro Preto – Olinda/PE - CEP: 53.370.450; a **Professora Cristina Marilana Rangel Machado**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Mal. Floriano Peixoto, com endereço no Alto do Jatobá, s/n - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.250-000; ; a **Professora Lúcia Maria dos Santos**, Gestora da Escola Marechal Mascarenhas de Moraes, com endereço a Rua A, s/n - Rio - Vila da Cohab - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.330-690; a **Professora Valéria Ferreira dos Santos**, Gestora da Escola Mons. Arruda Câmara, com endereço na Av. Nacional, 345 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.220.460; ao **Professor Ezio Alves Ferreira**, Gestor da Escola Mere Guillemín, com endereço a Rua Monteiro Lobato, 88 - Santa Teresa – Olinda/PE – CEP: 53.010.360; a **Professora Camila Nogueira Botelho**, Gestora da Escola Mons. Viana, com endereço a Trav. do Comissariado, 28 - Caixa D'Água – Olinda/PE – CEP: 53.130-170; a **Professora Judite Andrade da Silva**, Gestora da Escola Nossa Senhora do Sagrado Coração, com endereço a Rua Cel. João Ribeiro, 360 - Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53.030.040; a **Professora Maria Cristina da Silva**, Gestora da Escola Nossa Senhora de Lourdes, com endereço a Alto do Comber, 126 - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.130-170; a **Professora Sônia Maria dos Santos**, Gestora da Escola Nossa Senhora do Carmo, com endereço na Estrada do Caenga, 23 – Beberibe – Olinda/PE – CEP: 53.210.000; ao **Professor Saulo Guimarães Santos**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Pe. Francisco Carneiro, com endereço a Rua Auta Macedo, s/n - São Benedito- Olinda/PE – CEP: 53.270.730; a **Professora Ceciani Maria Siqueira de Albuquerque**, Gestora da Escola Pintor Manoel Bandeira, com endereço a Rua Ambrósio de B. Leite, s/n - Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53.130-000; ao **Professor José Valdenito Feijó de Melo**, Gestor da Escola Prof. Cândido Pessoa, com endereço a Rua Lauro Diniz, s/n - Vila Popular – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.230.320; ao **Professor Diogo Correia Maia**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Ernesto Silva, com endereço a Rua Prof. Ennio Carlos de Albuquerque, 133 - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.090.050; ao **Professor Hilquias Andrade Rodrigues**, Gestor da Escola Prof. Estevão Pinto, com endereço a Rua Debora Regis de Carvalho, s/n – Aguzinha – Olinda/PE – CEP: 53.230-630; a **Professora Susanna Analine Santos Cabral**, Gestora da Escola Prof. Paulo Freire, com endereço a Av. Cel. João Melo Moraes, s/n - Jardim Fragoso – Olinda/PE – CEP: 53.170-010; a **Professora Silvana Costa e Silva**, Gestora da Escola Profª Deana Clark Xavier, com endereço a Rua Paquetá, s/n - Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280.400; ao **Professor Douglas de Macedo Pontes**, Gestor da Escola Profª Inês Borba, com endereço a Av. Julis Rimet, s/n - II Etapa - Rio Doce – Olinda/PE - CEP 53.150.590; a **Professora Tereza Muniz Correia**, Gestora da Escola Raimundo Diniz, com endereço a Est. de Águas Compridas, s/n – Aguas Compridas – Olinda/PE - CEP: 53.170.780; a **Professora Sílvia Carla Bezerra de Brito**, Gestora da Escola Profª Izabel Burity, com endereço a Av. Brasil, s/n - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.150-470; a **Professora Valéria Albino da Silva**, Gestora da Escola São Bento, com endereço a Rua Pres. Kennedy, 10 – Monte - 7º RO – Guadalupe Vila S.B – Olinda/PE – CEP: 53.240.720; a **Professora Grace Barreto de Souza**, Gestora da Escola São Lucas, com endereço a Rua Catarina Batista de Alencar, 791-C - Casa Caiada – Olinda/PE – CEP: 53.130.020; a **Professora Cláudia Vasconcelos Nigro de Almeida**, Gestora da Escola Sara Kubitschek, com endereço a Rua 25 de Dezembro,

s/n - Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.220.460; a **Professora Maria Auxiliadora Sobral de Oliveira**, Gestora da Escola Sagrado Coração de Jesus, com endereço a Rua Frei Afonso Maria, 199 - Amaro Branco – Olinda/PE – CEP: 53.120.170; a **Professora Kátia Vânia Dantas de Andrade**, Gestora da Escola Escola de Referência em Ensino Médio Santa Ana, com endereço a Rua Santana, s/n - Rio Doce – Olinda/PE - CEP 53.050.030; ao **Professor Francisco Wilson Teles de Alencar**, Gestor da Escola Sigismundo Gonçalves, com endereço a Av. Sigismundo Gonçalves, 514 – Carmo – Olinda/PE – CEP: 53.010.240; ao **Professor Antônio José Menezes Lins**, Gestor da Escola Santo Inácio de Loyola, com endereço a Estrada do Caenga, 294 - São Benedito – Olinda/PE – CEP: 53.210-460; a **Professora Fabioli Cândido da Silva**, Gestora da Escola Tabajara, com endereço a Av. Tabajara, 149 - Cidade Tabajara – Olinda/PE – CEP: 53.350.300 e ao **Professor Severino de Souza Lemos Filho**, Gestor da Escola Themístocles de Andrade, com endereço a Barreira do Rosário, s/n - Rosário. CEP 53.240.470.

Justificativa

A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido.

Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diário bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos.

A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.

Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída.

Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.

Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8468/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo dos Santos**, no sentido de complementar a produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Igarassu/PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Reverendíssimo Padre **Rosivaldo Pontes de Andrade**, Pároco da Igreja Nossa Senhora da Apresentação, com endereço a Rua Frei Caneca, 56 – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53.600-000; ao Reverendíssimo Padre **Josias Barbosa da Silva**, Pároco da Igreja Nossa Senhora do Rosário, com endereço a Praça N. Sra. do Rosário, s/n - Cruz de Rebouças – Igarassu/PE – CEP: 53.630-250; ao Excelentíssimo Senhor **Mário Ricardo Santos de Lima**, Prefeito do Município de Igarassu, com endereço a Praça da Bandeira 14 – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53.600-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ademar Soares de Barros**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu, com endereço a Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53600-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria dos Prazeres Barbosa da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu, com endereço a Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53600-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Edson Martins dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu, com endereço a Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53600-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Afonso Geraldo de Sampaio Lucena**, Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu, com endereço a Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53600-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Manoel Agenor de Siqueira**, Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu, com endereço a Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53600-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Aristoteles Jose de Souza Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu, com endereço a Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53600-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Paulo Paes Barretto Tavares Uchoa**, Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu, com endereço a Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53600-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Manoel Agenor de Siqueira**, Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu, com endereço a Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53600-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Irapuan Ramos da Costa**, Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu, com endereço a Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53600-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Valdemir Nunes de Souza**, Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu, com endereço a Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53600-000; a Excelentíssima Senhora **Erica Maria Pessoa Uchôa Cavalcanti Ferreira**, Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu, com endereço a Rua Capitão Afonso

Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53600-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Helmiton José Gonçalves Beserra**, Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu, com endereço a Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53600-000; a **Professora Aldijane Martins Gomes**, Gestora da Escola Barão de Vera Cruz, com endereço a 1ª Trav. Jacob Pinto de Freitas, s/n - Cruz de Reboçu – Igarassu/PE – CEP: 53.610.747; a **Professora Neftar Pereira do Nascimento**, Gestora da Escola Desemb. Carlos Xavier Paes Barretto, com endereço a Rua Carlos Barreto s/n - Loteamento Redenção – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53.610.430; ao **Professor Wagner Cadete**, Gestora da Escola. Dom Helder Câmara, com endereço na BR-101 Norte, s/n – Tabatinga – Igarassu/PE - CEP 53.600-000; a **Professora Umbelina Florêncio de Souza**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Eurico Pfisterer, com endereço na Av. Jacob Pinto de Freitas, 209 - Cruz de Rebouças – Igarassu/PE – CEP: 53.610.640; ao **Professor Jackson Ildefonso Félix**, Gestora da Escola de Escola de Referência em Ensino Médio João Pessoa Guerra, com endereço na Av. Alfredo Bandeira de Melo, s/n – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53.610-296; a **Professora Maria da Conceição Pereira de Assis**, Gestora da Escola Nova Cruz, com endereço na Av. Anita Fonseca, s/n - Povoados-Nova Cruz – Igarassu/PE – CEP: 53.600.000; ao **Professor Nicanor Valério de Oliveira**, Gestora da Escola Orfanato Sagrado Coração de Jesus, com endereço na Praça de Igarassu, s/n - Vila da Cohab – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53.610-296; a **Professora Marize Rodrigues do Nascimento**, Gestora da Escola Prof. Aderbal Jurema, com endereço a Rua José Lacerda Leite, s/n – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53.610.430. ; a **Professora Eliane Bezerra de Souza Santana**, Gestora da Escola Santos Cosme e Damião, com endereço a Rua Joaquim Nabuco, 222 – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53.610.070; e a Diretoria e Comunicadores da **Rádio Gospel News FM**, com endereço a Rua Carlos Barreto, 70, Lj-A – Cruz de Rebouças – Igarassu/PE – CEP: 53620-600.

Justificativa
<p>A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido. Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diária bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos. A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa. Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída. Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta. Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.</p> <p>Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 8469/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo do Santos**, no sentido de complementar a **produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Limoeiro/PE**. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Limoeiro, **Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti**, com endereço à Praça Comendador Pestana, s/n – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Felix Correia de Oliveira Siqueira**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Daniel Paulo de Moura**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edvaldo Correia da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eraldo Cardoso Delfino**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Barbosa do Rego Neto**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Nilton Cavalcante**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Joseilson da Silva Arruda**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luiz Severino Bezerra de Melo**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com

endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Manoel Augusto Gomes Neto**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Roberto Marques da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Severino Alexandre de Aguiar**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhora Vereadora **Zélia Maria Barbosa Marques**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Ilustríssimo Senhor Radialista **Gonçalves Filho**, com endereço na Rádio Cultural FM de Limoeiro, Rua da Alegria, 990 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Ilustríssimo Senhor Radialista **Jairo do Rádio**, com endereço na Rádio Cultural FM de Limoeiro, Rua da Alegria, 990 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; a **Diretoria da Associação Comercial de Limoeiro**, com endereço na Av. Severino Pinheiro, 363 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; a Professora **Karina Falcão de Athade Malta**, Gestora da Escola Técnica José Humberto de Moura Cavalcanti, com endereço a Rodovia PE-90, s/n - Bairro dos Coqueiros – Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Marly de Queiroz Arruda**, Gestora do Centro de Reabilitação e Educação Especial, com endereço no Loteamento Ladeira Vermelha - Estrada do Cumbi, s/n - Ladeira – Vermelha – Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Maria de Fátima da Silva Nascimento**, Gestora da Escola Estadual Professora Suzel Galiza, com endereço na Travessa Austro Costa – São Sebastião – Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Helenita Mendes Lima**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Austro Costa, com endereço a Rua São Sebastião, 1.071 - Alto São Sebastião – Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; ao Professor **Adilson Monteiro Ribeiro**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Dr. Sebastião de Vasconcelos Galvão, com endereço a Rua Profª Rivaldavia Bernardes de Paula, 83 – Centro – Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Maria Elizabete Barbosa Oliveira**, Gestora do Ginásio de Limoeiro Arthur Correia de Oliveira, com endereço a Rua Vigário Joaquim Pinto, 656 – Centro - Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Maria da Conceição Lino de Brito**, Gestora da Escola Estadual Paulo Freire, com endereço a PE-90, s/nª – Centro - Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Aurenize Maria Bezerra**, Gestora da Escola Estadual Pe. Nicolau Pimentel, com endereço a Av. Jerônimo Heráclio, 234 – Centro - Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Josineide Maria de Carvalho**, Gestora da Escola Profª. Jandira de Andrade Lima, com endereço no Lot. Santo Antonio 1165 - Ladeira Vermelha –Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Rosely Raulinho de Souza**, Gestora da Escola Seráfico Ricardo, com endereço a Rua Dr. José Cordeiro, s/n - Centro –Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a **Diretoria da Câmara de Dirigente Lojistas de Limoeiro**, com endereço a Rua Vigário Joaquim Pinto, 542 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000 e ao Ilustríssimo Senhor **José de Assis Pedrosa**, com endereço à Rua Djalma Farias, 97 – Torreão – Recife/PE – CEP: 52030-190.

Justificativa
<p>A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido. Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diária bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos. A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa. Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída. Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta. Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.</p> <p>Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 8470/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo do Santos**, no sentido de complementar a **produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Feira Nova/PE**. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Nicodemus Ferreira de Barros**, Prefeito do Município de Feira Nova, com endereço a Rua Silva Jardim, 51 – Centro - Feira Nova/PE - 55710-000; ao Excelentíssimo Senhor **José Araújo de Lima Filho**, Vice-Prefeito do Município de Feira Nova, com endereço a Rua Silva Jardim, 51 – Centro - Feira Nova/PE - 55710-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Feira Nova, Vereador **Antônio Salustiano de**

Melo, com endereço a Rua Silva Jardim, 51 – Centro - Feira Nova/PE - 55710-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Josué Manoel da Silva** , com endereço a Rua Silva Jardim, 51 – Centro - Feira Nova/PE - 55710-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria Barbosa da Silva**, com endereço a Rua Silva Jardim, 51 – Centro - Feira Nova/PE - 55710-000; ao Excelentíssimo Senhor **Ivo Alves Dutra** , com endereço a Rua Silva Jardim, 51 – Centro - Feira Nova/PE - 55710-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Edinlce Candido Gonzaga Pereira** , com endereço a Rua Silva Jardim, 51 – Centro - Feira Nova/PE - 55710-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Araújo Lima Irmão** , com endereço a Rua Silva Jardim, 51 – Centro - Feira Nova/PE - 55710-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Amaro Lucio Ramalho de Sá**, com endereço a Rua Silva Jardim, 51 – Centro - Feira Nova/PE - 55710-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Josenildo Taurino de Paula**, com endereço a Rua Silva Jardim, 51 – Centro - Feira Nova/PE - 55710-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antônio André de Freitas**, com endereço a Rua Silva Jardim, 51 – Centro - Feira Nova/PE - 55710-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Valter Manoel da Cruz**, com endereço a Rua Silva Jardim, 51 – Centro - Feira Nova/PE - 55710-000; Excelentíssimo Senhor Vereador **José Eraldo Ferreira**, com endereço a Rua Silva Jardim, 51 – Centro - Feira Nova/PE - 55710-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Feira Nova**, com endereço à Rua Doutor Manoel Borba, 03 – Centro – Feira Nova/PE – CEP: 55715-000 e a **Presidência da Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Feira Nova 98.50MHZ**, com endereço à Rua Silva Jardim, 08 – Centro - Feira Nova/PE – CEP: 55.715-000.

Justificativa
<p>A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido. Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diária bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos. A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa. Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída. Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta. Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.</p> <p>Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 8471/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo do Santos**, no sentido de complementar a **produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Pedra/PE**. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **José Tenório Vaz**, Prefeito do Município de Pedra /PE, com endereço a Rua Rufino Marques, 03 - Centro - Pedra/PE - CEP: 55280-000; ao Excelentíssimo Senhor **Elias Sidclei Oliveira Soares**, Vice-Prefeito do Município de Pedra, com endereço a Rua Rufino Marques, 03 - Centro - Pedra/PE - CEP: 55280-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Gilberto Junior Wanderley Vaz**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pedra, com endereço a Praça Imaculada Conceição, 13 - Centro - Pedra/PE - CEP: 55280-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Leandro Leite de Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores de Pedra, com endereço a Praça Imaculada Conceição, 13 - Centro - Pedra/PE - CEP: 55280-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Emerson Gomes de Lira**, Câmara Municipal de Vereadores de Pedra, com endereço a Praça Imaculada Conceição, 13 - Centro - Pedra/PE - CEP: 55280-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jocivan Neto Cavalcanti**, Câmara Municipal de Vereadores de Pedra, com endereço a Praça Imaculada Conceição, 13 - Centro - Pedra/PE - CEP: 55280-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Erick Magalhaes Tenório**, Câmara Municipal de Vereadores de Pedra, com endereço a Praça Imaculada Conceição, 13 - Centro - Pedra/PE - CEP: 55280-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco Ernando Tenório Diniz**, Câmara Municipal de Vereadores de Pedra, com endereço a Praça Imaculada Conceição, 13 - Centro - Pedra/PE - CEP: 55280-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Joãoaboão Lima Cavalcanti de Araújo**, Câmara Municipal de Vereadores de Pedra, com endereço a Praça Imaculada Conceição, 13 - Centro - Pedra/PE - CEP: 55280-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Beneditus Macie**, Câmara Municipal de Vereadores de Pedra, com endereço a Praça Imaculada Conceição, 13 - Centro - Pedra/PE - CEP: 55280-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Francisco de Barros Badega**, Câmara Municipal de Vereadores de Pedra, com endereço a Praça Imaculada Conceição, 13 - Centro - Pedra/PE - CEP: 55280-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Goeldi Tenório Macambira**, Câmara Municipal de Vereadores de Pedra, com endereço a Praça Imaculada Conceição, 13 - Centro -

Pedra/PE - CEP: 55280-000; ao **Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Rurais de Pedra**, à Praça do Prateado, s/n - Prateado – Pedra/PE – CEP: 55280-000; a **Presidência da Associação M. Agrop. E Frut. Do D. H. Alegre**, com endereço a Rua Zona Rural, s/n – Zona Rural – Pedra/PE – CEP: 55.280-000; ao **Professor Sebastião Cesar Galindo Vaz**, Gestor da Escola Amália Cavalcanti da Costa Lima, com endereço a Praça Alice Japiassu Simões, s/n – Centro – Pedra/PE – CEP: 55.280.000; a **Professora Genilda de Lira Barros Cavalcanti**, Gestora da Escola Anete Vale de Oliveira, com endereço a Av. Marechal Rondon, s/n – Centro – Pedra/PE – CEP: 55.280.000 e a **Professora Maria Magalhães**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Brasileiro Donino da Costa Lima, com endereço a Rua Jerônimo de Siqueira, 20 – Centro – Pedra/PE –CEP: 55.280.000.

Justificativa
<p>A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido. Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diária bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos. A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa. Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída. Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta. Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.</p> <p>Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 8472/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo do Santos**, no sentido de complementar a **produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Sanharó/PE**. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Fernando Edier de Araújo Fernandes**, Prefeito do Município de Sanharó, com endereço a Rua Major Sátiro, 219 – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55250-000; ao Excelentíssimo Senhor **Artur de Oliveira Guimarães Neto**, Vice-Prefeito do Município de Sanharó, com endereço a Rua Major Sátiro, 219 – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antonio Holanda Valença**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sanharó, com endereço a Praça Prefeito Antônio C. de Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Adeziton José de Almeida**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sanharó, com endereço a Praça Prefeito Antônio C. de Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ary Sergio da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sanharó, com endereço a Praça Prefeito Antônio C. de Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antonio Holanda Valença**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sanharó, com endereço a Praça Prefeito Antônio C. de Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Joaquim Luciano Silva Fernandes**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sanharó, com endereço a Praça Prefeito Antônio C. de Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Lielson Arislan Pontes Batista**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sanharó, com endereço a Praça Prefeito Antônio C. de Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ricardo Alexandre Galvão Didier**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sanharó, com endereço a Praça Prefeito Antônio C. de Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55250-000; à **Presidência do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Sanharó**, com endereço à Rua José Cajazeiras, 91 - Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000; a **Direção da Rádio Comunitária Sanharó FM**, com endereço à Rua Manoel Batista Silva, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000; ao **Professor Luiz Geraldo Aquino Leal**, Gestor da Escola Dr. Benjamin Caraciolo, com endereço a Rua João Alves Leite, 226 – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250.000; ao **Professor Pedro Bezerra de Melo Filho**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Nossa Senhora de Fátima, com

endereço a Praça Prefeito Antônio Cordeiro de Souza, 6 – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250.000; a **Diretoria e Comunicadores da Rádio Comunitária FM**, com endereço a Rua Manoel Batista Silva, s/n - Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000 e a **Diretoria e Comunicadores da Rádio Sanharó FM**, com endereço na Faz Viração, s/n – Zona Rural – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000.

Justificativa
<p>A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido. Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diária bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos. A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.</p> <p>Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída.</p> <p>Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.</p> <p>Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.</p>

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Ricardo Costa <p>Deputado</p>
Justificativa

Indicação N° 8473/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo dos Santos**, no sentido de complementar a **produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Gravatá/PE**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Bruno Coutinho Martiniano Lins**, Prefeito do Município de Gravatá, com endereço a Rua Ten. Cleto Campelo, 268 - Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-000; ao Excelentíssimo Senhor **Rafael Luiz Prequé Moura de Oliveira**, Vice-Prefeito do Município de Gravatá, com endereço a Rua Ten. Cleto Campelo, 268 - Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Pedro Luiz Coutinho Martiniano Lins**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luiz Prequé Alves de Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Paulo Apolinario da Silva Junior**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **João Paulo de Lemos**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Valeriano Bezerra da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **João Paulo de Lemos**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Elson Luis Araujo Campos**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Leonardo Cottard Giestosa**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Elson Luis Araujo Campos**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Angélica de Arruda Santana**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Leonardo José da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gravatá**, com endereço à Rua Vereadores Elias Torres, 173 – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55644-190; a Ilustríssima Senhora **Ana Maria Xavier de Melo**

Santos, Gerente Regional de Educação-GRE, com endereço Rua Dr. José Augusto, s/n - Matriz de Santo Antônio - Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55600-000; a **Professora Maria José da Silva Medeiro**, Gestora Escola de Referência em Ensino Médio, com endereço a Av. Cicero Batista de Oliveira, 1350 BR 232 – Gravatá/PE - CEP: 55.641-903; ao **Professor Marcio Lindemberg do Nascimento Gome**, Gestor da Escola Aarão Lins de Andrade, com endereço a Rua Mal. Deodoro da Fonseca, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55.641.270; a **Professora Orlene Rosale Nascimento**, Gestora da Escola Cleto Campelo, com endereço a Rua Agamenon Magalhães, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55.644.090; ao **Professor Nadjácio Coelho da Silva**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Devaldo Borges, com endereço a Av. Joaquim Didier, 153 – Centro – Geravatá/PE – CEP: 55.644.000; ao **Professor Augusto Cesar Ferreira**, Gestora da Escola Gravatá, com endereço a Rua São Caetano, s/n - Bairro Novo – Gravatá/PE – CEP: 55.640.000; a **Professora Carline Gisele Pires de Moura**, Gestora da Escola Mons. José Elias de Almeida, com endereço a Rua B-5, s/n - Cohab I – Gravatá/PE –CEP: 55.644.090; a **Professora Hialene Esley de Sena Oliveira Cavalcant**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Antônio Farias, com endereço a Rua Quintino Bocaiúva, s/n – Centro – Gravatá/PE –CEP: 55.642.010; a Diretoria e Comunicadores da **Rádio Gravatá FM**, com endereço a Praça do Cruzeiro. s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55644-903 e a Diretoria e Comunicadores da **Rádio Nova FM**, com endereço a Rua Dr. Amaury de Medeiros, s/n - Boa Vista - Gravatá - PE.

Justificativa
<p>A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido. Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diária bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos. A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.</p> <p>Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída.</p> <p>Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.</p> <p>Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.</p>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo do Santos**, no sentido de complementar a **produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Ipubi/PE**.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Ricardo Costa <p>Deputado</p>
Justificativa

Indicação N° 8474/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo do Santos**, no sentido de complementar a **produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Ipubi/PE**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ipubi, **João Marcos Siqueira Torres**, com endereço à Av. Getulio Vargas, 65 – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Ipubi, **Jose Alves de Morais**, com endereço à Av. Getulio Vargas, 65 – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ipubi, Vereador, **Cícero Eberte de Andrade Alves**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Francisco Valdilson Damacena**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Venildo Fernandes Feitosa**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Damazio Siqueira Silva**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Paulo Jose Sarmento**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Afoncio Ferreira Cavalcante**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro-Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Francisco Valdilson Damacena**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **João Coutinho de Avelar Filho**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Ipubi, **Marinalva Delmondes Araujo Santos**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Ipubi, **Najila Damacena Pereira**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Ipubi, **Socorro Fabricio Medeiros Gomes**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro-Ipubi/PE - CEP: 56260-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ipubi**, com endereço à Rua São Francisco, s/n – Centro- Ipubi/PE – CEP: 56260-000; a **Direção da Rádio Comunitária de Ipubi**, com endereço à Rua da Saudade, s/n – Serrolândia - Ipubi/PE – CEP: 56.260-000; ao Professor **Carlos Cesar de Lima**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Arão Peixoto de Alencar, com endereço a Rua

Projetada, s/n - Centro – Ipubi/PE CEP: 56.260.000; ao Professor **Antonio Cázar Pereira**, Gestor da Escola Joaquim Eugênio Silva, com endereço a Rua Fernando Bezerra, s/n - Centro – Ipubi/PE CEP: 56.260.000; ao Professor **Flauto Perpes Siqueira de Souza**, Gestor da Escola Nossa Srª do Socorro, com endereço a Rua Américo Pereira de Sá, s/n - Centro – Ipubi/PE CEP: 56.260.000 e a **Diretoria e Comunicadores da Rádio Liberal**, com endereço na Rua da Matriz, 50 – 1º andar – Centro – Ipubi/PE – CEP: 56.260-000.

Justificativa
<p>A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido. Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diária bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos. A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.</p> <p>Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída.</p> <p>Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.</p> <p>Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.</p>

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Ricardo Costa <p>Deputado</p>
Justificativa

Indicação N° 8475/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo do Santos**, no sentido de complementar a **produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Moreno/PE**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Reverendíssimo **Padre Domingos Sávio dos Santos**, Pároco da Igreja Santa Teresinha do Menino Jesus, com endereço a Av. Presidente Vargas, s/n –Bonança - Moreno/PE - CEP: 54.800-000; ao Reverendíssimo **Padre Mauricio Roberto Diniz Sousa**, Pároco da Igreja Nossa Senhora da Conceição, com endereço a Av. Sofrônio Portela, 3503 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54.800-000; ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Sancelair Pedro Vieira Costa**, Vice-Prefeito do Município de Moreno, com endereço a Av. Sofrênio Portela, 3754 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Admilson Barbosa de Figueiredo**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Moreno, com endereço a Av. Sofrônio Portela, 3553 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Irapoan Neves de Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores de Moreno, com endereço a Av. Sofrênio Portela, 3553 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Rubem Nascimento de Lima**, Câmara Municipal de Vereadores de Moreno, com endereço a Av. Sofrênio Portela, 3553 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Admilson Barbosa de Figueiredo**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Moreno, com endereço a Av. Sofrênio Portela, 3553 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Carlos Eduardo Costa Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Moreno, com endereço a Av. Sofrênio Portela, 3553 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Paulo Mesquita Neto**, Câmara Municipal de Vereadores de Moreno, com endereço a Av. Sofrênio Portela, 3553 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Admilson Barbosa de Figueiredo**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Moreno, com endereço a Av. Sofrênio Portela, 3553 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edmo da Costa Neves Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitória de Santo Antão, com endereço a Rua Dr. José Rufino Bezerra, 1654 - Água Branca – Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55.610-010; ao Reverendíssimo **Pároco da Igreja Nossa Senhora da Conceição Aparecida e São João Batista**, com endereço a Rua Ester Bezerra da Costa, s/n - Bela Vista – Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55.608-750; ao Reverendíssimo **Padre Rubens Soares de Almeida**, Pároco da Igreja Nossa Senhora do Livramento, com endereço a Rua Marquês do Herval, 27 - Livramento – Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55.600-000; ao Reverendíssimo **Mons. Renato da Cunha Cavalcanti**, Pároco da Igreja Santo Antão, com endereço a Praça Dom Luiz de Brito, 467 – Centro – Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55.602-600; ao Reverendíssimo **Padre Roberto Carlos Vieira Nunes**, Pároco da Igreja São Vicente de Paulo, com endereço a Av. Dom João Costa, s/n -Maués – Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55.604-060; ao Excelentíssimo Senhor **Elias Alves de Lira**, Prefeito do Município de Vitória de Santo Antão, com endereço a Rua Dr. Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento - Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55602-420; ao Excelentíssimo Senhor **Henrique José Queiroz Costa Filho**, Vice-Prefeito do Município de Vitória de Santo Antão, com endereço a Rua Dr. Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento - Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55602-420; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edmo da Costa Neves Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vitória de Santo Antão, com endereço a Praça Três de Agosto, 72 - Livramento - Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55602-580; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Amaro Nogueira Alves**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vitória de Santo Antão, com endereço a Praça Três de Agosto, 72 - Livramento - Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55602-580; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Dr. Saulo Barros de Albuquerque**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vitória de Santo Antão, com endereço a Praça Três de Agosto, 72 - Livramento - Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55602-580; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edvaldo Bione de Melo Júnior**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vitória de Santo Antão, com endereço a Praça Três de Agosto, 72 - Livramento - Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55602-580; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Bertoldo de Lima Santoseira**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vitória de Santo Antão, com endereço a Praça Três

Justificativa
<p>A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido. Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diária bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos. A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no</p>

intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.

Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída.

Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.

Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Ricardo Costa <p>Deputado</p>
Justificativa

Indicação N° 8476/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **João Lyra Neto**, e ao Secretário da **Secretaria da Criança e da Juventude**, Exmo. Sr. **Pedro Eurico**, para que seja incluído o **Programa Vida Melhor para Crianças e Adolescentes**, para o município de **Arcoverde** - PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento a Prefeita, Exma. Sra. **Maria Madalena Santos**, (Av. Coronel Arlindo Pacheco Albuquerque n.º 88 / centro / Arcoverde - CEP.56.500.000), aos vereadores do município e ao **EV. Genival José Braga** (Travessa Magalhaes Porto, 113, São Cristóvão – Arcoverde – PE – CEP. 56.512.101).

Justificativa
<p>O Programa tem o objetivo de promover o direito à prática esportiva, o acesso à cultura e a atividades de lazer para crianças e adolescentes de escolas da rede pública de ensino municipal. O mesmo faz parte do mapa da estratégia do governo estadual pela qualidade de vida para promover a cidadania, combater a desigualdade e valorizar o esporte, o lazer e a cultura nas diversas Regiões de Desenvolvimento.</p> <p>No que concerne aos processos culturais, a proposta é de natureza formativa para atender aos parâmetros do direito cultural, da prática cidadã, bem como das diretrizes inerentes à arte-educação, baseada nos princípios da triangulação pedagógica. Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.</p>

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Adalto Santos <p>Deputado</p>
Justificativa

Indicação N° 8477/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo do Santos**, no sentido de complementar a **produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Vitória de Santo Antão/PE**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Reverendíssimo **Padre Fábio André Menezes dos Reis**, Pároco da Igreja Nossa Senhora de Fátima, com endereço a Rua Dr. José Rufino Bezerra, 1654 - Água Branca – Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55.610-010; ao Reverendíssimo **Pároco da Igreja Nossa Senhora da Conceição Aparecida e São João Batista**, com endereço a Rua Ester Bezerra da Costa, s/n - Bela Vista – Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55.608-750; ao Reverendíssimo **Padre Rubens Soares de Almeida**, Pároco da Igreja Nossa Senhora do Livramento, com endereço a Rua Marquês do Herval, 27 - Livramento – Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55.600-000; ao Reverendíssimo **Mons. Renato da Cunha Cavalcanti**, Pároco da Igreja Santo Antão, com endereço a Praça Dom Luiz de Brito, 467 – Centro – Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55.602-600; ao Reverendíssimo **Padre Roberto Carlos Vieira Nunes**, Pároco da Igreja São Vicente de Paulo, com endereço a Av. Dom João Costa, s/n -Maués – Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55.604-060; ao Excelentíssimo Senhor **Elias Alves de Lira**, Prefeito do Município de Vitória de Santo Antão, com endereço a Rua Dr. Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento - Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55602-420; ao Excelentíssimo Senhor **Henrique José Queiroz Costa Filho**, Vice-Prefeito do Município de Vitória de Santo Antão, com endereço a Rua Dr. Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento - Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55602-420; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edmo da Costa Neves Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vitória de Santo Antão, com endereço a Praça Três de Agosto, 72 - Livramento - Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55602-580; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Amaro Nogueira Alves**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vitória de Santo Antão, com endereço a Praça Três de Agosto, 72 - Livramento - Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55602-580; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Dr. Saulo Barros de Albuquerque**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vitória de Santo Antão, com endereço a Praça Três de Agosto, 72 - Livramento - Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55602-580; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edvaldo Bione de Melo Júnior**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vitória de Santo Antão, com endereço a Praça Três de Agosto, 72 - Livramento - Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55602-580; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Bertoldo de Lima Santoseira**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vitória de Santo Antão, com endereço a Praça Três

de Agosto, 72 - Livramento - Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55602-580; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edimar José Gomes**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vitória de Santo Antão, com endereço a Praça Três de Agosto, 72 - Livramento - Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55602-580; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Alessandro Amâncio Pereira**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vitória de Santo Antão, com endereço a Praça Três de Agosto, 72 - Livramento - Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55602-580; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Geraldo Gomes de Araujo Junior**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vitória de Santo Antão, com endereço a Praça Três de Agosto, 72 - Livramento - Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55602-580; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Geraldo Gomes de Araujo Junior**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vitória de Santo Antão, com endereço a Praça Três de Agosto, 72 - Livramento - Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55602-580; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **João Dias de Brito Neto**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vitória de Santo Antão, com endereço a Praça Três de Agosto, 72 - Livramento - Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55602-580; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, **Djalma Gomes Da Silva**, com endereço à Rua Inácio de Brito, 65 – Livramento – Centro - CEP: 55600-000, Vitória de Santo Antão/PE; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vitória de Santo Antão**, com endereço à Av. mariana Amália, 278 – Centro - Vitória De Santo Antão/PE – CEP: 55.600-000; à **Direção da Rádio e TV Universidae, TV Vitória, Tv Tabocas**, com endereço à Rua Pedro Ribeiro, s/n - Sala 03 – Matriz – Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55.600-000; à **Prof.ª José Marinho de Lima Filho**, Escola de Referência em Ensino Médio Antônio Dias Cardoso, com endereço a Rua Dr. José Augusto s/n – Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55.612-510; à **Prof.ª Fabiana Tavares dos Santos Silva**, Escola Cardeal Roncalli, com endereço a Praça 13 de Maio, s/n – Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55.602.180; à **Prof.ª Janaina Suzankelle Cruz de Araújo**, Escola Cônego Pedro de Souza Leão, com endereço a Propriedade de Pacas s/n - Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55.600.000; à **Prof.ª Luciene Monteirode Lima**, Escola Guiomar Krause, com endereço à Rua Prof. Adão Barnabé, s/n - Jardim - Ipiranga - CEP 55.614.580; à **Prof.ª Maria Vera Lúcia da Silva Marinho**, Escola de Referência em Ensino Médio José Joaquim da Silva Filho, com endereço à Rua Demócrito Cavalcanti s/n – Livramento – Vitória de Santo Antão/PE – CEP: CEP 55.602.420; à **Prof.ª Suely Cavalcanti de Queiroz**, Escola Madre Lucila Magalhães, com endereço à Rua 03 s/n - COHAB Redenção – Vitória de Santo Antão/PE - CEP 55.612.170; à **Prof.ª Simone Motta Azevedo**, Escola de Natuba, com endereço à Povoado Natuba - Vitória de Santo Antão/PE - CEP 55.602.970; à **Prof.ª Maria José da Silva Santos**, Escola Estadual Prof.ª Amélia Coelho, com endereço à Rua Jornalista José Miranda, 20 - Matadouro – Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55.610.230; à **Prof.ª Beatriz de Cássia da Silva**, Escola Olívia Carneiro de Carvalho, com endereço à Rua Jornalista Ovídio Verçosa Filho, 114 – Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55.600.000; à **Prof.ª Kátia Valéria Oliveira Gonçalves**, Escola Estadual Prof. Eudóxia de Alcântara Ferreira, com endereço à Rua Eurico Valois, s/n - Livramento – Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55.604.010; à **Prof.ª Marcela Simone Santos Secundes**, Escola de Referência em Ensino Médio Senador João Cleofas de Oliveira, com endereço à Av. Dr. João Costa, s/n - São Vicente - Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55.610.900 e à **Prof.ª Cristiane Cavalcanti de Oliveira**, Escola Rotary, com endereço à Jardim N.Sr.º do Amparo, s/n - Livramento – Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55.600.000.

Justificativa
<p>A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido. Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diária bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos. A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.</p> <p>Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída.</p> <p>Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.</p> <p>Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.</p> <p>Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 8478/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo do Santos**, no sentido de complementar a produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Bom Jardim/PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Jonathas Miguel Arruda Barbosa**, Prefeito do Município de Bom Jardim/PE, com endereço a Praça Barão de Lucena, s/n - Centro - Bom Jardim/PE - CEP: 55730-000; ao Excelentíssimo Senhor **Antônio Belarmino da Silva**, Vice-Prefeita do Município de Bom Jardim, com endereço a Praça Barão de Lucena, s/n - Centro - Bom Jardim/PE - CEP: 55730-000; ao Excelentíssimo Senhor

Vereador **Joao Francisco de Lima**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim, com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n - Centro - Bom Jardim/PE - CEP: 55730-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Carlos **Jose Vitor da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n - Centro - Bom Jardim/PE - CEP: 55730-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Leonildo França Pinto**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n - Centro - Bom Jardim/PE - CEP: 55730-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Gomes de Medeiros Filho**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n - Centro - Bom Jardim/PE - CEP: 55730-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Pedro Manoel da Silva**,, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n - Centro - Bom Jardim/PE - CEP: 55730-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Manuel Francisco dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n - Centro - Bom Jardim/PE - CEP: 55730-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Manuel Severino Celio Lopes de Lima**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n - Centro - Bom Jardim/PE - CEP: 55730-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Valeria Barbosa Miranda de Lira**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n - Centro - Bom Jardim/PE - CEP: 55730-000; ao Excelentíssima Senhora Vereadora **Kalina de Oliveira Rufino Ribeiro**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n - Centro - Bom Jardim/PE - CEP: 55730-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Cicera Romana de Moura Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n - Centro - Bom Jardim/PE - CEP: 55730-000; a Professora **Paula Regina de Moura França Alves**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Justulino Ferreira Gomes, com endereço no Rua José Felipe, s/n - Sitio Umari – Bom Jardim/PE – CEP: 55.730-000; a Professora **Jana Cabral Félix**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Dr. Mota Silveira, com endereço a Av. Mal. Castelo Branco, s/n – Noelandia – Bom Jardim/PE – CEP: 55.730-000; a Professora **Danielly Monteiro de Moraes**, Gestora da Escola Raimundo Honório, com endereço a Rua Alto do Carmo, s/n Centro – Bom Jardim/PE – CEP: 55.730-000; ao ilustríssimo Senhor **Lucio Mário**, com endereço à Rua Diário de Pernambuco, 69 – Noelandia – Bom Jardim/PE – CEP: 55730-000.

Justificativa
<p>A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido. Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diária bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos. A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.</p> <p>Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída.</p> <p>Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.</p> <p>Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.</p> <p>Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 8479/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **João Lyra Neto**, e ao Secretário da **Secretária da Criança e da Juventude**, Exmo. Sr. **Pedro Eurico**, para que seja incluído o **Programa Vida Melhor para Crianças e Adolescentes**, para o município de Angelim - PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Prefeito, Exmo. Sr. **Marcos Antônio Leal Calado** , (rua conego carlos fraga, S/N / Centro / Angelim -PE - CEP.55.430.000), aos vereadores do município e ao PB. **Elijovan da Silva Lopes**, Rua Alexander pereira filho, 28 – centro – Angelim – PE CEP. 55.430.000.

Justificativa
<p>O Programa tem o objetivo de promover o direito à prática esportiva, o acesso à cultura e a atividades de lazer para crianças e adolescentes de escolas da rede pública de ensino municipal. O mesmo faz parte do mapa da estratégia do governo estadual pela qualidade de vida para promover a cidadania, combater a desigualdade e valorizar o esporte, o lazer e a cultura nas diversas Regiões de Desenvolvimento.</p> <p>No que concerne aos processos culturais, a proposta é de natureza formativa para atender aos parâmetros do direito cultural, da prática cidadã, bem como das diretrizes inerentes à arte-</p>

educação, baseada nos princípios da triangulação pedagógica. Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Adalto Santos Deputado
Indicação N° 8480/2014
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado João Lyra Neto, e ao Secretário da Secretária da Criança e da Juventude, Exmo. Sr. Pedro Eurico, para que seja incluído o Programa Vida Melhor para Crianças e Adolescentes, para o município de Araçoiaba - PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Prefeito, Exmo. Sr. Alexandre José de Alencar Arraes, (rua coelho rodrigues 174 / centro /CEP.55.280.000), aos vereadores do município e ao EV. José Amaro Barros, (Av. Nova n.º 36 – Centro Araçoiaba – CEP. 53.690.000).</p>
Justificativa

O Programa tem o objetivo de promover o direito à prática esportiva, o acesso à cultura e a atividades de lazer para crianças e adolescentes de escolas da rede pública de ensino municipal. O mesmo faz parte do mapa da estratégia do governo estadual pela qualidade de vida para promover a cidadania, combater a desigualdade e valorizar o esporte, o lazer e a cultura nas diversas Regiões de Desenvolvimento.

No que concerne aos processos culturais, a proposta é de natureza formativa para atender aos parâmetros do direito cultural, da prática cidadã, bem como das diretrizes inerentes à arte-educação, baseada nos princípios da triangulação pedagógica. Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Adalto Santos Deputado
Indicação N° 8481/2014
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado João Lyra Neto, e ao Secretário da Secretária da Criança e da Juventude, Exmo. Sr. Pedro Eurico, para que seja incluído o Programa Vida Melhor para Crianças e Adolescentes, para o município de Betânia - PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Prefeita, Exma. Sra. Eugenia de Sousa Araújo, (Praça Ancliofio feitaosa n.º 60 / centro / Betânia / CEP 56.670.000), aos vereadores do município e ao EV. Manoel Firmo de Moura, (Av. Osma Ferraz n.º 08 – centro – Betania – CEP. 56.670.000)</p>
Justificativa

O Programa tem o objetivo de promover o direito à prática esportiva, o acesso à cultura e a atividades de lazer para crianças e adolescentes de escolas da rede pública de ensino municipal. O mesmo faz parte do mapa da estratégia do governo estadual pela qualidade de vida para promover a cidadania, combater a desigualdade e valorizar o esporte, o lazer e a cultura nas diversas Regiões de Desenvolvimento.

No que concerne aos processos culturais, a proposta é de natureza formativa para atender aos parâmetros do direito cultural, da prática cidadã, bem como das diretrizes inerentes à arte-educação, baseada nos princípios da triangulação pedagógica. Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Adalto Santos Deputado
Indicação N° 8482/2014
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado João Lyra Neto, e ao Secretário da Secretária da Criança e da Juventude, Exmo. Sr. Pedro Eurico, para que seja incluído o Programa Vida Melhor para Crianças e Adolescentes, para o município de Barra de Guabiraba - PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Prefeito, Exmo. Sr. Antônio Carlos Lopes, (rua senador alberto de lima s/n.º / centro / Barra de Guabiraba - CEP 55.690.000), aos vereadores do município e ao EV. José Amaro da Silva (Endereço Rua davi gonsaçveis n.º 47 – Centro – Barra de Guabiraba – PE – CEP. 55.690.000).</p>
Justificativa

O Programa tem o objetivo de promover o direito à prática esportiva, o acesso à cultura e a atividades de lazer para crianças e adolescentes de escolas da rede pública de ensino municipal. O mesmo faz parte do mapa da estratégia do governo estadual pela qualidade de vida para promover a cidadania, combater a desigualdade e valorizar o esporte, o lazer e a cultura nas diversas Regiões de Desenvolvimento.

No que concerne aos processos culturais, a proposta é de natureza formativa para atender aos parâmetros do direito cultural, da prática cidadã, bem como das diretrizes inerentes à arte-educação, baseada nos princípios da triangulação pedagógica.

Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Adalto Santos Deputado
Indicação N° 8483/2014
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado João Lyra Neto, e ao Secretário da Secretária da Criança e da Juventude, Exmo. Sr. Pedro Eurico, para que seja incluído o Programa Vida Melhor para Crianças e Adolescentes, para o município de Belém de Maria - PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Prefeito, Exmo. Sr. Valdecir José da Silva, (Rua João pessoa n.º 10 / CEP 55.440.000), aos vereadores do município e ao EV. José Bezerra Silva, (rua professor José calazanches, 117, Centro Belém de Maria – CE. 55.440.000)</p>
Justificativa

O Programa tem o objetivo de promover o direito à prática esportiva, o acesso à cultura e a atividades de lazer para crianças e adolecentes de escolas da rede pública de ensino municipal. O mesmo faz parte do mapa da estratégia do governo estadual pela qualidade de vida para promover a cidadania, combater a desigualdade e valorizar o esporte, o lazer e a cultura nas diversas Regiões de Desenvolvimento.

No que concerne aos processos culturais, a proposta é de natureza formativa para atender aos parâmetros do direito cultural, da prática cidadã, bem como das diretrizes inerentes à arte-educação, baseada nos princípios da triangulação pedagógica. Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Adalto Santos Deputado
Indicação N° 8484/2014
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado João Lyra Neto, e ao Secretário da Secretária da Criança e da Juventude, Exmo. Sr. Pedro Eurico, para que seja incluído o Programa Vida Melhor para Crianças e Adolescentes, para o município de Belém de São Francisco - PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Prefeito, Exmo. Sr. Gustavo Henrique Granja, (av. coronel caribe S/N / centro – Belém de São Francisco / CEP 56444.000), aos vereadores do município e ao EV. José Carlos Bezerra, (Rua celina Maria da Conceição, 160 – centro – Belém de São Francisco – CEP 56.440.000).</p>
Justificativa

Justificativa
<p>O Programa tem o objetivo de promover o direito à prática esportiva, o acesso à cultura e a atividades de lazer para crianças e adolescentes de escolas da rede pública de ensino municipal. O mesmo faz parte do mapa da estratégia do governo estadual pela qualidade de vida para promover a cidadania, combater a desigualdade e valorizar o esporte, o lazer e a cultura nas diversas Regiões de Desenvolvimento.</p> <p>No que concerne aos processos culturais, a proposta é de natureza formativa para atender aos parâmetros do direito cultural, da prática cidadã, bem como das diretrizes inerentes à arte-educação, baseada nos princípios da triangulação pedagógica. Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.</p> <p>Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.</p>
Adalto Santos Deputado

Indicação N° 8485/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **João Lyra Neto**, e ao Secretário da **Secretária da Criança e da Juventude**, Exmo. Sr. **Pedro Eurico**, para que seja incluído o **Programa Vida Melhor para Crianças e Adolescentes**, para o município de Belo Jardim - PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Prefeito, Exmo. Sr. **João Mendonça Bezerra**, (rua siqueira campos 220 / Centro – Belo Jardim / CEP 55.150.000), aos vereadores do município e ao PR. **Natanael Antonio dos Prazeres**, (rua antonio Franklin cordeiro, 87 – Boa Vista– Belo Jardim / CEP. 55.157.000)

Justificativa
<p>O Programa tem o objetivo de promover o direito à prática esportiva, o acesso à cultura e a atividades de lazer para crianças e adolescentes de escolas da rede pública de ensino municipal. O mesmo faz parte do mapa da estratégia do governo estadual pela qualidade de vida para promover a cidadania, combater a desigualdade e valorizar o esporte, o lazer e a cultura nas diversas Regiões de Desenvolvimento.</p> <p>No que concerne aos processos culturais, a proposta é de natureza formativa para atender aos parâmetros do direito cultural, da prática cidadã, bem como das diretrizes inerentes à arte-educação, baseada nos princípios da triangulação pedagógica. Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa</p>

Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 8486/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo do Santos**, **no sentido de complementar a produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Custódia/PE.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Custódia, **Luiz Carlos Gaudencio de Queiroz**, com endereço à com endereço à Travessa Heleno Aleixo, 132- 1º andar - Centro – Custódia/PE – CEP: 56640-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Custódia, **Emmanuel Fernandes de Freitas Gois**, com endereço à com endereço à Travessa Heleno Aleixo, 132- 1º andar - Centro – Custódia/PE – CEP: 56640-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Custódia, **Carlos Gonzaga de Moraes**, com endereço à Praça Padre Leão, 15 – Centro – Custódia/PE – CEP: 56640-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Custódia, **Cicero Rodrigues de Almeida**, com endereço à Praça Padre Leão, 15 – Centro – Custódia/PE – CEP: 56640-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Custódia, **Fábio Medeiros Rocha**, com endereço à Praça Padre Leão, 15 – Centro – Custódia/PE – CEP: 56640-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Custódia, **Francisco Lima Leite**, com endereço à Praça Padre Leão, 15 – Centro – Custódia/PE – CEP: 56640-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Custódia, **José Neto Nunes de Lima**, com endereço à Praça Padre Leão, 15 – Centro – Custódia/PE – CEP: 56640-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Custódia, **Paulino Gomes da Silva**, com endereço à Praça Padre Leão, 15 – Centro – Custódia/PE – CEP: 56640-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Custódia, **Uilson Bezerra de Moraes**, com endereço à Praça Padre Leão, 15 – Centro – Custódia/PE – CEP: 56640-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Custódia, **Maria Yolanda do Amaral Santos**, com endereço à Praça Padre Leão, 15 – Centro – Custódia/PE – CEP: 56640-000; a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Custódia**, com endereço à Avenida Luiza Epamenodas, 125- Centro – Custódia/PE - CEP: 56640-000; a **Professora Benigna Maria Amaral Dantas Silva**, Gestora da Escola Gal Joaquim Inácio, com endereço a Av. Dr. Manoel Borba, 251 – Centro – Custódia/PE – CEP: 56.640.000; a **Professora Maria de Fátima Rael Amaral Santana**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio José Pereira Burgos, com endereço a Av. José Gonçalves Florêncio, s/n - Mandacaru I – Custódia/PE – CEP: 56.640.000 e a **Gestora e Professores da Escola Estadual Quilombola Vereadora Alzira Tenório do Amaral**, com endereço na Comunidade Quilombola de Buenos Aires, s/n - Distrito de Quitimbu – Custódia/PE – CEP: 56.640-000.

Justificativa
<p>A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido. Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diária bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos. A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.</p> <p>Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída. Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.</p> <p>Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.</p>
Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8487/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo do Santos**, **no sentido de complementar a produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os**

beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Buíque/PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Reverendíssimo Padre Luiz Benevaldo dos Santos**, Pároco da Igreja São Félix de Cantalice, com endereço a Rua Major França, 14 – Centro – Buíque/PE - CEP: 56.520-000; ao Excelentíssimo Senhor **Jonas Camelo de Almeida Neto**, Prefeito do Município de Buíque, com endereço a Av. Jonas Camelo de Almeida, 17 – Centro – Buíque/PE – CEP: 56520-000; a Excelentíssima Senhora **Miriam Briano Alves**, Vice-Prefeita do Município de Buíque, com endereço a Av. Jonas Camelo de Almeida, 17 – Centro – Buíque/PE – CEP: 56520-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **André de Araújo Bezerra**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Buíque, com endereço a Praça Vigário João Inácio, 43 – Centro – Buíque/PE – CEP: 56520-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Paulo Marques Pacheco**, Câmara Municipal de Vereadores de Buíque, com endereço a Praça Vigário João Inácio, 43 – Centro – Buíque/PE – CEP: 56520-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Rômulo Padilha de Almeida**, Câmara Municipal de Vereadores de Buíque, com endereço a Praça Vigário João Inácio, 43 – Centro – Buíque/PE – CEP: 56520-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Modesto de França**, Câmara Municipal de Vereadores de Buíque, com endereço a Praça Vigário João Inácio, 43 – Centro – Buíque/PE – CEP: 56520-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Aginaldo Avelino da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Buíque, com endereço a Praça Vigário João Inácio, 43 – Centro – Buíque/PE – CEP: 56520-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Vanildo Almeida Cavalcanti**, Câmara Municipal de Vereadores de Buíque, com endereço a Praça Vigário João Inácio, 43 – Centro – Buíque/PE – CEP: 56520-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ernani Peixoto Cavalcanti Neto**, Câmara Municipal de Vereadores de Buíque, com endereço a Praça Vigário João Inácio, 43 – Centro – Buíque/PE – CEP: 56520-000; e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Buíque**, com endereço à Rua Coronel Cavalcanti, 158 - Centro – Buíque/PE – CEP: 56520-000; a **Professora Maria da Conceição Cavalcanti Brandão**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Duque de Caxias, com endereço a Rua São João - 100 - Centro – Buíque/PE – CEP: 56.520.000; a **Professora Mabel Cristina Azevedo dos Santos**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio São Félix de Cantalice, com endereço a Rua Cícero Araújo Cavalcanti,s/n - Centro – Buíque/PE – CEP: 56.520.000; a **Professora Damiana de Barros Beserra Lopes de Brito**, Gestora da Escola Vigário João Inácio, com endereço a Rua Aurora Laerte Cavalcanti, s/n - Centro – Buíque/PE – CEP: 56.520.000; a **Diretoria e Comunicadores da Rádio Buíque FM**, com endereço a Av. Jonas Camelo 441 - Frei Damião – Centro – Buíque/PE – CEP: 56.520-000.

Justificativa
<p>A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido. Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diária bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos. A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.</p> <p>Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída. Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.</p> <p>Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.</p>
Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8488/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo do Santos**, **no sentido de complementar a produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Bezerros/PE.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom Bernardino Marchiô**, Bispo da Diocese

de Caruaru, com endereço a Praça Deputado Henrique Pinto, 99 - Centro – Centro, Caruaru/PE - CEP: 55.004-190; ao Reverendíssimo **Mons. Geraldo Spósito de Lima**, Pároco da Paróquia São José, com endereço a Rua da Matriz, 27- Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; ao Reverendíssimo **Padre Belmiro Humberto dos Santos**, Vigário Paroquial da Paróquia São José, com endereço a Rua da Matriz, 27- Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; ao Reverendíssimo **Diácono Manoel Paulino da Silva**, Colaborador da Paróquia São José, com endereço a Rua da Matriz, 27- Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; ao Excelentíssimo Senhor **Severino Otavio Raposo Monteiro**, Prefeito do Município de Bezerros, com endereço a Praça Duque de Caxias, s/n – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55660-000; ao Excelentíssimo Senhor **Breno de Lemos Borba**, Vice-Prefeito do Município de Bezerros, com endereço a Praça Duque de Caxias, s/n – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Nivaldo Santino dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Carlos Antônio Mendonça da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco Romero Virgínio de Farias**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Hailton de Carvalho e Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Elissandro Pedro da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Amaro Bezerra da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eugênio Severino Barboza**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Antônio Herminio dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luciano Ferreira da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Djalma Araújo da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Buíque, com endereço a Praça Vigário João Inácio, 43 – Centro – Buíque/PE – CEP: 56520-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Buíque**, com endereço à Rua Coronel Cavalcanti, 158 - Centro – Buíque/PE – CEP: 56520-000; a **Professora Maria da Conceição Cavalcanti Brandão**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Duque de Caxias, com endereço a Rua São João - 100 - Centro – Buíque/PE – CEP: 56.520.000; a **Professora Mabel Cristina Azevedo dos Santos**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio São Félix de Cantalice, com endereço a Rua Cícero Araújo Cavalcanti,s/n - Centro – Buíque/PE – CEP: 56.520.000; a **Professora Damiana de Barros Beserra Lopes de Brito**, Gestora da Escola Vigário João Inácio, com endereço a Rua Aurora Laerte Cavalcanti, s/n - Centro – Buíque/PE – CEP: 56.520.000; a **Diretoria e Comunicadores da Rádio Buíque FM**, com endereço a Av. Jonas Camelo 441 - Frei Damião – Centro – Buíque/PE – CEP: 56.520-000.

Justificativa
<p>A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido. Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diária bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos. A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.</p> <p>Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída. Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.</p>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta. Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.
Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8489/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo do Santos**, **no sentido de complementar a produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Barra de Guabiraba/PE.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom Bernardino Marchiô**, Bispo da Diocese de Caruaru, com endereço a Praça Deputado Henrique Pinto,99 - Centro – Caruaru/PE - CEP: 55.004-190; ao Reverendíssimo **Padre Almir Palheta**, Pároco da Paróquia São João Batista, com endereço a Rua Ana Vasconcelos Lucena, s/n - Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000; ao Excelentíssimo Senhor **Antônio Carlos Lopes da Silva**, Prefeito do Município de Barra de Guabiraba/PE, com endereço a Rua Miguel Teixeira, s/n - Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55690-000; ao Excelentíssimo Senhor **José Roberto Soares da Silva**, Vice-Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, com endereço a Rua Miguel Teixeira, s/n - Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55690-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Eliane Maria Nunes Benizio**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra de Guabiraba, com endereço a Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE- CEP: 55690-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Gentil Jeronimo da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Barra de Guabiraba, com endereço a Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE- CEP: 55690-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Elisandro Pedro da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Claudemir Venceslau da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eugênio Severino Barboza**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Antônio Herminio dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luciano Ferreira da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Djalma Araújo da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Buíque, com endereço a Praça Vigário João Inácio, 43 – Centro – Buíque/PE – CEP: 56520-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bezerros**, com endereço à Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55660-000; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas, **Severino José da Silva Filho**, com endereço à Rua Dr. José Mariano, 65 – Piso 3 – Loja 31 – Shopping Bezerros – Centro – CEP: 55660-000, Bezerros –PE; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bezerros**, com endereço à Rua 9 de Janeiro, 120 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55660-000; à **Prof.ª Ana Maria Xavier de Melo Santos**, Gerente da Regional de Educação - GRE, com endereço na Rua Dr. José Augusto, s/n Matriz de Santo Antônio Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55600-000; à **Prof.ª Maria Geralda Gomes Dutra de Oliveira**, Gestora Escola de Referência em Ensino Médio Escola Técnica Estadual Maria José Vasconcelos – Zezinha, com endereço à Av. José Mendonça, s/n - Bairro Santo Amaro – Bezerros/PE - CEP: 55.660-000; à **Prof.ª Ladjane Karla Torres Lima**, Gestora Escola de Referência em Ensino Médio de Bezerros, com endereço à Rua Lucas Soares Cardoso, s/n - BR-232 - KM 98 - Distrito Industrial - Bezerros/PE - CEP 55.660-000; à **Prof.ª Lucinda Torres do Nascimento**, Gestora Escola Estadual Cônego Alexandre Cavalcanti, com endereço à Av. Prof. Agamenon Magalhães, Imaculada Conceição, s/n – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660.000; à **Prof.ª Eliane Pereira do Nascimento**, Gestora Escola Dom José Lamartine Soares, com endereço à Rua 16, s/n - Vila da Cohab – Bezerros/PE – CEP: 55.660.000; à **Prof.ª Adina Pereira de Lima Silva**, Gestora Escola Eurico Queiroz, com endereço à Av. Francisco de Moraes Lemos, s/n – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660.000; à **Prof.ª Maria Dione de Lima Oliveira**, Gestora Escola Profª Maria Ana, com endereço à Rua Paulo Viana de Queiroz, s/n - São Sebastião – Bezerros/PE - CEP 55.660.000; à Diretoria e Comunicadores da **Rádio Tropical FM**, com endereço à Av. Professor Amaral, s/n – São Sebastião – Bezerros/PE – CEP: 55660-000; a Diretoria e Comunicadores da **Rádio Bezerros FM 107.7**, com endereço à Av. Major Aprígio da Fonseca, 485 - sala 03 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55660-000 e a Diretoria e Comunicadores da **Rádio Maria FM 104.9**, com endereço à Av. Professor Amaral – São Sebastião – Bezerros/PE – CEP: 55660-000.

Justificativa
<p>A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido. Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diária bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.</p> <p>Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída. Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.</p> <p>Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.</p>
Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8490/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo dos Santos**, **no sentido de complementar a produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Itaquitinga/PE.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom Severino Batista de França**, Bispo da Diocese de Nazaré, com endereço a Praça Herculano Bandeira, 35- Centro - Caixa. Postal 02 - Nazaré da Mata/PE – CEP: 55.800-000; ao Reverendíssimo **Padre Marcos Lucena da Fonseca**, Pároco da Igreja São Sebastião, com endereço a Rua Irene de Araújo, 01 – Centro – Itaquitinga/PE – CEP: 55.950-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itaquitinga, **Pablo José de Oliveira Moraes**, com endereço à Av. Antônio Carlos Almeida, 214 – Centro – Itaquitinga/PE – CEP: 55950-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Itaquitinga, **Manoel Ramos de Souza Neto**, com endereço à Av. Antônio Carlos Almeida, 214 – Centro – Itaquitinga/PE – CEP: 55950-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Itaquitinga, Vereador **Iran Martins de Oliveira**, com endereço a Av. Antônio Carlos Almeida, 214 – Centro – Itaquitinga/PE – CEP: 55950-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Itaquitinga, **Aderito Jaime Neves**, com endereço a Av. Antônio Carlos Almeida, 214 – Centro – Itaquitinga/PE – CEP: 55950-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Itaquitinga, Vereador **Iran Martins de Oliveira**, com endereço a Av. Antônio Carlos Almeida, 214 – Centro – Itaquitinga/PE – CEP: 55950-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Itaquitinga, **George Gonçalves Da Silva**, com endereço a Av. Antônio Carlos Almeida, 214 – Centro – Itaquitinga/PE – CEP: 55950-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Itaquitinga, **Gustavo Henrique Vidal de Moraes Gomes**, com endereço a Av. Antônio Carlos Almeida, 214 – Centro – Itaquitinga/PE – CEP: 55950-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Itaquitinga, **Paulo Geraldo Vidal de Albertim**, com endereço a Av. Antônio Carlos Almeida, 214 – Centro – Itaquitinga/PE – CEP: 55950-000, ao Senhor **Roque João dos Santos**, com endereço Rua da União, 76 – Centro - Itaquitinga/PE – CEP: 55950-000; ao Senhor **Silvio Elias da Silva**, com endereço a Rua Vereador Ageu Cardoso de Souza, 22 – Centro - Itaquitinga/PE – CEP: 55950-000 e a **Presidência do Sindicato de Trabalhadores Rurais**, com endereço à Av. José P. Lira Silva, 280 - Centro – Itaquitinga/PE – CEP: 55950-000; a Professora **Edilene Maria Coelho de Assunção**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Professor Denival José Rodrigues de Melo, com endereço no Av. Antônio Carlos Almeida, 36 Centro – Itaquitinga/PE - CEP 55.950-000 e a Professora **Edilene Maria Coelho de Assunção**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Professor Denival José Rodrigues de Melo, com endereço no Av. Antônio Carlos Almeida, 36 Centro – Itaquitinga/PE - CEP 55.950-000.

Justificativa
<p>A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido. Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diária bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos. A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.</p> <p>Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída.</p> <p>Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.</p> <p>Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.</p> <p>Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 8491/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo do Santos**, **no sentido de complementar a produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Jaqueira/PE.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom Henrique Soares da Costa**, Bispo da

Diocese de Palmares, com endereço a Rua da Conceição, 1198 - Centro - Palmares/PE – CEP: 55.540-000; ao Reverendíssimo **Padre Gláuber Alves da Silva**, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora Aparecida com endereço a Av. Francisco Pellegrino, s/n - Centro – Jaqueira/PE – CEP: 55.409-000; ao Excelentíssimo Senhor **Marivaldo Silva de Andrade**, Prefeito do Município de Jaqueira, com endereço a Rua Vereador Luiz Nova Cosque, 200 – Centro – Jaqueira/PE – CEP: 55409-000; ao Excelentíssimo Senhor **Luis Henrique da Silva Barros**, Vice-Prefeito do Município de Jaqueira, com endereço a Rua Vereador Luiz Nova Cosque, 200 – Centro – Jaqueira/PE – CEP: 55409-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria Lucia Silva Figueira**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaqueira, com endereço a Rua José Pelegrino, s/n – Jaqueira/PE – CEP: 55409-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edson Carlos da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaqueira, com endereço a Rua José Pelegrino, s/n – Jaqueira/PE – CEP: 55409-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Adauto Rodrigues de Oliveira e Silva Júnior**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaqueira, com endereço a Rua José Pelegrino, s/n – Jaqueira/PE – CEP: 55409-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Lenilson Pedro da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaqueira, com endereço a Rua José Pelegrino, s/n – Jaqueira/PE – CEP: 55409-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Aldo de Andrade**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaqueira, com endereço a Rua José Pelegrino, s/n – Jaqueira/PE – CEP: 55409-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Sandro Candido de Lima**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaqueira, com endereço a Rua José Pelegrino, s/n – Jaqueira/PE – CEP: 55409-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Fabio de Barros Pimentel**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaqueira, com endereço a Rua José Pelegrino, s/n – Jaqueira/PE – CEP: 55409-000 e a **Direção a Rádio Jaqueira**, com endereço à Av. Fábio Silva Barros, 08 – Centro –Jaqueira/PE – CEP: 55.406-000 e a Prof.ª **Edna Maria dos Santos**, Gestora Escola de Referência em Ensino Médio Miguel Pellegrino, com endereço na Avenida Dorinha Rodrigues, s/n - Centro - Jaqueira/PE – CEP: 55.409-000.

Justificativa
<p>A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido. Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diária bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos. A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.</p> <p>Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída.</p> <p>Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.</p> <p>Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.</p> <p>Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 8492/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo do Santos**, **no sentido de complementar a produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de João Alfredo/PE.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom Severino Batista de França**, Bispo da Diocese de Nazaré, com endereço a Praça Herculano Bandeira, 35- Centro - Caixa. Postal 02 - Nazaré da Mata/PE – CEP: 55.800-000; ao Reverendíssimo **Padre Severino Fernandes de Moura**, Pároco da Igreja Nossa Senhora da Conceição, com endereço a Rua Cel. José Ferreira – Centro – João Alfredo/PE – CEP: 55.720-000; a Excelentíssima Senhora **Maria Sebastiana da Conceição**, Prefeita do Município de João Alfredo, com endereço a Rua 13 de Maio, 45 - Raul Soares - João Alfredo/PE - CEP: 55720-000; ao Excelentíssimo Senhor **José Antonio Martins da Silva**, Vice-Prefeito do Município de João Alfredo, com endereço a Rua 13 de Maio, 45 - Raul Soares - João Alfredo/PE - CEP: 55720-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Batista Falcão**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de João Alfredo, com endereço a Rua Cel. João Ferreira da Silva, s/n - Centro - João Alfredo/PE – CEP: 55720-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Lopes Sobrinho**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de João Alfredo, com endereço a Rua Cel. João Ferreira da Silva, s/n - Centro - João Alfredo/PE – CEP: 55720-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Adriano Soares dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de João Alfredo, com endereço a Rua Cel. João Ferreira da Silva, s/n - Centro - João Alfredo/PE – CEP: 55720-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria do Socorro Soares da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de João Alfredo, com

endereço a Rua Cel. João Ferreira da Silva, s/n - Centro - João Alfredo/PE – CEP: 55720-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Miranda da Silva Júnior**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de João Alfredo, com endereço a Rua Cel. João Ferreira da Silva, s/n - Centro - João Alfredo/PE – CEP: 55720-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Pedro Alves dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de João Alfredo, com endereço a Rua Cel. João Ferreira da Silva, s/n - Centro - João Alfredo/PE – CEP: 55720-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Erivaldo Freire Vieira**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de João Alfredo, com endereço a Rua Cel. João Ferreira da Silva, s/n - Centro - João Alfredo/PE – CEP: 55720-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Dr. André Pinto Xavier**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de João Alfredo, com endereço a Rua Cel. João Ferreira da Silva, s/n - Centro - João Alfredo/PE – CEP: 55720-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **David Prazeres dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de João Alfredo, com endereço a Rua Cel. João Ferreira da Silva, s/n - Centro - João Alfredo/PE – CEP: 55720-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Edleide Barbosa da Costa**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de João Alfredo, com endereço a Rua Cel. João Ferreira da Silva, s/n - Centro - João Alfredo/PE – CEP: 55720-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Dr. Geraldo Alves da Rocha Neto**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de João Alfredo, com endereço a Rua Cel. João Ferreira da Silva, s/n - Centro - João Alfredo/PE – CEP: 55720-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Silvino da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de João Alfredo, com endereço a Rua Cel. João Ferreira da Silva, s/n - Centro - João Alfredo/PE – CEP: 55720-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Walque Dutra da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de João Alfredo, com endereço a Rua Cel. João Ferreira da Silva, s/n - Centro - João Alfredo/PE – CEP: 55720-000; a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**, com endereço à Rua Antônio Roberto de Lima, s/n – Boa Vista - Joao Alfredo/PE - CEP: 55720-000; ao Professor **Charles Adriano Pereira Cerquinho**, Gestor da Escola Nossa Senhora Auxiliadora, com endereço com endereço a Rua Dr. Severino Apúlio Cavalcanti, s/n - Manoel Vitalista – João Alfredo/PE – CEP: 55.720-000; a Professora **Lúcia Maria de Assis Souza**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Jarina Maia, com endereço a Rua Maria Eliete Soares, s/n - Boa Vista – João Alfredo/PE – CEP: 55.720-000 e a **Diretoria e Comunicadores da Associação Rádio Comunitária Voz do Povo**, com endereço a Praça Manoel Cavalcanti, 10 – Sala 01 – João Alfredo/PE CEP: 55720-000.

Justificativa
<p>A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido. Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diária bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos. A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.</p> <p>Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída.</p> <p>Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.</p> <p>Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.</p> <p>Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 8493/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo do Santos**, **no sentido de complementar a produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Lagoa de Itaenga/PE.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom Severino Batista de França**, Bispo da Diocese de Nazaré, com endereço a Praça Herculano Bandeira, 35- Centro - Caixa. Postal 02 - Nazaré da Mata/PE – CEP: 55.800-000; ao Reverendíssimo **Padre João Ribeiro da Silva**, Administrador Paroquial da Igreja São Sebastião, com endereço a Avenida São Sebastião, s/n – Centro – Lagoa de Itaenga/PE – CEP: 55.840-000; ao Reverendíssimo **Diácono Otacilio Vieira de França**, da Igreja São Sebastião, com endereço a Rua Correia Melo, 10 – Centro – Lagoa de Itaenga/PE – CEP: 55.840-000; ao Reverendíssimo **Diácono Aldo Jerônimo da Silva**, da Igreja São Sebastião, com endereço a Rua Correia Melo,10 – Centro – Lagoa de Itaenga/PE – CEP: 55.840-000; ao Excelentíssimo Senhor **Lamartine Mendes dos Santos**, Prefeito do Município de Lagoa do Itaenga, com endereço a Rua Luiz Isidoro, 95 – Centro - Lagoa do Itaenga/PE - CEP 55840-000; ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Emiliano Barbosa Barata**, Vice-Prefeito do Município de Lagoa do Itaenga, com endereço a Rua Luiz Isidoro, 95 – Centro - Lagoa do Itaenga/PE - CEP 55840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Alexandre Mendes**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa do Itaenga, com

endereço a Av. São Sebastião, 194 - Centro - Lagoa do Itaenga/PE - CEP: 55840-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria Betânia Carneiro de Sousa Santos**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa do Itaenga, com endereço a Av. São Sebastião, 194 - Centro - Lagoa do Itaenga/PE - CEP: 55840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Paulo Feliciano de Santana**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa do Itaenga, com endereço a Av. São Sebastião, 194 - Centro - Lagoa do Itaenga/PE - CEP: 55840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Marco Pereira Deodato**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa do Itaenga, com endereço a Av. São Sebastião, 194 - Centro - Lagoa do Itaenga/PE - CEP: 55840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Clécio Eriberto da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa do Itaenga, com endereço a Av. São Sebastião, 194 - Centro - Lagoa do Itaenga/PE - CEP: 55840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Genival José da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa do Itaenga, com endereço a Av. São Sebastião, 194 - Centro - Lagoa do Itaenga/PE - CEP: 55840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Orlando Tibúrcio de Lima**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa do Itaenga, com endereço a Av. São Sebastião, 194 - Centro - Lagoa do Itaenga/PE - CEP: 55840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Inácio Manoel de Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa do Itaenga, com endereço a Av. São Sebastião, 194 - Centro - Lagoa do Itaenga/PE - CEP: 55840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Marly Barbosa da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa do Itaenga, com endereço a Av. São Sebastião, 194 - Centro - Lagoa do Itaenga/PE - CEP: 55840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Lucas João da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa do Itaenga, com endereço a Av. São Sebastião, 194 - Centro - Lagoa do Itaenga/PE - CEP: 55840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eronildo José de Santana**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa do Itaenga, com endereço a Av. São Sebastião, 194 - Centro - Lagoa do Itaenga/PE - CEP: 55840-000; e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa do Itaenga**, com endereço à Rua Abel Pedroso, 121 - Centro – Lagoa do Itaenga/PE - CEP: 55840-000.

Justificativa
<p>A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido. Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diária bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos. A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.</p> <p>Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída.</p> <p>Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.</p> <p>Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.</p> <p>Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 8494/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo do Santos**, **no sentido de complementar a produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Lagoa de Carro/PE.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom Severino Batista de França**, Bispo da Diocese de Nazaré, com endereço a Praça Herculano Bandeira, 35- Centro - Caixa. Postal 02 - Nazaré da Mata/PE – CEP: 55.800-000; ao Reverendíssimo **Padre Paulo Corrêa Melo de Lima**, Administrador Paroquial da Igreja Nossa Senhora da Soledade, com endereço a Praça da Soledade, 195 – Centro – Lagoa do Carro/PE – CEP: 55.815-000; ao Excelentíssimo Senhor **Severino Jerônimo da Silva**, Prefeito do Município de Lagoa do Carro, com endereço a Rua Pedro Vicente Lima, 607 – Centro - Lagoa do Carro/PE – CEP: 55820-000; a Excelentíssima Senhora **Ana Cristina Leal Guerra Barreto**, Vice-Prefeita do Município de Lagoa do Carro, com endereço a Rua Pedro Vicente Lima, 607 – Centro - Lagoa do Carro/PE – CEP: 55820-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Josivan Valdecí da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa do Carro, com endereço a Praça Soledade, nº 02 – Centro - Lagoa do Carro/PE – CEP: 55820-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Cavalcanti Melo**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa do Carro, com endereço a Praça Soledade, nº 02 – Centro - Lagoa do Carro/PE – CEP: 55820-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Carlos da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa do Carro, com endereço a Praça Soledade, nº 02 – Centro - Lagoa do Carro/PE – CEP: 55820-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Luiz Alves de Amorim**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa do Carro, com endereço a

Recife, 1º de julho de 2014

Praça Soledade, nº 02 – Centro - Lagoa do Carro/PE – CEP: 55820-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Carlos da Cruz**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa do Carro, com endereço a Praça Soledade, nº 02 – Centro - Lagoa do Carro/PE – CEP: 55820-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Josafá Correia de Melo**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa do Carro, com endereço a Praça Soledade, nº 02 – Centro - Lagoa do Carro/PE – CEP: 55820-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Josefa Maria da Costa**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa do Carro, com endereço a Praça Soledade, nº 02 – Centro - Lagoa do Carro/PE – CEP: 55820-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria Antônia da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa do Carro, com endereço a Praça Soledade, nº 02 – Centro - Lagoa do Carro/PE – CEP: 55820-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Daniel Inácio da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa do Carro, com endereço a Praça Soledade, nº 02 – Centro - Lagoa do Carro/PE – CEP: 55820-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Josefa Maria da Costa**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa do Carro, com endereço a Praça Soledade, nº 02 – Centro - Lagoa do Carro/PE – CEP: 55820-000; a Professora **Jailma Maria Pimentel Barbosa**, Gestora da Escola Arruda Câmara, com endereço na Escola de Referência em Ensino Médio, com endereço a Rua Jornalista Edson Régis, s/n Mutirão, s/n – Centro – Lagos do Carro/PE – CEP: 55.820-000; a **Diretoria e Comunicadores da Rádio a Voz da Lagoa**, com endereço a Rua Manoel Guedes, s/n – Centro – Lagoa do Carros/PE – CEP: 55.820-000.

Justificativa

A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido. Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diária bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos. A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.

Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída.

Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.

Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8495/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo dos Santos**, no **sentido de complementar a produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Macaparana/PE**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom Severino Batista de França**, Bispo da Diocese de Nazaré, com endereço a Praça Herculano Bandeira, 35- Centro - Caixa. Postal 02 - Nazaré da Mata/PE – CEP: 55.800-000; ao Reverendíssimo **Mons. Orlando do Nascimento Silva**, Pároco da Igreja Nossa Senhora do Amparo, com endereço a Rua Dr. Antônio Xavier, 46 – Centro – Macaparana/PE – CEP: 55.865-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Paulo Barbosa da Silva**, com endereço à Rua Dr. Antonio Xavier, s/n - Centro – Macaparana – PE - CEP: 55.865-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Adaias Lucena dos Santos Jr.**, com endereço à Av. João Francisco, 110 – Centro – Macaparana – PE - CEP: 55.865-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Antonietta Cristina Cavalcanti de Moraes Sarinho**, com endereço à Av. João Francisco, 110 – Centro – Macaparana – PE - CEP: 55.865-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jailton Marcelo de Sousa**, com endereço à Av. João Francisco, 110 – Centro – Macaparana – PE - CEP: 55.865-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **José Alfredo de Andrade Filho**, com endereço à Av. João Francisco, 110 – Centro – Macaparana – PE - CEP: 55.865-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **José Iranilton de Santana**, com endereço à Av. João Francisco, 110 – Centro – Macaparana – PE - CEP: 55.865-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **José Ivaldo Brandão de Moraes**, com endereço à Av. João Francisco, 110 – Centro – Macaparana – PE - CEP: 55.865-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Josias Alexandre Alves da Silva**, com endereço à Av. João Francisco, 110 – Centro – Macaparana – PE - CEP: 55.865-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Luiz Carlos de Oliveira Araújo**, com endereço à Av. João Francisco, 110 – Centro – Macaparana – PE - CEP: 55.865-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Maria do Socorro Nascimento Silva**, com endereço à Av. João Francisco, 110 – Centro – Macaparana – PE - CEP: 55.865-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Valdemir Pereira da Silva**, com endereço à Av. João Francisco, 110 – Centro – Macaparana – PE - CEP: 55.865-000; ao Professor **Felipe Cesar Dantas de Figueiredo Moura**, Gestor da Escola Antônio Coutinho, com endereço a Rua Dr. Manoel Coutinho, s/n - Povoado de Pirauá – Macaparana/PE – CEP: 55.865-000; a Professora **Maria da Salete de Andrade Machado**, Gestora da

Escola Brigadeiro Eduardo Gomes, com endereço a Rua N. Srª do Amparo, 131 - Centro - Macaparana/PE – CEP: 55.865-000; a Professora **Marizalda Dias de França Silva**, Gestora da Escola Creuza de Freitas Cavalcanti, com endereço na Rua José Leitão de Melo, 135 - Centro - Macaparana/PE – CEP: 55.865-000; a Professora **Maria José da Silva Nascimento**, Gestora da Escola Maria Emília Cavalcanti de Melo, com endereço na Av. João Francisco, 301 - Centro – Macaparana/PE – CEP: 55.865-000; a Professora **Laudicea Farias da Silva**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Professora Benedita de Moraes Guerra, com endereço na Rua Dr. Alberto José Bezerra, s/nº - CSU - Centro - Macaparana/PE – CEP: 55.865-000; a **Diretoria e Comunicadores da Associação Comunitária Macaparana FM**, com endereço a Rua João Pessoa, 129 – Centro - Macaparana/PE – CEP: 55.865-000 e a **Diretoria da Câmara de Dirigentes Lojistas de Macaparana**, com endereço a Av. João Francisco, s/n – Centro – Macaparana/PE – CEP: 55.865-000.

Justificativa

A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido. Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diária bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos. A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.

Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída.

Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.

Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8496/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo dos Santos**, no **sentido de complementar a produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Nazaré da Mata/PE**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom Severino Batista de França**, Bispo da Diocese de Nazaré, com endereço a Praça Herculano Bandeira, 35 - Centro - Caixa. Postal 02 - Nazaré da Mata/PE – CEP: 55.800-000; ao Reverendíssimo **Padre Marcos Henrique de Pontes**, Pároco da Catedral Imaculada Conceição, com endereço a Av. Tiradentes - 101 – Juá – Nazaré da Mata/PE – CEP: 55.800-000; ao Reverendíssimo **Padre José Luís Iriarte**, Vigário Paroquial da Catedral Imaculada Conceição, com endereço a Av. Tiradentes - 101 – Juá – Nazaré da Mata/PE – CEP: 55.800-000; ao Reverendíssimo **Padre Antônio Júnior Magalhães**, Vigário Paroquial da Catedral Imaculada Conceição, com endereço a Av. Tiradentes - 101 – Juá – Nazaré da Mata/PE – CEP: 55.800-000; ao Reverendíssimo **Diácono Everaldo Dornelas de Moraes**, Diácono Permanente da Catedral Imaculada Conceição, com endereço a Av. Tiradentes - 101 – Juá – Nazaré da Mata/PE – CEP: 55.800-000; ao Excelentíssimo Senhor **Egrinaldo Floriano Coutinho**, Prefeito do Município de Nazaré da Mata, com endereço a Rua Marechal Dantas Barreto, 1338 - Centro - Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000; ao Excelentíssimo Senhor **José Mauricio de Andrade**, Vice-Prefeito do Município de Nazaré da Mata, com endereço a Rua Marechal Dantas Barreto, 1338 - Centro - Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Henrique Severiano de Brito Azedo**, Câmara Municipal de Vereadores de Nazaré da Mata, com endereço a Av. Marechal Dantas Barreto, 1338 - Centro - Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Henrique Severiano de Brito Azedo**, Câmara Municipal de Vereadores de Nazaré da Mata, com endereço a Av. Marechal Dantas Barreto, 1338 - Centro - Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Henrique Severiano de Brito Azedo**, Câmara Municipal de Vereadores de Nazaré da Mata, com endereço a Av. Marechal Dantas Barreto, 1338 - Centro - Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Leonardo Carneiro Teobaldo**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nazaré da Mata, com endereço a Av. Marechal Dantas Barreto, 1338 - Centro - Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Henrique Severiano de Brito Azedo**, Câmara Municipal de Vereadores de Nazaré da Mata, com endereço a Av. Marechal Dantas Barreto, 1338 - Centro - Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Pedro Gomes de Farias Neto**, Câmara Municipal de Vereadores de Nazaré da Mata, com endereço a Av. Marechal Dantas Barreto, 1338 - Centro - Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Alexandre Abdon de Araújo Lima**, Câmara Municipal de Vereadores de Nazaré da Mata, com endereço a Av. Marechal Dantas Barreto, 1338 - Centro - Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Alexandre Abdon de Araújo Lima**, Câmara Municipal de Vereadores de Nazaré da Mata, com endereço a Av. Marechal Dantas Barreto, 1338 - Centro - Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edelson Severo da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Nazaré da Mata, com endereço a Av. Marechal Dantas Barreto, 1338 - Centro - Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Ana Claudia de Araújo Albuquerque Soares**, Câmara Municipal de Vereadores de Nazaré da Mata,

com endereço a Av. Marechal Dantas Barreto, 1338 - Centro - Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Maristela Maribel de Fontes Araújo**, Câmara Municipal de Vereadores de Nazaré da Mata, com endereço a Av. Marechal Dantas Barreto, 1338 - Centro - Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Tarciso Rodrigues do Nascimento**, Câmara Municipal de Vereadores de Nazaré da Mata, com endereço a Av. Marechal Dantas Barreto, 1338 - Centro - Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jonas Gomes de Araújo**, Câmara Municipal de Vereadores de Nazaré da Mata, com endereço a Av. Marechal Dantas Barreto, 1338 - Centro - Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Rostand Cysneiros Negromonte Filho**, Câmara Municipal de Vereadores de Nazaré da Mata, com endereço a Av. Marechal Dantas Barreto, 1338 - Centro - Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000; à **Presidência da Rádio FM Nazaré Ltda.**, com endereço à Av. Deoclides Andrade Lima, 151 - Juá - Nazaré da Mata/PE – CEP: 55800-000 e a **Presidência do Sindicato Rural de Nazaré da Mata**, com endereço à Rua Dr. José Inácio, 12 - Sertãozinho– Nazaré da Mata/PE – CEP: 55.800-000.

Justificativa

A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido.

Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diária bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos.

A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.

Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída.

Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.

Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8497/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo dos Santos**, no **sentido de complementar a produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Machados/PE**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom Severino Batista de França**, Bispo da Diocese de Nazaré, com endereço a Praça Herculano Bandeira, 35 - Centro - Caixa. Postal 02 - Nazaré da Mata/PE – CEP: 55.800-000; ao Reverendíssimo **Padre Joaquim Lino de Castro Neto**, Pároco da Igreja São Sebastião, com endereço a Av. Governador Paulo Guerra, 107 – Centro – Machados/PE – CEP: 55.740-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Argemiro Cavalcanti Pimentel**, com endereço à Rua Manoel João, 23 – Centro – Machados – PE - CEP: 55740-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-prefeito, **Juarez Rodrigues Fernandes**, com endereço à Rua Manoel João, 23 – Centro – Machados – PE - CEP: 55740-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara do Município de Machados, Vereador **Ivo Cavalcanti Guerra Filho**, com endereço à Rua São Sebastião, 317 – Centro - Machados - PE, 55740-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Luciano José da Silva**, com endereço à Rua São Sebastião, 317 – Centro - Machados - PE, 55740-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Antônio José da Silva**, com endereço à Rua São Sebastião, 317 – Centro - Machados - PE, 55740-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **José Rogério Silva**, com endereço à Rua São Sebastião, 317 – Centro - Machados - PE, 55740-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Silvio Borba Guerra Filho**, com endereço à Rua São Sebastião, 317 – Centro - Machados - PE, 55740-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Valdiene Vicente do Nascimento**, com endereço à Rua São Sebastião, 317 – Centro - Machados - PE, 55740-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ivan Barbosa Gomes**, com endereço à Rua São Sebastião, 317 – Centro - Machados - PE, 55740-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **José Arruda Lira Neto**, com endereço à Rua São Sebastião, 317 – Centro - Machados - PE, 55740-000; à **Presidência do Sindicato Rural de Machados**, com endereço à Rua João Pessoa Guerra, 674 – Centro – Machados/PE – CEP: 55740-000; a **Direção da Rádio Machados FM 98,5**, com endereço à Rua José Plácido, 16 – Centro – Machados/PE – CEP: 55.740-000; a Professora **Adeilda Moura de Araújo Barbosa Vieira**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Severino de Andrade Guerra, com endereço Rua Antonio Albuquerque, 251 – Centro – Machados/PE - CEP 55.740-000 e a **Diretoria e Comunicadores da Rádio Machados FM**, com endereço a Rua Severino Correia Barbosa, 141 – Chã dos Ventos – Machados/PE – CEP: 55.740-000.

Justificativa

A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido.

Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diária bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos.

A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.

Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída.

Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.

Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8498/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo dos Santos**, no **sentido de complementar a produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Itapissuma/PE**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Vossa Reverendíssima **Padre José Ribeiro de Araújo**, Pároco da Igreja São Gonçalo do Amarante, com endereço a Rua Manoel Lourenço,188 – Centro – Itapissuma/PE – CEP: 53.700-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itapissuma, **Claudio Luciano da Silva Xavier**, com endereço à Praça Manoel Lourenço, 16 – Centro – Itapissuma/PE – CEP: 53700-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Bezerra Tenório Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapissuma, com endereço à Praça Manoel Lourenço, 26 – Centro – Itapissuma/PE – CEP: 53700-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Itapissuma **Derek Vinicius Arruda do Amaral**, com endereço à Praça Manoel Lourenço, 26 – Centro – Itapissuma/PE – CEP: 53700-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Itapissuma **Fábio Rogério Rodrigues de Paiva**, com endereço à Praça Manoel Lourenço, 26 – Centro – Itapissuma/PE – CEP: 53700-000, a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Vereadores de Itapissuma **Glainauria Wanderley de Oliveira**, com endereço à Praça Manoel Lourenço, 26 – Centro – Itapissuma/PE – CEP: 53700-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Itapissuma **Massilon Filgueira de Castro**, com endereço à Praça Manoel Lourenço, 26 – Centro – Itapissuma/PE – CEP: 53700-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Itapissuma **Marcelo Fernandes de Souza**, Escola de Referência em Ensino Médio Eurídice Cadaval, com endereço a Av. Frei Serafim, 262 – Centro – Itapissuma/PE – CEP: 53.700.000; ao **Prof.º Marco Aurélio Alves de Pontes**, Escola Prof.º Gercina Fernandes Rodrigues, com endereço a Rua São João, 27 – Itapissuma/PE – CEP: 53.700.000; ao **Prof.º Josilene Galvão de Souza Pimentel**, Escola Senador José Ermírio de Moraes, com endereço à Praça Manoel Lourenço, 26 – Centro – Itapissuma/PE – CEP: 53.700.000.

Justificativa

A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido. Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diária bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos. A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.

Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída.

Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.

Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8499/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo do Santos**, no sentido de complementar a **produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Ilha de Itamaracá/PE.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Reverendíssimo **Frei Reginaldo Ferreira da Silva**, Pároco da Igreja Nossa Senhora do Pilar, com endereço a Rua Padre Machado, 160 – Centro – Ilha de Itamaracá/PE – CEP: 53.900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Paulo Batista Andrade**, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, com endereço a Av. João Pessoa Guerra, s/n – Centro – Ilha de Itamaracá/PE – CEP: 53900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Ephrem Teodoro De Macedo**, Vice-Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, com endereço a Av. João Pessoa Guerra, s/n – Centro – Ilha de Itamaracá/PE – CEP: 53900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **George Augusto Martins Carneiro de Albuquerque**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município da Ilha de Itamaracá, com endereço a Av. João Pessoa Guerra, 10 – Centro – Ilha de Itamaracá/PE – CEP: 53900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Celso Jose das Neves**, Câmara Municipal de Vereadores do Município da Ilha de Itamaracá, com endereço a Av. João Pessoa Guerra, 10 – Centro – Ilha de Itamaracá/PE – CEP: 53900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edilson Bezerra Lins**, Câmara Municipal de Vereadores do Município da Ilha de Itamaracá, com endereço a Av. João Pessoa Guerra, 10 – Centro – Ilha de Itamaracá/PE – CEP: 53900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edson Pedro da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município da Ilha de Itamaracá, com endereço a Av. João Pessoa Guerra, 10 – Centro – Ilha de Itamaracá/PE – CEP: 53900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luciano Rodrigues da Cunha Amaral**, Câmara Municipal de Vereadores do Município da Ilha de Itamaracá, com endereço a Av. João Pessoa Guerra, 10 – Centro – Ilha de Itamaracá/PE – CEP: 53900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luis Francisco de Assis Junior**, Câmara Municipal de Vereadores do Município da Ilha de Itamaracá, com endereço a Av. João Pessoa Guerra, 10 – Centro – Ilha de Itamaracá/PE – CEP: 53900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Manoel Marinho de Moura Neto**, Câmara Municipal de Vereadores do Município da Ilha de Itamaracá, com endereço a Av. João Pessoa Guerra, 10 – Centro – Ilha de Itamaracá/PE – CEP: 53900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Fernando Pimentel Galvão**, Câmara Municipal de Vereadores do Município da Ilha de Itamaracá, com endereço a Av. João Pessoa Guerra, 10 – Centro – Ilha de Itamaracá/PE – CEP: 53900-000; à **Direção da Associação de Radiodifusão Comunitária Voz da Ilha**, com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 575 – Baixa Verde – Ilha de Itamaracá/PE – CEP: 53.900-000; ao **Professor Gildo Pedro de Santana Júnior**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Alberto Augusto de Morais Pradines, com endereço a Av. João Pessoa Guerra, s/n - Pilar-Centro – Ilha de Itamaracá/PE – CEP: 53.900.000; ao **Professor Edgar José de Barros Dias**, Gestor da Escola de Jaguaribe, com endereço a Rua Ernesto José de Albuquerque, 87 – Jaguaribe – Ilha de Itamaracá/PE - CEP 53.900.000; a **Professora Simone Ximenes de Barros**, Gestora da Escola de Itamaracá, com endereço a Rua Luiz Cipião, 241 – Centro – Ilha de Itamaracá/PE – CEP: 53.900.000; ao **Professor Juarez Tavares dos Santos**, Gestor da Escola Juiz Antônio Luiz Lins Barros, com endereço na Penitenciária Agro. Ind. São João - Eng. São João-Presídio – Ilha de Itamaracá/PE - CEP 53.900.000; ao **Professor Paulo Sérgio de Almeida**, Gestor da Escola Médico Ruy do Rego Barros, com endereço no Engenho São João, s/n – Presídio – Ilha de Itamaracá/PE – CEP: 53.900.000; a **Professora Fátima do Nascimento Silva**, Gestor da Escola Poeta Olegário Mariano, com endereço no Engenho Macaxeira, s/n – Presídio – Ilha de Itamaracá/PE – CEP: 53.900.000 e a **Professora Elisanda Paes Barreto**, Gestora da Escola Senador Paulo Pessoa Guerra, com endereço na Av. João Pessoa Guerra, s/n - Centro-Pilar – Ilha de Itamaracá/PE – CEP: 53.900.000.

Justificativa

A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido. Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diária bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos.

A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.

Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída. Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.

Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8500/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo do Santos**, no sentido de complementar a **produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Ipojuca/PE.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Reverendíssimo **Frei Francisco Robério F. de Souza**, Pároco da Igreja São Miguel, com endereço a Rua do Convento, 1– Centro – Ipojuca/PE – CEP: 55.590-000; ao Reverendíssimo **Padre Djanilson Pereira da Silva**, Pároco da Igreja São Miguel, com endereço a Rua da Matriz, s/n – N. Sra. do Ó – Ipojuca/PE – CEP: 55.590-000; ao Excelentíssimo Senhor **Carlos Santana**, Prefeito do Município de Ipojuca, com endereço a Rua Coronel João de Souza Leão, s/n – Centro – Ipojuca/PE – CEP: 53.590-000; ao Excelentíssimo Senhor **Pedro Jose Mendes Filho**, Vice-Prefeito do Município de Ipojuca, com endereço a Rua Coronel João de Souza Leão, s/n – Centro – Ipojuca/PE – CEP: 53.590-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Olavo Aguiar Seve**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca, com endereço à Rua Cel. João de Souza Leão, s/n – Centro – Ipojuca/PE – CEP: 55590-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Gerardo Hilário da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca, com endereço à Rua Cel. João de Souza Leão, s/n – Centro – Ipojuca/PE – CEP: 55590-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Gildo Jose da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca, com endereço à Rua Cel. João de Souza Leão, s/n – Centro – Ipojuca/PE – CEP: 55590-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ricardo Jose de Souza**, Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca, com endereço à Rua Cel. João de Souza Leão, s/n – Centro – Ipojuca/PE – CEP: 55590-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Leonides Ferreira de Lima**, Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca, com endereço à Rua Cel. João de Souza Leão, s/n – Centro – Ipojuca/PE – CEP: 55590-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ipojuca**, com endereço à Rua Comércio, 178 – Centro- Ipojuca /PE – CEP: 55590-000 e a **Direção da Rádio Portomar**, com endereço à Rua da Esperança, s/n – Porto de Galinhas – Ipojuca/PE – CEP: 55.590-000; a Professora **Maeli Francisca dos Santos**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio de Ipojuca, com endereço a Rua do Colégio, s/n - Centro – Ipojuca/PE - CEP: 55.590-000; ao Professor **José Edson Ferreira**, Gestor da Escola Estadual Pio XII, com endereço no Engenho São Pedro, s/n - Distrito Camela – Ipojuca/PE – CEP: 55.590-000; a Professora **Andréa Virginia de Jesus Silva**, Gestora da Escola Aníbal Cardoso, com endereço a Praça Capitão Antonio Brás Pereira, s/n - N. Srª do Ó – Ipojuca/PE –CEP: 55.590.000; ao Professor **José Carlos dos Santos Araújo**, Gestor da Escola Domingos de Albuquerque, com endereço Rua João Pessoa, s/n - Centro – Ipojuca/PE – CEP: 55.590.000; ao Professor **Amaro José de Santana Filho**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Frei Otto, com endereço Rua Secundino Herminio da Silva, s/n - N. Srª do Ó - Ipojuca/PE – CEP: 55.590.000; a Professora **Niedja Nunes de Andrade**, Gestora da Escola José Mário Alves da Silva, com endereço a Praia Porto de Galinha, s/n – Porto de Galinha – Ipojuca/PE – CEP: 55.590.000; a Professora **Maria José de Lira Lima**, Gestora da Escola Padre Pedro de Souza Leão, com endereço a Rua do Mercado, s/n - Nossa Senhora do "O" - Ipojuca/PE – CEP: 55.590.000; a Professora **Suziana Maria da Silva**, Gestora da Escola Paroquial São Miguel, com endereço a Rua Frei Vicente Salvador, 14 - Centro - Ipojuca/PE – CEP: 55.590.000; a **Diretoria e Comunicadores da Rádio Canaã**, com endereço a Rua Silvino Alves, 27 – N. Srª do Ó – Ipojuca/PE – CEP: 55.592-000; a **Diretoria e Comunicadores da Associação Beneficente e Rádio Educativa Novo Israel**, com endereço a Rua Mario Júlio Rêgo, 16 – N. Srª do Ó – Ipojuca/PE – CEP: 55.592-000 e a **Diretoria da Câmara de Dirigentes Lojistas de Ipojuca – CDL**, com endereço a Rua do Comércio, 80 – Centro - Ipojuca/PE – CEP: 55.590-000.

Justificativa

A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido.

Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diária bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos.

A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.

Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída.

Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.

Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8501/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo do Santos**, no sentido de complementar a **produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Glória do Goitá/PE.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom Severino Batista de França**, Bispo da Diocese de Nazaré, com endereço a Praça Herculano Bandeira, 35- Centro - Caixa. Postal 02 - Nazaré da Mata/PE – CEP: 55.800-000; ao Reverendíssimo **Padre Sérgio da Silva Ramos**, Pároco da Igreja Nossa Senhora da Glória, Rua David Pereira do Rosário, 93 – Centro – Glória do Goitá/PE – CEP: 55.620-000; ao Reverendíssimo **Padre José Ramos Falcão**, Vigário Paroquial da Igreja Nossa Senhora da Glória, Rua David Pereira do Rosário, 93 – Centro – Glória do Goitá/PE – CEP: 55.620-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Glória do Goitá, **Djalma Souto Maior Paes Júnior**, com endereço à Rua Senador Vigário de Carvalho, s/n – Centro – Glória do Goitá/PE – CEP: 55620-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Glória do Goitá, **José Jorge Tavares Filho**, com endereço a Rua Senador Vigário de Carvalho, s/n – Centro – Glória do Goitá/PE – CEP: 55620-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Glória do Goitá, **Ceciliano José Ribeiro de Vasconcelos Neto**, com endereço à Rua Senador Vigário de Carvalho, s/n – Centro – Glória do Goitá/PE – CEP: 55620-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Glória do Goitá, **Gerardo Vicente da Silva**, com endereço à Rua Senador Vigário de Carvalho, s/n – Centro – Glória do Goitá/PE – CEP: 55620-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Glória do Goitá, **João Lopes de Vasconcelos**, com endereço à Rua Senador Vigário de Carvalho, s/n – Centro – Glória do Goitá/PE – CEP: 55620-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Glória do Goitá, **Nenilson José dos Santos**, com endereço à Rua Senador Vigário de Carvalho, s/n – Centro – Glória do Goitá/PE – CEP: 55620-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Glória do Goitá, **Manoel João Firmino**, com endereço à Rua Senador Vigário de Carvalho, s/n – Centro – Glória do Goitá/PE – CEP: 55620-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Glória do Goitá, **Luiza Maria da Silva Nery**, com endereço à Rua Senador Vigário de Carvalho, s/n – Centro – Glória do Goitá/PE – CEP: 55620-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Glória do Goitá, **Nanci França de Albuquerque Santos**, com endereço à Rua Senador Vigário de Carvalho, s/n – Centro – Glória do Goitá/PE – CEP: 55620-000 à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Glória do Goitá**, com endereço à Rua Madre de Deus, 265– Centro – Glória do Goitá/PE – CEP: 55620-000; ao **Professor Dalton José Teixeira Cabral**, Gestor da Escola Paroquial de Menores, com endereço a Rua Capitão José da Penha, s/n – Centro – Glória de Goitá/PE – CEP: 55.620.000; a **Professora Tereza Mônica Borba Vicente**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Barros Guimarães, com endereço a Rua Djalma Dutra, 238, Centro- Glória de Goitá/PE – CEP: 55.620.000 e a **Diretoria e Comunicadores da Rádio Divulgadora Glória de Goitá**, com endereço a Rod. PE-050 , s/n - Centro - Glória do Goitá/ PE – CEP: 55620-000.

Justificativa

A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido. Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diária bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos.

A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.

Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída.

Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.

Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.

Recife, 1º de julho de 2014

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.
Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8502/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo do Santos**, no sentido de complementar a **produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Frei Miguelinho/PE.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom Severino Batista de França**, Bispo da Diocese de Nazaré, com endereço a Praça Herculano Bandeira, 35- Centro - Caixa. Postal 02 - Nazaré da Mata/PE – CEP: 55.800-000; ao Reverendíssimo **Padre José Marcos Dias de Lima**, Pároco da Igreja São José, com endereço a Rua D. Pedro II, s/n – Centro – Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.880-000; ao Reverendíssimo **Diácono José Sabino Gomes**, Pároco da Igreja São José, com endereço a Rua D. Pedro II, s/n – Centro – Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.880-000; ao Excelentíssimo Senhor **Luiz Severino da Silva**, Prefeito do Município de Frei Miguelinho, com endereço a Av. Presidente Kennedy, s/n – Centro – Frei Miguelinho/PE – CEP: 55780-000; ao Excelentíssimo Senhor **Romildo Lourival de Lima**, Vice-Prefeito do Município de Frei Miguelinho, com endereço a Av. Presidente Kennedy, s/n – Centro – Frei Miguelinho/PE – CEP: 55780-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **João Severino Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Frei Miguelinho, com endereço a Crispim – Centro – Frei Miguelinho/PE – CEP: 55780-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Alessandro Medeiros de Lucena**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Frei Miguelinho, com endereço a Crispim – Centro – Frei Miguelinho/PE – CEP: 55780-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Anísio Amaro de Moura**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Frei Miguelinho, com endereço a Crispim – Centro – Frei Miguelinho/PE – CEP: 55780-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Carlos Morotó**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Frei Miguelinho, com endereço a Crispim – Centro – Frei Miguelinho/PE – CEP: 55780-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José João Cezar**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Frei Miguelinho, com endereço a Crispim – Centro – Frei Miguelinho/PE – CEP: 55780-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Marcelo Martins dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Frei Miguelinho, com endereço a Crispim – Centro – Frei Miguelinho/PE – CEP: 55780-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Marcos Antônio de Aguiar**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Frei Miguelinho, com endereço a Crispim – Centro – Frei Miguelinho/PE – CEP: 55780-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Móises Ferreira dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Frei Miguelinho, com endereço a Crispim – Centro – Frei Miguelinho/PE – CEP: 55780-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Móises Ferreira dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Frei Miguelinho, com endereço a Crispim – Centro – Frei Miguelinho/PE – CEP: 55780-000; ao Professor **Douglas Alves de Lima**, Gestor da Escola Teófilo Severino de Arruda, com endereço no Povoado Lagoa de João Carlos, s/n - Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000; à Professora **Vaneide Alves Barbosa de Brito**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio São José, com endereço Av. Bela Vista, s/n - Centro – Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000 e a **Diretoria e Comunicadores da Rádio FM Feira Nova**, com endereço a Rua Valdenice Gomes da Silva, 08 – Centro – Feira Nova/PE – CEP: 55715-000.

Justificativa

A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido.

Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diária bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos.

A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.

Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída.

Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.

Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8503/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo do Santos**, no sentido de complementar a

produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Garanhuns/PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom Fernando José Monteiro Guimarães**, Bispo da Diocese de Garanhuns, com endereço a Av. Santo Antônio, 61 - Centro – Caixa Postal 54 – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-000; ao Reverendíssimo **Padre Francisco de Assis G. dos Santos**, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, com endereço a Av. Simoa Gomes, 27 - Heliópolis – Garanhuns/PE – CEP: 55295-250; ao Reverendíssimo **Padre Gabriel Hofstede**, Vigário da Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, com endereço a Av. Simoa Gomes, 27 - Heliópolis – Garanhuns/PE – CEP: 55.295-250; ao Reverendíssimo **Padre Heleno Freire Pereira**, Vigário da Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, com endereço a Av. Simoa Gomes, 27 - Heliópolis – Garanhuns/PE – CEP: 55.295-250; ao Reverendíssimo **Padre Paul Anderson Silva de Melo**, Pároco da Paróquia de Santa Teresa do Menino Jesus, com endereço a Av. Santa Teresinha, 210 - Magano – Garanhuns/PE – CEP: 55.294-280; ao Reverendíssimo **Mons. José Augusto de Melo Pereira**, Vigário da Paróquia de Santa Teresa do Menino Jesus, com endereço a Av. Santa Teresinha, 210 - Magano – Garanhuns/PE – CEP: 55.294-280; ao Reverendíssimo **Padre Sérgio Tenório de Oliveira**, Pároco da Paróquia de Santo Antônio - Catedral, com endereço a Av. Santo Antônio, 05 - Centro – Garanhuns/PE – CEP: 55290-000; ao Reverendíssimo **Padre José Emerson Alves da Silva**, Pároco da Paróquia de São Sebastião, com endereço a Praça São Sebastião, 142 - Boa Vista – Garanhuns/PE – CEP: 55290-000; ao Reverendíssimo **Padre Roberto Bezerra da Rocha Júnior**, Pároco da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus, com endereço a Rua Napoleão Almeida, 116 - Francisco Figueira (Cohab II) – Garanhuns/PE – CEP: 55.291-629; ao Reverendíssimo **Padre Silvano Machado da Silva**, Vigário da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus, com endereço a Praça São Sebastião, 142 - Boa Vista – Garanhuns/PE – 55.291-629; ao Excelentíssimo Senhor **Isaías Régis Neto**, Prefeito do Município de Garanhuns, com endereço a Av. Santo Antônio, 126 – Centro- Garanhuns/PE- CEP: 55293-000; a Excelentíssima Senhora **Aparecida Roseane Queiroz Quidute**, Vice-Prefeita do Município de Garanhuns, com endereço a Av. Santo Antônio, 126 – Centro- Garanhuns/PE- CEP: 55293-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Audalio Ramos Machado Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/ PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Zaqueu Naum Lins**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/ PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Sivaldo Rodrigues Albino**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/ PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Gerson José de Carvalho Souza Filho**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/ PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Alcindo de Melo Correia**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/ PE – CEP: 55293-914; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Carla Patrícia Gomes de Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/PE – CEP: 55293-914; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria Nelma Carvalho da Costa**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/PE – CEP: 55293-914; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Luzia Cordeiro da Silva de Souza**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Paulo Barbosa Leal**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Paulo Barbosa Leal**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Givanildo da Silva de Lima**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/PE – CEP: 55293-914; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Garanhuns**, com endereço à Rua José Ferreira Leal, 62 – Lopoales – Centro – Garanhuns/PE – CEP: 55296-620; a **Professora Maria Perpetua Teles Monteiro**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio de Garanhuns, com endereço a Rua Capitão Pedro Rodrigues, 105 – Magana – Garanhuns/PE - CEP: 55.325-000; a **Professora Maria Sônia Cadengue Santana**, Gestora da Escola Estadual Professora Sílvia Calado, com endereço a Av. Frei Caneca, s/n - Heliópolis – Garanhuns/PE - CEP: 55.290.000; a **Professora Sônia Maria Magalhães Arruda**, Gestora do Centro de Reabilitação e Educação Especial Lions Clube, com endereço a Av. Frei Caneca, s/n - Heliópolis – Garanhuns/PE - CEP: 55.295.475; ao **Professor Jefferson Vieira da Silva**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Dom João da Mata Amaral, com endereço a Av. Júlia Brasileiro Vila Nova, s/n – Centro - Garanhuns/PE - CEP: 55.292-250; ao **Professor Aldemir Fernandes Vilela**, Gestor da Escola Dom Juvêncio Britto, com endereço a Rua Pedro Rocha, 105 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.295.470; a **Professora Edineide Gomes André**, Gestora da Escola Duque de Caxias, com endereço a Rua Caetés, s/n - Vila do Quartel - Novo Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.297.250; a **Professora Nairlene Magalhães Patrício Siqueira**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Francisco Madeiros, com endereço a Rua Julião Cavalcanti, s/n - Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55.294.211; a **Professora Rosa Maria Ferreira Siqueira**, Gestora da Escola Henrique Dias, com endereço a Rua Pedro Rocha, 296

- Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.295.470; ao **Professor Rafael Iranilton Carvalho Almeida**, Gestor da Escola Inst. Presbiteriano de Heliópolis, com endereço a Av. Frei Caneca, 320 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.295.515; a **Professora Maria Patrícia dos Santos**, Gestora da Escola Estadual Profª Giselda Vieira Belo, com endereço a Rua Cel. Antonio Souto, s/n - São José - Garanhuns/PE - CEP: 55.295.120; a **Professora Izabel Cristina Marques da Silva**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Jerônimo Gueiros, com endereço a Av. Cel. Antonio Victor, 359 - São José – Garanhuns/PE - CEP: 55.295.270; a **Professora Edjane de Oliveira Silva Rodrigues**, Gestora da Escola Profª Elisa Coelho, com endereço a Rua Manoel Ouro Preto - 14 - São José - Garanhuns/PE - CEP: 55.292.260; a **Professora Áurea Maria de Oliveira**, Gestora da Escola Profª Elvira Viana, com endereço a Rua Santa Quitéria, s/n - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.298.140; a **Professora Rosângela Maria de Araújo Teixeira**, Gestora da Escola Profª Gabriela Mistral, com endereço a Rua Capitão Tomás Maia - 47 - Stº Antonio - Garanhuns/PE - CEP: 55.294.180; ao **Professor Paulo André de Almeida Paes**, Gestor da Escola São Cristovão, com endereço a Rua da Liberdade, s/n - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.296-450; a **Professora Maria José de Melo Silva**, Gestora da Escola São José, com endereço a Av. Rui Barbosa, 715 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.295.530; a **Professora Cássia Maria Cardoso Gueiros Moura**, Gestora da Escola Senador Aderbal Jurema, com endereço a Rua Padre Agobar Valença, s/n - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.297.400; a **Professora Andréa Nunes de Sá Rocha**, Gestora da Escola Simoa Gomes, com endereço a Rua José Diletti, s/n - COHAB II - Boa Vista - Garanhuns/PE - CEP: 55.290.000; a **Professora Kátia Maria Franco de Araújo**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Virgem do Socorro, com endereço a Rua Jardim Alves Pinheiro, s/n - COHAB I - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.298.480; a **Professora Vânia de Moura Barbosa Duarte**, Gestora da Escola Aplicação Profª Ivonita Alves Guerra, com endereço a Rua Capitão Pedro Rodrigues, 105 - Magano - CEP - Garanhuns/PE - CEP: 55.294.902; **Rádio Marono FM**, com endereço Rua Pixinguinha, 360 – Magano – Garanhuns/PE – CEP: 55.294-430; a **Diretoria e Comunicadores Rádio 87 FM**, com endereço a Praça Joaquim Leão, s/n – Centro – São José – Garanhuns/PE - CEP: 55.315-000; **Diretoria e Comunicadores Rádio FM Sete Colina**, com endereço a Rua Francisca Amaral Tino, 138 - Centro - Garanhuns/PE - CEP: 55.315-000 e aos **Dirigentes da Câmara de Lojista de Garanhuns-CDL**, com endereço a Praça João Pessoa, 32 – Heliópolis – Garanhuns/PE – CEP: 55.296-340.

Justificativa

A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido. Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diária bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos. A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa. Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída.

Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta. Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8504/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo dos Santos**, no sentido de complementar a **produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Ferreiros/PE.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom Severino Batista de França**, Bispo da Diocese de Nazaré, com endereço a Praça Herculano Bandeira, 35- Centro - Caixa. Postal 02 - Nazaré da Mata/PE – CEP: 55.800-000; ao Reverendíssimo **Padre Francisco Valdemar Coelho Domingos**, Pároco da Igreja **Nossa Senhora da Conceição**, Rua São José, 3 – Centro – Ferreiros/PE – CEP: 55.880-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ferreiros, **Gileno Campos Gouveia Filho**, com endereço na Rua Júlio Veloso, 50- Centro – Ferreiros/PE – CEP: 55880-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Ferreiros, **Antônio José de Andrade**, com endereço na Rua Júlio Veloso, 50 - Centro – Ferreiros/PE – CEP: 55880-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ferreiros, **Vereador José Davi Veloso Silva**, com endereço à Praça 17 de março, 74 – Centro – Ferreiros/PE – CEP: 55.880-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ferreiros, **Gilcelio Oliveira Pontes**, com endereço à Praça 17 de março, 74 – Centro – Ferreiros/PE – CEP: 55.880-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ferreiros, **Jose Roberto De Oliveira**, com endereço à Praça 17 de março, 74 – Centro – Ferreiros/PE – CEP: 55.880-000; ao Excelentíssimo Senhor

Vereador da Câmara Municipal de Ferreiros, **Luiz Francisco de Vasconcelos Junior**, com endereço à Praça 17 de março, 74 – Centro – Ferreiros/PE – CEP: 55.880-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ferreiros, **Marcos Jacinto Maciel**, com endereço à Praça 17 de março, 74 – Centro – Ferreiros/PE – CEP: 55.880-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ferreiros, **Salatiel Paz De Freitas Domingos**, com endereço à Praça 17 de março, 74 – Centro – Ferreiros/PE – CEP: 55.880-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ferreiros, **Severino Rodrigues Da Silva**, com endereço à Praça 17 de março, 74 – Centro – Ferreiros/PE – CEP: 55.880-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ferreiros, **Tarcísio Saraiva Borba de Menezes**, com endereço à Praça 17 de março, 74 – Centro – Ferreiros/PE – CEP: 55.880-000; a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ferreiros**, com endereço à Rua Nova, 84 –Centro – Ferreiros/PE – CEP: 55.880-000 e ao Professor **Gilson Barbosa de Moura**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Emiliano Pereira Borges, com endereço na Av. Agamenon Magalhães, 35 Centro – Ferreiros/PE - CEP 55.880-000.

Justificativa

A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido. Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diária bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos.

A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.

Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída.

Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.

Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8505/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo dos Santos**, no sentido de complementar a **produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Cumaru/PE.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom Severino Batista de França**, Bispo da Diocese de Nazaré, com endereço a Praça Herculano Bandeira, 35- Centro - Caixa. Postal 02 - Nazaré da Mata/PE – CEP: 55.800-000; ao Reverendíssimo **Padre Sérgio Roberto (Pe. Célio)**, Pároco da Igreja **Santa Teresinha**, com endereço a Praça Virgínia Heráclio, 49 – Centro – Condado/PE – CEP: 55.655-000; ao Excelentíssimo Senhor **Eduardo Gonçalves Tabosa Jr**, Prefeito do Município de Cumaru, Prefeitura do Município de Cumaru, com endereço a Praça Antônio Gomes Pereira, 09 – Centro – Buenos Aires/PE – CEP: 55655-000; ao Excelentíssimo Senhor **Marcos Antônio Bezerra Costa**, Vice-Prefeito do Município de Cumaru, Prefeitura do Município de Cumaru, com endereço a Rua João Moura Borba, 224 – Centro – Cumaru/PE – CEP: 55655-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Genilson Monteiro**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cumaru, com endereço a Rua Osório Ferreira dos Santos, s/n – Centro – Cumaru/PE – CEP: 55655-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Canizio Gonçalves de Lima Neto**, Câmara Municipal de Vereadores de Cumaru, com endereço a Rua Osório Ferreira dos Santos, s/n – Centro – Cumaru/PE – CEP: 55655-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Gustavo Jorge Lucena de Vasconcelos**, Câmara Municipal de Vereadores de Cumaru, com endereço a Rua Osório Ferreira dos Santos, s/n – Centro – Cumaru/PE – CEP: 55655-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Gustavo Jorge Lucena de Vasconcelos**, Câmara Municipal de Vereadores de Cumaru, com endereço a Rua Osório Ferreira dos Santos, s/n – Centro – Cumaru/PE – CEP: 55655-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Givaldo Pereira de Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores de Cumaru, com endereço a Rua Osório Ferreira dos Santos, s/n – Centro – Cumaru/PE – CEP: 55655-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Roberto De Oliveira**, com endereço à Praça 17 de março, 74 – Centro – Ferreiros/PE – CEP: 55.880-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ferreiros, **Alberis de Fatima Silva**, com endereço à Praça 17 de março, 74 – Centro – Ferreiros/PE – CEP: 55.880-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ferreiros, **Gilcelio Oliveira Pontes**, com endereço à Praça 17 de março, 74 – Centro – Ferreiros/PE – CEP: 55.880-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ferreiros, **Jose Roberto De Oliveira**, com endereço à Praça 17 de março, 74 – Centro – Cumaru/PE – CEP: 55655-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jonas Rodrigues de Melo**, Câmara Municipal de Vereadores de Cumaru, com endereço a Rua Osório Ferreira dos Santos, s/n – Centro – Cumaru/PE – CEP: 55655-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jonas Rodrigues de Melo**, Câmara Municipal

de Vereadores de Cumaru, com endereço a Rua Osório Ferreira dos Santos, s/n – Centro – Cumaru/PE – CEP: 55655-000; a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cumaru**, com endereço à Rua João Moura Borba, 111- Centro – Cumaru/PE - CEP: 55655-000; à **Direção da Rádio Comunitária e Cultural Cumaruense**, com endereço à Rua Severino Lemos, s/n – Centro – Cumaru/PE – CEP: 55.655-000; a **Direção da Rádio Comunitária Cumaru FM**, com endereço à Praça Virgínia Heraclio, s/n – Centro – Cumaru/PE – CEP: 55.655-000 e ao Professor **José Valcílio Bento de Almeida**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Manoel Gonçalves de Lima, com endereço a Rua João de Moura Borba, 306 - Centro – Cumaru/PE – CEP: 55.655-000.

Justificativa

A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido.

Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diária bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos.

A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.

Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída.

Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.

Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8506/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo dos Santos**, no sentido de complementar a **produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Bom Conselho/PE.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom Fernando José Monteiro Guimarães**, Bispo da Diocese de Garanhuns, com endereço a Av. Santo Antônio, 61 - Centro – Caixa Postal 54 – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-000; ao Reverendíssimo **Padre Marcelo Potássio Alves**, Pároco da Paróquia de Jesus, Maria e José, com endereço a Rua Mons. Marques, s/n – Centro - Bom Conselho/PE – CEP: 55.330-000; ao Reverendíssimo **Padre José Nivaldo Alves da Silva**, Pároco da Paróquia de Santa Isabel da Hungria, com endereço a Praça Manoel Ribeiro dos Anjos, 50 - Distrito Rainha Isabel - Bom Conselho/PE – CEP: 55.334-000; ao Excelentíssimo Senhor **Dannilo Cavalcante Vieira**, Prefeito do Município de Bom Conselho/PE, com endereço a Rua Vital de Negreiros, 43 - Centro - Bom Conselho/PE - CEP: 55330-000; a Excelentíssima Senhora **Josefa Cavalcante de Miranda Ferreira**, Vice-Prefeita do Município de Bom Conselho, com endereço a Rua Vital de Negreiros, 43 - Centro - Bom Conselho/PE - CEP: 55330-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Genival Cavalcante Tavares**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho, com endereço a Rua Vital de Negreiros, 34 - Centro - Bom Conselho/PE - CEP: 55330-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Carlos **Marcelo Tenório de Almeida**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho, com endereço a Rua Vital de Negreiros, 34 - Centro - Bom Conselho/PE - CEP: 55330-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco Bento Soares**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho, com endereço a Rua Vital de Negreiros, 34 - Centro - Bom Conselho/PE - CEP: 55330-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Francisco Carvalho da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho, com endereço a Rua Vital de Negreiros, 34 - Centro - Bom Conselho/PE - CEP: 55330-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Renivaldo Cavalcante Tenório Madruga**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho, com endereço a Rua Vital de Negreiros, 34 - Centro - Bom Conselho/PE - CEP: 55330-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora **Marcia Rodrigues de Almeida**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho, com endereço a Rua Vital de Negreiros, 34 - Centro - Bom Conselho/PE - CEP: 55330-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Eliane Ramos Dias de Melo**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho, com endereço a Rua Vital de Negreiros, 34 - Centro - Bom Conselho/PE - CEP: 55330-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Elvete da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho, com endereço a Rua Vital de Negreiros, 34 - Centro - Bom Conselho/PE - CEP: 55330-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria do Socorro Marinho Vitorio Cavalcante**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho, com endereço a com endereço a Rua Vital de Negreiros, 34 - Centro - Bom Conselho/PE - CEP: 55330-000; a **Diretoria do Sindicato**

dos Trabalhadores Rurais de Bom Conselho, com endereço à Rua Conselheiro João Alfredo, 56 - Centro – Bom Conselho/PE – CEP: 55330-000; ao **Professor Jailson Barros de Oliveira**, Gestor da Escola Coronel José Abílio, com endereço a Av. 15 de Novembro, s/n - Centro – Bom Conselho/PE – CEP: 55.330.000; ao **Professor Marcos Aleksandro de Araújo Maciel**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Frei Caetano de Messina, com endereço a Praça Frei Caetano de Messina, s/n - Centro – Bom Conselho/PE – CEP: 55.330.000; a **Professora Maria José Cavalcante Leite**, Gestora da Escola Mestra Beatriz, com endereço a Av. São Sebastião, 351 - Centro – Bom Conselho/PE – CEP: 55.330.000; a **Diretoria e Comunicadores do Rádio Papacaça AM**, com endereço na Rodovia PE-218 – Km-46, nº 654 – Lagoa do Jacu – Bom Conselho/PE – CEP: 55.330-000; a **Diretoria e Comunicadores da Rádio Comunitária Bom Conselho FM**, com endereço a Rua José Bonifácio, 221 – 1º andar - Bom Conselho/PE – CEP: 55.330-000 e a **Diretoria da Câmara de Dirigentes Lojistas de Bom Conselho-CDL**, com endereço a Rua XV de Novembro, 174 – Centro – Bom Conselho/PE – CEP: 55.330-000.

Justificativa

A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido. Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diária bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos.

A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.

Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída.

Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.

Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8507/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo do Santos**, **no sentido de complementar a produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Angelim/PE**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom Fernando José Monteiro Guimarães**, Bispo da Diocese de Garanhuns, com endereço a Av. Santo Antônio, 61 - Centro – Caixa Postal 54 – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-000; ao Reverendíssimo **Mons. Alexandre de Melo Castanha Neto**, Pároco da Paróquia de São José, com endereço a Rua Cônego Carlos Fraga, 08 - Centro - Angelim/PE – CEP: 55.340-000; ao Excelentíssimo Senhor **Marco Antônio Leal Calado**, Prefeito do Município de Angelim/PE, com endereço a Rua Cônego Carlos Fraga, s/n - Centro - Angelim/PE – CEP: 55430-000; ao Excelentíssimo Senhor **Josemir Figueiredo de Miranda**, Vice-Prefeito do Município de Angelim, com endereço a Rua Cônego Carlos Fraga, s/n - Centro - Angelim/PE – CEP: 55430-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Robério Conrado Sales**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Angelim, com endereço a Rua Miguel Calado Borba, 77 - Centro - Angelim/PE- CEP: 55430-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Nelson Pereira da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Angelim, com endereço a Rua Miguel Calado Borba, 77 - Centro - Angelim/PE- CEP: 55430-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Josemair Figueiredo de Miranda**, Vice-Prefeito do Município de Angelim, com endereço a Rua Cônego Carlos Fraga, s/n - Centro - Angelim/PE – CEP: 55430-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Bezerra da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Angelim, com endereço a Rua Miguel Calado Borba, 77 - Centro - Angelim/PE – CEP: 55430-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Marco Antônio Leal Calado Borba**, 77 - Centro - Angelim/PE- CEP: 55430-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jaime Caldas da Silva Júnior**, Câmara Municipal de Vereadores de Angelim, com endereço a Rua Miguel Calado Borba, 77 - Centro - Angelim/PE- CEP: 55430-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Geraldo Medeiros de Amorim**, Câmara Municipal de Vereadores de Angelim, com endereço a Rua Miguel Calado Borba, 77 - Centro - Angelim/PE- CEP: 55430-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Ivanete Cordeiro Pedrosa**, Câmara Municipal de Vereadores de Angelim, com endereço a Rua Miguel Calado Borba, 77 - Centro - Angelim/PE- CEP: 55430-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Marcos Antônio Vieira Mota**, Câmara Municipal de Vereadores de Angelim, com endereço a Rua Miguel Calado Borba, 77 - Centro - Angelim/PE- CEP: 55430-000; a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amaraji**, com endereço à Rua 15 de novembro, 15 – Centro – Amaraji/PE – CEP: 55515-000; ao **Professor João Marcos da Silva**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Azarias Salgado, com endereço a Rua Mário Augusto Teixeira de Freitas, 105 – Centro – Angelim/PE - CEP: 55.430.000 e a **Diretoria e Comunicadores da Rádio Educativa - Angelim FM**, com endereço a Rua Floriano Peixoto, s/n - Centro – Angelim/PE – CEP: 55.430.000.

Justificativa

A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido.

Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diária bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos.

A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.

Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída.

Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.

Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8508/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo do Santos**, **no sentido de complementar a produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Aliança/PE**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom Severino Batista de França**, Bispo da Diocese de Nazaré, com endereço a Praça Herculano Bandeira, 35- Centro - Caixa. Postal 02 - Nazaré da Mata/PE – CEP: 55.800-000; ao Reverendíssimo **Padre José Edson Alexandre Ferreira**, Pároco da Igreja Nossa Senhora das Dores, com endereço a Rua Marechal Deodoro, 466 – Centro – Aliança/PE – CEP: 55.890-000; ao Excelentíssimo Senhor **Claudio Fernando Guedes Bezerra**, Prefeito do Município de Aliança, com endereço a Rua Domingos Braga, s/n – Centro - Aliança/PE – CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor **Assuero Vasconcelos de Arruda**, Vice-Prefeito do Município de Aliança, com endereço a Rua Domingos Braga, s/n – Centro - Aliança/PE – CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria Jose de Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Francisco da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Valmir José de Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Sinara Maria Pessoa Pereira de Lira**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Francisco de Sales**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antônio José Ferreira Marinho**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Erivaldo Ferreira da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Gildo Augusto da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aliança**, com endereço à Rua Mai Deodoro, 94 – Centro – Aliança/PE – CEP: 55890-000; a Professora **Maria José Rodrigues da Silva**, Gestora da Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello, com endereço no Alto Santa Luiza, s/n - Usina Aliança – Aliança/PE – CEP: 55.890-000; ao Professor **Clécio Roberto da Silva**, Gestor da Escola Dom Bosco, com endereço a Rua João Hilário, 93 - Centro – Aliança/PE – CEP: 55.890-000; a Professora **Luzinete Martins da Silva**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Joaquina Lira, com endereço à Rua Cleto Campelo, s/n - Centro - Aliança/PE – CEP: 55.890-000 e a **Diretoria e Comunicadores da Rádio Aliança FM – 98,5** – com endereço a Rua Marechal Deodoro, s/n – Centro – Aliança/PE – CEP: 55.890-000.

Justificativa

A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido.

Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diária bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos.

A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.

Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída.

Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.

Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8509/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo do Santos**, **no sentido de complementar a produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Brejão/PE**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom Severino Batista de França**, Bispo da Diocese de Nazaré, com endereço a Praça Herculano Bandeira, 35 - Centro - Caixa. Postal 02 - Nazaré da Mata/PE – CEP: 55.800-000; ao Reverendíssimo **Padre Pedro Ferreira Sobrinho**, Pároco da Paróquia da Santa Cruz, com endereço a Praça Frei Damião, 18 - Centro – Brejão/PE – CEP: 55.325-000; ao Excelentíssimo Senhor **Ronaldo Ferreira de Melo**, Prefeito do Município de Brejão/PE, com endereço a Praça Vereador Augusto Pinto, 132 - Centro - Brejão/PE - CEP: 55325-000; ao Excelentíssimo Senhor **Erivan Lopes Peixoto**, Vice-Prefeito do Município de Brejão, com endereço a Praça Vereador Augusto Pinto, 132 - Centro - Brejão/PE - CEP: 55325-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Saulo Henrique Florentino de Barros**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brejão, com endereço a Praça Vereador Augusto Pinto, 75 - Centro - Brejão/PE - CEP: 55325-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Araújo Sobrinho**, Câmara Municipal de Vereadores de Brejão, com endereço a Praça Vereador Augusto Pinto, 75 - Centro - Brejão/PE - CEP: 55325-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Luciano Tenório da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Brejão, com endereço a com endereço a Praça Vereador Augusto Pinto, 75 - Centro - Brejão/PE - CEP: 55325-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Joathan José Bezerra de Melo**, Câmara Municipal de Vereadores de Brejão, com endereço a com endereço a Praça Vereador Augusto Pinto, 75 - Centro - Brejão/PE - CEP: 55325-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Lindoberto Nascimento de Lima**., Câmara Municipal de Vereadores de Brejão, com endereço a com endereço a Praça Vereador Augusto Pinto, 75 - Centro - Brejão/PE - CEP: 55325-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Adevanio Fausto Bezerra**, Câmara Municipal de Vereadores de Brejão, com endereço a com endereço a Praça Vereador Augusto Pinto, 75 - Centro - Brejão/PE - CEP: 55325-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Lucivaldo Tenório Pinto**, Câmara Municipal de Vereadores de Brejão, com endereço a com endereço a Praça Vereador Augusto Pinto, 75 - Centro - Brejão/PE - CEP: 55325-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco de Assis Moreira de Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores de Brejão, com endereço a com endereço a Praça Vereador Augusto Pinto, 75 - Centro - Brejão/PE - CEP: 55325-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brejão**, com endereço à Praça Vereador Augusto Pinto, 125 - Centro – Brejão/PE – CEP: 55325-000.

Justificativa

A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido. Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diária bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos.

A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.

Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída.

Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.

Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8510/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo do Santos**, **no sentido de complementar a produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Araçoiaba/PE**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Reverendíssimo **Dom Plácido da Silva Paz**, Administrador Paroquial da Igreja Nossa Senhora do Monte, com endereço a Av. Major João Pessoa Guerra, 3715 – Centro – Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araçoiaba, **Joamy Alves de Oliveira**, com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 35 – Centro - Araçoiaba/PE – CEP: 34.591-080, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba Vereador, **Daniel Otávio da Silva**, com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro –Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Araçoiaba, **Gerson Farias da Silva**, com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro –Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Araçoiaba, **Isaías Feliciano Bezerra**, com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro –Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Araçoiaba, **José Sérgio de Souza**, com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro –Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Araçoiaba, **José Luiz Feliciano Bezerra**, com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro –Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Araçoiaba, **Givanilda Gervasio da Silva**, com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro –Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Araçoiaba, **Isaías Feliciano Bezerra**, com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro –Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Araçoiaba, **Marciel Junior Vieira de Moraes**, com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro –Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Araçoiaba, **Weliton Vidal da Silva**, com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro –Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000; e ao Professor **Claudian Claudiano da Silva**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Maria Gayão Pessoa Guerra, com endereço a Praça João Pessoa Guerra, s/n, Centro –Araçoiaba/PE – CEP: 53.690.000.

Justificativa

A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido.

Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diária bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos.

A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.

Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída.

Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.

Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8511/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo do Santos**, **no sentido de complementar a produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Buenos Aires/PE**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom Severino Batista de França**, Bispo da Diocese de Nazaré, com endereço a Praça Herculano Bandeira, 35- Centro - Caixa. Postal 02 - Nazaré da Mata/PE – CEP: 55.800-000; ao Reverendíssimo **Padre Cristiano de Souza e Silva**, Administrador Paroquial da Igreja Nossa Senhora do Bom Parto, com endereço a Rua 22, Nº 4 - Loteamento Boa Fé – Centro – Buenos Aires/PE – CEP: 55.845-000; ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Gislan de Almeida Alencar**, Prefeito do Município de Buenos Aires, com endereço a Praça Antônio Gomes Pereira, 09 - Centro - Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000; a Excelentíssima Senhora **Ana Carolina Maranhão de Araújo**, Vice-Prefeita do Município de Buenos Aires, com endereço a Praça Antônio Gomes Pereira, 09 - Centro - Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Claudio de Holanda Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Buenos Aires, com endereço a Praça Antônio Gomes de A. Pereira, s/n – Centro – Buenos Aires - CEP: 55840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Arlindo Pessoa de Albuquerque Neto**, Câmara Municipal de Vereadores de Buenos Aires, com endereço a Praça Antônio Gomes de A.

Pereira, s/n – Centro – Buenos Aires - CEP: 55840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **João Francisco da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Buenos Aires, com endereço a Praça Antônio Gomes de A. Pereira, s/n – Centro – Buenos Aires - CEP: 55840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Flávio José Barbosa de Melo**, Câmara Municipal de Vereadores de Buenos Aires, com endereço a Praça Antônio Gomes de A. Pereira, s/n – Centro – Buenos Aires - CEP: 55840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jairo Felipe da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Buenos Aires, com endereço a Praça Antônio Gomes de A. Pereira, s/n – Centro – Buenos Aires - CEP: 55840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco de Assis de Souza Bezerra**, Câmara Municipal de Vereadores de Buenos Aires, com endereço a Praça Antônio Gomes de A. Pereira, s/n – Centro – Buenos Aires - CEP: 55840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Rubens de Souza**, Câmara Municipal de Vereadores de Buenos Aires, com endereço a Praça Antônio Gomes de A. Pereira, s/n – Centro – Buenos Aires - CEP: 55840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Gyan Karlos Cavalcante da Cunha**, Câmara Municipal de Vereadores de Buenos Aires, com endereço a Praça Antônio Gomes de A. Pereira, s/n – Centro – Buenos Aires - CEP: 55840-000; a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Buenos Aires**, com endereço à Rua Célio Beny, s/n - Centro – Buenos Aires/PE – CEP: 55840-000; a Professora **Maria Valdiene Oliveira da Silva**, Gestora da Escola Laurindo Gomes, com endereço a Av. Carlos Gomes Pereira, s/n - Centro – Buenos Aires/PE – CEP: 553.845-000 e a Professora **Gilvanilda Cavalcante de Souza Silva**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Jaime Coelho, com endereço a Av. João Teobaldo de Azevedo, s/n - Vila São Luiz - Buenos Aires/PE – CEP: 553.845-000.

Justificativa

A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido.

Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diário bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos.

A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.

Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída.

Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.

Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 8512/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo do Santos**, no **sentido de complementar a produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Calçado/PE**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom Fernando José Monteiro Guimarães**, Bispo da Diocese de Garanhuns, com endereço a Av. Santo Antônio, 61 - Centro – Caixa Postal 54 – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-000; ao Reverendíssimo **Padre Alaércio de Lima Nazário**, Pároco da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes , com endereço a Praça Jorge Barreto, 137 - Centro Calçado/PE – CEP: 55.375-000; ao Excelentíssimo Senhor **José Elias Macena de Lima**, Prefeito do Município de Calçado, com endereço a Rua João Alexandre da Silva, 84 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55375-000; ao Excelentíssimo Senhor **Severino Ramos dos Santos Silva**, Vice-Prefeito do Município de Calçado, com endereço a Rua João Alexandre da Silva, 84 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55375-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Maria da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Calçado, com endereço a Rua João Alexandre da Silva, 56 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55375-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Carlos Alberto dos Santos Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Calçado, com endereço a Rua João Alexandre da Silva, 56 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55375-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luis Fabio Medeiros de Lima**, Câmara Municipal de Vereadores de Calçado, com endereço a Rua João Alexandre da Silva, 56 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55375-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Josenedal Oliveira Lucas**, Câmara Municipal de Vereadores de Calçado, com endereço a Rua João Alexandre da Silva, 56 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55375-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Carlos Roberto da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Calçado, com endereço a Rua João Alexandre da

Silva, 56 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55375-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Dogival Antonio do Nascimento**, Câmara Municipal de Vereadores de Calçado, com endereço a Rua João Alexandre da Silva, 56 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55375-000; a **Professora Érica Pereira de Souza**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Augusta Cordeiro de Melo, com endereço a Rua Luiz Inácio dos Santos, 126 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55.375-000 e a **Presidência e Diretores do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Calçado**, com endereço à Rua Jorge Barreto, 10 - Centro – Calçado/PE – CEP: 55.375-000.

Justificativa

A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido. Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diário bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos.

A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.

Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída.

Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.

Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 8513/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo do Santos**, no **sentido de complementar a produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Caetés/PE**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom Fernando José Monteiro Guimarães**, Bispo da Diocese de Garanhuns, com endereço a Av. Santo Antônio, 61 - Centro – Caixa Postal 54 – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-000; ao Reverendíssimo **Padre Clóvis Soaes da Silva**, Pároco da Paróquia de São Caetano, com endereço a Rua Aluísio Souto Pinto, 16 - Centro – Caetés/PE - CEP: 55.360-000; ao Reverendíssimo **Padre José Hilton Ferreira**, Vigário da Paróquia de São Caetano, com endereço a Rua Aluísio Souto Pinto, 16 - Centro – Caetés/PE - CEP: 55.360-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caetés, **Armando Duarte de Almeida**, com endereço à com endereço à Praça Presidente Castelo Branco, 23 – Centro – Caetés/PE – CEP: 55.360-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caetés, **Severino Jose dos Santos**, com endereço à com endereço à Praça Presidente Castelo Branco, 23 – Centro – Caetés/PE – CEP: 55.360-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caetés, Vereador **Paulo Henrique de Moraes Santos**, com endereço à Av. Luiz Pereira Júnior, 24 – Centro – Caetés/PE – CEP: 55360-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Caetés, **Antonio Silvino da Silva**, com endereço à Av. Luiz Pereira Júnior, 24 – Centro – Caetés/PE – CEP: 55360-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Caetés, **Armando Duarte de Almeida**, com endereço à com endereço à Praça Presidente Castelo Branco, 23 – Centro – Caetés/PE – CEP: 55.360-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Caetés, **Bolbinecio Antunes Ferreira**, com endereço à Av. Luiz Pereira Júnior, 24 – Centro – Caetés/PE – CEP: 55360-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Caetés, **Claudia Ferreira Teixeira de Miranda**, com endereço à Av. Luiz Pereira Júnior, 24 – Centro – Caetés/PE – CEP: 55360-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Caetés, **Ednaldo Clementino Leal**, com endereço à Av. Luiz Pereira Júnior, 24 – Centro – Caetés/PE – CEP: 55360-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Caetés, **Everaldo Otacilio da Silva**, com endereço à Av. Luiz Pereira Júnior, 24 – Centro – Caetés/PE – CEP: 55360-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Caetés, **Ivanildo Ferreira da Silva**, com endereço à Av. Luiz Pereira Júnior, 24 – Centro – Caetés/PE – CEP: 55360-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Caetés, **José Inaldo da Silva**, com endereço à Av. Luiz Pereira Júnior, 24 – Centro – Caetés/PE – CEP: 55360-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Caetés, **Rozilene Izabel Bezerra da Silva**, com endereço à Av. Luiz Pereira Júnior, 24 – Centro – Caetés/PE – CEP: 55360-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caetés**, com endereço à Rua Professora Miriam Souto Maior, 29 - Centro – Caetés/PE – CEP: 55.360-000; a **Professora Maria Lucivânia de Almeida**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Luiz Pereira Júnior, com endereço a Rua Miriam Souto Maior, 45 – Centro – Caetés/PE – CEP: 55.360.000 e a **Diretoria e Comunicadores da Rádio Guarani**, com endereço a Rua José Silvestre Silva, s/n – Centro – Caetés/PE – CEP: 55.360-000.

Justificativa

A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido.

Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diário bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos.

A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.

Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída.

Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.

Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 8514/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo do Santos**, no **sentido de complementar a produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Arcoverde/PE**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom José Luiz Ferreira Salles**, Bispo da Diocese de Pesqueira, com endereço a Rua Cardeal Arcoverde 23 - Centro - Pesqueira/PE – CEP: 55.200-000; ao Reverendíssimo **Padre Adeloid Sebastião Ferreira**, Pároco da Paróquia Nossa Senhora do Livramento, com endereço a Rua José Tadiu, 41- Centro – Arcoverde/PE – CEP: 55.500-000; ao Reverendíssimo **Padre Pedro Francisco Monteiro Neto**, Pároco da Paróquia São Cristóvão, com endereço a Travessa Félix Briano, 120 - São Cristóvão –Arcoverde/PE – CEP: 55.500-000; ao Reverendíssimo **Padre Marcílio Dimas Batista**, Pároco da Paróquia São Geraldo Majella, com endereço a Rua São Geraldo, 23 - São Geraldo - Arcoverde/PE – CEP: 55.500-000; a Excelentíssima Senhora **Maria Madalena Santos de Brito**, Prefeita do Município de Arcoverde/PE, com endereço a Av. Coronel Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Centro - Arcoverde/PE – CEP: 56500-000; ao Excelentíssimo Senhor **Wellington Jose Pereira de Araújo**, Vice-Prefeito do Município de Arcoverde, com endereço a Av. Coronel Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Centro - Arcoverde/PE – CEP: 56500-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Miguel Leite de Siqueira**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, com endereço a Av. Coronel Antônio Japiassu, 600 – São Miguel - Arcoverde/PE- CEP: 56506-903; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Paulo Cesar Galindo Wanderley**, Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, com endereço a Av. Coronel Antônio Japiassu, 600 – São Miguel - Arcoverde/PE- CEP: 56506-903; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Célia Almeida Cardoso**, Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, com endereço a Av. Coronel Antônio Japiassu, 600 – São Miguel - Arcoverde/PE- CEP: 56506-903; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luciano Rodrigues Pacheco**, Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, com endereço a Av. Coronel Antônio Japiassu, 600 – São Miguel - Arcoverde/PE- CEP: 56506-903; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Everaldo de Lira Cavalcanti**, Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, com endereço a Av. Coronel Antônio Japiassu, 600 – São Miguel - Arcoverde/PE- CEP: 56506-903; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Eduino de Brito Cavalcanti**, Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, com endereço a Av. Coronel Antônio Japiassu, 600 – São Miguel - Arcoverde/PE- CEP: 56506-903; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo do Santos**, no **sentido de complementar a produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Chã de Alegria/PE**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom Severino Batista de França**, Bispo da Diocese de Nazaré, com endereço a Praça Herculano Bandeira, 35- Centro - Caixa. Postal 02 - Nazaré da Mata/PE – CEP: 55.800-000; ao Reverendíssimo **Padre Sergio Santana de Souza**, Pároco da Igreja Nossa Senhora do Rosário, com endereço a Rua Dr. João Pessoa, 90 – Centro – Chã de Alegria/PE – CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Chã de Alegria, **Marcos Gomes do Amaral**, com endereço à Rua Siqueira Campo, s/n - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice - Prefeito do Município de Chã de Alegria, **Jose Leite de Santana**, com endereço à Rua Siqueira Campo, s/n - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Chã de Alegria, **Telmo Beltrao Pessoa**, com endereço à Rua Siqueira Campos, 115 - Centro - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã de Alegria, **Albino Carneiro de Andrade**, com endereço à Rua Siqueira Campos, 115 - Centro - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã de Alegria, **Jose Gustavo de Lima**, com endereço à Rua Siqueira Campos, 115 - Centro - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã de Alegria, **Manoel Gomes do Amaral**, com endereço à Rua Siqueira Campos, 115 - Centro - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã de Alegria, **Jose Pedro de Moraes**, com endereço à Rua Siqueira Campos, 115 - Centro - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã de Alegria, **Manoel Gomes do Amaral**, com endereço à Rua Siqueira Campos, 115 - Centro - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã de Alegria, **Telmo Beltrão Pessoa**, com endereço à Rua Siqueira Campos, 115 - Centro - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo

com endereço na Rua São Pedro, 206 - São Cristóvão - Arcoverde/PE - CEP: 56.503.460; ao **Professor Marcos Roberto Ramos de Carvalho**, Gestor da Escola Jornalista Edson Régis, com endereço na Rua Castro Alves, 271 - São Cristóvão - Arcoverde/PE - CEP: 56.512.400; a **Professora Josenilda Izdório Santos**, Gestora da Escola Lions Antônio Moreno, com endereço na Rua L, 19 - Vila COHAB - I - Boa Vista - Arcoverde/PE - CEP: 56.512-600; a **Professora Lucilede Cordeiro Costa**, Gestora da Escola Monsenhor José Kehrlé, com endereço na Rua Projetada, s/n – Centro – Arcoverde/PE – CEP: 56.512.600; a **Professora Carmem Célia Magalhães**, Gestora da Escola Noé Nunes Ferraz, com endereço na Vila da COHAB - II - São Cristóvão – Arcoverde/PE – CEP: 56.500.000; ao **Professor Francisco Romildo da Silva**, Gestora da Escola Presidente Médico, com endereço na Rua Gumercindo Cavalcanti, 200 – Centro – Arcoverde/PE – CEP: 56.512.200; a **Professora Samila Carvalho Lima de Almeida Cavalcanti**, Gestora da Escola Santa Cecília, com endereço na Av. Pinto de Campos, 850 – Centro – Arcoverde/PE – CEP: 56.509.460; ao **Professor Reginaldo Rodrigues de Amorim**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio, Senador Vitorino Freire, com endereço na Rua Gumercindo Cavalcanti, 200 - São Cristóvão – Arcoverde/PE – CEP: 56.512.200; a **Professora Fabiana Siqueira Araújo Fernandes**, Gestora do Centro de Atendimento Educacional Especializado de Arcoverde, com endereço na Av. João Pessoa, 280 - Sucupira – Arcoverde/PE – CEP: 56.509.180; a **Diretoria e Comunicadores da FM Rádio Independente de Arcoverde**, com endereço a Praça da Bandeira, 10 – Centro – Arcoverde/PE – CEP: 56.506-590; a **Diretoria e Comunicadores da Rádio Cardeal**, com endereço a Av. Joaquim Nabuco, 322 – Arcoverde/PE – CEP: 56.505-150; a **Diretoria e Comunicadores da Rádio Itapuama FM**, com endereço a Rua Alcides Cursino. 18 – Arcoverde/PE – CEP: 56.506-530 e a **Diretoria da Câmara de Dirigentes Lojistas de Arcoverde-CDL**, com endereço a Rua Prudente de Moraes, 129 – Centro – Arcoverde/PE – CEP: 56.506-500.

Justificativa

A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido.

Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diário bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos.

A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.

Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída.

Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.

Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 8515/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo do Santos**, no **sentido de complementar a produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Chã de Alegria/PE**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom Severino Batista de França**, Bispo da Diocese de Nazaré, com endereço a Praça Herculano Bandeira, 35- Centro - Caixa. Postal 02 - Nazaré da Mata/PE – CEP: 55.800-000; ao Reverendíssimo **Padre Sergio Santana de Souza**, Pároco da Igreja Nossa Senhora do Rosário, com endereço a Rua Dr. João Pessoa, 90 – Centro – Chã de Alegria/PE – CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Chã de Alegria, **Marcos Gomes do Amaral**, com endereço à Rua Siqueira Campo, s/n - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice - Prefeito do Município de Chã de Alegria, **Jose Leite de Santana**, com endereço à Rua Siqueira Campo, s/n - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Chã de Alegria, **Telmo Beltrao Pessoa**, com endereço à Rua Siqueira Campos, 115 - Centro - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã de Alegria, **Albino Carneiro de Andrade**, com endereço à Rua Siqueira Campos, 115 - Centro - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã de Alegria, **Jose Gustavo de Lima**, com endereço à Rua Siqueira Campos, 115 - Centro - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã de Alegria, **Manoel Gomes do Amaral**, com endereço à Rua Siqueira Campos, 115 - Centro - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã de Alegria, **Jose Pedro de Moraes**, com endereço à Rua Siqueira Campos, 115 - Centro - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã de Alegria, **Manoel Gomes do Amaral**, com endereço à Rua Siqueira Campos, 115 - Centro - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã de Alegria, **Telmo Beltrão Pessoa**, com endereço à Rua Siqueira Campos, 115 - Centro - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo

Indicação N° 8519/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo do Santos**, no sentido de complementar a produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Alagoinha/PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom José Luiz Ferreira Salles**, Bispo da Diocese de Pesqueira, com endereço a Rua Cardeal Arcoverde 23 - Centro - Pesqueira/PE – CEP: 55.200-000; ao Reverendíssimo **Padre Joselito Siqueira de Araújo**, Pároco da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, com endereço a Rua Barão do Rio Branco, 23 – Centro - Alagoinha/PE – CEP: 56.200-000; ao Excelentíssimo Senhor **Maurílio de Almeida Silva**, Prefeito do Município de Alagoinha, com endereço a Praça do Rio Branco, 153- Centro Alagoinha/PE – CEP: 55260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Flavio Inácio dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alagoinha, com endereço a Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 - Centro - Alagoinha/PE- CEP: 55260-999; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antônio Maciel Miranda Galindo**, Câmara Municipal de Vereadores de Alagoinha, com endereço a Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 - Centro - Alagoinha/PE- CEP: 55260-999; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Rubens Ferreira Diniz**, Câmara Municipal de Vereadores de Alagoinha, com endereço a Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 - Centro - Alagoinha/PE- CEP: 55260-999; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Clovis Martins Bezerra**, Câmara Municipal de Vereadores de Alagoinha, com endereço a Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 - Centro - Alagoinha/PE- CEP: 55260-999; ao Excelentíssimo Senhora Vereadora **Marlene Lima da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Alagoinha, com endereço a Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 - Centro - Alagoinha/PE- CEP: 55260-999; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Marlene Lima da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Alagoinha, com endereço a Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 - Centro - Alagoinha/PE- CEP: 55260-999; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Manoel Delmiro dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores de Alagoinha, com endereço a Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 - Centro - Alagoinha/PE- CEP: 55260-999; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Everaldo Paes da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Alagoinha, com endereço a Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 - Centro - Alagoinha/PE- CEP: 55260-999; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Lenilson Flavio Bezerra de Almeida**, Câmara Municipal de Vereadores de Alagoinha, com endereço a Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 - Centro - Alagoinha/PE- CEP: 55260-999; a **Presidência do Sindicato Rural dos Trabalhadores de Alagoinha**, com endereço à Rua Pe João Ribeiro, 99 – Centro – Alagoinha/PE – CEP: 55260-000 e a Professora **Maria Juicleide Castor**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Gonçalo Antunes Bezerra, com endereço a Rua Coronel Antônio Inojosa, 127 - Centro – Alagoinha/PE – CEP: 55.260.000.

Justificativa
<p>A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido. Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diário bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos.</p> <p>A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.</p> <p>Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída.</p> <p>Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.</p> <p>Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.</p> <p>Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.</p>
Ricardo Costa Deputado
Indicação N° 8520/2014
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo do Santos, no sentido de complementar a produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Betânia/PE.</p> <p>Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Reverendo Padre Antônio Augusto, Paróquia São Lázaro, com endereço a Praça da Bandeira, 10 - Centro – Betânia/PE - CEP: 56.670-000; a Excelentíssima Senhora Eugenia de Souza Araújo, Prefeita do Município de Betânia/PE, com endereço a Praça Anfilólio Feitosa, 60 – Centro – Betânia/PE – CEP: 56670-000; ao Excelentíssimo Senhor Antônio Jose de Araújo, Vice-Prefeito do Município de Betânia, com endereço a Praça Anfilólio Feitosa, 60 – Centro – Betânia/PE – CEP: 56670-000; ao Excelentíssimo Senhor</p>

que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.

Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída.

Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.

Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 8518/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo do Santos**, no sentido de complementar a produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Capoeiras/PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom Fernando José Monteiro Guimaraães**, Bispo da Diocese de Garanhuns, com endereço a Av. Santo Antônio, 61 - Centro – Caixa Postal 54 – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-000; ao Reverendíssimo **Mons. Geraldo Batista de Lima**, Pároco da Paróquia de São José, com endereço a Rua Aprígio Inácio, 405 - Centro – Capoeiras/PE – CEP: 55365-000;a Excelentíssima Senhora **Lucineide Almeida da Silva**, Prefeita do Município de Capoeira, com endereço a Av. 31 de Março, s/n – Centro – Capoeiras/PE – CEP: 55.365.000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antônio Ferreira de Melo**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras, com endereço a Av. 31 de Março, 68 – Centro – Capoeiras/PE – CEP: 55.365-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Áfreu Antônio da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras, com endereço a Av. 31 de Março, 68 – Centro – Capoeiras/PE – CEP: 55.365-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Alton Lino de Araújo**, Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras, com endereço a Av. 31 de Março, 68 – Centro – Capoeiras/PE – CEP: 55.365-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antônio Alberto Da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras, com endereço a Av. 31 de Março, 68 – Centro – Capoeiras/PE – CEP: 55.365-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edson de Almeida Costa**, Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras, com endereço a Av. 31 de Março, 68 – Centro – Capoeiras/PE – CEP: 55.365-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Erico Barbosa Calado**, Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras, com endereço a Av. 31 de Março, 68 – Centro – Capoeiras/PE – CEP: 55.365-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Carlos Junior Rodrigues**, Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras, com endereço a Av. 31 de Março, 68 – Centro – Capoeiras/PE – CEP: 55.365-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Geraldo Soares De Barros**, Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras, com endereço a Av. 31 de Março, 68 – Centro – Capoeiras/PE – CEP: 55.365-000; ao Excelentíssimo Senhora Vereadora **Romero Reino Barros**, Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras, com endereço a Av. 31 de Março, 68 – Centro – Capoeiras/PE – CEP: 55.365-000 e a **Professora Rosana das Neves Souto Albuquerque**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, com endereço a Praça Padre Cícero, s/n - COHAB – Capoeiras/PE - CEP 55.365.000.

Justificativa
<p>A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido. Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diário bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos.</p> <p>A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.</p> <p>Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída.</p> <p>Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.</p> <p>Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.</p> <p>Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.</p>
Ricardo Costa Deputado

Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diário bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos.

A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.

Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída.

Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.

Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 8517/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo do Santos**, no sentido de complementar a produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Canhotinho/PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom Fernando José Monteiro Guimaraães**, Bispo da Diocese de Garanhuns, com endereço a Av. Santo Antônio, 61 - Centro – Caixa Postal 54 – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-000; ao Reverendíssimo **Padre Rivaldo Peixoto de Araújo**, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, com endereço a Rua Eugênio Tavares de Miranda, 341- Centro – Canhotinho/PE – CEP: 55.420-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Canhotinho, **Felipe Porto de Barros Wanderley Lima**, com endereço à Rua Afonso Pena, nº 122, Canhotinho/PE – CEP: 55420-010; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito da Cidade de Canhotinho, **Erinaldo dos Santos**, com endereço à Rua Afonso Pena, nº 122, Canhotinho/PE – CEP: 55420-010; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Sérgio Antônio Vilela**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canhotinho, com endereço à Rua Eugênio Tavares de Miranda, s/n - Canhotinho/PE – CEP: 55420-010; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Célio Alberto Gomes de Amorim**, Câmara Municipal de Vereadores de Canhotinho, com endereço à Rua Eugênio Tavares de Miranda, s/n, Canhotinho/PE – CEP: 55420-010; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Aline de Oliveira e Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Canhotinho, com endereço à Rua Eugênio Tavares de Miranda, s/n, Canhotinho/PE – CEP: 55420-010; ao Excelentíssimo Senhora Vereadora **Sarah Roberta Passos Leandro**, Câmara Municipal de Vereadores de Canhotinho, com endereço à Rua Eugênio Tavares de Miranda, s/n, Canhotinho/PE – CEP: 55420-010; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edemilson Borges da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Canhotinho, com endereço à Rua Eugênio Tavares de Miranda, s/n, Canhotinho/PE – CEP: 55420-010; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edilberto de Melo Barbosa**, Câmara Municipal de Vereadores de Canhotinho, com endereço à Rua Eugênio Tavares de Miranda, s/n, Canhotinho/PE – CEP: 55420-010; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Josias Ferreira Vellozo**, Câmara Municipal de Vereadores de Canhotinho, com endereço à Rua Eugênio Tavares de Miranda, s/n, Canhotinho/PE – CEP: 55420-010; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edson de Almeida Costa**, Câmara Municipal de Vereadores de Canhotinho, com endereço à Rua Eugênio Tavares de Miranda, s/n, Canhotinho/PE – CEP: 55420-010; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Plácido Roberto Leite dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores de Canhotinho, com endereço à Rua Eugênio Tavares de Miranda, s/n, Canhotinho/PE – CEP: 55420-010; ao **Professor Bartolomeu Antônio Ferreira de Lima**, Gestor da Escola Amélia Gueiros Leite, com endereço a Rua Benjamim Constant, s/n - Centro – Canhotinho/PE - CEP 55.420.000; ao **Professor Paulo Henrique Gregório da Silva**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Jerônimo Gueiros, com endereço a Rua Quintino Bocaiuva, s/n - Centro – Canhotinho/PE - CEP 55.420.000; a **Professora Etiane Nanes de Oliveira**, Gestora da Escola Padre Antônio Callou de Alencar, com endereço a Rua Alto do Parasita, 208 - Centro – Canhotinho/PE - CEP 55.420.000; a **Professora Etiane Nanes de Oliveira**, Gestora da Escola Padre Antônio Callou de Alencar, com endereço a Rua Alto do Parasita, 208 - Centro – Canhotinho/PE - CEP 55.420.000 e a **Diretoria e Comunicadores da Rádio Comunitária Canhotinho FM**, com endereço a Rua Eugenio Tavares de Miranda, 341 – Centro - Canhotinho/PE - CEP 55.420.000.

Justificativa
<p>A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido. Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diário bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos.</p> <p>A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para</p>

Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã de Alegria, **Marinaldo Antonio de Souza Santos**, com endereço à Rua Siqueira Campos, 115 - Centro CEP: 55.835-000; ao Senhor **Mariano Manoel de Massena Filho**, com endereço na Chácara Bom Jesus, s/n – Zona Rural – Chã de Alegria/PE – CEP: 55.835-000; a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Chã de Alegria**, com endereço à Rua Manoel Borba, 42 - Centro – Chã de Alegria/PE - CEP: 55835-000; à **Direção e Comunicadores da Rádio Comunitária Chã FM**, com endereço à Rua Djalma Dutra, s/n – Centro – Chã de Alegria/PE – CEP: 55.835-000 e a **Professora Isabela Tomaz de Sousa**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Presidente Costa e Silva, com endereço a Rua Barbosa Lima, s/n – Centro – Chã de Alegria/PE – CEP: 55835-000.

Justificativa
<p>A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido.</p> <p>Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diário bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos.</p> <p>A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.</p> <p>Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída.</p> <p>Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.</p> <p>Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.</p> <p>Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 8516/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo do Santos**, no sentido de complementar a produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Camutanga/PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom Severino Batista de França**, Bispo da Diocese de Nazaré, com endereço a Praça Herculano Bandeira, 35- Centro - Caixa. Postal 02 - Nazaré da Mata/PE – CEP: 55.800-000; ao Reverendíssimo **Padre Luiz Jorge de Carvalho**, Pároco da Igreja Nossa Senhora do Rosário, com endereço a Av. Pedro Albuquerque Uchôa, s/n – Centro – Camutanga/PE – CEP: 55930-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Camutanga, **Armando Pimentel da Rocha**, com endereço na Av. Presidente Getúlio Vargas, 240 – Centro – Camutanga/PE – CEP: 55.930-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Camutanga, **Lenildo Pereira Correia da Silva**, com endereço na Av. Presidente Getúlio Vargas, 240 – Centro – Camutanga/PE – CEP: 55.930-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara do município de Camutanga, Vereador **Silvio Luiz Pimentel**, com endereço na Av. Presidente Getúlio Vargas, 240 – Centro – Camutanga/PE – CEP: 55.930-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara do município de Camutanga, **Antônio Francisco Lacerda**, com endereço na Av. Presidente Getúlio Vargas, 240 – Centro – Camutanga/PE – CEP: 55.930-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara do município de Camutanga, **João Chaves Leite**, com endereço na Av. Presidente Getúlio Vargas, 240 – Centro – Camutanga/PE – CEP: 55.930-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara do município de Camutanga, **José Ricardo de Almeida**, com endereço na Av. Presidente Getúlio Vargas, 240 – Centro – Camutanga/PE – CEP: 55.930-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara do município de Camutanga, **Lucia Aparecida Correia Vieira**, com endereço na Av. Presidente Getúlio Vargas, 240 – Centro – Camutanga/PE – CEP: 55.930-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara do município de Camutanga, **Zilma de Albuquerque Martins da Rocha**, com endereço na Av. Presidente Getúlio Vargas, 240 – Centro – Camutanga/PE – CEP: 55.930-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara do município de Camutanga, **Luiz Carlos Pereira de Melo**, com endereço na Av. Presidente Getúlio Vargas, 240 – Centro – Camutanga/PE – CEP: 55.930-000; a **Diretoria da Rádio Maria**, com endereço à Rua Santa Cruz, s/n – Centro – Camutanga/PE – CEP: 55930-970; a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Camutanga**, com endereço à Rua Pedro Albuquerque Uchoa, 324 - Centro – Camutanga/PE – CEP: 55930-000 e a Professora **Maria Cecília da Souza Freire Barbosa**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Pedro Tavares, com endereço a Rua Agamenon Magalhães, 152 Centro – Camutanga/PE - CEP 55.930-000.

Justificativa
<p>A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido.</p>
Ricardo Costa Deputado

Vereador **João Carlos Muniz**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Betânia, com endereço a Praça Anfilólio Feitosa, s/n – Centro – Betânia/PE – CEP: 56670-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Manoel Argemiro da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Betânia, com endereço a com endereço a Praça Anfilólio Feitosa, s/n – Centro – Betânia/PE – CEP: 56670-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Dário Ferreira de Araújo**, Câmara Municipal de Vereadores de Betânia, com endereço a com endereço a Praça Anfilólio Feitosa, s/n – Centro – Betânia/PE – CEP: 56670-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria Lucia Lima Feitosa**, Câmara Municipal de Vereadores de Betânia, com endereço a com endereço a Praça Anfilólio Feitosa, s/n – Centro – Betânia/PE – CEP: 56670-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luiz Gonzaga da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Betânia, com endereço a com endereço a Praça Anfilólio Feitosa, s/n – Centro – Betânia/PE – CEP: 56670-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edmilson Jose de Lima**, Câmara Municipal de Vereadores de Betânia, com endereço a com endereço a Praça Anfilólio Feitosa, s/n – Centro – Betânia/PE – CEP: 56670-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Itamar da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Betânia, com endereço a com endereço a Praça Anfilólio Feitosa, s/n – Centro – Betânia/PE – CEP: 56670-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Espedita Medeiros Rocha**, Câmara Municipal de Vereadores de Betânia, com endereço a com endereço a Praça Anfilólio Feitosa, s/n – Centro – Betânia/PE – CEP: 56670-000; a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Betânia**, com endereço à Rua Justino Passos Jardim, s/n – Centro – Betânia/PE – CEP: 56670-000; a **Professora Francisca Leite de Caldas**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Osmar de Souza Ferraz, com endereço a Av. Osmar Ferraz, s/n – Centro – Betânia/PE – CEP: - 56.670-000 e a **Diretoria e Comunicadores da Educativa Betânia FM**, com endereço a Rua Rufino Pessoa Jardim, 72 – Centro – Betânia/PE – CEP: 56.670-000.

Justificativa
<p>A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido. Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diária bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos. A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa. Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída. Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta. Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.</p> <p>Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 8521/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo dos Santos**, no sentido de complementar a **produção do leite in natura, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Bonito/PE**. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Ruy Barbosa**, Prefeito do Município de Bonito/PE, com endereço a Rua Conego Cavalcanti, 40 - Centro - Bonito/PE - CEP: 55680-000; ao Excelentíssimo Senhor **Pedro Cabral de Andrade Filho**, Vice-Prefeito do Município de Bonito, com endereço a Rua Conego Cavalcanti, 40 - Centro - Bonito/PE - CEP: 55680-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Julieta Farias de Lira Pinheiro**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, com endereço a Rua Conego Cavalcanti, s/n - Centro - Bonito/PE - CEP: 55680-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Carlos **Edmilson Henauth**, Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, com endereço a com endereço a Rua Conego Cavalcanti, s/n - Centro - Bonito/PE - CEP: 55680-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Ronaldo Ferreira**, Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, com endereço a com endereço a Rua Conego Cavalcanti, s/n - Centro - Bonito/PE - CEP: 55680-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Italo Damasceno Cabral de Andrade**, Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, com endereço a com endereço a Rua Conego Cavalcanti, s/n - Centro - Bonito/PE - CEP: 55680-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antônio Manoel de Souza**, Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, com endereço a com endereço a Rua Conego Cavalcanti, s/n - Centro - Bonito/PE - CEP: 55680-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Massilon Pessoa Filho**, Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, com endereço a com endereço a Rua Conego Cavalcanti, s/n - Centro - Bonito/PE - CEP: 55680-000; ao

Excelentíssimo Senhor Vereador **Wladimir Bloise Séve de Espindola**, Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, com endereço a com endereço a Rua Conego Cavalcanti, s/n - Centro - Bonito/PE - CEP: 55680-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Breno de Albuquerque César**, Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, com endereço a com endereço a Rua Conego Cavalcanti, s/n - Centro - Bonito/PE - CEP: 55680-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Bruno de Albuquerque Senna**, Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, com endereço a com endereço a Rua Conego Cavalcanti, s/n - Centro - Bonito/PE - CEP: 55680-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Bruno de Albuquerque Senna**, Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, com endereço a com endereço a Rua Conego Cavalcanti, s/n - Centro - Bonito/PE – CEP: 55680-000.; à **Prof.ª Ana Maria Xavier de Melo Santos**, Gerente da Regional de Educação - GRE, com endereço na Rua Dr. José Augusto, s/n Matriz de Santo Antônio Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55600-000; à **Prof.ª Ana Paula da Silva**, Gestora Escola Técnica Estadual Célia de Souza Leão Arraes de Alencar, com endereço à PE 109 - s/n - Km 02 - Distrito Industrial – Bonito/PE – CEP: 55.680-000; à **Prof.ª Maria Kathia Cabral Santiago**, Gestora Escola de Referência em Ensino Médio Dr. Alexandrino da Rocha, com endereço à Av. Agamenon Magalhães, 301 - Barro – Bonito/PE – CEP: 55.680.000; à **Prof.ª Maria Adriana Rodrigues**, Gestora Escola Padre José Augusto, com endereço à Av. Cândido Viana, 175 - Cachoeirinha – Bonito/PE – CEP: 55.680.000; a Diretoria e Comunicadores da **Rádio Bonito FM**, com endereço a Rua da Matriz, s/n – Centro – Bonito/PE – CEP: 55680-000 e a Diretoria e Comunicadores da **Rádio Verdade FM 98,7**, com endereço a Rodovia PE 103 - KM 5 – Faz Portal das Águas, s/n – Centro – Bonito/PE – CEP: 55680-000.

Justificativa
<p>A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido. Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diária bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos. A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa. Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída. Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta. Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.</p> <p>Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 8522/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **João Lyra Neto** e a Excelentíssima Senhora Secretária de Saúde, **Ana Maria Albuquerque**, no sentido de **analisar a possibilidade de criar, no município de Alagoinha/PE, um Banco de próteses, cadeiras de rodas e aparelhos ortopédicos, para atender a idosos e pessoas portadoras de deficiência**. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom José Luiz Ferreira Salles**, Bispo da Diocese de Pesqueira, com endereço a Rua Cardeal Arcoverde 23 - Centro - Pesqueira/PE – CEP: 55.200-000; ao Reverendíssimo **Padre Joselito Siqueira de Araújo**, Pároco da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, com endereço a Rua Barão do Rio Branco, 23 – Centro - Alagoinha/PE – CEP: 56.200-000; ao Excelentíssimo Senhor **Maurílio de Almeida Silva**, Prefeito do Município de Alagoinha, com endereço a Praça do Rio Branco, 153 – Centro - Alagoinha/PE – CEP: 55260-000; a Excelentíssima Senhora **Edilane Maria Oliveira**, Vice-Prefeita do Município de Alagoinha, com endereço a Praça do Rio Branco, 153- Centro - Alagoinha/PE – CEP: 55260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Flavio Inácio dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alagoinha, com endereço a Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 - Centro - Alagoinha/PE- CEP: 55260-999; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antônio Maciel Miranda Galindo**, Câmara Municipal de Vereadores de Alagoinha, com endereço a Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 - Centro - Alagoinha/PE- CEP: 55260-999; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Rubens Ferreira Diniz**, Câmara Municipal de Vereadores de Alagoinha, com endereço a Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 - Centro - Alagoinha/PE- CEP: 55260-999; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Clovis Martins Bezerra**, Câmara Municipal de Vereadores de Alagoinha, com endereço a Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 - Centro - Alagoinha/PE- CEP: 55260-999; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Geraldo de Lira Paes**, Câmara Municipal de Vereadores de Alagoinha, com endereço a Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 - Centro - Alagoinha/PE- CEP: 55260-999; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Marlene Lima da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Alagoinha, com endereço a Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 - Centro - Alagoinha/PE – CEP: 55.890-000; a Professora **Maria José Rodrigues da Silva**, Gestora da Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello, com endereço no Alto Santa Luiza, s/n - Usina Aliança – Aliança/PE – CEP: 55.890-000; ao Professor **Clécio Roberto da Silva**, Gestor da Escola Dom Bosco, com endereço a Rua João Hilário, 93 - Centro – Aliança/PE – CEP: 55.890-000; a Professora **Luzinete Martins da Silva**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Joaquina Lira, com endereço à Rua Cleto Campelo, s/n - Centro - Aliança/PE – CEP: 55.890-000 e a **Diretoria e Comunicadores da Rádio Aliança FM – 98,5** – com endereço a Rua Marechal Deodoro, s/n – Centro – Aliança/PE – CEP: 55.890-000.

endereço a Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 - Centro - Alagoinha/PE- CEP: 55260-999; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Lenilson Flavio Bezerra de Almeida**, Câmara Municipal de Vereadores de Alagoinha, com endereço a Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 - Centro - Alagoinha/PE- CEP: 55260-999; a **Presidência do Sindicato Rural dos Trabalhadores de Alagoinha**, com endereço à Rua Pe João Ribeiro, 99 – Centro – Alagoinha/PE – CEP: 55260-000 e a Professora **Maria Juicleide Castor**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Gonçalves Antunes Bezerra, com endereço a Rua Coronel Antônio Inojosa, 127 - Centro – Alagoinha/PE – CEP: 55.260.000.

Justificativa
<p>A criação do Banco acima citado é de suma importância para melhorar o atendimento a idosos e pessoas portadoras de deficiência que, no estado de Pernambuco, tem a sua maioria representada por uma população de baixa renda, o que dificulta bastante a aquisição de cadeiras de rodas e próteses diversas, inclusive de natureza ocular. Por assim ser é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, em especial à Excelentíssima Secretária de Saúde, Ana Maria Albuquerque, para que analisem o teor deste pleito no sentido de materializá-lo, objetivando beneficiar essa parcela significativa da nossa população, o que representaria alcance social dos maiores para Pernambuco. Ante o exposto é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares dessa Assembleia Legislativa para que dispensem a mesma a melhor das acolhidas, no intuito da sua viabilização.</p> <p>Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 8523/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **João Lyra Neto** e a Excelentíssima Senhora Secretária de Saúde, **Ana Maria Albuquerque**, no sentido de **analisar a possibilidade de criar, no município de Aliança/PE, um Banco de próteses, cadeiras de rodas e aparelhos ortopédicos, para atender a idosos e pessoas portadoras de deficiência**. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom Severino Batista de França**, Bispo da Diocese de Nazaré, com endereço a Praça Herculano Bandeira, 35- Centro - Caixa. Postal 02 - Nazaré da Mata/PE – CEP: 55.800-000; ao Reverendíssimo **Padre José Edson Alexandre Ferreira**, Pároco da Igreja Nossa Senhora das Dores, com endereço a Rua Marechal Deodoro, 466 – Centro – Aliança/PE – CEP: 55.890-000; ao Excelentíssimo Senhor **Claudio Fernando Guedes Bezerra**, Prefeito do Município de Aliança, com endereço a Rua Domingos Braga, s/n – Centro - Aliança/PE – CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria Jose de Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Valmir José de Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Sinara Maria Pessoa Pereira de Lira**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Francisco da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Sinara Maria Pessoa Pereira de Lira**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antônio José Ferreira Marinho**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Erivaldo Ferreira da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Gildo Augusto da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n - Centro - Aliança/PE- CEP: 55890-000; a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aliança**, com endereço à Rua Mal Deodoro, 94 – Centro – Aliança/PE – CEP: 55890-000; a Professora **Maria José Rodrigues da Silva**, Gestora da Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello, com endereço no Alto Santa Luiza, s/n - Usina Aliança – Aliança/PE – CEP: 55.890-000; ao Professor **Clécio Roberto da Silva**, Gestor da Escola Dom Bosco, com endereço a Rua João Hilário, 93 - Centro – Aliança/PE – CEP: 55.890-000; a Professora **Luzinete Martins da Silva**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Joaquina Lira, com endereço à Rua Cleto Campelo, s/n - Centro - Aliança/PE – CEP: 55.890-000 e a **Diretoria e Comunicadores da Rádio Aliança FM – 98,5** – com endereço a Rua Marechal Deodoro, s/n – Centro – Aliança/PE – CEP: 55.890-000.

Justificativa
<p>A criação do Banco acima citado é de suma importância para melhorar o atendimento a idosos e pessoas portadoras de deficiência que, no estado de Pernambuco, tem a sua maioria representada por uma população de baixa renda, o que dificulta bastante a aquisição de cadeiras de rodas e próteses diversas, inclusive de natureza ocular. Por assim ser é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, em especial à Excelentíssima Secretária de</p>

Saúde, Ana Maria Albuquerque, para que analisem o teor deste pleito no sentido de materializá-lo, objetivando beneficiar essa parcela significativa da nossa população, o que representaria alcance social dos maiores para Pernambuco. Ante o exposto é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares dessa Assembleia Legislativa para que dispensem a mesma a melhor das acolhidas, no intuito da sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Ricardo Costa Deputado
Indicação N° 8524/2014
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, João Lyra Neto e a Excelentíssima Senhora Secretária de Saúde, Ana Maria Albuquerque, no sentido de analisar a possibilidade de criar, no município de Angelim/PE, um Banco de próteses, cadeiras de rodas e aparelhos ortopédicos, para atender a idosos e pessoas portadoras de deficiência. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Vossa Excelência Reverendíssima, Dom Fernando José Monteiro Guimarães, Bispo da Diocese de Garanhuns, com endereço a Av. Santo Antônio, 61 - Centro – Caixa Postal 54 – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-000; ao Reverendíssimo Mons. Alexandre de Melo Castanha Neto, Pároco da Paróquia de São José, com endereço a Rua Cônego Carlos Fraga, 08 - Centro - Angelim/PE – CEP: 55.340-000; ao Excelentíssimo Senhor Marco Antônio Leal Calado, Prefeito do Município de Angelim/PE, com endereço a Rua Cônego Carlos Fraga, s/n - Centro - Angelim/PE – CEP: 55430-000; ao Excelentíssimo Senhor Josemir Figueiredo de Miranda, Vice-Prefeito do Município de Angelim, com endereço a Rua Cônego Carlos Fraga, s/n - Centro - Angelim/PE – CEP: 55430-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Robério Conrado Sales, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Angelim, com endereço a Rua Miguel Calado Borba, 77 - Centro - Angelim/PE - CEP: 55430-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Nelson Pereira da Silva, Câmara Municipal de Vereadores de Angelim, com endereço a Rua Miguel Calado Borba, 77 - Centro - Angelim/PE- CEP: 55430-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador José Bezerra da Silva, Câmara Municipal de Vereadores de Angelim, com endereço a Rua Miguel Calado Borba, 77 - Centro - Angelim/PE- CEP: 55430-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Jaime Caldas da Silva Júnior, Câmara Municipal de Vereadores de Angelim, com endereço a Rua Miguel Calado Borba, 77 - Centro - Angelim/PE- CEP: 55430-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Allan Anderson Ferreira da Silva, Câmara Municipal de Vereadores de Angelim, com endereço a Rua Miguel Calado Borba, 77 - Centro - Angelim/PE- CEP: 55430-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador José Geraldo Medeiros de Amorim, Câmara Municipal de Vereadores de Angelim, com endereço a Rua Miguel Calado Borba, 77 - Centro - Angelim/PE- CEP: 55430-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora Ivanete Cordeiro Pedrosa, Câmara Municipal de Vereadores de Angelim, com endereço a Rua Miguel Calado Borba, 77 - Centro - Angelim/PE- CEP: 55430-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Marcos Antônio Vieira Mota, Câmara Municipal de Vereadores de Angelim, com endereço a Rua Miguel Calado Borba, 77 - Centro - Angelim/PE- CEP: 55430-000; a Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amaraji, com endereço à Rua 15 de novembro, 15 – Centro – Amaraji/PE – CEP: 55515-000; ao Professor João Marcos da Silva, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Azarias Salgado, com endereço a Rua Mário Augusto Teixeira de Freitas, 105 – Centro – Angelim/PE - CEP: 55.430.000 e a Diretoria e Comunicadores da Rádio Educativa - Angelim FM, com endereço a Rua Floriano Peixoto, s/n - Centro - Angelim/PE – CEP: 55.430.000.</p>
Justificativa

Justificativa
<p>A criação do Banco acima citado é de suma importância para melhorar o atendimento a idosos e pessoas portadoras de deficiência que, no estado de Pernambuco, tem a sua maioria representada por uma população de baixa renda, o que dificulta bastante a aquisição de cadeiras de rodas e próteses diversas, inclusive de natureza ocular. Por assim ser é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, em especial à Excelentíssima Secretária de Saúde, Ana Maria Albuquerque, para que analisem o teor deste pleito no sentido de materializá-lo, objetivando beneficiar essa parcela significativa da nossa população, o que representaria alcance social dos maiores para Pernambuco. Ante o exposto é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares dessa Assembleia Legislativa para que dispensem a mesma a melhor das acolhidas, no intuito da sua viabilização.</p> <p>Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 8525/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **João Lyra Neto** e a Excelentíssima Senhora Secretária de Saúde, **Ana Maria Albuquerque**, no sentido de **analisar a possibilidade de criar, no município de Araçoiaba/PE, um Banco de próteses, cadeiras de rodas e aparelhos ortopédicos, para atender a idosos e pessoas portadoras de deficiência**. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Reverendíssimo **Dom Plácido da Silva Paz**, Administrador Paroquial da Igreja Nossa Senhora do Monte, com endereço a Av. Major João Pessoa Guerra, 3715 – Centro – Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araçoiaba, **Joamy Alves de Oliveira**, com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 35 – Centro - Araçoiaba/PE – CEP: 34.591-080, ao

CEP: 55660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Nivaldo Santino dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bezerras, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerras/PE – CEP: 55660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Carlos Antônio Mendonça da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerras, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerras/PE – CEP: 55660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco Romero Virginio de Farias**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerras, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerras/PE – CEP: 55660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Hailton de Carvalho e Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerras, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerras/PE – CEP: 55660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Amaro Bezerra da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerras, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerras/PE – CEP: 55660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Elissandro Pedro da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerras, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerras/PE – CEP: 55660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Claudemir Venceslau da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerras, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerras/PE – CEP: 55660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Antonio Hermínio dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerras, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerras/PE – CEP: 55660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luiz Carlos Nogueira Dantas**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerras, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerras/PE – CEP: 55660-000; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas, **Severino José da Silva Filho**, com endereço à Rua Dr. José Mariano, 65 – Piso 3 – Loja 31 – Shopping Bezerras – Centro – CEP: 55660-000, Bezerras –PE; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bezerras**, com endereço à Rua 9 de Janeiro, 120 – Centro – Bezerras/PE – CEP: 55660-000; à **Prof.ª Ana Maria Xavier de Melo Santos**, Gerente da Regional de Educação - GRE, com endereço na Rua Dr. José Augusto, s/n Matriz de Santo Antônio Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55600-000; à **Prof.ª Maria Geralda Gomes Dutra de Oliveira**, Gestora Escola de Referência em Ensino Médio Escola Técnica Estadual Maria José Vasconcelos – Zezinha, com endereço à Av. José Mendonça, s/n - Bairro Santo Amaro – Bezerras/PE - CEP: 55.660-000; à **Prof.ª Ladjane Karla Torres Lima**, Gestora Escola de Referência em Ensino Médio de Bezerras, com endereço à Rua Lucas Soares Cardoso, s/n - BR-232 - KM 98 - Distrito Industrial - Bezerras/PE - CEP 55.660-000; à **Prof.ª Lucinda Torres do Nascimento**, Gestora Escola Estadual Cônego Alexandre Cavalcanti, com endereço à Av. Prof. Agamenon Magalhães, Imaculada Conceição, s/n – Centro – Bezerras/PE –CEP: 55.660.000; à **Prof.ª Eliane Pereira do Nascimento**, Gestora Escola Dòm José Lamartine Soares, com endereço à Rua 16, s/n - Vila da Cohab – Bezerras/PE – CEP: 55.660.000; à **Prof.ª Adina Pereira de Lima Silva**, Gestora Escola Eurico Queiroz, com endereço à Av. Francisco de Morais Lemos, s/n – Centro – Bezerras/PE – CEP: 55.660.000; à **Prof.ª Maria Dione de Lima Oliveira**, Gestora Escola Profª Maria Ana, com endereço à Rua Paulo Viana de Queiroz, s/n - São Sebastião – Bezerras/PE - CEP 55.660.000; à Diretoria e Comunicadores da **Rádio Tropical FM**, com endereço à Av. Professor Amaral, s/n – São Sebastião – Bezerras/PE – CEP: 55660-000; a Diretoria e Comunicadores da **Rádio Bezerras FM 107.7**, com endereço à Av. Major Aprígio da Fonseca, 485 - sala 03 – Centro – Bezerras/PE – CEP: 55660-000 e a Diretoria e Comunicadores da **Rádio Maria FM 104.9**, com endereço à Av. Professor Amaral - São Sebastião – Bezerras/PE – CEP: 55660-000.

Justificativa

A criação do Banco acima citado é de suma importância para melhorar o atendimento a idosos e pessoas portadoras de deficiência que, no estado de Pernambuco, tem a sua maioria representada por uma população de baixa renda, o que dificulta bastante a aquisição de cadeiras de rodas e próteses diversas, inclusive de natureza ocular.

Por assim ser é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, em especial à Excelentíssima Secretária de Saúde, Ana Maria Albuquerque, para que analisem o teor deste pleito no sentido de materializá-lo, objetivando beneficiar essa parcela significativa da nossa população, o que representaria alcance social dos maiores para Pernambuco.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares dessa Assembleia Legislativa para que dispensem a mesma a melhor das acolhidas, no intuito da sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 8532/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **João Lyra Neto** e a Excelentíssima Senhora Secretária de Saúde, **Ana Maria Albuquerque**, **no sentido de analisar a possibilidade de criar, no município de Bom Conselho/PE, um Banco de próteses, cadeiras de rodas e aparelhos ortopédicos, para atender a idosos e pessoas portadoras de deficiência.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom Fernando José Monteiro Guimarães**, Bispo da Diocese de Garanhuns, com endereço a Av. Santo Antônio, 61 - Centro – Caixa Postal 54 – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-000; ao Reverendíssimo **Padre Marcelo Potássio Alves**, Pároco da Paróquia de Jesus, Maria e José, com endereço a Rua Mons. Marques, s/n – Centro - Bom Conselho/PE – CEP: 55.330-000; ao Reverendíssimo **Padre José Nivaldo Alves da Silva**, Pároco da Paróquia de Santa Isabel da Hungria, com endereço a Praça Manoel Ribeiro dos Anjos, 50 - Distrito Rainha Isabel - Bom Conselho/PE – CEP: 55.334-000; ao Excelentíssimo Senhor

Dannilo Cavalcante Vieira, Prefeito do Município de Bom Conselho/PE, com endereço a Rua Vital de Negreiros, 43 - Centro - Bom Conselho/PE - CEP: 55330-000; a Excelentíssima Senhora **Josefa Cavalcante de Miranda Ferreira**, Vice-Prefeita do Município de Bom Conselho, com endereço a Rua Vital de Negreiros, 43 - Centro - Bom Conselho/PE - CEP: 55330-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Genival Cavalcante Tavares**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho, com endereço a Rua Vital de Negreiros, 34 - Centro - Bom Conselho/PE - CEP: 55330-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Carlos Marcelo Tenório de Almeida**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho, com endereço a Rua Vital de Negreiros, 34 - Centro - Bom Conselho/PE - CEP: 55330-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco Bento Soares**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho, com endereço a com endereço a Rua Vital de Negreiros, 34 - Centro - Bom Conselho/PE - CEP: 55330-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Francisco Carvalho da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho, com endereço a Rua Vital de Negreiros, 34 - Centro - Bom Conselho/PE - CEP: 55330-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Arlan Vanderley Curvelo**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho, com endereço a com endereço a Rua Vital de Negreiros, 34 - Centro - Bom Conselho/PE - CEP: 55330-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Vicente Ferreira dos Santos Neto**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho, com endereço a com endereço a Rua Vital de Negreiros, 34 - Centro - Bom Conselho/PE - CEP: 55330-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Renivaldo Cavalcante Tenório Madruga**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho, com endereço a com endereço a Rua Vital de Negreiros, 34 - Centro - Bom Conselho/PE - CEP: 55330-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria Márcia Rodrigues de Almeida**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho, com endereço a com endereço a Rua Vital de Negreiros, 34 - Centro - Bom Conselho/PE - CEP: 55330-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Eliane Ramos Dias de Melo**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho, com endereço a Rua Vital de Negreiros, 34 - Centro - Bom Conselho/PE - CEP: 55330-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Ivete da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho, com endereço a com endereço a Rua Vital de Negreiros, 34 - Centro - Bom Conselho/PE - CEP: 55330-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria do Socorro Marinho Vitorio Cavalcante**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho, com endereço a com endereço a Rua Vital de Negreiros, 34 - Centro - Bom Conselho/PE - CEP: 55330-000; a **Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bom Conselho**, com endereço à Rua Conselheiro João Alfredo, 56 - Centro – Bom Conselho/PE – CEP: 55330-000; ao **Professor Jailson Barros de Oliveira**, Gestor da Escola Coronel José Abílio, com endereço a Av. 15 de Novembro, s/n - Centro – Bom Conselho/PE – CEP: 55.330.000; ao **Professor Marcos Alexandro de Araújo Maciel**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Frei Caetano de Messina, com endereço a Praça Frei Caetano de Messina, s/n - Centro – Bom Conselho/PE – CEP: 55.330.000; a **Professora Maria José Cavalcante Leite**, Gestora da Escola Mestra Beatriz, com endereço a Av. São Sebastião, 351 - Centro – Bom Conselho/PE – CEP: 55.330.000; a **Diretoria e Comunicadores da Rádio Papacaça AM**, com endereço na Rodovia PE-218 –Km-46, nº 654 – Lagoa do Jacu – Bom Conselho/PE – CEP: 55.330-000; a **Diretoria e Comunicadores da Rádio Comunitária Bom Conselho FM**, com endereço a Rua José Bonifácio, 221 – 1º andar - Bom Conselho/PE – CEP: 55.330-000 e a **Diretoria da Câmara de Dirigentes Lojistas de Bom Conselho-CDL**, com endereço a Rua XV de Novembro, 174 – Centro – Bom Conselho/PE – CEP: 55.330-000.

Justificativa

A criação do Banco acima citado é de suma importância para melhorar o atendimento a idosos e pessoas portadoras de deficiência que, no estado de Pernambuco, tem a sua maioria representada por uma população de baixa renda, o que dificulta bastante a aquisição de cadeiras de rodas e próteses diversas, inclusive de natureza ocular.

Por assim ser é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, em especial à Excelentíssima Secretária de Saúde, Ana Maria Albuquerque, para que analisem o teor deste pleito no sentido de materializá-lo, objetivando beneficiar essa parcela significativa da nossa população, o que representaria alcance social dos maiores para Pernambuco.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares dessa Assembleia Legislativa para que dispensem a mesma a melhor das acolhidas, no intuito da sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 8533/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **João Lyra Neto** e a Excelentíssima Senhora Secretária de Saúde, **Ana Maria Albuquerque**, **no sentido de analisar a possibilidade de criar, no município de Bonito/PE, um Banco de próteses, cadeiras de rodas e aparelhos ortopédicos, para atender a idosos e pessoas portadoras de deficiência.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Ruy Barbosa**, Prefeito do Município de Bonito/PE, com endereço a Rua Conego Cavalcanti, 40 - Centro - Bonito/PE - CEP: 55680-000; ao Excelentíssimo Senhor **Pedro Cabral de Andrade Filho**, Vice-Prefeita do Município de Bonito, com endereço a Rua Conego Cavalcanti, 40 - Centro - Bonito/PE - CEP: 55680-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Julietta Farias de Lira Pinheiro**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, com endereço a Rua Conego Cavalcanti, s/n - Centro - Bonito/PE - CEP: 55680-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Carlos Edmilson Henaut**, Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, com endereço a com endereço a Rua Conego Cavalcanti, s/n - Centro - Bonito/PE - CEP: 55680-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Ronaldo Ferreira**, Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, com endereço a com endereço a Rua Conego Cavalcanti, s/n - Centro - Bonito/PE - CEP: 55680-000; ao

Excelentíssimo Senhor Vereador **Italo Damasceno Cabral de Andrade**, Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, com endereço a com endereço a Rua Conego Cavalcanti, s/n - Centro - Bonito/PE - CEP: 55680-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Paulo Sergio da Silva**., Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, com endereço a com endereço a Rua Conego Cavalcanti, s/n - Centro - Bonito/PE - CEP: 55680-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Lourenco da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, com endereço a com endereço a Rua Conego Cavalcanti, s/n - Centro - Bonito/PE - CEP: 55680-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Manoel de Souza**, Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, com endereço a com endereço a Rua Conego Cavalcanti, s/n - Centro - Bonito/PE - CEP: 55680-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Wladimir Bloise Séve de Espindola**, Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, com endereço a com endereço a Rua Conego Cavalcanti, s/n - Centro - Bonito/PE - CEP: 55680-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Breno de Albuquerque César**, Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, com endereço a com endereço a Rua Conego Cavalcanti, s/n - Centro - Bonito/PE - CEP: 55680-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antonio Marcus do Nascimento**, Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, com endereço a com endereço a Rua Conego Cavalcanti, s/n - Centro - Bonito/PE - CEP: 55680-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Bruno de Albuquerque Senna**, Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, com endereço a com endereço a Rua Conego Cavalcanti, s/n - Centro - Bonito/PE - CEP: 55680-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bonito**, com endereço à Rua Mizaal Galindo, 61 - Centro – Bonito/PE – CEP: 55680-000.; à **Prof.ª Ana Maria Xavier de Melo Santos**, Gerente da Regional de Educação - GRE, com endereço na Rua Dr. José Augusto, s/n Matriz de Santo Antônio Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55600-000; à **Prof.ª Ana Paula da Silva**, Gestora Escola Técnica Estadual Célia de Souza Leão Arraes de Alencar, com endereço à PE 109 - s/n - Km 02 - Distrito Industrial – Bonito/PE – CEP: 55.680-000; à **Prof.ª Maria Kathia Cabral Santiago**, Gestora Escola de Referência em Ensino Médio Dr. Alexandrino da Rocha, com endereço à Av. Agamenon Magalhães, 301 - Barro – Bonito/PE – CEP: 55.680.000; à **Prof.ª Maria Adriana Rodrigues**, Gestora Escola Padre José Augusto, com endereço à Av. Cândido Viana, 175 - Cachoeirinha – Bonito/PE – CEP: 55.680.000; a Diretoria e Comunicadores da **Rádio Bonito FM**, com endereço a Rua da Matriz, s/n – Centro – Bonito/PE – CEP: 55680-000 e a Diretoria e Comunicadores da **Rádio Verdade FM 98.7**, com endereço a Rodovia PE 103 - KM 5 – Faz Portal das Águas, s/n – Centro – Bonito/PE – CEP: 55680-000.

Justificativa

A criação do Banco acima citado é de suma importância para melhorar o atendimento a idosos e pessoas portadoras de deficiência que, no estado de Pernambuco, tem a sua maioria representada por uma população de baixa renda, o que dificulta bastante a aquisição de cadeiras de rodas e próteses diversas, inclusive de natureza ocular.

Por assim ser é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, em especial à Excelentíssima Secretária de Saúde, Ana Maria Albuquerque, para que analisem o teor deste pleito no sentido de materializá-lo, objetivando beneficiar essa parcela significativa da nossa população, o que representaria alcance social dos maiores para Pernambuco.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares dessa Assembleia Legislativa para que dispensem a mesma a melhor das acolhidas, no intuito da sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 8534/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **João Lyra Neto** e a Excelentíssima Senhora Secretária de Saúde, **Ana Maria Albuquerque**, **no sentido de analisar a possibilidade de criar, no município de Brejão/PE, um Banco de próteses, cadeiras de rodas e aparelhos ortopédicos, para atender a idosos e pessoas portadoras de deficiência.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom Severino Batista de França**, Bispo da Diocese de Nazaré, com endereço a Praça Herculano Bandeira, 35 - Centro - Caixa. Postal 02 - Nazaré da Mata/PE – CEP: 55.800-000; ao Reverendíssimo **Padre Pedro Ferreira Sobrinho**, Pároco da Paróquia da Santa Cruz, com endereço a Praça Frei Damião, 18 - Centro – Brejão/PE – CEP: 55.325-000; ao Excelentíssimo Senhor **Ronaldo Ferreira de Melo**, Prefeito do Município de Brejão/PE, com endereço a Praça Vereador Augusto Pinto, 132 - Centro - Brejão/PE - CEP: 55325-000; ao Excelentíssimo Senhor **Erivan Lopes Peixoto**, Vice-Prefeito do Município de Brejão, com endereço a Praça Vereador Augusto Pinto, 132 - Centro - Brejão/PE - CEP: 55325-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Saulo Henrique Florentino de Barros**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brejão, com endereço a Praça Vereador Augusto Pinto, 75 - Centro - Brejão/PE - CEP: 55325-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Araújo Sobrinho**, Câmara Municipal de Vereadores de Brejão, com endereço a com endereço a Praça Vereador Augusto Pinto, 75 - Centro - Brejão/PE - CEP: 55325-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Luciano Tenório da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Brejão, com endereço a com endereço a Praça Vereador Augusto Pinto, 75 - Centro - Brejão/PE - CEP: 55325-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Joathan José Bezerra de Melo**, Câmara Municipal de Vereadores de Brejão, com endereço a com endereço a Praça Vereador Augusto Pinto, 75 - Centro - Brejão/PE - CEP: 55325-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Lindoberto Nascimento de Lima**, Câmara Municipal de Vereadores de Brejão, com endereço a com endereço a Praça Vereador Augusto Pinto, 75 - Centro - Brejão/PE - CEP: 55325-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Adevanio Fausto Bezerra**,

Câmara Municipal de Vereadores de Brejão, com endereço a com endereço a Praça Vereador Augusto Pinto, 75 - Centro - Brejão/PE - CEP: 55325-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Lucivaldo Tenório Pinto**, Câmara Municipal de Vereadores de Brejão, com endereço a com endereço a Praça Vereador Augusto Pinto, 75 - Centro - Brejão/PE - CEP: 55325-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Carlos Alberto de Barros**, Câmara Municipal de Vereadores de Brejão, com endereço a com endereço a Praça Vereador Augusto Pinto, 75 - Centro - Brejão/PE - CEP: 55325-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco de Assis Moreira de Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores de Brejão, com endereço a com endereço a Praça Vereador Augusto Pinto, 75 - Centro - Brejão/PE - CEP: 55325-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brejão**, com endereço à Praça Vereador Augusto Pinto, 125 - Centro – Brejão/PE – CEP: 55325-000.

Justificativa

A criação do Banco acima citado é de suma importância para melhorar o atendimento a idosos e pessoas portadoras de deficiência que, no estado de Pernambuco, tem a sua maioria representada por uma população de baixa renda, o que dificulta bastante a aquisição de cadeiras de rodas e próteses diversas, inclusive de natureza ocular.

Por assim ser é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, em especial à Excelentíssima Secretária de Saúde, Ana Maria Albuquerque, para que analisem o teor deste pleito no sentido de materializá-lo, objetivando beneficiar essa parcela significativa da nossa população, o que representaria alcance social dos maiores para Pernambuco.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares dessa Assembleia Legislativa para que dispensem a mesma a melhor das acolhidas, no intuito da sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 8535/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **João Lyra Neto** e a Excelentíssima Senhora Secretária de Saúde, **Ana Maria Albuquerque**, **no sentido de analisar a possibilidade de criar, no município de Buenos Aires/PE, um Banco de próteses, cadeiras de rodas e aparelhos ortopédicos, para atender a idosos e pessoas portadoras de deficiência.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom Severino Batista de França**, Bispo da Diocese de Nazaré, com endereço a Praça Herculano Bandeira, 35- Centro - Caixa. Postal 02 - Nazaré da Mata/PE – CEP: 55.800-000; ao Reverendíssimo **Padre Cristiano de Souza e Silva**, Administrador Paroquial da Igreja Nossa Senhora do Bom Parto, com endereço a Rua 22, Nº 4 - Loteamento Boa Fé – Centro – Buenos Aires/PE – CEP: 55.845-000; ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Gislan de Almeida Alencar**, Prefeito do Município de Buenos Aires, com endereço a Praça Antônio Gomes Pereira, 09 - Centro - Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000; a Excelentíssima Senhora **Ana Carolina Maranhão de Araújo**, Vice-Prefeita do Município de Buenos Aires, com endereço a Praça Antônio Gomes Pereira, 09 - Centro - Buenos Aires/PE - CEP: 55845-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Claudio de Holanda Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Buenos Aires, com endereço a Praça Antônio Gomes de A. Pereira, s/n – Centro – Buenos Aires – CEP: 55840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco de Assis de Souza Bezerra**, Câmara Municipal de Vereadores de Buenos Aires, com endereço a Praça Antônio Gomes de A. Pereira, s/n – Centro – Buenos Aires - CEP: 55840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Arildo Pessoa de Albuquerque Neto**, Câmara Municipal de Vereadores de Buenos Aires, com endereço a Praça Antônio Gomes de A. Pereira, s/n – Centro – Buenos Aires - CEP: 55840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **João Francisco da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Buenos Aires, com endereço a Praça Antônio Gomes de A. Pereira, s/n – Centro – Buenos Aires - CEP: 55840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Flávio José Barbosa de Melo**, Câmara Municipal de Vereadores de Buenos Aires, com endereço a Praça Antônio Gomes de A. Pereira, s/n – Centro – Buenos Aires - CEP: 55840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jairo Felipe da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Buenos Aires, com endereço a Praça Antônio Gomes de A. Pereira, s/n – Centro – Buenos Aires - CEP: 55840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco de Assis de Souza Bezerra**, Câmara Municipal de Vereadores de Buenos Aires, com endereço a Praça Antônio Gomes de A. Pereira, s/n – Centro – Buenos Aires - CEP: 55840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Rubens de Souza**, Câmara Municipal de Vereadores de Buenos Aires, com endereço a Praça Antônio Gomes de A. Pereira, s/n – Centro – Buenos Aires - CEP: 55840-000; a **Professora Maria Valdilene Oliveira da Silva**, Gestora da Escola Laurindo Gomes, com endereço a Av. Carlos Gomes Pereira, s/n - Centro – Buenos Aires/PE – CEP: 553.845-000 e a Professora **Gilvanilda Cavalcante de Souza Silva**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Jaime Coelho, com endereço a Av. João Teobaldo de Azevedo, s/n - Vila São Luiz - Buenos Aires/PE – CEP: 553.845-000.

Justificativa

A criação do Banco acima citado é de suma importância para melhorar o atendimento a idosos e pessoas portadoras de deficiência que, no estado de Pernambuco, tem a sua maioria representada por uma população de baixa renda, o que dificulta bastante a aquisição de cadeiras de rodas e próteses diversas, inclusive de natureza ocular.

Por assim ser é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, em especial à Excelentíssima Secretária de Saúde, Ana Maria Albuquerque, para que analisem o teor deste pleito no sentido de materializá-lo, objetivando beneficiar essa parcela significativa da nossa população, o que representaria alcance social dos maiores para Pernambuco.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares dessa Assembleia Legislativa para que dispensem a mesma a melhor das acolhidas, no intuito da sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8536/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **João Lyra Neto** e a Excelentíssima Senhora Secretária de Saúde, **Ana Maria Albuquerque**, no sentido de analisar a possibilidade de criar, no município de **Bom Jardim/PE**, um Banco de próteses, cadeiras de rodas e aparelhos ortopédicos, para atender a idosos e pessoas portadoras de deficiência.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom Severino Batista de França**, Bispo da Diocese de Nazaré, com endereço a Praça Herculano Bandeira, 35- Centro - Caixa. Postal 02 - Nazaré da Mata/PE – CEP: 55.800-000; ao Reverendíssimo **Padre Elias Roque da Silva**, Pároco da Igreja **Santa Ana**, com endereço a Praça Barão de Lucena, 30 – Centro – Bom Jardim/PE – CEP: 55.730-000; ao Reverendíssimo **Padre Jorge José de Sousa**, Vigário Paroquial da Igreja **Santa Ana**, com endereço a Praça Barão de Lucena, 30 – Centro – Bom Jardim/PE – CEP: 55.730-000; ao Excelentíssimo Senhor **Jonathas Miguel Arruda Barbosa**, Prefeito do Município de Bom Jardim/PE, com endereço a Praça Barão de Lucena, s/n - Centro - Bom Jardim/PE - CEP: 55730-000; ao Excelentíssimo Senhor **Antônio Belarmino da Silva**, Vice-Prefeita do Município de Bom Jardim, com endereço a Praça Barão de Lucena, s/n - Centro - Bom Jardim/PE - CEP: 55730-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Joao Francisco de Lima**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim, com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n - Centro - Bom Jardim/PE - CEP: 55730-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Carlos Jose Vitor da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n - Centro - Bom Jardim/PE - CEP: 55730-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Leonildo França Pinto**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n - Centro - Bom Jardim/PE - CEP: 55730-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Gomes de Medeiros Filho**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n - Centro - Bom Jardim/PE - CEP: 55730-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Pedro Manoel da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n - Centro - Bom Jardim/PE - CEP: 55730-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Genario Henriques da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n - Centro - Bom Jardim/PE - CEP: 55730-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Manuel Francisco dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n - Centro - Bom Jardim/PE - CEP: 55730-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Severino Celio Lopes de Lima**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n - Centro - Bom Jardim/PE - CEP: 55730-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Valeria Barbosa Miranda de Lira**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n - Centro - Bom Jardim/PE - CEP: 55730-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora **Kalina de Oliveira Rufino Ribeiro**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n - Centro - Bom Jardim/PE - CEP: 55730-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Ciceira Romana de Moura Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n - Centro - Bom Jardim/PE - CEP: 55730-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Margarida Maria dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n - Centro - Bom Jardim/PE - CEP: 55730-000; a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bom Jardim**, com endereço à Rua Israel Fonseca, 96 - Centro – Bom Jardim/PE – CEP: 55730-000; a Professora **Paula Regina de Moura França Alves**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Justulino Ferreira Gomes, com endereço no Rua José Felipe, s/n - Sítio Umari – Bom Jardim/PE – CEP: 55.730-000; a Professora **Jana Cabral Félix**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Dr. Mota Silveira, com endereço a Av. Mal. Castelo Branco, s/n – Noelândia – Bom Jardim/PE – CEP: 55.730-000; a Professora **Danielly Monteiro de Moraes**, Gestora da Escola Raimundo Honório, com endereço a Rua Alto do Carmo, s/n Centro – Bom Jardim/PE – CEP: 55.730-000; ao ilustríssimo Senhor **Lúcio Mário**, com endereço à Rua Diário de Pernambuco, 69 – Noelândia – Bom Jardim/PE – CEP: 55730-000.

Justificativa

A criação do Banco acima citado é de suma importância para melhorar o atendimento a idosos e pessoas portadoras de deficiência que, no estado de Pernambuco, tem a sua maioria representada por uma população de baixa renda, o que dificulta bastante a aquisição de cadeiras de rodas e próteses diversas, inclusive de natureza ocular. Por assim ser é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, em especial à Excelentíssima Secretária de Saúde, Ana Maria Albuquerque, para que analisem o teor deste pleito no sentido de materializá-lo, objetivando beneficiar essa parcela significativa da nossa população, o que representaria alcance social dos maiores para Pernambuco.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares dessa Assembleia Legislativa para que dispensem a mesma a melhor das acolhidas, no intuito da sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8537/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **João Lyra Neto** e a Excelentíssima Senhora Secretária de Saúde, **Ana Maria Albuquerque**, no sentido de analisar a possibilidade de criar, no município de **Cabo de Santo Agostinho/PE**, um Banco de próteses, cadeiras de rodas e aparelhos ortopédicos, para atender a idosos e pessoas portadoras de deficiência.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Reverendíssimo **Padre Josivaldo José Bezerra**, Pároco da Igreja Santo Antonio, com endereço a Rua Vigário João Batista, 08 – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.505-470; ao Reverendíssimo **Padre Alberto Teixeira Milanez**, Pároco da Igreja Nossa Senhora do Bom Conselho, com endereço a Av. Nossa Senhora do Bom Conselho, 775 – Ponte dos Carvalhos – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.580-430; ao Reverendíssimo **Padre Luiz Gustavo Vila Verde**, Pároco da Igreja Nossa Senhora Rainha da Paz, com endereço a Rua da Matriz, s/n – Pontezinha – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.589-005; ao Reverendíssimo **Padre Severino Lourenço de Aquino**, Pároco da Igreja São José Operário, com endereço a Rua Antônio José Veloso da Silveira, 207 - Vila Social – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.510-200; ao Reverendíssimo **Pároco da Igreja São José**, com endereço na Vila Juçaral, s/n – Vila Juçaral - Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.510-000; ao Excelentíssimo Senhor **José Ivaldo Gomes**, Prefeito do Município de Cabo de Santo Agostinho, com endereço a Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, Torrinha - Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54525-180; a Excelentíssima Senhora **Edna Gomes da Silva**, Vice-Prefeita do Município de Cabo de Santo Agostinho, com endereço a Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, Torrinha - Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54525-180; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Mário Anderson da Silva Barreto**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, com endereço a Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54500-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Abel Antônio dos Santos Neto**, Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, com endereço a Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54500-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Amaro Honorato da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, com endereço a Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54500-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Aziel Almeida de Souza**, Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, com endereço a Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54500-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ednilson Jose Gabriel de Souza**, Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, com endereço a Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54500-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ezequiel Manoel dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, com endereço a Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54500-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Gesse Valério de Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, com endereço a Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54500-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Carlos de Lima**, Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, com endereço a Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54500-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José de Arimatéia Jerônimo Santos**, Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, com endereço a Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54500-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Domingos dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, com endereço a Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54500-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ricardo Carneiro da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, com endereço a Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54500-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Rildo Francisco de Souza**, Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, com endereço a Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54500-000 e ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Vicente Mendes Silva Neto**, Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, com endereço a Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54500-000; a Professora **Roberta Fernanda César Correia de Albuquerque Santana**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Cabo de Santo Agostinho, com endereço a Rua Luís Pereira da Paz, S/Nº - Ponte dos Carvalhos - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54.580-295; a Professora **Betânia Maria Fernandes da Cunha**, Gestora da Escola de Pontezinha, com endereço a Rua Orlando Ferreira de Souza, s/n – Pontezinha - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54.589-375; ao Professor **Israel Abelardo Lopes de Barros**, Gestor da Escola Desembargador Antônio da Silva Guimarães, com endereço a Av. Ernestina Batista, s/n - Pontezinha – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.589.295; ao Professor **José Roberto da Silva**, Gestor da Escola de Gaibu, com endereço a Rodovia PE 28, KM 17, - Jardim Santo Inácio - Estrada de Gaibu, s/n – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.515-730; a Professora **Maria Judith Canuto**, Gestora da Escola Emídio Cavalcanti de Albuquerque, com endereço a R. Petronilo Capistrano dos Santos, 90 - Ponte dos Carvalhos - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54.580-714; ao Professor **Silvano Ramos Santana**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Epitácio Pessoaibu, com endereço a Av. Historiador Pereira da Costa, 820 - Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP:

54.510.360; a Professora **Ana Laura Lopes Gomes**, Gestora da Escola Estadual Madre Iva Bezerra de Araújo, com endereço a Rua Tenente Manoel Barbosa da Silva, s/n – Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54.510-005; a Professora **Marlene Francisca da Silva**, Gestora da Escola José Rodrigues de Carvalho, com endereço a Rua 52, s/n - Vila da Cohab - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54.525.600; ao Professor **Roberto Barbosa do Nascimento**, Gestor da Escola Luiza Guerra, com endereço a Av. Historiador Pereira da Costa, 250 - Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.510.360; a Professora **Noêmia Karina Araújo da Silva Farias Lopes**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Pastor José Florêncio Rodrigues, com endereço na Rua da Estação, s/n – Loteamento Nova Veneza - Engenheiro Florêncio Albuquerque - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54.505.550; a Professora **Ana Lúcia da Silva**, Gestora da Escola Ponte dos Carvalhos, com endereço na Rua Cinco, 11- Ponte dos Carvalhos - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54.580.000; a Professora **Elineide Alves Ferreira**, Gestora da Escola Profª Maria Eugênia Lopes Gomes, com endereço na Rua Petronilo Capistrano dos Santos, s/n - Ponte dos Carvalhos - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54.580-714; a Professora **Iara Peres da Silva**, Gestora da Escola Prof. Nataanel Barbosa Medrado, com endereço no Loteamento Rosa dos Ventos, s/n - Charneca - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54.510.610; a Professora **Tereza Maria Machado Barros**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Senador Francisco Pessoa de Queiroz, com endereço a Rua 27, s/n - Cohab - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54.525.600; ao Professor **Luciano Pereira Lucas**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Zumbi dos Palmares, com endereço a Rua 17, s/n - Lot. Ilha Ponte dos Carvalhos - Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.580.000; a **Diretoria e Comunicadores da Rádio Cabo FM**, com endereço a Rua Alto do Cruzeiro, 116 – Cruzeiro - Cabo de Santo Agostinho/PE – 54.525-260; a **Diretoria e Comunicadores da Rádio Calheta FM**, com endereço a Rua 05, nº 19 – Alto da Boa Vista - Cabo de Santo Agostinho/PE – 54.500-001; a **Diretoria e Comunicadores da Associação Difusora Com. do Cabo Santo Agostinho**, com endereço a Rua Francisco de Assis Teixeira, 36 – Casa-A – Cohab - Cabo de Santo Agostinho/PE – 54.515-190 e a **Diretoria da Câmara de Dirigentes Lojistas do Cabo de Santo Agostinho**, com endereço a Rua Vigário João Batista, 201 - Sala 02 – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.505-470.

Justificativa

A criação do Banco acima citado é de suma importância para melhorar o atendimento a idosos e pessoas portadoras de deficiência que, no estado de Pernambuco, tem a sua maioria representada por uma população de baixa renda, o que dificulta bastante a aquisição de cadeiras de rodas e próteses diversas, inclusive de natureza ocular.

Por assim ser é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, em especial à Excelentíssima Secretária de Saúde, Ana Maria Albuquerque, para que analisem o teor deste pleito no sentido de materializá-lo, objetivando beneficiar essa parcela significativa da nossa população, o que representaria alcance social dos maiores para Pernambuco. Ante o exposto é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares dessa Assembleia Legislativa para que dispensem a mesma a melhor das acolhidas, no intuito da sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8538/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **João Lyra Neto** e a Excelentíssima Senhora Secretária de Saúde, **Ana Maria Albuquerque**, no sentido de analisar a possibilidade de criar, no município de **Caetés/PE**, um Banco de próteses, cadeiras de rodas e aparelhos ortopédicos, para atender a idosos e pessoas portadoras de deficiência.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom Fernando José Monteiro Guimarães**, Bispo da Diocese de Garanhuns, com endereço a Av. Santo Antônio, 61 - Centro – Caixa Postal 54 – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-000; ao Reverendíssimo **Padre Clóvis Soares da Silva**, Pároco da Paróquia de São Caetano, com endereço a Rua Aluísio Souto Pinto, 16 - Centro – Caetés/PE - CEP: 55.360-000; ao Reverendíssimo **Padre José Hilton Ferreira**, Vigário da Paróquia de São Caetano, com endereço a Rua Aluísio Souto Pinto, 16 - Centro – Caetés/PE - CEP: 55.360-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caetés, **Armando Duarte de Almeida**, com endereço à com endereço à Praça Presidente Castelo Branco, 23 – Centro – Caetés/PE – CEP: 55.360-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caetés, **Severino Jose dos Santos**, com endereço à com endereço à Praça Presidente Castelo Branco, 23 – Centro – Caetés/PE – CEP: 55.360-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caetés, Vereador **Paulo Henrique de Moraes Santos**, com endereço à Av. Luiz Pereira Júnior, 24 – Centro – Caetés/PE – CEP: 55360-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Caetés, **Antonio Silvino da Silva**, com endereço à Av. Luiz Pereira Júnior, 24 – Centro – Caetés/PE – CEP: 55360-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Caetés, **Bolbinicio Antunes Ferreira**, com endereço à Av. Luiz Pereira Júnior, 24 – Centro – Caetés/PE – CEP: 55360-000; ao Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Caetés, **Claudia Ferreira Texeira de Miranda**, com endereço à Av. Luiz Pereira Júnior, 24 – Centro – Caetés/PE – CEP: 55360-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Caetés, **Ednaldo Clementino Leal**, com endereço à Av. Luiz Pereira Júnior, 24 – Centro – Caetés/PE – CEP: 55360-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Caetés, **Edson Olimpio de Oliveira**, com endereço à Av. Luiz Pereira Júnior, 24 – Centro – Caetés/PE – CEP: 55360-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Caetés, **Everaldo Otacilio da Silva**, com endereço à Av. Luiz Pereira Júnior, 24 – Centro – Caetés/PE – CEP: 55360-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Caetés, **Ivanildo Ferreira da Silva**, com endereço à Av. Luiz Pereira Júnior, 24 – Centro –

Caetés/PE – CEP: 55360-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Caetés, **José Inaldo da Silva**, com endereço à Av. Luiz Pereira Júnior, 24 – Centro – Caetés/PE – CEP: 55360-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Caetés, **Sebastião de Araujo Silva**, com endereço à Av. Luiz Pereira Júnior, 24 – Centro – Caetés/PE – CEP: 55360-000 e a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Caetés, **Rozilene Izabel Bezerra da Silva**, com endereço à Av. Luiz Pereira Júnior, 24 – Centro – Caetés/PE – CEP: 55360-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caetés**, com endereço à Rua Professora Miriam Souto Maior, 29 - Centro – Caetés/PE – CEP: 55.360-000; a **Professora Maria Lucivânia de Almeida**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Luiz Pereira Júnior, com endereço a Rua Miriam Souto Maior, 45 – Centro – Caetés/PE – CEP: 55.360.000 e a **Diretoria e Comunicadores da Rádio Guarani**, com endereço a Rua José Silvestre Silva, s/n – Centro – Caetés/PE – CEP: 55.360-000.

Justificativa

A criação do Banco acima citado é de suma importância para melhorar o atendimento a idosos e pessoas portadoras de deficiência que, no estado de Pernambuco, tem a sua maioria representada por uma população de baixa renda, o que dificulta bastante a aquisição de cadeiras de rodas e próteses diversas, inclusive de natureza ocular.

Por assim ser é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, em especial à Excelentíssima Secretária de Saúde, Ana Maria Albuquerque, para que analisem o teor deste pleito no sentido de materializá-lo, objetivando beneficiar essa parcela significativa da nossa população, o que representaria alcance social dos maiores para Pernambuco.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares dessa Assembleia Legislativa para que dispensem a mesma a melhor das acolhidas, no intuito da sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8539/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Presidente da Celpe, Luiz Antônio Clarlini. No sentido de instalar uma rede elétrica para iluminar o km 21 da PE 07, nas imediações do Engenho Couveta no município do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Jaboatão dos Guararapes, Elias Gomes, no Palácio da batalha, à Av. Barreto de Menezes, nº 1648 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes – PE - CEP 54410-352, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Jaboatão dos Guararapes, Sr. Ricardo Valois e demais Vereadores, à Rua Airão Lins, nº 179 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes – PE - 54310-355 ; ao Sr. Elísio Reis, Diretor da Rádio Difusora Som Brasil, à Rua Cel. Câmara Lima, nº 24 – 1º andar – Jaboatão dos Guararapes – PE - CEP- 54110-110; ao Sr. Paulo Rocha, Diretor do Jornal Gazeta Nossa, situado à Rua Rio Bonito, nº 86 – IPSEP- Recife – PE – CEP 51190- 490.

Justificativa

Varias residências foram construídas no km 021 da PE 07, originando um pleito da população local, pela instalação de rede elétrica para possibilitar iluminação ao longo da rodovia. Esperamos providências concretas no sentido de viabilizar o pedido dos moradores da localidade.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Eduardo Porto
Deputado

Indicação N° 8540/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **João Lyra Neto** e a Excelentíssima Senhora Secretária de Saúde, **Ana Maria Albuquerque**, no sentido de analisar a possibilidade de criar, no município de **Calçado/PE**, um Banco de próteses, cadeiras de rodas e aparelhos ortopédicos, para atender a idosos e pessoas portadoras de deficiência.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom Fernando José Monteiro Guimarães**, Bispo da Diocese de Garanhuns, com endereço a Av. Santo Antônio, 61 - Centro – Caixa Postal 54 – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-000; ao Reverendíssimo **Padre Alaércio de Lima Nazário**, Pároco da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, com endereço a Praça Jorge Barreto, 137 - Centro Calçado/PE - CEP: 55.375-000; ao Excelentíssimo Senhor **José Elias Macena de Lima**, Prefeito do Município de Calçado, com endereço a Rua João Alexandre da Silva, 84 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55375-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Maria da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Calçado, com endereço a Rua João Alexandre da Silva, 56 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55375-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Carlos Alberto dos Santos Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Calçado, com endereço a Rua João Alexandre da Silva, 56 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55375-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Vieira de Souza Neto**, Câmara Municipal de Vereadores de Calçado, com endereço a Rua João Alexandre da Silva, 56 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55375-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Geraldo Ferreira da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Calçado, com endereço a Rua João Alexandre da Silva, 56 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55375-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luis Fabio Medeiros de Lima**, Câmara Municipal de Vereadores de Calçado, com endereço a Rua João Alexandre da Silva, 56 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55375-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Josenaldo Oliveira Lucas**,

Câmara Municipal de Vereadores de Calçado, com endereço a Rua João Alexandre da Silva, 56 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55375-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Claudio Romero Oliveira de Santana**, Câmara Municipal de Vereadores de Calçado, com endereço a Rua João Alexandre da Silva, 56 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55375-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Carlos Roberto da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Calçado, com endereço a Rua João Alexandre da Silva, 56 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55375-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Dogival Antonio do Nascimento**, Câmara Municipal de Vereadores de Calçado, com endereço a Rua João Alexandre da Silva, 56 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55375-000; a **Professora Érica Pereira de Souza**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Augusta Cordeiro de Melo, com endereço a Rua Luiz Inácio dos Santos, 126 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55.375-000; e a **Presidência e Diretores do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Calçado**, com endereço à Rua Jorge Barreto, 10 - Centro – Calçado/PE – CEP: 55.375-000.

Justificativa
<p>A criação do Banco acima citado é de suma importância para melhorar o atendimento a idosos e pessoas portadoras de deficiência que, no estado de Pernambuco, tem a sua maioria representada por uma população de baixa renda, o que dificulta bastante a aquisição de cadeiras de rodas e próteses diversas, inclusive de natureza ocular.</p> <p>Por assim ser é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, em especial à Excelentíssima Secretária de Saúde, Ana Maria Albuquerque, para que analisem o teor deste pleito no sentido de materializá-lo, objetivando beneficiar essa parcela significativa da nossa população, o que representaria alcance social dos maiores para Pernambuco.</p> <p>Ante o exposto é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares dessa Assembleia Legislativa para que dispensem a mesma a melhor das acolhidas, no intuito da sua viabilização.</p> <p>Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 8541/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **João Lyra Neto** e a Excelentíssima Senhora Secretária de Saúde, **Ana Maria Albuquerque**, **no sentido de analisar a possibilidade de criar, no município de Camaragibe/PE, um Banco de próteses, cadeiras de rodas e aparelhos ortopédicos, para atender a idosos e pessoas portadoras de deficiência.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Reverendíssimo **Padre Carlos Fred Ferreira**, Pároco da Igreja São Pio X, com endereço a Caixa Postal, 27 – Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54.759-970; ao Reverendíssimo **Padre José Egito Freire**, Pároco da Igreja Sagrado Coração de Jesus, com endereço a Rua Pierre Collier, 447 – Vila da Fábrica – Camaragibe/PE – CEP: 54.759-560; ao Excelentíssimo Senhor **Jorge Alexandre**, Prefeito do Município de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Braga Neto**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Eduardo Napoleão Coelho de Miranda**, Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Ersina Lapenda, 107 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-120; ao Excelentíssimo Senhor **Danilo Pernambuco**, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Cidadania da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Paulo Lago**, Chefe da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Marcelo Gomes**, Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Júlio Cesar Costa**, Secretário de Esportes da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Emmanuel Reis**, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **André Guerra**, Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Lenildo Leonidas da Silva**, Secretário de Transportes da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Alexandre Ricardo M Costa**, Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; a Excelentíssima Senhora **Juliana Boudoux**, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; à Excelentíssima Senhora **Maria Doroteia Medeiros**, Secretária do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Fernando Rodrigues Beltrão**, Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Francisco Leocádio**, Secretário de Articulação Política da Prefeitura Municipal de

Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Daniela de Andrade Melo**, Controladora Geral da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Manoel Rodrigues**, Secretário de Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; a Excelentíssima Senhora **Maria José da Luz**, Secretária de da Juventude e Emprego da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe, Adriano Pinto da Silva**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Câmara Municipal de Camaragibe, Antonio Jose de Oliveira Borba**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Alberes Esmeraldo de Souza** com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Délio de Moura Júnior**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Edvaldo Barbosa de Lima**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Eugenio Vitorino de Arruda**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Jose Roberto S. de M. Accioli**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Romero Pontes**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Armando da Silva Bezerra**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Paulo André do Nascimento Duda**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Hélio Albino**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Geraldo Alves da Silva**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; a Professora **Maria José Alcântara Sulamita de Lima**, Gestora da Escola Técnica Estadual Alcides do Nascimento Lins, com endereço a Av. General Newton Cavalcanti, s/n – Vila da Inabi – Camaragibe/PE - CEP: 54.753-220; a Professora **Edna Rodrigues Chaves do Nascimento**, Gestora da Escola Antônio Correia de Araújo, com endereço a Av. Pernambuco, 82 - Bairro dos Estados - Camaragibe/PE - CEP: 54.762.720; a Professora **Rejane Maria Arruda de Barros**, Gestora da Escola Conselheiro Samuel Mac Dowell, com endereço a Av. Tiradentes, 455 - Jardim Primavera - Camaragibe/PE - CEP 54.753.460; ao Professor **Luiz Antônio Mendonça Maciel**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Deputado Oscar Carneiro, com endereço a Av. Luiz Carlos de Araújo, s/n - Vila da Fábrica – Camaragibe/PE - CEP: 54.759.940; ao Professor **Sérgio Martins da Silva**, Gestor da Escola Estadual Pio XII, com endereço a Rua Pio XII, 555 - Bairro Novo - Camaragibe/PE – CEP: 54.762.620; ao Professor **Adriano Pereira de Andrade**, Gestor da Escola Francisco de Paula Correia de Araújo, com endereço a Rua Teodoro Borges, 150 - Timbi - Camaragibe/PE – CEP: 54.768.090; ao Professor **José Ivo da Silva Morais**, Gestor da Escola Frei Caneca, com endereço a Av. Belmiro Corrêa, s/n - Bairro Novo - Camaragibe/PE – CEP: 54.750.330; ao Professor **Alessandro Rodrigues de Araújo**, Gestor da Escola Joaquim Amazonas, com endereço a Rua Teófilo de Melo, s/n - Novo Carmelo - Camaragibe/PE – CEP: 54.762.300; ao Professor **Fernando José Souza Santos**, Gestor da Escola Maria da Conceição do Rego Barros Lacerda, com endereço a Rua Vale do Jaguaribe, s/n - Vila da Cohab - Camaragibe/PE – CEP: 54.756.371; a Professora **Mayse Brandão Magalhães**, Gestora da Escola Major Lélio, com endereço na Est. de Aldeia - Km 07 - Pau Ferro - Camaragibe/PE – CEP: 54.792.000; ao Professor **Marcos Vinicius Bezerra Lima de Jesus**, Gestor da Escola Ministro Jarbas Passarinho, com endereço a Rua Jasmin, 20 - Centro - Camaragibe/PE – CEP: 54.759.150; a Professora **Viviane Rosendo do Espírito Santo**, Gestora da Escola Nossa Senhora das Dores, com endereço a Rua Amaro Albino Pimentel, 120 - Areiro - Camaragibe/PE – CEP: 54.762-400; a Professora **Marivânia Monteiro de Sousa**, Gestora da Escola Nossa Senhora Perpetuo Socorro, com endereço a Av. Joaquim Ribeiro, 1.045 - Barreiras - Camaragibe/PE – CEP: 54.762.000; a Professora **Mirtes Maria Pereira dos Santos**, Gestora da Escola Profª Alice de Barros Maurício, com endereço a Av. Belmiro Correia de Araújo, 645 – Camaragibe/PE – CEP: 54.762.000; ao Professor **Leonaldo Gonzaga de Lima**, Gestor da Escola Prof. Antônio Carneiro Leão, com endereço a Rua Teófilo de Melo, s/n - Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54.762.300; a Professora **Marcia da Cunha Mesquita Barros**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Carlos Frederico do Rego Maciel, com endereço a Rua Oscar André de Albuquerque, 118 - Timbi – Camaragibe/PE - CEP 54.765.380; ao Professor **Cleber Ricardo Saturnino dos Santos**, Gestor da Escola Prof. Nelson Chaves, com endereço a Av. Luíza de Medeiros, 600 - Tabatinga – Camaragibe/PE – CEP: 54.766.770; ao Professor **Aurelício Braga de Oliveira**, Gestor da Escola Santa Apolônia, com endereço a Av. Gal. Newton Cavalcanti, 1.650 - Nazaré – Camaragibe/PE – CEP: 54.753.220; ao Professor **Edvaldo Antonio de Moura**, Gestor da Escola Santa Mônica, com endereço a Av. Josadark Alves de França, 250 - Santa Mônica – Camaragibe/PE - CEP: 54.762.000; ao Professor **Alexandre Pereira de Souza**, Gestor da Escola Santa Sofia, com endereço a Av. Belmiro Corrêa, 313 - Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54.750.330; a Professora **Maria Anita Cantarelli da Costa**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Tito Pereira de Oliveira, com endereço a Estrada de Aldeia - Km 12 - Araçá – Camaragibe/PE – CEP: 54.783-010; a Professora **Ednalva**

Cavalcanti da Silva Lopes, Gestora da Escola Timbi, com endereço a Rua Oscar André de Albuquerque, 154 - Timbi – Camaragibe/PE – CEP: 54.765.380; a Professora **Corina Maria Serafim de Souza**, Gestora da Escola Torquato de Castro, com endereço a Rua Pedro Lessa, nº 252 – Aldeia – Camaragibe/PE – CEP: 54.786-000; a Professora **Emília Cristina Dias Cardoso**, Gestora da Escola Vale das Pedreiras, com endereço a Rua Pérola, s/n - Vale das Pedreiras – Camaragibe/PE – CEP: 54.753.790; a **Diretoria e Comunicadores da Rádio Camará FM**, com endereço a Rua Severino Gomes da Silva, 43 – Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54.762-580; a **Diretoria e Comunicadores da Rádio Guarany**, com endereço a Av.Timbi, s/n – Parque São Francisco – Camaragibe/PE - CEP: 54765-240 e a **Diretoria da Camara de Dirigentes Lojistas de Camaragibe – CDL**, com endereço a Av. Dr. Belmiro Correia, 660 – Sala 207 – Timbi – Camaragibe/PE – CEP: 54.768-000.

Justificativa
<p>A criação do Banco acima citado é de suma importância para melhorar o atendimento a idosos e pessoas portadoras de deficiência que, no estado de Pernambuco, tem a sua maioria representada por uma população de baixa renda, o que dificulta bastante a aquisição de cadeiras de rodas e próteses diversas, inclusive de natureza ocular.</p> <p>Por assim ser é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, em especial à Excelentíssima Secretária de Saúde, Ana Maria Albuquerque, para que analisem o teor deste pleito no sentido de materializá-lo, objetivando beneficiar essa parcela significativa da nossa população, o que representaria alcance social dos maiores para Pernambuco.</p> <p>Ante o exposto é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares dessa Assembleia Legislativa para que dispensem a mesma a melhor das acolhidas, no intuito da sua viabilização.</p> <p>Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 8542/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao gerente de Relações Institucionais da Oi, Frederico Siqueira, no sentido de que seja instalado um telefone público na via local da BR-104, KM 67, sentido Toritama/Caruaru, próximo ao Terminal Rodoviário de Caruaru, no Agreste de Pernambuco. Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao gerente de Relações Institucionais da Oi Pernambuco, **Frederico Siqueira**, com endereço na rua do Brum, nº 463/485, bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-260; e ao Sr. **José Alves de Oliveira**, com endereço na rua Hipólito da Costa, nº 39, Caiucá, Caruaru-PE, CEP: 55034-360.

Justificativa
<p>A indicação que ora submeto à apreciação deste Poder tem por finalidade fazer um apelo à empresa Oi, no sentido de que seja instalado um telefone público na via local da BR-104, KM 67, sentido Toritama/Caruaru, próximo ao Terminal Rodoviário de Caruaru, já que é grande o fluxo de pessoas naquele local. Ressalte-se, ainda, que não existe orelhão nas imediações, existindo um muito distante e que, por este motivo, deixa de atender a população que ali reside e trabalha.</p> <p>Face aos argumentos apresentados, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.</p>
Tony Gel Deputado

Indicação N° 8543/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **João Lyra Neto** e a Excelentíssima Senhora Secretária de Saúde, **Ana Maria Albuquerque**, **no sentido de analisar a possibilidade de criar, no município de Camocim de São Félix/PE, um Banco de próteses, cadeiras de rodas e aparelhos ortopédicos, para atender a idosos e pessoas portadoras de deficiência.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Reverendíssimo **Frei Ricardo Nunes**, Pároco da Igreja São Felix de Cantealce, com endereço Rua Clementino Semente, nº 09 – Centro - Camocim de São Félix/PE – CEP: - 55.665-000; ao Excelentíssimo Senhor **Uilson de Moura França**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, 20 – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; ao Excelentíssimo Senhor **Geraldo Fonseca da Silva**, Vice-Prefeito do Município de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, 20 – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Mailde Moura de França**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Manoel Fernandito do Nascimento**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Emanuel Caetano de Meneses**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco Pereira de Assis**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Pedro**

João dos Santos, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Ivanize Bezerra Fonseca Pontes**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Monica Cavalcanti da Cunha**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Monica Cavalcanti da Cunha**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria de Lourdes Bezerra da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; a Prof.ª **Maria Ednalda dos Santos**, Gestora Escola de Referência em Ensino Médio Quintino Bocaiuva, com endereço a Rua Oscar Eugênio, 57 – Centro – Camocim de São Felix/PE – CEP: 55.665.000 e ao Ilustríssimo Senhor **Jose Vanderlande Bezerra**, com endereço à Praça São Félix, 21 – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000.

Justificativa
<p>A criação do Banco acima citado é de suma importância para melhorar o atendimento a idosos e pessoas portadoras de deficiência que, no estado de Pernambuco, tem a sua maioria representada por uma população de baixa renda, o que dificulta bastante a aquisição de cadeiras de rodas e próteses diversas, inclusive de natureza ocular.</p> <p>Por assim ser é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, em especial à Excelentíssima Secretária de Saúde, Ana Maria Albuquerque, para que analisem o teor deste pleito no sentido de materializá-lo, objetivando beneficiar essa parcela significativa da nossa população, o que representaria alcance social dos maiores para Pernambuco.</p> <p>Ante o exposto é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares dessa Assembleia Legislativa para que dispensem a mesma a melhor das acolhidas, no intuito da sua viabilização.</p> <p>Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 8544/2014

Indicamos a mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades Regimentais, no sentido de que seja formulado **VEEMENTE APELO**, ao Exmo. Sr. **Geraldo Júlio**, Prefeito da Cidade do Recife, e para o Ilmo. Senhor Presidente Emlurb, **Antonio Barbosa**, para que seja determinado uma operação emergencial de Poda de Vegetais de Grande Porte, que pode tombar a qualquer momento sobre residências e empreendimento comercial situada à Rua Waldemar Nery, 578, Setúbal, Recife - PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta Proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; ao Ilmo. Senhor Presidente da Emlurb, Antônio Barbosa, com endereço à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 9, Derby, CEP 50.070.110, Recife - PE; ao Empresário Guiaroni de Paula, com endereço à Rua Waldemar Nery, 578, Setúbal, CEP 51.030.140, Recife - PE; a Sra. Tereza Neuma com endereço à Rua Waldemar Nery Carneiro Monteiro, 700, CEP 51.030.140, Recife - PE com endereço à Rua João Cardoso Ayres, nº 875, Setúbal, Recife - PE, CEP 51.130.300 e a Sra. Rosa Dourado, com endereço à Rua Waldemar Nery Carneiro Monteiro, 320, AP 401, Setúbal, Recife - PE, CEP 51.030.140.

Justificativa
<p>Os moradores dessa importante artéria recifense, situada na Zona Sul da capital, já não sabem mais o que fazer diante da gravidade do problema. Entendemos o apelo e solicitamos do Poder Executivo Municipal que tome as medidas cabíveis antes que o mês de agosto chegue, tendo em vista ser o período de fortes ventos que comprometerão a segurança dos moradores, em razão de 2 árvores de mais de 15 metros, que encontram-se de frente aos imóveis nº 755 e nº 578, já que estão sob fiação de alta voltagem e linhas de transmissão alimentadoras de energia elétrica para a área sul do Recife. O trabalho é tão delicado, que será necessária a participação ativa da CELPE, tendo em vista ser a concessionária de energia elétrica responsável pelas citadas linhas alimentadoras/distribuidoras.</p> <p>Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.</p>
Everaldo Cabral Deputado

Indicação N° 8545/2014

Indicamos a mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades Regimentais, no sentido de que seja formulado **VEEMENTE APELO**, ao Exmo. Sr. **Geraldo Júlio**, Prefeito da Cidade do Recife, e para o Ilma. Senhora Presidente da CTTU, **Taciana Ferreira**, para que seja implantado Sistema de Alerta e Sinalização adequada para o Entroncamento das Ruas Des. João Paes e Joaquim Pinheiro, na divisa dos Bairros de Boa Viagem e Imbiribeira, atual ponto de estrangulamento da VIA MANGUE, sentido CID/SUB, em Recife - PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta Proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; a Senhora Presidente da CTTU, Taciana Ferreira, com endereço à Rua Frei Casimiro, nº 91, Santo Amaro, Recife PE, CEP 50.100.260; a Sra. Wilma Garcia, com endereço à Rua Waldemar Nery, 320, AP 102, Setúbal, Recife - PE, CEP 51.030.140, e ao Sr. Francisco Irmalmo Vieira, com endereço à Rua Waldemar Nery Carneiro Monteiro, 320, AP 402, Setúbal, Recife - PE, CEP 51.030.140.

Justificativa

O entroncamento em tela é o maior redutor da velocidade de deslocamento da artéria Via Mangue, pois os motoristas não respeitam a proibição de acesso a esquerda, que passa sob o pontilhão do cruzamento das ruas citadas, causando congestionamento desde as imediações do Túnel Augusto Lucena até a rua Barão de Souza Leão. Basta apenas a colocação de agentes orientadores neste cruzamento, ou, na falta deles, câmeras de identificação naquele local. Todavia, é necessária a intervenção da CTTU para requalificar o retorno da área, para que os condutores tenham fácil acesso ao Bairro de Boa Viagem sem prejudicar os demais que seguem até Piedade e bairros circunvizinhos.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Everaldo Cabral
Deputado

Indicação N° 8546/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. João de Lyra Neto, ao Exmo. Sr. Secretário de Infraestrutura, Sr. João Bosco de Almeida, a fim de que seja realizado recuperação do asfalto da PE 75, do trecho que liga o município de Goiana ao distrito de Ibiranga, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. João de Lyra Neto com endereço à Praça da República, S/N, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000; ao Exmo. Sr. Secretário de Infraestrutura, João Bosco de Almeida com endereço à Av. Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000; ao Diretor de Operações do DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco, Sr. José Carlos Antunes Lima, com endereço à Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-912; ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Goiana, Sr. Frederico Gadelha, com endereço à Rua dos Martírios, 203, Centro, Goiana/PE, CEP 55900-000; aos vereadores daquele município, através do Presidente da Câmara de Vereadores, Vereador João Bosco Saraiva, com endereço à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE, CEP 55900-000; ao ex-Vice Prefeito de Goiana, Sr. Marcílio Régio, com endereço no Loteamento Carvalho Feitos, 500, Goiana/PE, CEP 55900-000; ao Diretor da Rádio Goiana FM, Sr. Osvaldo Rabelo Filho, com endereço na BR 101 Norte, KM 50, Entrada de Pontas de Pedra, Goiana/PE, CEP 55900-000; ao Diretor da Rádio Nova FM, Sr. Rubens Belarmino, com endereço à Rua das Quintas S/N, Goiana/PE; ao Exmo. Sr. Prefeito de Itambé, Bruno Borba Ribeiro, com endereço à Rua Josué de Castro, 84, Centro, Itambé/PE. CEP 55920-000; aos vereadores daquele município, através do Presidente da Câmara de Vereadores, Edvaldo Carice, com endereço à Rua 15 de novembro, 48, Itambé/PE, CEP 55920-000; ao Exmo. Sr. Prefeito de Ferreiros, Gileno Campos Golveia Filho, com endereço à Av. Francisco Freire Silva, 32, Centro, Ferreiros/PE, CEP 55880-000; aos vereadores daquele município, através do Presidente da Câmara de Vereadores, José Davi Veloso Silva, com endereço à Praça Dessesseis de março, 74/76, Centro, Ferreiros/PE, CEP 55880-000; ao Exmo. Sr. Prefeito de Camutanga, Armando Pimentel Rocha, com endereço à Av. Presidente Getulio Vargas, 240, Centro, Camutanga/PE, CEP 55930-000; aos vereadores daquele município, através do Presidente da câmara de Vereadores, Sílvio Pimentel, com endereço à Av. Presidente Getulio Vargas, 240, Camutanga/PE, CEP 55930-000; ao Exmo. Sr. Prefeito de Timbaúba, João Rodrigues sa Silva Junior, com endereço à Rua Dr. Alcebiades, 276, Centro, Timbaúba/PE, CEP 55870-000; aos vereadores daquele minucípio, através do Presidente da Câmara de Vereadores, João Gomes Coutinho Filho, com endereço à Rua Dr. Alcebiades, 276, centro, Timbaúba/PE, CEP 55870-000.

Justificativa
<p>Atendendo apelo dos moradores do município de Goiana e municípios vizinhos, diante da situação precária da PE 75, estrada que além de dar acesso aqueles municípios e ao distrito relatados, também serve de acesso ao Estado da Paraíba, que devido às más condições,vem causando transtornos e aumento de custos para o transporte de cargas e de passageiros.</p> <p>Diante disso, a população daquele município, clama por medidas urgentes por parte do Governo Estadual, da recuperação do trecho entre a referida cidade e o distrito de Ibiranga, para que seja garantido o deslocamento seguro de todos que fazem uso daquela PE 75.</p> <p>Tendo em vista a necessidade de se garantir serviços de qualidade e também a relevância estratégica dessa rodovia, justifico meu pleito, esperando contar com o apoio dos meus nobres pares.</p>
Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Maviael Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 8547/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um APELO ao Exmo. Sr Prefeito do Município de Olinda, **Renildo Calheiros**, e a Ilma. Secretária de Obras da PMO, Senhora **Hilda Gomes**, no sentido de viabilizar em caráter de urgência o asfaltamento da Rua Nilson Sabino Pinho, em seu trecho final, no bairro de Jardim Atlântico. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta Proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Renildo Calheiros, prefejo da Cidade de Olinda, com endereço à Rua de São Bento, n° 123, Varadouro, CEP 53.020-080 – Olinda - PE; a Ilma. Senhora Hilda Gomes, Secretária de Obras de Olinda, com endereço à Avenida Olinda, nº 85 – Santa Tereza – CEP: 53010-350 – Olinda - PE; ao Senhor Marco Antonio Oliveira, com endereço à Rua Nilson Sabino Pinho, nº 555, Jardim Atlântico, Olinda - PE, CEP 53.050.010, e ao Sr. Francisco Antonio, com endereço à Rua Waldemar Nery Carneiro Monteiro, 320, AP 102, Setúbal, Recife - PE, CEP 51.030.140.

Justificativa

Os principais motivos que nos levam a reivindicar a solicitação em tela, dentre outros, podemos destacar a mobilidade urbana que encontra-se totalmente impossibilitada, e ainda, os aborrecimentos que toda a população residente nesta via vem passando, sobretudo nas épocas de chuvas. Trata-se apenas de um pequeno trecho já que a via possui pavimentação até, aproximadamente, as imediações do número do imóvel 555. Por tratar-se apenas de uma complementação no pavimento, acreditamos no empenho da PMO, em especial da Secretaria de Obras na solução urgente e imperiosa que o caso requer.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Everaldo Cabral
Deputado

Indicação N° 8548/2014

Indicamos a mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades Regimentais, no sentido de que seja formulado **VEEMENTE APELO**, ao Exmo. Sr. **Geraldo Júlio**, Prefeito da Cidade do Recife, e para o Ilma. Senhora Presidente da CTTU, **Taciana Ferreira**, para que seja implantado **Faixas de Pedestres** nas imediações do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre, na divisa dos Bairros de Boa Viagem e Imbiribeira, em especial na lateral esquerda, alça de acesso do antigo terminal. . Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta Proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; a Senhora Presidente da CTTU, Taciana Ferreira, com endereço à Rua Frei Casimiro, nº 91, Santo Amaro, Recife PE, CEP 50.100.260; ao Sr. Robson Sampaio - Coluna Folha da Cidade, com endereço à Avenida Marquês de Olinda, nº 105, Recife Antigo, CEP 50.030.000, Recife - PE.

Justificativa

Os pedestres que utilizam a área do entorno do aeroporto não conseguem efetuar a travessia entre a calçada do Edifício Garagem para a Praça Salgado Filho, já que não há NENHUMA faixa de pedestres para isso. É necessário maior compreensão por parte da CTTU na solução deste problema, afinal, trata-se de simples medida, que é a adequação da sinalização e a colocação de placas no local, garantindo segurança para todos. Acreditamos ser de oportuna providência nossa solicitação, já que a faixa de pedestre objeto desta indicação tornaria a movimentação das pessoas mais segura, considerando que os condutores dos veículos tenderiam não somente a diminuir a velocidade, como também passariam a respeitar a passagem das pessoas sobre a faixa.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Everaldo Cabral
Deputado

Indicação N° 8549/2014

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulado um VEEMENTE APELO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. João Lyra e ao Secretário Estadual de Transportes, João Bosco, para que urgentemente, visando à recuperação do recapeamento asfáltico, Da BR-101 Sul, promovam a RECUPERAÇÃO da alça de acesso a antiga BR 101 Sul, principal via de deslocamento viário entre a Região Metropolitana e o Distrito de Ponte dos Carvalhos. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta Proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; ao Exmo. Sr. Elias Gomes, Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes e ao Exmo. Sr. Vado Gomes, Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa

A recuperação da BR 101-Sul , na área específica desta Indicação, é uma necessidade URGENTE, uma vez que trata-se de uma via com bastante movimento de veículos automotores, coletivos e de alto carga. Esse trecho encontra-se repleto de crateras, impedindo a efetiva circulação desses veículos, causando engarrafamentos quilométricos em todas as vias próximas, sem esquecer dos riscos aos cidadãos que utilizam esse acesso no seu cotidiano.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Everaldo Cabral
Deputado

Indicação N° 8550/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador **João Lyra**, e ao Secretário Estadual de Educação, **Ricardo Dantas**, no sentido de viabilizarem a construção de uma **Escola Técnica Estadual** no Município de Petrolina, Sertão do São Francisco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. João Lyra, Governador do Estado de Pernambuco; ao Ilmo. Secretário de Educação, Sr. Ricardo Dantas; Ao Sr. **Domingos Sávio Souza Dias Guimarães**, com endereço à Rua Aristarco Lopes, nº 91, Beira Rio, Petrolina PE, CEP 56.302.100; a Câmara de Vereadores de Petrolina, com endereço à Praça Santos Dumont, SN, Coliseu, Petrolina - PE, CEP 56.3046.200, e ao Prefeito de Petrolina, Sr. Júlio Lóssio, com endereço à Av. Guararapes, nº 2114, Centro, Petrolina - PE, CEP 56.302.905.

Justificativa

O município de Petrolina, Polo convergente da Região do São Francisco, embora possuidora de Unidade Técnica Federal, precisa de uma Escola Técnica Estadual, com ênfase para cursos de empreendedorismo, tendo em vista a vocação comercial nata daquele município. É necessário a oferta de educação técnica estadual em todos os Polos regionais, e o Município de Petrolina é dotado de toda infraestrutura para possuir uma ETE.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.
Everaldo Cabral
Deputado

Indicação N° 8551/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulado um VEEMENTE APELO ao senhor Presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, Engenheiro Elmo Vaz Bastos de Matos, no sentido de que nos seja informado o andamento em que se encontra a possível liberação da Ordem de Serviço para a realização da reestruturação e da manutenção da rede de saneamento básico do Município de Petrolândia, no Estado de Pernambuco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta Proposição, dê-se conhecimento ao Engenheiro Elmo Vaz Bastos de Matos, Presidente da CODEVASF, com endereço na Quadra 601, Conjunto I, Edifício Manoel Novaes, Brasília-DF, CEP 70830-019; ao Exmo. Senhor Lourival Antônio Simões Neto, Prefeito do Município de Petrolândia, com endereço na Avenida dos Três Poderes, S/N, Centro, Petrolândia/PE, CEP 56460-000; ao Exmo. Senhor Vereador Fabiano Jaques Marques, Presidente da Câmara Municipal de Petrolândia; aos Exmo. Senhores Vereadores Carlos Alberto Araújo Correia, Eudes José da Silva Fonseca, João Vicente da Silva Filho, Jorge Lino Viana, José Luiz dos Santos, Juarez Patriota de Sousa, Maria do Socorro Santos de Souza, Raimundo Paulo Lacerda, Rogério Gomes de Sá e Sílvio Rogério da Silva; todos com assento na Câmara Municipal de Petrolândia, com endereço na Avenida dos Três Poderes, S/N, Centro, Petrolândia/PE, CEP 56460-000 e ao Presidente da Subseccional da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB em Petrolândia, Dr. José Dantas de Lima, com endereço na Avenida dos Três Poderes, S/N, Centro, Petrolândia/PE, CEP 56460-000.

Justificativa

Sabemos que a existência de saneamento básico adequado em uma cidade é um fator importante para a boa qualidade de vida da população de um modo geral, pois reflete diretamente na saúde das pessoas, evitando doenças que são causadas pela falta desse serviço. Sabemos também que a falta de saneamento básico é um problema de saúde pública. Naturalmente as pessoas que são acometidas por problemas de saúde causados pela falta de uma estrutura de saneamento que funcione de maneira adequada e em perfeitas condições, levam a outros problemas tais como: a busca das pessoas pelos serviços de saúde, sobrecarregando esses serviços e ainda o afastando as pessoas de suas atividades cotidianas.

Diante do exposto e como forma de melhorar a qualidade de vida da população daquela cidade, na condição de representante do povo no Parlamento do Estado de Pernambuco, estou apresentando a presente indicação, solicitando a aprovação pelos meus Ilustres Pares, na esperança de que a Autoridade acima referenciada atenda a esse pleito, por ser justo e oportuno.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Everaldo Cabral
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 3542/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao GOVERNO DO ESTADO, na pessoa do Secretário das Cidades, Exmo. Sr. Evandro José Moreira de Avelar, no sentido de fornecer as seguintes informações:
I. Quais empresas foram habilitadas e rejeitadas no Pregão nº 054/2014 do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco?
II. Quais os critérios utilizados, por empresa, nas habilitações e rejeições do referido pregão?
III. Por que o pregão uniu os objetos de venda dos equipamentos, instalação do software e treinamento dos vistoriadores, prejudicando a concorrência?
IV. Por que o pregoeiro negou o pedido de impugnação do processo, feito três dias antes de sua realização?
V. Foram feitas pesquisas de preços no mercado para os objetos do pregão e quais os valores encontrados?
VI. Qual a quantidade e o valor das câmeras, hoje em uso, adquiridas no processo anterior?
VII. Por que o valor supostamente exorbitante foi aceito no pregão, considerando-se os valores praticados no mercado?
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Evandro José Moreira de Avelar, Secretário das Cidades de Pernambuco, na Rua Gervásio Pires, bairro Boa Vista, Recife, PE CEP: 50050-070 e ao Ilmo Sr. Caio Mário Mello Costa Oliveira, Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco na Estrada do Barbalho, 889 Iputinga Recife PE CEP 50.690-900.

Justificativa

É prerrogativa deste Poder Legislativo Estadual zelar pelo controle das finanças, principalmente no que tange aos gastos efetuados através de contratos provenientes de licitações em suas diversas modalidades, garantindo a saúde financeira do estado, assim como a fiscalização dos acontecimentos ocorridos no âmbito do Estado de Pernambuco.

Solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 2 de junho de 2014.

Sérgio Leite
Deputado

Adalberto Cavalcanti, Augusto César, Julio Cavalcanti, Manoel Santos, Odacy Amorim, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

DEFERIDO

Requerimento N° 3543/2014

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado um PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao GOVERNO DO ESTADO, no sentido de fornecer as seguintes informações sobre a área total do empreedimento “Cidade da Copa”, incluindo suas vias de acesso:

- Quais os valores pagos de indenização referente ao terreno e as benfeitorias, a cada posseiro e proprietário;
- Enviar cópia do contrato assinado entre o concedente e a concessionária que está administrando o empreendimento;
- Existe valor máximo para o comploto a ser pago pelo concedente em caso de a receita operacional realizada pela concessionária não for alcançada e qual este valor;
- Cópia dos processos de autorização dos órgãos de Meio Ambiente do Governo Federal, Governo Estadual e Governo Municipal;
- Cópia do estudo de viabilidade técnica do projeto;
- Quais os valores pagos de indenização referente ao terreno e as benfeitorias, a cada posseiro e proprietário da Radial da Copa;
- Houve pagamento por parte do Governo do Estado para com os empreendedores, em decorrência de algum ajuste contratual, ou outro procedimento legal ou financeiro, se houve quais foram os valores e quais são os futuros;e
- Cópia dos contratos de compra e venda/desapropriação dos terrenos dos proprietários da “Cidade da Copa ” e da Radial da Copa.

Justificativa

É Prerrogativa deste Poder Legislativo Estadual acompanhar, analisar e fiscalizar os contratos firmados entre o Estado e as empresas. Além de dar resposta aos constantes questionamentos da população em relação às obras em andamento, no nosso estado.

Sala das Reuniões, em 2 de junho de 2014.
Sérgio Leite
Deputado

Adalberto Cavalcanti, Augusto César, Julio Cavalcanti, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

DEFERIDO

Requerimento N° 3544/2014

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado um PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao GOVERNO DO ESTADO, no sentido de fornecer as seguintes informações sobre FEM – Fundo de Desenvolvimento Municipal:
1 – Qual o valor depositado no FEM, quando da sua criação?;
2 – Qual o valor depositado no FEM II?;
3 – Qual o valor atual do FEM?;
4 – Quais municípios e quantos projetos cada um apresentaram e destes quantos foram aprovados e rejeitados?;
5 – Quais são os critérios para análise dos projetos?;
6 – Quais foram os motivos da rejeição do projeto?;
7 – Quais os valores repassados aos municípios com projetos aprovados, distribuídos pelas etapas estipuladas pelo FEM?;
8 – Quais os municípios apresentaram a prestação de contas dos projetos aprovados?;
9 – Como está o status dos projetos aprovados?;
10 – Qual o valor da contrapartida dos projetos aprovados?;
11 - Quais são as providências tomadas pelo governo do Estado para com os municípios que não realizaram ou estão com as obras em atraso?;e
12 - Cópia de todos os convênios celebrado no período de criação do FEM até o dia 30 de maio.

Justificativa

É Prerrogativa deste Poder Legislativo Estadual acompanhar, analisar e fiscalizar os convênios entre o Estado e os Municípios, através do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FEM e prestar contas aos municípios que solicitaram.

Sala das Reuniões, em 2 de junho de 2014.

Sérgio Leite
Deputado

Adalberto Cavalcanti, Augusto César, Julio Cavalcanti, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

DEFERIDO

Requerimento N° 3545/2014

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado um PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao GOVERNO DO ESTADO, no sentido de fornecer as seguintes informações sobre os convênios deste:

- Quais os convênios firmados entre o Governo do Estado e as prefeituras em todas as secretarias no período de 2007 até 30 de maio de 2014 e os objetivos dos mesmos? Com o seguinte detalhamento:
·Nome da Secretaria;
·Nome do Município;
·Tipo de convênio;
·Valor do convênio;
·Objetivo do convênio;
·Status dos convênios;e
·Contrapartida por parte dos municípios.
- Cópia de todos convênios estipulados no pedido.

Justificativa

É Prerrogativa deste Poder Legislativo Estadual acompanhar, analisar e fiscalizar os convênios entre o Estado e os Municípios e prestar contas aos municípes que solicitaram.

Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2014.

<div>Sérgio Leite <p>Deputado</p></div>
Adalberto Cavalcanti, Augusto César, Julio Cavalcanti, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

DEFERIDO

Requerimento N° 3546/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Secretário de Planejamento do Estado de Pernambuco, Frederico Amâncio e ao Exmo. Sr. Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco, Sr. Décio Padilha, no sentido de nos informar, se existe algum projeto de Criação de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, em tramitação nesses Órgãos, com relação aos servidores da Agência CONDEPE/FIDEM - Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr Diretor da Secretária de Planejamento e Gestão, Agência CONDEPE/FIDEM, com endereço à Rua das Ninfas Ninfas, 65,Boa Vista, Recife/PE, CEP 50070-050.

Justificativa

Tendo em vista, os servidores da FUNAPE e da Procuradoria Geral do Estado - PGE, terem sido contemplados com o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, os servidores da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco, CONDEPE/FIDEM, solicitaram a esse Gabinete, que fosse enviado aos órgãos competentes, Requerimento, informando, se existe algum projeto em tramitação nesses Órgãos com relação à referida Agência, a exemplo dos projetos que contemplaram os servidores da FUNAPE e da PGE.

Portanto, espero contar com a compreensão dos meus Nobres Pares nesta casa de Joaquim Nabuco, a fim de que esta propositura seja aprovada.

Sala das Reuniões, em 18 de junho de 2014.

Mavíael Cavalcanti <p>Deputado</p>
DEFERIDO

Requerimento N° 3547/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata de nossos trabalhos legislativos de hoje, VOTO DE APLAUSOS com o Procurador Geral dessa Assembléia Legislativa de Pernambuco, Dr. Ismar Teixeira Cabral, com o Procurador Geral Adjunto, Dr. Hélio Lúcio Dantas e toda a equipe dos Procuradores Legislativo pela AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE ajuizada contra a Resolução do Tribunal Superior Eleitoral, que reduzia o número de cadeiras tanto do Legislativo Estadual quanto da Câmara Federal, logrando êxito. Da decisão desta Casa e do inteiro teor da presente proposição, dela dê-se conhecimento aos senhores Procuradores desta Casa de Joaquim Nabuco, bem como ao presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Henrique Alves, com endereço no Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, CEP 70160-900.

Justificativa
A Assembleia Legislativa conseguiu manter os 49 Deputados Estaduais obtendo expressiva vitória no SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, por ocasião do julgamento da AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE ajuizada contra a RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, que reduziu a quantidade de cadeiras no Parlamento Estadual Pernambucano, tendo a Suprema Corte, por sete votos contra três, julgado procedente a ação interposta pela Assembleia Legislativa de Pernambuco para declarar inconstitucional a referida Resolução do TSE e assim, manteve 49 Deputados no Poder Legislativo de Pernambuco e 25 Deputados a Câmara Federal, refletindo favoravelmente no interesse de outros estados da federação, vigorando a decisão do STF para as próximas eleições de 2014.

Realizei pronunciamento durante a sessão plenária de hoje, dia 19 de junho, enaltecendo o importante trabalho realizado pelo Procurador Geral, Dr. Ismar Teixeira Cabral e a toda equipe de Procuradores Legislativo, destacando a participação do Dr. Hélio Lúcio Dantas, Procurador Geral Adjunto, na consecução dos objetivos da Assembleia Legislativa, especialmente derogando a Resolução do TSE, que reduziu o número de cadeiras de Deputados Estaduais e atingiu também, a representação do Estado de Pernambuco na Câmara Federal, porém em consequência da Ação de Inconstitucionalidade ajuizada através da Procuradoria Geral, o Supremo Tribunal Federal, revogou todos os efeitos da Resolução do TSE, mantendo-se inalterada a composição do Parlamento Estadual.

Assim sendo, solicito dos nobres pares desta Casa do Legislativo Estadual a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 19 de junho de 2014.

Guilherme Uchôa <p>Deputado</p>
DEFERIDO

Requerimento N° 3548/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulações à população do município de São José do Belmonte/PE, pela passagem dos seus 124 anos de Emancipação Política, ocorrido no dia 26 de junho do corrente.**

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE – CEP 50010-928; a Vossa Excelência

Reverendíssima, **Dom Egidio Bisol**, Bispo da Diocese de Afogados da Ingazeira, com endereço a Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 366 Centro - Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000; ao Reverendíssimo **Padre Antônio Lisboa de Andrade**, Pároco da Paróquia Nossa Senhora das Dores, com endereço a Rua João Pedro Xavier, 39- Vila Delmiro - São José do Belmonte/PE - CEP: 56.950-000; ao Reverendíssimo **Padre José Valme de Andrade**, Pároco da Paróquia São José, com endereço a Praça Pires Ribeiro, 19 – Centro - São José do Belmonte/PE - CEP: 56.950-000; ao Reverendíssimo **Padre Elton Wilson Ferreira**, Pároco da Paróquia São José, com endereço a Praça Pires Ribeiro, 19 – Centro - São José do Belmonte/PE - CEP: 56.950-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São José do Belmonte, **Adelson Alves Feitosa**, com endereço à com endereço à Rua Zacarias da Silva, 10 - São José do Belmonte/PE – CEP: 56.950-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José do Belmonte, **José de Andrade Lucas**, com endereço à Rua Antonio Xavier de Sobreira, 26 – Centro – São José do Belmonte/PE – CEP: 56950-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São José do Belmonte, **Antonio Oliveira de Carvalho Barros**, com endereço à Rua Antonio Xavier de Sobreira, 26 – Centro – São José do Belmonte/PE – CEP: 56950-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São José do Belmonte, **Aristotys Ramon Alves Feitosa**, com endereço à Rua Antonio Xavier de Sobreira, 26 – Centro – São José do Belmonte/PE – CEP: 56950-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São José do Belmonte, **Eler Napoleão Alves de Albuquerque Junior**, com endereço à Rua Antonio. Xavier de Sobreira, 26 – Centro – São José do Belmonte/PE – CEP: 56950-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São José do Belmonte, **João Rodrigues Magalhães**, com endereço à Rua Antonio Xavier de Sobreira, 26 – Centro – São José do Belmonte/PE – CEP: 56950-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São José do Belmonte, **José Cleiton Aguiar Gondim**, com endereço à Rua Antonio Xavier de Sobreira, 26 – Centro – São José do Belmonte/PE – CEP: 56950-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São José do Belmonte, **Manoel Barros Diniz**, com endereço à Rua Antonio Xavier de Sobreira, 26 – Centro – São José do Belmonte/PE – CEP: 56950-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São José do Belmonte, **Mario Matias Dantas**, com endereço à Rua Antonio Xavier de Sobreira, 26 – Centro – São José do Belmonte/PE – CEP: 56950-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São José do Belmonte, **Nivaldo Luiz de Oliveira**, com endereço à Rua Antonio Xavier de Sobreira, 26 – Centro – São José do Belmonte/PE – CEP: 56950-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de São José do Belmonte, **Luzia Barbosa da Silva**, com endereço à Rua Antonio Xavier de Sobreira, 26 – Centro – São José do Belmonte/PE – CEP: 56950-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de São José do Belmonte, **Rita de Cassia da Silva**, com endereço à Rua Antonio Xavier de Sobreira, 26 – Centro – São José do Belmonte/PE – CEP: 56950-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Belmonte**, com endereço à Rua São José, s/n – Centro – São José do Belmonte/PE – CEP: 56.950-000; a **Presidência da Associação Cultural Rádio Comunitária de São José do Belmonte**, com endereço à Praça Pires, s/n – Centro – São José do Belmonte/PE – CEP: 56.950-000; a Profª **Maria Sueli Andrade Lucas Novaes**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Dr. Walmy Campos Bezerra, com endereço a Av. Euclides Carvalho, s/n - Cacimba Nova – São José de Belmonte/PE – CEP: 56.950-000; a Profª **Cilene Maria Pereira Valões**, Gestora da Escola Napoleão Araújo, com endereço a Rua Napoleão Alves de Araújo, s/n - Bom Nome – São José de Belmonte/PE – CEP: 56.950-000; a Profª **Cristiane Lopes da Silva**, Gestora da Escola Prof. Manoel de Queiroz, com endereço no Alto da Boa Vista, s/n - Centro – São José de Belmonte/PE – CEP: 56.950-000 e ao Profª **José Wellington Sampaio Filho**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Desembargador João Paes, com endereço na Praça Cel. Chico Romão, 568 - Centro – Serrita/PE – CEP: 56.140-000.

Justificativa

O local onde hoje se situa São José do Belmonte era uma fazenda de criação denominada de "Maniçoba", por causa dessas árvores muito abundantes na região. Esta pertencente a José Pires Ribeiro. Em meados de 1856, surgiu na região uma enfermidade que se alastrou por grande parte do sertão, ceifando vidas. Era denominada de Cólera Morbus. José Pires, muito católico, prometeu fervorosamente a São José que caso a fazenda Manissobal, que era a sua propriedade, não fosse atingida, ele ergueria uma capela tomando como patrono São José, e este fato aconteceu.

No ano seguinte, com a ajuda de Frei Cassimiro de Mitello, erigiu a igreja, dando início ao povoamento. Na ocasião o frei Cassimiro de Mitello mudou a denominação de "Maniçoba" para Belmonte, isto devido a topografia da povoação, situada em uma elevação. Distrito criado com a denominação de Belmonte, pela lei provincial de 1085, de 24-04-1873, subordinado ao município de Vila Bela. Elevado à categoria de vila com a denominação de Belmonte, pelo decreto estadual nº 20, de 02-10-1890, desmembrado de Vila Bela. Instalado em 11-06-1894. Pela lei municipal nº 13, de 13-10-1895, é criado o distrito de Boqueirão e anexado ao município de Belmonte. Pela lei municipal nº 5, de 18-03-1908, é criado o distrito de Terra Nova e anexado ao município de Belmonte. Elevado à condição de cidade e sede do município com a denominação de Belmonte, pela lei estadual nº 991, de 01-07-1909. Pela lei estadual nº 1770, de 07-12-1953, o município de Manissobal passou a denominar-se São José do Belmonte.

O município de São José do Belmonte com uma área de 1.484,8 Km2 está localizado na Mesorregião do Sertão Pernambucano e na Microrregião Salgueiro, região de desenvolvimento Sertão Central. Limitando-se ao norte com os estados do Ceará e Paraíba, ao sul com Mirandiba, ao leste com Serra Talhada e a Oeste com Verdjante.

Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposição.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Ricardo Costa <p>Deputado</p>
DEFERIDO

Requerimento N° 3549/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **Voto de Congratulações ao município de Altinho/PE, pela passagem dos seus 115 anos de Emancipação Política, ocorrido em 28 de junho do corrente.** Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE – CEP 50010-928; a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom Bernardino Marchiô**, Bispo da Diocese de Caruaru, com endereço a Praça Deputado Henrique Pinto,99 - Centro – Centro, Caruaru/PE - CEP: 55.004-190; ao Reverendíssimo Padre **Heleno José Vieira**, Pároco da Paróquia Nossa Senhora do Ó, com endereço a Rua João Chagas, 77 - Centro - Toritama/PE – CEP: 55.125-000; ao Reverendíssimo **Padre Erandi Expedito Torres**, Vigário da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, com endereço a Rua Lucas Alves de Melo, 16 - Centro - Altinho/PE – CEP: 55.490-000; ao Excelentíssimo Senhor **José Ailson de Oliveira**, Prefeito do Município de Altinho/PE, com endereço a Rua Dr. Nestor Varejão, 51 - Centro - Altinho/PE – CEP: 55490-000; ao Excelentíssimo Senhor **Marcos Fernandes Sampaio**, Vice-Prefeito do Município de Altinho, com endereço a Rua Dr. Nestor Varejão, 51 - Centro - Altinho/PE – CEP: 55490-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Mauro João da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Rua Capitão Pulquerio Pereira Andrade, 223 - Centro - Altinho/PE- CEP: 55490-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Petrônio da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Rua Capitão Pulquerio Pereira Andrade, 223 - Centro - Altinho/PE- CEP: 55490-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Diogo José Duarte**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Rua Capitão Pulquerio Pereira Andrade, 223 - Centro - Altinho/PE- CEP: 55490-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Amaro José dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Rua Capitão Pulquerio Pereira Andrade, 223 - Centro - Altinho/PE- CEP: 55490-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antônio Marcos da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Rua Capitão Pulquerio Pereira Andrade, 223 - Centro - Altinho/PE- CEP: 55490-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Vanilson de Melo**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Rua Capitão Pulquerio Pereira Andrade, 223 - Centro - Altinho/PE- CEP: 55490-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Dr. Luis Antônio de Souza Florêncio**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Rua Capitão Pulquerio Pereira Andrade, 223 - Centro - Altinho/PE- CEP: 55490-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antônio Severino da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Rua Capitão Pulquerio Pereira Andrade, 223 - Centro - Altinho/PE- CEP: 55490-000; e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altinho**, com endereço à Rua Manoel Licó, 79 – Centro – Altinho/PE – CEP: 55490-000.

Justificativa

Altinho teve sua origem na Fazenda do Ó, localizada na área da então freguesia de Garanhuns, próximo ao rio Una. Em meados de 1750, o proprietário da fazenda, José Vieira de Melo, fixou residência no local, criando um logradouro. O povoamento da área se intensificou com a construção da Capela de Nossa Senhora do Ó. A igreja começou a atrair pessoas dos povoados vizinhos que logo foram estabelecendo residência nas proximidades. Não demorou muito e a área ficou conhecida como o povoado da Capela. O município de Altinho foi criado pela Lei provincial nº 1.560, de 30 de maio de 1881, desmembrando-o de Caruaru. Em 28 de junho de 1899, Altinho foi elevado à categoria de cidade pela Lei estadual nº 400. Administrativamente, Altinho é formado pelos distritos sede, Ituguacu e pelo povoado de Cabeça de Taquara de São Pedro. O padroeiro da cidade é São Sebastião. Ante tais considerações, resta-nos solicitar dos nossos pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas, visando a sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Ricardo Costa <p>Deputado</p>
DEFERIDO

Requerimento N° 3550/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulações à população do município de Bom Jardim/PE, pela passagem dos seus 143 anos de Emancipação Política, que ocorrerá no dia 19 de julho do corrente.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE – CEP 50010-928; a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom Severino Batista de França**, Bispo da Diocese de Nazaré, com endereço a Praça Herculano Bandeira, 35- Centro - Caixa. Postal 02 - Nazaré da Mata/PE – CEP: 55.800-000; ao Reverendíssimo **Padre Elias Roque da Silva**, Pároco da Igreja **Santa Ana**, com endereço a Praça Barão de Lucena, 30 – Centro – Bom Jardim/PE – CEP: 55.730-000; ao Reverendíssimo **Padre Jorge José de Sousa**, Vigário Paroquial da Igreja **Santa Ana**, com endereço a Praça Barão de Lucena, 30 – Centro – Bom Jardim/PE – CEP: 55.730-000;ao Excelentíssimo Senhor **Jonathas Miguel Arruda Barbosa**, Prefeito do Município de Bom Jardim/PE, com endereço a Praça Barão de Lucena, s/n - Centro - Bom Jardim/PE – CEP: 55730-000; ao Excelentíssimo Senhor **Antonio Belarmino da Silva**, Vice-Prefeita do Município de Bom Jardim, com endereço a Praça Barão de Lucena, s/n - Centro - Bom Jardim/PE - CEP: 55730-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Joao Francisco de Lima**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim, com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n - Centro - Bom Jardim/PE

- CEP: 55730-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Carlos **Jose Vitor da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n - Centro - Bom Jardim/PE - CEP: 55730-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Leonildo França Pinto**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n - Centro - Bom Jardim/PE - CEP: 55730-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Gomes de Medeiros Filho**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n - Centro - Bom Jardim/PE - CEP: 55730-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Pedro Manoel da Silva**,, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n - Centro - Bom Jardim/PE - CEP: 55730-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Genario Henriques da Silva**, , Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n - Centro - Bom Jardim/PE - CEP: 55730-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Manuel Francisco dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n - Centro - Bom Jardim/PE - CEP: 55730-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Severino Celio Lopes de Lima**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n - Centro - Bom Jardim/PE - CEP: 55730-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Valeria Barbosa Miranda de Lira**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n -Centro - Bom Jardim/PE - CEP: 55730-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora **Valeria Barbosa Miranda de Lira**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n -Centro - Bom Jardim/PE - CEP: 55730-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora **Valeria Barbosa Miranda de Lira**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n -Centro - Bom Jardim/PE - CEP: 55730-000; ao Excelentíssimo Senhora Vereadora **Cicera Romana de Moura Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n - Centro - Bom Jardim/PE - CEP: 55730-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Valeria Barbosa Miranda de Lira**, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n -Centro - Bom Jardim/PE - CEP: 55730-000; a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bom Jardim**, com endereço à Rua Israel Fonseca, 96 - Centro – Bom Jardim/PE – CEP: 55730-000; a Professora **Paula Regina de Moura França Alves**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Justolino Ferreira Gomes, com endereço no Rua José Felipe, s/n - Sítio Umari – Bom Jardim/PE – CEP: 55.730-000; a Professora **Jana Cabral Félix**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Dr. Mota Silveira, com endereço a Av. Mal. Castelo Branco, s/n – Noelândia – Bom Jardim/PE – CEP: 55.730-000; a Professora **Danielly Monteiro de Moraes**, Gestora da Escola Raimundo Honório, com endereço a Rua Alto do Carmo, s/n Centro – Bom Jardim/PE – CEP: 55.730-000; ao ilustríssimo Senhor **Lúcio Mário**, com endereço à Rua Diário de Pernambuco, 69 – Noelandia – Bom Jardim/PE – CEP: 55730-000.

Justificativa

Envolta em poética lenda está à fundação de Bom Jardim. Conta-se que, no início do século XVIII, a rico fazendeiro pertenciam as terras em que hoje se localiza o município. A fim de dar assistência religiosa aos moradores locais, seu proprietário contratou um capelão, que edificou sua morada numa elevação, rodeada de frondosas árvores, entre as quais se destacavam os paus-d’arco, pela beleza do colorido das flores. Um riacho circundava a floresta. Diariamente, ao nascer do sol, o velho orava e se extasiava com a beleza do sítio que sua vista dominava. Certa vez exclamou: “BomJardim, sim é um bom jardim! De hoje em diante, este curato se chamara Bom Jardim”. Desde que foi erigida a Capela, em homenagem a Nossa Senhora Santana, o povoado começou a crescer, habitado por mercadores de algodão do sertão da Paraíba. O arruamento aumentou depressa, com o movimento dos tropeiros que iam buscar aquele produto em Campina Grande, para beneficiá-lo no Recife.

Em 1876, os missionários capuchinhos construíram a bela Igreja Matriz, em estilo toscano. Dezessete anos depois, foi eleito o primeiro prefeito republicano. A luz elétrica foi inaugurada em 1923. Distrito criado com a denominação de Bom Jardim criado, em 1757 e por Alvará de 16-08-1800, subordinado ao município de Limoeiro. Elevado à categoria de vila com a denominação de Bom Jardim, pela lei provincial nº 922, de 19-05-1870, desmembrado de Limoeiro. Sede na vila de Bom Jardim. Constituído do distrito sede. Instalado em 19-07-1871.

Elevado à categoria de cidade, Por força da lei provincial nº 1327, de 04-021879.

Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposição.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Ricardo Costa <p>Deputado</p>
DEFERIDO

Requerimento N° 3551/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulações à população do município de Petrolândia/PE, pela passagem dos seus 105 anos de Emancipação Política, que ocorrerá no dia 01 de julho do corrente.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE – CEP 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor **Lourival Antônio Simões Neto**, Prefeito do Município de Petrolândia, com endereço a Av. Três Poderes, 141 – Centro – Petrolândia/PE – CEP: 56640-000; à Excelentíssima Senhora **Janielma Maria Ferreira Rodrigues Souza**, Vice-Prefeita do Município de Petrolândia, com endereço a Av. Três Poderes, 141 – Centro – Petrolândia/PE – CEP: 56640-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Fabiano Jaques Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Petrolândia, com endereço a Av. Três Poderes, s/n – Centro – Petrolândia/PE – CEP: 56640-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eudes Jose da Silva Fonseca**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Petrolândia, com endereço a Av. Três Poderes, s/n – Centro – Petrolândia/PE – CEP: 56640-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Rogério Gomes de Sá**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Petrolândia, com endereço a Av. Três Poderes, s/n – Centro – Petrolândia/PE – CEP: 56640-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Carlos Alberto Araújo Correia**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Petrolândia, com endereço a Av. Três

Poderes, s/n – Centro – Petrolândia/PE – CEP: 56640-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Luiz dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Petrolândia, com endereço a Av. Três Poderes, s/n – Centro – Petrolândia/PE – CEP: 56640-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jorge Lino Viana**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Petrolândia, com endereço a Av. Três Poderes, s/n – Centro – Petrolândia/PE – CEP: 56640-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Sílvio Rogerio da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Petrolândia, com endereço a Av. Três Poderes, s/n – Centro – Petrolândia/PE – CEP: 56640-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Juarez Patriota de Sousa**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Petrolândia, com endereço a Av. Três Poderes, s/n – Centro – Petrolândia/PE – CEP: 56640-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Raimundo Paulo Lacerda**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Petrolândia, com endereço a Av. Três Poderes, s/n – Centro – Petrolândia/PE – CEP: 56640-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria do Socorro Santos de Souza**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Petrolândia, com endereço a Av. Três Poderes, s/n – Centro – Petrolândia/PE – CEP: 56640-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **João Vicente da Silva Filho**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Petrolândia, com endereço a Av. Três Poderes, s/n – Centro – Petrolândia/PE – CEP: 56640-000; à **Presidência da Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança**, com endereço à Rua José Maria Miranda Filho, 31 - Petrolândia /PE – CEP: 56460-000 e ao **Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Rurais de Petrolândia**, com endereço à Rua Dantas Barreto, 109 – Centro – Petrolândia/PE – CEP: 56460-000.

Justificativa
<p>Anteriormente, Petrolândia era denominada Jatobá. A criação do município ocorreu a 16 de junho de 1849 e sua sede foi elevada à categoria de cidade a 01 de julho de 1909. A 28 de setembro de 1928, a sede municipal foi transferida para Tacaratu e o distrito de Jatobá passou à denominação de Jatobá de Tacaratu. A 09 de dezembro de 1938, Jatobá retoma sua condição de município autônomo, agora com o nome mudado para Itaparica. O topônimo Petrolândia foi dado a 31 de dezembro de 1943, através de decreto-lei estadual. Em março de 1988, a cidade de Petrolândia desapareceu sob os 12 bilhões de metros cúbicos de água do lago da Hidrelétrica de Itaparica, depois que a Chesf, companhia responsável pela construção da hidrelétrica, já havia transferido toda a população para uma nova cidade, construída a 10 km da cidade original.</p>

Ante ao exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, a melhor das acolhidas para esta proposição.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.
Ricardo Costa Deputado

Requerimento N° 3552/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulações à população do município de Afogados da Ingazeira/PE, pela passagem dos seus 105 anos de Emancipação Política, que ocorrerá no dia 01 de julho do corrente.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE – CEP 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira, **Jose Coimbra Patriota Filho**, com endereço à Praça Mons. Alfredo de Arruda Câmara, 20 - Centro - CEP: 56.800-000; a Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita do Município de Afogados da Ingazeira, Dra. **Lucia de Fatima Lima de Moura**, com endereço à Praça Mons. Alfredo de Arruda Câmara, 20 - Centro - CEP: 56.800-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Augusto Severo Martins da Fonseca**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Cicero Ramos de Souza**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Jose Edson Ferreira**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Luiz Gonzaga da Silva Gomes**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Jose Raimundo Lima Santos**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Renaldo Lima Silva**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Igor Luiz Brito de Sa**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Renildo Jose dos Santos**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Renildo Jose dos Santos**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Maria Antonieta de Lima Guimaraes Mendes**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Jose Carlos Silva Santos**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000 e ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, **Jurandir Castro**, com endereço à Avenida Manoel Borba, 161 – 1º andar / 2º sala – Centro – CEP: 56800-000.

Justificativa
<p>A cidade teve origem na fazenda de criação de gado Vila Dos Remédios, pertencente ao fazendeiro Manuel Francisco da Silva</p>

que, em 1836, mandou construir ali uma capela ao Senhor Bom Jesus dos Médicos. Logo em seguida, a construção de casas no local ganhou impulso.

A fazenda também era denominada Afogados da Ingazeira e a origem do nome, segundo a tradição popular, deve-se a um episódio ocorrido ali em tempos passados: um casal de viajantes tentou atravessar o Rio Pajeú mas, como era tempo de enchente, foi arrastado pelas águas e os corpos foram encontrados dias depois, distante alguns quilômetros do local do acidente.

Desmembrada do município de Flores, a localidade foi elevada à categoria de vila pela Lei provincial n° 295, de 05 de maio de 1852. Foi elevada à categoria de cidade pela lei estadual n° 991, de 01 de julho de 1909.

Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, a melhor das acolhidas para esta proposição.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.
Ricardo Costa Deputado

Requerimento N° 3553/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulações à população do município de Amaraji/PE, pela passagem dos seus 146 anos de Emancipação Política, que ocorrerá no dia 23 de julho do corrente.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE – CEP 50010-928; ao Reverendíssimo, **Padre Adriano Tenório Rodrigues**, Pároco da Igreja São José da Boa Esperança, com endereço a Rua Dr. Jorge Coelho Silveira, 81 – Centro – Amaraji/PE – CEP: 55.515-000; ao Excelentíssimo Senhor **Jânio Gouveia da Silva**, Prefeito do Município de Amaraji/PE, com endereço a Rua Rocha Pontual, 60 - Centro - Amaraji/PE – CEP: 55515-000; ao Excelentíssimo Senhor **Cicero Antônio da Silva**, Vice-Prefeito do Município de Amaraji, com endereço a Rua Rocha Pontual, 60 – Centro - Amaraji/PE – CEP: 55515-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Gloria Maria de Andrade Gouveia**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Amaraji, com endereço a Rua Rocha Pontual, 60 - Centro - Amaraji/PE- CEP: 55515-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edilson Francisco da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Amaraji, com endereço a Rua Rocha Pontual, 60 - Centro - Amaraji/PE- CEP: 55515-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Mario de Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores de Amaraji, com endereço a Rua Rocha Pontual, 60 - Centro - Amaraji/PE- CEP: 55515-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Amaro Morais dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores de Amaraji, com endereço a Rua Rocha Pontual, 60 - Centro - Amaraji/PE- CEP: 55515-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edson Gersino da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Amaraji, com endereço a Rua Rocha Pontual, 60 - Centro - Amaraji/PE- CEP: 55515-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Amaro Vieira de Melo Filho**, Câmara Municipal de Vereadores de Amaraji, com endereço a Rua Rocha Pontual, 60 - Centro - Amaraji/PE- CEP: 55515-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Severino Rufino Lopes Junior**, Câmara Municipal de Vereadores de Amaraji, com endereço a Rua Rocha Pontual, 60 - Centro - Amaraji/PE- CEP: 55515-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Amaro Ramos da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Amaraji, com endereço a Rua Rocha Pontual, 60 - Centro - Amaraji/PE- CEP: 55515-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria do Socorro de Brito Gouveia**, Câmara Municipal de Vereadores de Amaraji, com endereço a Rua Rocha Pontual, 60 - Centro - Amaraji/PE- CEP: 55515-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amaraji**, com endereço à Rua 15 de novembro, 15 – Centro – Amaraji/PE – CEP: 55515-000.

Justificativa
<p>Em 1889, a Lei Provincial nº 2137 de 9 de novembro, deu-lhe a categoria de Vila, ainda com a denominação de São José da Boa Esperança. Posteriormente, o Decreto Estadual de 22 de novembro de 1890, considerou os povoados de Cortês e Pedra Branca, aquele de Bonito e este de Vitória de Santo Antão, como pertencentes ao novo município. Finalmente em 1909, a Lei Estadual nº 991 de 1 de julho, elevou-a à categoria de Cidade.</p>

O município de Amaraji marca o seu aparecimento em terras de Pernambuco, a partir de 23 de julho de 1868, quando os habitantes do então Distrito da Estrada se dirigiram em requerimento ao Presidente da Câmara daquele município, pedindo a criação de uma feira no Engenho Garra, no local onde hoje é a sede do município de Amaraji. O pedido foi despachado favoravelmente, designando-se o domingo para o dia da feira. Assim, estabelecimentos comerciais e residenciais foram sendo construídos no local, formando-se aos poucos uma pequena povoação, denominada de São José da Boa Esperança. Por iniciativa do comendador José Pereira de Araújo, foi erigida uma capela sob a invocação de São José da Boa Esperança. Em 28 de junho de 1884, a Lei 1838 elevou à freguesia sob o patrocínio do Santo invocado, tendo por sede a povoação do mesmo nome, do Distrito de Paz da Comarca da Escada.

Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, a melhor das acolhidas para esta proposição.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.
Ricardo Costa Deputado

Requerimento N° 3554/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulações à população do município de Cabo de Santo Agostinho/PE, pela passagem dos seus 105 anos de Emancipação Política, que ocorrerá no dia 09 de julho do corrente.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, Praça da República, Bairro de Santo

Antônio, Recife/PE – CEP 50010-928; ao Reverendíssimo **Padre Josivaldo José Bezerra**, Pároco da Igreja São Antônio, com endereço a Rua Vigário João Batista, 08 – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.505-470; ao Reverendíssimo **Padre Alberto Teixeira Milanez**, Pároco da Igreja Nossa Senhora do Bom Conselho, com endereço a Av. Nossa Senhora do Bom Conselho, 775 – Ponte dos Carvalhos – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.580-430; ao Reverendíssimo **Padre Luiz Gustavo Vila Verde**, Pároco da Igreja Nossa Senhora Rainha da Paz, com endereço a Rua da Matriz, s/n – Pontezinha – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.589-005; ao Reverendíssimo **Padre Severino Lourenço de Aquino**, Pároco da Igreja São José Operário, com endereço a Rua Antônio José Veloso da Silveira, 207 - Vila Social – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.510-200; ao Reverendíssimo **Pároco da Igreja São José**, com endereço na Vila Juçaral, s/n – Vila Juçaral - Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.510-000; ao Excelentíssimo Senhor **José Ivaldo Gomes**, Prefeito do Município de Cabo de Santo Agostinho, com endereço a Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, Torrinha - Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54525-180; a Excelentíssima Senhora **Edna Gomes da Silva**, Vice-Prefeita do Município de Cabo de Santo Agostinho, com endereço a Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, Torrinha - Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54525-180; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Mario Anderson da Silva Barreto**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, com endereço a Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54500-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Abel Antônio dos Santos Neto**, Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, com endereço a Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54500-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Amaro Honorato da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, com endereço a Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54500-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Aziel Almeida de Souza**, Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, com endereço a Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54500-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ednilson Jose Gabriel de Souza**, Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, com endereço a Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54500-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ezequiel Manoel dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, com endereço a Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54500-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Gesse Valério de Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, com endereço a Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54500-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Carlos de Lima**, Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, com endereço a Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54500-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José de Arimatéia Jerônimo Santos**, Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, com endereço a Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54500-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Domingos dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, com endereço a Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54500-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Feliciano de Barros Junior**, Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, com endereço a Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54500-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Rildo Francisco de Souza**, Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, com endereço a Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54500-000 e a Professora **Roberta Fernanda César Correia de Albuquerque Santana**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Cabo de Santo Agostinho, com endereço a Rua Luís Pereira da Paz, S/Nº - Ponte dos Carvalhos - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54.580-295; a Professora **Betânia Maria Fernandes da Cunha**, Gestora da Escola de Pontezinha, com endereço a Rua Orlando Ferreira de Souza, s/n – Pontezinha - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54.589-375; ao Professor **Israel Abelardo Lopes de Barros**, Gestor da Escola Desembargador Antônio da Silva Guimarães, com endereço a Av. Ernestina Batista, s/n - Pontezinha – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.589.295; ao Professor **José Roberto da Silva**, Gestor da Escola de Gaibu, com endereço a Rodovia PE 28, KM 17, - Jardim Santo Inácio - Estrada de Gaibu, s/n – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.515-730; a Professora **Maria Judith Canuto**, Gestora da Escola Emídio Cavalcanti de Albuquerque, com endereço a R. Petronilo Capistrano dos Santos, 90 - Ponte dos Carvalhos - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54.580-714; ao Professor **Silvano Ramos Santana**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Epiitácio Pessoaaibu, com endereço a Av. Historiador Pereira da Costa, 820 - Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.510.360; a Professora **Ana Laura Lopes Gomes**, Gestora da Escola Estadual Madre Iva Bezerra de Araújo, com endereço a Rua Tenente Manoel Barbosa da Silva, s/n – Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54.510-005; a Professora **Marlene Francisca da Silva**, Gestora da Escola José Rodrigues de Carvalho, com endereço a Rua 52, s/n - Vila da Cohab - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54.525.600; ao Professor **Roberto Barbosa do Nascimento**, Gestor da Escola Luiza Guerra, com endereço a Av. Historiador Pereira da Costa, 250 - Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.510.360; a Professora **Noêmia Karina Araújo da Silva Farias Lopes**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Pastor José Florêncio Rodrigues, com endereço na Rua da Estação, s/n – Loteamento Nova Veneza - Engenheiro Florêncio Albuquerque - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP:

Recife, 1º de julho de 2014

54.505.550; a Professora **Ana Lúcia da Silva**, Gestora da Escola Ponte dos Carvalhos, com endereço na Rua Cinco, 11- Ponte dos Carvalhos - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54.580.000; a Professora **Elaineide Alves Ferreira**, Gestora da Escola Profª Maria Eugênia Lopes Gomes, com endereço na Rua Petronilo Capistrano dos Santos, s/n - Ponte dos Carvalhos - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54.580-714; a Professora **Iara Peres da Silva**, Gestora da Escola Prof. Natanael Barbosa Medrado, com endereço no Loteamento Rosa dos Ventos, s/n - Charneca - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54.510.610; a Professora **Tereza Maria Machado Barros**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Senador Francisco Pessoa de Queiroz, com endereço a Rua 27, s/n - Cohab - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54.525.600; ao Professor **Luciano Pereira Lucas**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Zumbi dos Palmares, com endereço a Rua 17, s/n - Lot. Ilha Ponte dos Carvalhos - Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.580.000; a **Diretoria e Comunicadores da Rádio Cabo FM**, com endereço a Rua Alto do Cruzeiro, 116 – Cruzeiro - Cabo de Santo Agostinho/PE – 54.525-260; a **Diretoria e Comunicadores da Rádio Calheta FM**, com endereço a Rua 05, nº 19 – Alto da Boa Vista - Cabo de Santo Agostinho/PE – 54.500-001; a **Diretoria e Comunicadores da Associação Difusora Com. do Cabo Santo Agostinho**, com endereço a Rua Francisco de Assis Teixeira, 36 – Casa-A – Cohab - Cabo de Santo Agostinho/PE – 54.515-190 e a **Diretoria da Câmara de Dirigentes Lojistas do Cabo de Santo Agostinho**, com endereço a Rua Vigário João Batista, 201 - Sala 02 – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.505-470.

Justificativa
<p></p>

O Cabo de Santo Agostinho é um **município brasileiro do estado de Pernambuco**. Está situado no litoral sul do Estado. Pertence à **Mesorregião Metropolitana do Recife**, sendo um dos integrantes da **Região Metropolitana do Recife**. Faz parte da **Microrregião de Suape**, e juntamente com **Ipojuca**, concentra um dos maiores polos industriais de **Pernambuco**, o **Complexo Industrial de Suape**. O município é um importante polo turístico do estado, sendo suas **praias** nacionalmente conhecidas.

Oficialmente, seu povoamento se deu em **1536**, quando as terras do atual território foram doadas aos nobres após a expulsão dos franceses da cidade do **Rio de Janeiro** por **Mem de Sá**. Terminada a campanha, os nobres estabeleceram inúmeros engenhos. Em 1593, as terras foram elevadas ao status de **freguesia**, devido à prosperidade proporcionada pela monocultura da **cana-de-açúcar**. O município guarda um grande acervo histórico, cultural e religioso, como os antigos engenhos que ajudaram a colocar **Pernambuco** no topo mundial da produção de **açúcar no Século XVII**. Engenhos antigos, como o Engenho Massangana hoje impulsionam o turismo rural no estado e revelam o contexto histórico da região. Além do Forte Castelo do Mar, construído pelos portugueses em **1631** no intuito de proteger os domínios da **Coroa Portuguesa** sobre a capitania.

A história do Cabo de Santo Agostinho se inicia antes da chegada dos portugueses ao Brasil. Segundo vários historiadores, em 26 de **fevereiro** de **1498** Vicente Yañez Pinzón, na visita que fez à costa brasileira, ancorou suas naus num porto abrigado e de fácil acesso a pequenas embarcações, com 16 pés de fundo, segundo as indicações da sonda. O referido porto era a enseada de Suape, localizada na encosta sul do Cabo de Santo Agostinho, que a expedição espanhola denominou Cabo de Santa Maria de la Consolación. A Espanha não reivindicou a descoberta, minuciosamente registrada por Pinzón, devido ao Tratado de Tordesilhas, assinado com Portugal.

Em homenagem ao seu "descobridor", a prefeitura e os governos já nomearam eventos e lugares do município com o seu nome, inclusive na entrada da cidade há um monumento homenageando o navegador, no intuito de dar as boas-vindas aos visitantes da cidade. O município era habitado originalmente pelos índios Caeté. Os primeiros habitantes brancos chegaram no **século XVI**, fundando o então chamado Arraial do Cabo. Uma das marcas desse povoamento são as construções antigas que ainda podem ser observadas, como: as Igrejas Matriz de Santo Antônio, de Santo Amaro, Nossa Senhora do Livramento e antiga Capela do Rosário dos Pretos (hoje Praça Théo Silva), e casarão escasso representado por antigos prédios nas ruas da Matriz (Rua Vigário João Batista) e Dr. Antonio de Souza Leão.

O Cabo teve sua economia objetivada no desenvolvimento da **monocultura da cana-de-açúcar**, a partir de **1570**, com a doação de sesmarias ao curso do **Rio Pirapama**. Tendo João Paes ocupado as terras a ele doada em **1571**, ao **sul** do Rio Araçuagipe (Irapama), funda o primeiro engenho banguê que denominou Madre de Deus (hoje, Engenho Velho), o mais antigo centro açucareiro da região. Mais tarde, com a criação de novos engenhos, o Cabo passa a representar o poderio econômico de Província de Pernambuco, época em que a cana-de-açúcar representava a força de crescimento do país.

A denominação Santo Agostinho foi dada pela **expedição** portuguesa que, explorando a costa brasileira em **1501**, esteve no local no dia do referido santo (28 de agosto). Essa região, ocupada por diversas aldeias indígenas, teve sua **colonização** iniciada em **1536**, com o donatário **Duarte Coelho Pereira**. Em **1554** sua **viúva** dirigiu a capitania, enquanto aguardava o regresso de seus filhos Duarte e Jorge de Albuquerque Coelho, que se encontravam em Portugal. Ao chegarem, em **1560**, intensificaram as ações para expulsar os índios caetés. Em **1571**, terminada a campanha contra os índios que viviam na região, o donatário Duarte de Albuquerque Coelho, desejando aumentar o povoamento de seus domínios, iniciou a distribuição de **sesmarias** nas férteis várzeas da região sul do estado, ao longo do **rio Pirapama** (Araçuagipe, naquela época). Essas terras foram concedidas aos fidalgos trazidos por seu pai e por ele próprio. Um desses nobres João Paes Barreto (5º avô do marquês do Recife), a quem coube a sesmaria ao sul do mencionado rio, onde ele fundou o Engenho Madre de Deus, depois chamado de Engenho Velho, o mais antigo do município. Posteriormente ele chegou a possuir oito engenhos, que legou aos seus filhos, ao atingirem os homens a maioridade e as mulheres, ao se casarem. Em 1580 João Paes Barreto instituiu o morgado de Nossa Senhora da Madre de Deus do Cabo de Santo Agostinho, vinculando o Engenho Madre de Deus e duas casas de sua propriedade, situadas na Vila de Olanda. Em 28 de outubro desse mesmo ano foi lavrada a escritura pública que oficializou o tradicional morgado, historicamente mais conhecido como Morgado do Cabo.

Dado o contexto histórico, pela provisão de 9 de setembro de 1622 é criada a **Freguesia** de Cabo de Santo Agostinho, que foi elevada à categoria de vila com a denominação de Vila do Cabo de Santo Agostinho através do alvará de 27 de julho de 1811 e provisão de 15 de fevereiro de 1812, desmembrando-se de **Recife** e instalando-se em 18 de junho de 1812. Pela lei provincial nº 152, de 30 de março

Recife, 1º de julho de 2014

de 1846, a vila foi extinta, sendo recriada com a denominação de Santo Agostinho do Cabo pela lei provincial nº 1296, de 9 de julho de 1877, e rebatizada de Cabo após algum tempo.

Atualmente o município destaca-se por possuir o segundo maior PIB industrial de Pernambuco, perdendo apenas para a capital estadual, tendo sua produção escoada principalmente pelas rodovias **BR-101** e PE-60. Com 24,1 km de orla, e com uma ampla rede hoteleira, anualmente recebe milhares de turistas vindos de todas as partes do **Brasil** e do mundo.

Segundo a contagem do **Censo** do ano de **2012**, feito pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**, o município tem 189.222 habitantes, estando 167.783 na **zona urbana** e 17.242 na **zona rural**. Sendo o sétimo (7º) maior do estado, o quinto maior da **Região Metropolitana do Recife** e o maior da **Microrregião de Suape**.

O **Produto Interno Bruto** (PIB) do Cabo de Santo Agostinho é o segundo maior da **Microrregião de Suape** e a **quarta maior economia do estado**. De acordo com os dados do IBGE, referentes a **2011**, o PIB do município era de R\$ 5.401.388 mil. 904.587 mil eram de impostos sobre produtos líquidos de subsídios a preços correntes. O **PIB per capita** era de R\$ 28.859,89 mil, sendo o **segundo maior do estado**.

Segundo dados do **censo** pecuário de **2012**, o município possui 41.250 mil avês (**galos**, **frangas**, **frangos** e **pintos**). Tendo 1.687 cabeças de bovinos e 206 cabeças de bubalinos. Naquele ano foi contado 117 suínos, 136 **ovinos** e 28 muareis.

Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposição.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 3555/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulações à população do município de Parnamirim/PE, pela passagem dos seus 105 anos de Emancipação Política, que ocorrerá no dia 01 de julho do corrente.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE – CEP 500110-928; ao Excelentíssimo Senhor **Ferdinando Lima de Carvalho**, Prefeito do Município de Parnamirim /PE, com endereço a Rua Dr. Miguel, 23 - Centro - Parnamirim/PE - CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor **Tacio Carvalho Sampaio Pontes**, Vice-Prefeito do Município de Parnamirim, com endereço a Rua Dr. Miguel, 23 - Centro - Parnamirim/PE - CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Nivaldo Mendes de Sá**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim, com endereço a Rua Dr. Miguel, 08 - Centro - Parnamirim/PE - CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Bispo do Nascimento**, Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim, com endereço a Rua Dr. Miguel, 08 - Centro - Parnamirim/PE - CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Nildemar de Carvalho**, Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim, com endereço a Rua Dr. Miguel, 08 - Centro - Parnamirim/PE - CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco Willis Nunes Cavalcante**, Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim, com endereço a Rua Dr. Miguel, 08 - Centro - Parnamirim/PE - CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Mariano Junior Sampaio Cruz**, Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim, com endereço a Rua Dr. Miguel, 08 - Centro - Parnamirim/PE - CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Wanderlan Queiroz Leite**, Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim, com endereço a Rua Dr. Miguel, 08 - Centro - Parnamirim/PE - CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Reginaldo Sampaio Cabral**, Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim, com endereço a Rua Dr. Miguel, 08 - Centro - Parnamirim/PE - CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco Evangelista Freire de Aلعnar**, Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim, com endereço a Rua Dr. Miguel, 08 - Centro - Parnamirim/PE - CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Nílido Oliveira Sales**, Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim, com endereço a Rua Dr. Miguel, 08 - Centro - Parnamirim/PE - CEP: 56163-000 e ao **Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Rurais de Parnamirim**, com endereço à Rua Moisés Gonçalves Lima, s/n - Centro – Parnamirim/PE – CEP: 56163-000.

Justificativa

Saco do Martinho era uma fazenda de criação de gado, de propriedade do tenente-coronel Martinho da Costa Agra, que construiu, em sua fazenda, uma capela dedicada a Nossa Senhora de Santana, dando origem ao povoado. A história da cidade está intimamente ligada ao **ciclo da pecuária**.

Em 25 de maio de 1870, foi elevada a distrito, passando a chamar-se Santana do Saco. Neste município, surgiu a Freguesia da Leopoldina, que, desmembrada de Santana do Saco, foi elevada a município em 1 de julho de 1909. Em 31 de dezembro de 1943, a Freguesia da Leopoldina passou a chamar-se Parnamirim. O topônimo “Parnamirim” é de origem tupi e significa “rio pequeno”, através da junção dos termos *paraná* (“rio”) e *mirim* (“pequeno”). Homenagem ou rio que banha a cidade: Rio Brígida. No final do mês de julho, ocorre em Parnamirim a Festa de Sant’ana, em homenagem à figura bíblica de Sant’ana, a mãe de Maria. A festa se inicia com as novenas, que duram até o fim da festa. Nos últimos dias, há apresentação de artistas e bandas na praça central. A festa também conta com as noites temáticas, organizadas pelos ‘homenageados’. No último dia de festa, há ainda o tradicional baile do Clube 26 de Julho, que se encerra às 5 da manhã, com a banda marcial de Parnamirim percorrendo as ruas da cidade com os participantes do baile e indo para a área dos shows. Estima-se que durante a festa, a população de Parnamirim triplique, por conta dos turistas que visitam a cidade, boa parte composta de pessoas nascidas lá, mas que moram em outras cidades. Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposição.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.
Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 3556/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulações à população do município de Manari/PE, pela passagem dos seus 19 anos de Emancipação Política, que ocorrerá no dia 12 de julho do corrente.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE – CEP 500110-928; ao Excelentíssimo Senhor **Gilvan de Albuquerque Araújo**, Prefeito do Município de Manari, com endereço a Rua Antônio Vieira, 39 – Centro – Manari/PE – CEP: 56.565-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Audalio Martins da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Manari, com endereço a Praça da Conceição, 24 – Centro - Manari/PE – CEP: 56.565-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Adenildo José Filho**, Câmara Municipal de Vereadores de Manari, com endereço a Praça da Conceição, 24 – Centro - Manari/PE – CEP: 56.565-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Cicero José da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Manari, com endereço a Praça da Conceição, 24 – Centro - Manari/PE – CEP: 56.565-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edimilson Simão de Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores de Manari, com endereço a Praça da Conceição, 24 – Centro - Manari/PE – CEP: 56.565-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Aparecido de Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores de Manari, com endereço a Praça da Conceição, 24 – Centro - Manari/PE – CEP: 56.565-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Clarindo Sobrinho**, Câmara Municipal de Vereadores de Manari, com endereço a Praça da Conceição, 24 – Centro - Manari/PE – CEP: 56.565-000; ao Excelentíssima Senhora Vereadora **Fabiana Maria Fragooso Ramos**, Câmara Municipal de Vereadores de Manari, com endereço a Praça da Conceição, 24 – Centro - Manari/PE – CEP: 56.565-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Eraldo da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Manari, com endereço a Praça da Conceição, 24 – Centro - Manari/PE – CEP: 56.565-000 e ao **Professor José Olímpio da Silva**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Coronel Manoel de Souza Neto, com endereço a Rua D Pedro I, 85 – Centro – Manari/PE - CEP 56.565.000.

Justificativa

Com a chegada de dois grandes fazendeiros, Antonio Pereira e Manoel Pereira, de origem Portuguesa, aportaram na região após a compra de boa parte de terra que pertenciam à família Aranha, residente na Província da Bahia.

Junto com esses fazendeiros que por aqui se instalaram, vieram vários escravos, dentre os quais uma era de origem indígena, cujo nome era chamada de Mariana. Certa vez, Mariana e seus dois filhos foram apanhar umbu, lenha e água na lagoa e, defrontaram-se com porcos selvagens, muito abundante na região e eram conhecidos como “queixadas”, e segundo contam os mais velhos, eles foram atacados e devorados. Após o ocorrido do fato, o lugar antes sem denominação, passou a chamar-se de Mariana, em homenagem a escrava. Com o passar dos tempos, foram se estabelecendo famílias de outros lugares, e com isso as raças foram se misturando, sobrevivendo da agricultura, como: o milho, o feijão e o algodão, produto com grande aceitação no mercado da época.

Como parte de um fenômeno que era comum à época, a migração de famílias como: Rocha, Queiroz, Anjos, Monteiro, Pires e os Maltas, instalaram-se na região e doaram partes de suas terras para fixação de outras famílias que advinham de localidades distintas e também para a construção da Capela de Nossa Senhora da Conceição na pequena Vila.

O distrito de Mariana foi criado pela lei municipal nº 2, de **10 de Janeiro de 1929**, subordinado ao município de Moxotó. Seu nome foi convertido para Manari pelo decreto-lei estadual nº 952, de **31 de Dezembro de 1943**, segundo costume da época de nomear as localidades brasileiras com nomes indígenas. O topônimo Manari, do tupi amana-r-i, significa “riacho, água da chuva”, em alusão a um curso de rio que corria nas suas proximidades.

O distrito foi elevado à categoria de município 12 de julho de 1995, segundo os preceitos da Lei estadual complementar nº 15, de 1990, que estabeleceu condições para a emancipação de distritos.

Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposição.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 3557/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulações à população do município de Barreiros/PE, pela passagem dos seus 154 anos de Emancipação Política, que ocorrerá no dia 19 de julho do corrente.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE – CEP 500110-928; ao Excelentíssimo Senhor **Carlos Artur Soares de Avelar Junior**, Prefeito do Município de Barreiros/PE, com endereço a Rua Aires Belo, 136 - Centro – Barreiros/PE – CEP: 55560-000; ao Excelentíssimo Senhor **José Leonardo Soares de Avelar**, Vice-Prefeito do Município de Barreiros, com endereço a Rua Aires Belo, 136 - Centro –

Barreiros/PE – CEP: 55560-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Geraldo José Lyra de Souza Leão**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barreiros, com endereço a Praça Barão de Jundiái, 404 – Centro – Barreiros/PE- CEP: 55560-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Elmario de Melo Farias**, Câmara Municipal de Vereadores de Barreiros, com endereço a Praça Barão de Jundiái, 404 – Centro – Barreiros/PE- CEP: 55560-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eduardo dos Santos Nascimento**, Câmara Municipal de Vereadores de Barreiros, com endereço a Praça Barão de Jundiái, 404 – Centro – Barreiros/PE- CEP: 55560-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **João Neves de Andrade Filho**, Câmara Municipal de Vereadores de Barreiros, com endereço a Praça Barão de Jundiái, 404 – Centro – Barreiros/PE- CEP: 55560-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Walter Buarque de Lima**, Câmara Municipal de Vereadores de Barreiros, com endereço a Praça Barão de Jundiái, 404 – Centro – Barreiros/PE- CEP: 55560-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Nivaldo da Silva Brito**, Câmara Municipal de Vereadores de Barreiros, com endereço a Praça Barão de Jundiái, 404 – Centro – Barreiros/PE- CEP: 55560-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Idson Wanderley Batista**, Câmara Municipal de Vereadores de Barreiros, com endereço a Praça Barão de Jundiái, 404 – Centro – Barreiros/PE- CEP: 55560-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luciano Gomes Ferreira**, Câmara Municipal de Vereadores de Barreiros, com endereço a Praça Barão de Jundiái, 404 – Centro – Barreiros/PE- CEP: 55560-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Walter Jose Cavalcante de Melo**, Câmara Municipal de Vereadores de Barreiros, com endereço a Praça Barão de Jundiái, 404 – Centro – Barreiros/PE- CEP: 55560-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Pérciles da Silva Souza**, Câmara Municipal de Vereadores de Barreiros, com endereço a Praça Barão de Jundiái, 404 – Centro – Barreiros/PE- CEP: 55560-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luis Freitas da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Barreiros, com endereço a Praça Barão de Jundiái, 404 – Centro – Barreiros/PE- CEP: 55560-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Henrique da Silva Costa**, Câmara Municipal de Vereadores de Barreiros, com endereço a Praça Barão de Jundiái, 404 – Centro – Barreiros/PE- CEP: 55560-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barreiros**, com endereço à Rua Oliveira Lima, 142 - Centro – Barreiros/PE – CEP: 55560-999.

Justificativa

Barreiros foi formada de uma aldeia cujo chefe descendia de **Filipe Camarão** (um dos líderes da **restauração pernambucana**). Foram os **Caetés** os primitivos habitantes das terras em que se iria formar o município de Barreiros.

O nome Barreiros proveio das escavações feitas no **solo**, que era de **barro** vermelho, pelos porcos **Caítilus**, muito abundantes no lugar.

A Lei Provincial nº 314, de 13 de maio de 1853, criou o termo de guerreiros elevando-o a categoria de vila, com território desmembrado de Rio Formoso, com freguesia de Água Preta, verificando-se a instalação de município em 19 de julho de 1860; a lei estadual nº 38, de 3 de julho de 1860, elevou a vila de Barreiros a categoria de cidade, tornando-se autônomo.

O primeiro dos melhoramentos foi a instituição do ensino oficial, com a criação em 1855 de uma **escola primária**. A escola era destinada exclusivamente ao sexo masculino; o seu primeiro professor, nomeado pelo presidente da província José da Cunha Figueiredo, foi o mestre Tranquillo da Cruz Ribeiro.

A Lei estadual nº 38, de 3 de julho de 1892, sancionada pelo governador Barbosa Lima, elevou a vila de Barreiros à categoria de cidade.

Já nos fins do **século XX**, o lugar se havia desenvolvido consideravelmente, tanto que, ao ser criado o município de Barreiros em 1892, São José da Coroa Grande veio a ser o segundo distrito municipal.

Quando o povoado se transferiu para as margens do **Una** e **Carimã**, conservou o nome dos dois povoados que se dividiram entre Barreiros Velho e Barreiros Novo. Extinto o primeiro povoado, o segundo passou a ser chamado de Barreiros.

Especialmente a partir do ano de 1908, acontecimentos em Barreiros incluíram a chegada do **trem** de ferro, e a construção sobre o Una da **ponte** Estácio Coimbra. Estácio Coimbra, que viveu em Barreiros durante muitos anos de sua vida, tornando-se prefeito em 1895 juntamente com seu mandato de **deputado estadual**, foi **deputado federal** entre 1900 a 1922.

Após a decadência da Usina Central Barreiros em 1997, a cidade passou por uma séria dificuldade econômica, pois a indústria açucareira era a principal fonte monetária do município. Posteriormente, operários que trabalharam na Usina empossaram-se dos morros onde era cultivada a cana-de-açúcar que servia de matéria prima para a Usina, e começaram o cultivo artesanal de raízes, legumes, hortaliças e frutíferos a serem vendidos na feira livre da cidade, que logo ganhou popularidade, pela variedade e benevolência dos produtos da terra. Hoje o município é de longa e rica escala econômica, comparando-se às cidades circunvizinhas. Seu comércio ganhou modernas lojas e é demandado por pessoas da Rgião sul litorânea pernambucana e, até mesmo do litoral norte alagoano.

Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposição.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 3558/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulações à população do município de Araçoiaba/PE, pela passagem dos seus 19 anos de Emancipação Política, que ocorrerá no dia 14 de julho do corrente.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE – CEP 500110-928; ao Reverendíssimo **Dom Plácido da Silva Paz**, Administrador Paroquial da Igreja Nossa Senhora do Monte, com endereço a Av. Major João Pessoa Guerra, 3715 – Centro – Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araçoiaba, **Joamy**

Alves de Oliveira, com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 35 – Centro - Araçoiaba/PE – CEP: 34.591-080, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba Vereador, **Daniel Otávio da Silva**, com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro – Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Araçoiaba, **Gerson Farias da Silva**, com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro – Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Araçoiaba, **Gilson Farias da Silva**, com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro – Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Araçoiaba, **Givanilda Gervasio da Silva**, com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro – Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Araçoiaba, **Isaías Feliciano Bezerra**, com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro – Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Araçoiaba, **José Luiz Feliciano Bezerra**, com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro – Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Araçoiaba, **José Sérgio de Souza**, com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro – Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Araçoiaba, **Marciel Junior Vieira de Moraes**, com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro – Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Araçoiaba, **Weliton Vidal da Silva**, com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro – Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000; e ao Professor **Claudivan Claudiano da Silva**, Gestor da Escola Escola de Referência em Ensino Médio Maria Gayão Pessoa Guerra, com endereço a Praça João Pessoa Guerra, s/n, Centro – Araçoiaba/PE – CEP: 53.690.000.

Justificativa

Desmembrado do território de **Igarassu**, Araçoiaba é o município mais novo de Pernambuco, criado em 14 de julho de 1995. O desmembramento foi feito com base na Lei Estadual Complementar nº 15 de 1990, que permitia a um município ou vila solicitar emancipação, desde que atendesse alguns requisitos, tais como ter população superior a 10 mil habitantes e que o total de eleitores fosse maior que 30% desta população.

Até o início do século XIX, Araçoiaba era conhecida por Chã do Monte Aratangi e, depois, por Chã de Estevam. O **distrito** de Chã de Estevam foi criado pela lei municipal nº 42, de **10 de fevereiro de 1920**, subordinado ao município de Igarassu, então chamado de Iguaraçu.

Pelo decreto-lei estadual nº 235, de **9 de dezembro de 1938**, o distrito de Chá do Estevão passou a denominar-se Igarassu. No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o distrito passou a denominar-se Arassoíaba, pertencendo ao município de Igarassu, ex-Iguaraçu. Pela lei estadual 1 819, de **30 de dezembro de 1953**, o distrito de Arassoíaba teve sua grafia alterada para Araçoiaba.

O nome Araçoiaba é de origem tupi. Significa “manto de penas de guarás”, pela junção de *úará* (guarã) e *aso'taba* (manto indígena de penas).

Segundo o censo **2013** do **IBGE**, Araçoiaba possui uma população de 19.333 habitantes, distribuídos numa área de 96,381 km², tendo assim, uma densidade demográfica de 188,38 hab/km².

Segundo dados sobre o **produto interno bruto** dos municípios, divulgado pelo **IBGE** referente ao ano de **2011**, a soma das riquezas produzidos no município é de 74.566 milhões de **reais** (**135º maior do estado**). Sendo o setor de serviços o mais representativo na economia araçoiabense, somando 59.476 milhões. Já os setores industrial e da agricultura representam 9.881 milhões e 3.092 milhões, respectivamente. O PIB *per capita* do município é de 4.054,72 mil **reais**.

Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposição.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 3559/2014

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado voto de Aplauso ao município de Afogados da Ingazeira pelos seus 105 anos de emancipação política no dia 1º de julho de 2014.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se ciência ao senhor Prefeito José Patriota, no endereço da Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, Nº 20, Centro – Afogados da Ingazeira, CEP. 56800-000, e aos Vereadores daquela cidade, na pessoa do Presidente da Câmara Municipal, Augusto Martins, no endereço da Rua Dr. Roberto N. Lima, Nº 236, Afogados da Ingazeira – Pernambuco, CEP. 56800-000.

Justificativa

A cidade de Afogados da Ingazeira fica a 386 km do Recife, no Sertão do Pajeú. Teve origem em uma antiga fazenda de criação pertencente a Manuel Francisco da Silva. O desenvolvimento da cidade data de 1870, época em que a edificação de casas cresceu.

A origem do nome explica-se com a seguinte história: em tempos distantes, um casal de viajantes tentando atravessar o rio Pajeú, em época de enchente, foi levado pela correnteza e desapareceu. Somente dias depois os cadáveres foram encontrados. Como o município era distrito da cidade de Ingazeira e já existia uma comunidade, no Recife, chamada “Afogados”, terminou incorporando o nome de Ingazeira ao seu nome. Daí o nome Afogados da Ingazeira. Também há quem diga que o casal foi encontrado embaixo de um pé de árvore ingazeira.

O povoado foi desmembrado da Cidade de Ingazeira em 5 de maio de 1852 e a vila ganhou status de cidade com o processo de emancipação política pela Lei Estadual Nº 991 de 01 de julho de 1909. É uma das cidades mais prósperas na área de serviços, comércio e lazer da região. Sua economia, historicamente, sempre teve como base a pecuária de corte (bovinocultura e ovinocaprinocultura) e a pequena agricultura, com o cultivo de milho, mandioca e frutas. Além disso, ganhou destaque a avicultura, introduzida no município. A cidade tem uma forte comércio nos setores automobilístico, vestuário, construção e distribuidoras que abastecem cidades vizinhas.

Na indústria destacam-se o Polo Moveleiro; a INVESA (Indústria de Vestuário do Nordeste), a maior planta industrial de confecções de Pernambuco; Serrote Redondo, indústria de avicultura; Mineradora Rostale; e indústrias de Metal-Mecânica, entre elas a Serralharia Modelo.

A paisagem, os monumentos e o aconchego do frio, com a queda da temperatura nesse período junino, atraem qualquer visitante. A Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, a Catedral Senhor Bom Jesus dos Remédios, o Cine Teatro São José, a Feira Livre, a Barragem de Brotas e o Sítio Arqueológico são alguns dos cartões postais do município.

No turismo, o que caracteriza Afogados da Ingazeira são suas belezas naturais, as ricas manifestações da cultura popular presentes no município e um movimentado calendário de festas de rua. No artesanato, destacam-se as coloridas bonecas de pano, de várias formas e tamanhos. Possui terminal rodoviário, aeródromo e uma ótima organização urbana, classificando-se como uma das poucas cidades de Pernambuco preparada para o futuro. Por toda sua conjuntura é considerada por muitos como uma das cidades mais belas do sertão do Estado.

Os meses de junho e julho são o auge do calendário festivo, turístico e econômico da cidade. Além de comemorar a emancipação do município, acontecem a Expoagro - Feira de Exposição de Animais e o Ciclo Junino. São eventos que também movimentam a economia da cidade.

Este ano, a programação da 10ª EXPOAGRO conta com exposição de animais, torneios das principais raças de caprinos e ovinos, inaugurações, shows e muita festa. Por tudo isso, Afogados da Ingazeira merece os aplausos desta Casa pela passagem dos seus 105 anos de emancipação.

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Waldemar Borges
<div>Deputado</div>

Requerimento N° 3560/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja Transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo “*Transplante de fígado, orgulho para Pernambuco*”, de autoria do advogado, administrador e jornalista Giovanni Mastroianni, publicado no Diário de Pernambuco, seção Opinião, no dia 26 de junho de 2014.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao advogado e jornalista **Giovanni Mastroianni**, com endereço na Avenida Conselheiro Aguiar, 2286, apt. 304, Bloco B, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51020-020; e ao presidente da Associação Pernambucana de Apoio aos Doentes de Fígado (APAF), Dr. **Cláudio Lacerda**, com endereço na rua Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro, Recife-PE CEP 50100-130; e ao diretor do Hospital Jayme da Fonte, Dr. **Antônio Jayme da Fonte**, com endereço na rua das Pernambucanas, 167, Graças, Recife – PE, CEP: 52011-010.

Justificativa

O artigo em tela destaca a valorosa parceria da Associação Pernambucana de Apoio aos Doentes de Fígado (APAF) com o Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC) e o Hospital Jayme da Fonte, especialmente na área de transplante de fígado. É importante registrar que os resultados obtidos por essas instituições são semelhantes aos de países do primeiro mundo.

Justificativa

Portanto, segue na íntegra o referido texto:

**“*Transplante de fígado, orgulho para Pernambuco*
Ao acompanhar, nos últimos tempos, paciente com hepatite C ao Hospital Universitário Oswaldo Cruz, conheci de perto o drama de centenas de indivíduos dos mais diversos municípios do Norte e do Nordeste do País que recorrem àquela instituição hospitalar, na esperança da cura de doenças hepáticas, quer através de um transplante de fígado, com a equipe multidisciplinar do mestre Dr. Cláudio Lacerda ou de tratamento eminentemente clínico, sob a responsabilidade da infectologista Dr.ª Heloisa Ramos Lacerda de Melo, por meio de medicamentos modernos, agora disponíveis no Brasil, utilizados com perspectivas e indícios convincentes de resultados positivos, na maioria de suas aplicações.
Com atuação, também, no Hospital Jayme da Fonte, o hepatologista Dr. Cláudio Lacerda já ultrapassou e muito, desde 2013, a barreira dos setecentos transplantes de fígado.
Não há qualquer exagero em se asseverar que a Unidade de Transplante de Fígado do HUOC, em parceria com o Hospital Jayme da Fonte, graças ao apoio incondicional que lhe tem dado seu supervisor, médico Antonio Jayme da Fonte, está incluída entre as maiores lideranças do País na especialidade. Os resultados positivos até hoje obtidos atestam essa afirmativa.
Dr. Cláudio Lacerda é o presidente da APAF, instituição sem fins lucrativos da dá suporte aos pacientes do Programa de Transplante de Fígado, tanto no Hospital Universitário Oswaldo Cruz como no Hospital Jayme da Fonte. Ele, com a sinceridade que lhe é peculiar, robustecida pela sua capacidade profissional, ressalta que os resultados até então obtidos junto aos seus pacientes “são semelhantes aos conquistados por países do primeiro mundo”.
Cabe a mim, agora, um alerta pessoal: mais de 200 pessoas aguardam por um transplante e a APAF espera a doação de fígado e recursos financeiros, a fim de que possa atender aos inúmeros pacientes carentes, dependentes exclusivos do SUS – Sistema Único de Saúde.”
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.**

Sala das Reuniões, em 30 de junho de 2014.

Tony Gel
<div>Deputado</div>

Requerimento N° 3561/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE APLAUSO a Empresa Scriptcase, nas pessoas dos Srs. Carlos Lacerda e Érico Oliveira, pelo lançamento do produto Business Intelligent (BI), que permite acesso aos sistemas de gestão de empresas através de aparelhos móveis.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco,

João Lyra Neto, na Praça da República, s/n – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.010-928; ao Exmo. Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia de Pernambuco, **José Antonio Bertotti Júnior**, na Rua Vítal de Oliveira, 32 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-370; ao Ilmos. Srs. Diretores da Empresa Scriptcase , **Carlos Lacerda e Érico Oliveira**, ambos na Rua Arquileto Luís Nunes, 620 A – Imbiribeira – Recife/PE – CEP: 51.170-435.

Justificativa

A Scriptcase, é uma empresa pernambucana de desenvolvimento de sistemas, que está lançando um produto chamado Business Intelligent (BI), que permitirá os usuários o acesso a todos os sistemas de gestão de suas empresas através de aparelhos móveis. Parabênizo a empresa pelo lançamento do projeto inovador, pois a versão é a primeira do mercado, e tem por objetivo conquistar o público asiático, uma vez que será lançado simultaneamente aqui, na China e no Japão. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Aluísio Lessa
<div>Deputado</div>

Requerimento N° 3562/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE APLAUSO a Associação Pernambucana dos Produtores de Aguardente de Cana e Rapadura (APAR), na pessoa da Sra. Margarete Rezende, pelas ações de divulgação das marcas de Cachaças do Estado em hotéis, bares e restaurantes durante o evento da Copa do Mundo.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Ilma. Sra. Presidente da Associação Pernambucana dos Produtores de Cana e Rapadura (APAR), **Margarete Rezende**, na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2028 – Imbiribeira – Recife/PE – CEP: 51.180-001; ao Ilmo. Sr. Diretor da Cachaça Carvalhoira, **Eduardo Carvalhoira**, na Rua Manoel Didier, 53 – Imbiribeira – Recife/PE – CEP: 51.160-240; ao Ilmo. Sr. Diretor da Cachaça Engenho Água Doce, **Mário Ramos**, na Rodovia PE 74, km 10 – Zona da Mata – Vicência/PE – CEP: 55.850-000; ao Ilmo. Sr. Diretor da Cachaça Pitú, **Alexandre Ferrer**, na Av. Áurea Ferrer de Moraes, s/n – Km 55,5 – Campinas – Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55.607-010; ao Ilmo. Sr. Diretor da Cachaça Ouilombo, **Abilênio Júnior**, na Rod. BR 101 Sul, Km 187 – Engenho Japaranduba – Palmares/PE – CEP: 55.540-000; ao Ilmo. Sr. Diretor da Cachaça Sanhaçu, **Oto Barreto Silva**, Sítio Valado, s/n – Caixa Postal 06 – Chã Grande/PE – CEP: 55.636-000; ao Ilmo. Sr. Diretor da Cachaça Serra Nova, **Júlio Costa**, no Engenho Rainha dos Anjos, BR 101, Km 146 Sul – Ribeirão/PE – CEP: 55.520-000; ao Ilmo. Sr. Diretor da Cachaça Serrote, **Antonio Parente**, na Rua Aurora de Carvalho Rosa, 1591 – Centro – Salgueiro/PE – CEP: 56.000-000; ao Ilmo. Sr. Diretor da Cachaça Triunfo, **Pedro Gomes de Oliveira Jr.** , na Rua Manoel Paiva dos Santos, 114 – Centro – Triunfo/PE – CEP: 56.870-000; ao Ilmo. Sr. Gerente Industrial da Cachaça 51, **Josias Seara de Moraes**, na Rod. BR 101 Sul, Km 28, s/n – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.515-070.

Justificativa

Parabenizo a Associação Pernambucana dos Produtores de Aguardente de Cana e Rapadura (APAR) pela iniciativa de promover ações de divulgação para as marcas de cachaças produzidas em Pernambuco em locais de grande fluxo, como hotéis, bares e restaurantes, de forma que os turistas degustassem e apreciassem o nosso produto, que faz o nosso Estado ser o 2º maior produtor e exportador de cachaça do Brasil.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Aluísio Lessa
<div>Deputado</div>

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2014.

TEMA: “QUESTÕES REFERENTES À SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA APÓS OS SAQUES OCORRIDOS NO COMÉRCIO E CONSEQUENTES ÀS MUDANÇAS A SEREM REALIZADAS NA BR 101 NORTE”.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e quatorze, às nove horas, mediante convocação publicada no Diário Oficial do Estado, dia vinte e três de maio de dois mil e quatorze, realizou-se a presente Audiência Pública para tratar de questões referentes à situação do município de Abreu e Lima após os saques ocorridos no comércio e em relação às mudanças a serem realizadas na BR 101 Norte. Reuniram-se os integrantes da Comissão da Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, no Plenarinho III, 2º andar do anexo I. A Audiência contou com a presença dos Deputados Betinho Gomes, Terezinha Nunes e Sérgio Leite, integrantes da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular. Os trabalhos foram abertos e presididos pela Deputada Terezinha Nunes, por ser a requerente da audiência pública. Agradeceu a presença dos presentes e deu início a presente Audiência Pública passando, a compor a Mesa com os seguintes convidados: Sr. Pedro Pontual, Chefe de Gabinete da Secretaria da Casa Civil, representando o Secretário, Sr. Luciano Vásquez; Sr. Cacildo de Medeiros Brito Cavalcanti, Supervisor de Unidade Local do DNIT no Recife, representando o Superintende, Sr. Euclides Bandeira; Dra. Maria Amélia Gadelha Schuler, Promotora Substituta do MPPE em Abreu e Lima; Sr. Evandro Alves de Lima, Presidente da Câmara dos Dirigentes Lojistas em Abreu e Lima; Sr. Joacy Gomes da Silva, Gerente Executivo do Sindicato das Empresas e Comércio do Eixo

Norte (SINNORTE); Sr. Ivanildo Carvalho Bezerra, Secretário de Desenvolvimento Econômico de Abreu e Lima, representando o Prefeito, Sr. Marcos José da Silva; Sr. Mauro Lima, membro do Fórum Estadual de Reforma Urbana e do Conselho Estadual das Cidades; Sra. Márcia Adriane Lima Muniz, empresária representante dos comerciantes de Abreu e Lima. A Deputada Terezinha Nunes, falou dos saques ocorridos no comércio do município. Disse que menos de 1% (um por cento) dos moradores participaram dos saques e que hoje todo o comércio está prejudicado. Que a maior reivindicação dos comerciantes é que a BR 101 Norte deixe de passar por dentro do município. Afirmou que o delegado disse que grande parte dos saqueadores é de outros municípios ou de outros Estados da Federação e que por conta do trânsito parado, resolveram saquear o comércio de Abreu e Lima. Que até o momento apenas 10% (dez por cento) do que foi saqueado foi recuperado. Agradeceu a presença do representante do DNIT, que mesmo assoberbado por causa da proximidade da Copa do Mundo se fez presente e agradeceu também a presença do representante do Governo do Estado, que também está mobilizado por conta dos eventos da Copa do Mundo. Disse que irá enviar o resumo dessa audiência pública para o Governador e para o Prefeito de Abreu e Lima, para que se pronunciem. Disse que o Prefeito de Abreu e Lima justificou sua ausência, mas que enviou seu Secretário de Desenvolvimento Econômico. Que na Audiência Pública anterior o DNIT disse que tem um projeto do qual o Departamento irá tirar a BR 101 Norte de dentro do município, sem ter que tirar a Igreja, já que esta é uma preocupação do Padre. Elogiou o trabalho da Polícia Rodoviária Federal (PRF), que foi a única polícia a chegar ao local, para tentar conter os saqueadores. Em seguida passou a palavra para o representante do DNIT, para que este explicasse o projeto onde passará uma “alça” pelo município, em vez da BR. O Sr. Cacildo de Medeiros Brito Cavalcanti, afirmou que existe um planejamento no DNIT sobre as mudanças na BR 101 Norte e que um deles é o contorno que vai desde Abreu e Lima a Igarassu. Disse que o projeto está em elaboração, passando por estudos em Brasília, para licitação. Disse que paralelamente existe a proposta do “arco metropolitano”, que ligará o município de Araújoaba – BR 232 – Charneca. Que os municípios de Abreu e Lima e Igarassu são de responsabilidade do DNIT. Explicou que se a opção for pelo “arco metropolitano”, a licitação tramitará nos moldes mais atuais, onde a empresa vencedora elabora o projeto e executa. Disse que a previsão é de que a licitação seja iniciada ainda neste mês de maio, referente ao trecho 2, o qual contempla a BR 232 – Charneca e que o trecho 1 ainda está em exigência ambiental. Disse que em relação ao “arco metropolitano”, o DNIT não tinha previsão, mas que ocorrerá em breve. Finalizou dizendo que cerca de 50% (cinquenta) a 70 (seletna por cento) dos veículos irão utilizar o “arco metropolitano”. Em seguida a palavra foi concedida ao Sr. Evandro Alves de Lima, que disse que o trânsito intenso se dá pelo tráfico de caminhões. Perguntou qual órgão era responsável pela manutenção da BR 101 Norte. Em seguida o Sr. Cacildo de Medeiros Brito Cavalcanti, respondeu que as BRs que fazem divisa com o Estado da Paraíba e os municípios de Igarassu e Abreu e Lima são de responsabilidade do DNIT, e que para as demais BRs existe uma parceria com o Governo do Estado, para manutenção e conservação. Em seguida o Sr. Evandro Alves de Lima disse que na BR 101 norte não existe faixa de pedestre, nem placa indicativa de velocidade, o que tem prejudicado os cidadãos, os idosos e as pessoas com dificuldade de locomoção. Que por conta disso o número de atropelamentos na via tem crescido, principalmente no Alto São Miguel. Falou da importância da ação da Polícia Rodoviária Federal (PRF), que por não estar em greve, conseguiu evitar que os arrombamentos/saques no comércio fossem maiores. E que conseguiu evitar que o caos fosse maior. Que foi intermediário no Convênio entre PRF e a Prefeitura, para a existência de agentes na BR 101 norte, pois quando tem acidentes é terrível. Falou que pelo fato dos sinais de trânsito não estarem sincronizados fica prejudicado o trânsito na região. Falou da quantidade de assaltos, por causa dos buracos no caminho para a Ilha de Itamaracá, no sentido Paulista – Abreu e Lima. Em seguida a palavra foi concedida ao Sr. Cacildo de Medeiros Brito Cavalcanti, que disse que existe um projeto em execução que trata da manutenção, conservação e restauração de concreto. Assim como também existe outro projeto só para a restauração de placas da BR 101. Com relação à sinalização, disse que um projeto está em elaboração e que este ainda vai ser licitado, mas que já está tramitando. Em seguida a palavra foi concedida ao Sr. Pedro Pontual, que disse que os eventos ocorridos no município de Abreu e Lima foram extemporâneos, por conta do movimento paredista dos Policiais Militares, que mesmo com negociação fixada entraram em greve. Disse que o percentual de aumento foi de 50% (cinquenta por cento) para os soldados. Falou que o Governo não entendeu o porquê da greve, principalmente por conta da limitação imposta pela lei eleitoral e pela lei de responsabilidade fiscal. Questionou a legalidade da greve e lembrou que não só a PRF, mas também a polícia civil e a Força Nacional também atuaram para minimizar o caos. Disse que em toda a BR 101, o fluxo maior de trânsito é no estado de Pernambuco. Disse que a proposta do “arco metropolitano” é do interesse do Governo do Estado. Em seguida a palavra foi concedida ao Sr. Evandro Alves de Lima, que disse que entende o movimento dos grevistas, mas que os comerciantes não podem pagar por isso. Perguntou ao Secretário do Estado, o que o Governo irá fazer pelos micros e pequenos empresários, não desmerecendo os grandes empresários, explicando que os pequenos comerciantes não têm estoque, nem capital de giro para recomeçar. Disse que a comerciante Márcia Muniz, presente nesta Audiência Pública teve um prejuízo de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), perguntando em seguida se a situação dos comerciantes iria ficar assim. Em seguida a palavra foi concedida a Sra. Márcia Adriane Lima Muniz, que disse que sabia que a polícia militar estava em greve, mas que não esperava que os saques fossem ocorrer. Disse que teve sorte do seu comércio não ter sido saqueado na totalidade, pois a porta de entrada da loja é bastante segura, mas que mesmo assim os saqueadores entraram no momento em que o vigilante da escola vizinha da sua loja ligou para ela informando que estavam tentando invadir seu comércio. Disse que logo em seguida se dirigiu ao quartel e pediu ajuda, mas que nenhum policial militar foi ajudá-la; Que sua loja ainda não tinha sido saqueada, mas que em seguida os vândalos conseguiram adentrar, mas por sorte dela, os policiais da PRF chegaram no início dos saques e impediram que seu prejuízo fosse maior, pois os vândalos além de saquear sua loja, ainda destruíram mercadorias e parte da loja; Que contratou seguranças particulares para fazer a segurança de sua loja. Disse que no período do São João muitos comerciantes da região geralmente contratam mais funcionários, mas acredita que nem ela nem nenhum pequeno comerciante irão contratar mais funcionários, que ao contrário, irão demitir. Em seguida a palavra foi concedida a Dra. Maria Amélia Gadelha Schuler, que parabenizou a iniciativa de discutir o tema, no intuito de unir forças para que a paz voltasse para o município. Disse que tudo começou após um atropelamento na BR 101 norte, no município de Abreu e Lima e que por conta do trânsito parado, os vândalos

Recife, 1º de julho de 2014

aproveitaram para saquear caminhões, carros pequenos e lojas. Disse que o MPPE irá denunciar todos os envolvidos, inclusive os que devolveram os produtos saqueados. Finalizou pedindo para que nas próximas audiências públicas fosse convidado também o Ministério Público Federal (MPF). Em seguida foi concedida a palavra ao Sr. Cacildo de Medeiros Brito Cavalcanti, que disse que o problema do eixo norte poderia ser resolvido ainda neste mês de maio. A Deputada Terezinha Nunes parabenizou a postura do MPPE em denunciar e buscar a punição dos culpados. Em seguida passou a palavra ao Sr. Ivanildo Carvalho Bezerra, que disse que o prefeito solicitou ao Governo do Estado para que tomasse as providências necessárias. Disse que também se reuniu com os bancários e que o Banco do Brasil prometeu estudar a possibilidade de uma linha de crédito para os pequenos empresários. Em seguida a palavra foi concedida para o Sr. Mauro Lima, que disse que era a segunda vez que participava de audiência pública com a presença da Deputada Terezinha Nunes. Reivindicou mais debates sobre o “arco metropolitano”, uma vez que o referido projeto nunca foi discutido com a população, ressaltando sua importância, uma vez que trará impactos para os municípios. Disse que a população está sendo prejudicada, pois muitas mudanças estão sendo feitas no Estado e no município e tais mudanças não estão sendo discutidas com a população; Que ainda não houve audiência pública para discutir os problemas com os moradores d e Abreu e Lima; Que o “anel viário” que ligará os municípios de Goiana ao Cabo de Santo Agostinho irá prejudicar uma comunidade inteira, uma vez que o referido “anel” irá passar pelo meio da comunidade. Lembrou que o corredor Norte/Sul também não foi discutido com a população e que este quando estiver pronto irá ser palco de muitas mortes, pois não existe previsão de passarelá no projeto. Disse que são 2.400 moradores da comunidade conhecida por “matinha” e que esta não estão sendo atendidos, pois existem idosos, pessoas com necessidades especiais e demais moradores com dificuldades de locomoção e que serão prejudicados pelas mudanças e pela falta de passarelá. Pediu para que os moradores fossem ouvidos e que o Governo discuta com a população atingida, pois ela sim sabe das dificuldades. Finalizou dizendo que os moradores não tiveram acesso aos projetos e nem foram ouvidos. A Deputada Terezinha Nunes disse que infelizmente não veio nenhum representante da Câmara dos Vereadores de Abreu e Lima, pois estes deveriam fazer audiências públicas. Em seguida passou a palavra ao Sr. Evandro Alves de Lima, que disse que foi feita uma passeata pelo moradores de Abreu e Lima, para mostrar para a sociedade que o município não estava representado pelos saqueadores, que destes apenas 1% (um por cento) eram moradores de Abreu e Lima e que no município só tem cidadãos de bem e trabalhadores que não participaram dos saques. A Deputada Terezinha Nunes ressaltou que foram expostas nos últimos dias, a imagem de pessoas que se arrependeram e devolveram os saques, de famílias que se envergonharam e devolveram os materiais saqueados; Que até pessoas com a Bíblia debaixo do braço participaram dos saques, mas que se arrependeram e devolveram. Em seguida passou a palavra para o Sr. Cacildo de Medeiros Brito Cavalcanti, que disse que o “arco metropolitano” contempla várias passarelas e que não tem a certeza, mas acredita que nos outros projetos também as passarelas estão contempladas. Disse que os moradores tem que procurar a Secretaria das Cidades, para saber se no projeto do Corredor Norte/Sul as passarelas estão contempladas. Em seguida a palavra foi concedida ao Sr. Mauro Lima, que disse que em todas as audiências públicas questionou a falta de passarelas, pois os moradores precisam transitar de uma faixa para outra e do conhecimento dele ainda não tem previsão de passarelas no projeto. Em seguida foi concedida a palavra para o Sr. Cacildo de Medeiros Brito Cavalcanti, que disse que as audiências públicas com os representantes dos municípios que são abrangidos pelos projetos estão acontecendo e não sabe o porquê que a Instituição do Sr. Mauro Lima não foi convidada e que este deve procurar a prefeitura do município e se informar. A Deputada Terezinha Nunes falou da importância da audiência pública, para ela se não houvesse engarramentos no local, talvez não tivessem ocorrido os saques. Que a Alepe ficou dois dias negociando com os paredistas para acabarem com a greve. Em seguida passou a palavra para a Sra. Márcia Adriane Lima Muniz, que disse que o prejuízo não era apenas dos donos de comércios saqueados, mas também de todos os comerciantes, pois o movimento de clientes caiu numa média de 90% (noventa por cento). Disse que a maioria dos que consomem em Abreu e Lima, são clientes que passam e resolvem parar, que estes movimentam cerca de 30 (trinta) a 40% (quarenta por cento) do comércio. Em seguida a palavra foi concedida ao Sr. Pedro Pontual, que disse que não foi autorizado para trazer nenhuma proposta e sim de colher as informações apontadas na audiência pública e levá-las para o Governo, para que este tome as providências necessárias. A Deputada Terezinha Nunes pediu ao representante do Governo, o Sr. Pedro Pontual, para que as providências fossem tomadas imediatamente, para salvar os pequenos comerciantes. Em seguida passou a palavra para o Sr. Nivaldo Júnior, que disse que participou do ato dos moradores de Abreu e Lima no dia anterior e pode perceber a angústia dos moradores em tentar tirar a mancha negativa deixada pelos saqueadores, frente ao resto do País. A Deputada Terezinha Nunes justificou a ausência de representantes da Secretaria das Cidades, pois está assoberbada de trabalhos para garantir a mobilidade durante os eventos da Copa do Mundo. Disse que o “arco metropolitano” irá tirar cerca de 60% (sessenta por cento) dos veículos que passam por Abreu e Lima, mas que não será a solução, pois a BR 101 Norte ainda continuará prejudicada, acrescentando que a BR deveria sair de lá. Disse que o DNIT está omisso quanto à sinalização da BR 101 Norte. Em seguida passou a palavra para o Sr. Evandro Alves de Lima, que pediu ao representante do Governo do Estado, uma audiência com o Governador. A Deputada Terezinha Nunes lamentou a ausência dos Vereadores de Abreu e Lima, principalmente pelo fato destes não realizarem audiências públicas no município, para discutir com autoridades e população, as mudanças a serem implantadas na região. Encerradas as discussões e nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente, Deputado Betinho Gomes deu por encerrada a presente Audiência, cuja ata foi lavrada e digitada e vai por todos assinada sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Deputado Betinho Gomes
<div>Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular</div>

Deputado Sérgio Leite
<div>Vice-Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular</div>

Deputada Terezinha Nunes
<div>Membro Suplente</div>